SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3885

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2025
DISPENSA Nº 0004/2025

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Infraestrutura torna público que a licitação realizada no dia 14/07/2025, às 14:00hs, na modalidade Dispensa nº 0004/2025. OBJETO: Contratação de serviços de locação de máquinas pesadas**,** com operador destinadas a Secretaria de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE, foi considerada **DESERTA,** mais informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo e-maill: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de julho de 2025.

MILTON LUIZ DINO SOBRAL
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2452E2BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 050/2025 - Pregão Eletrônico N° 015/2025.Considerando o acréscimo nos preços unitários dos itens e consequentemente acréscimo do valor estimado, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia **31/07/2025, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h. Local:PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.** – Edital Alterado na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 15 de julho de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A6276849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025-Obj: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de CAMISAS E BONÉS PERSONALIZADOS, que serão entregues aos expositores, equipe de apoio e vaqueiros na 7ª EXPOLEITE, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Afrânio - PE. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 16/07/2025 as 08hs à 21/07/2025 as 08h.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4EBE197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 62/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços paraeventual contratação de empresa especializada para o

fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** no item 02 **e ANA MIKHELLY ARAUJO TELES** nos itens 01 e 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PUBLICA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 62/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar)**, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.Empresa VENCEDORA: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.381.135/0001- 00) **e ANA MIKHELLY ARAUJO TELES** (CNPJ: 45.847.638/0001- 09). **Homologado em: 15/07/2025.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3781F481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 105/2024; **CONTRATADO:** MARIANA DE CASTRO DAMASCENO. **CNPJ:** 12.053.002/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2025, com data final prevista para 29/07/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 04/06/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Mariana de Castro Damasceno – **Mariana de Castro Damasceno ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C5C84A67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 045/2023; **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA. **CNPJ:** 11.250.881/0001-15. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 14/04/2025 até 14/04/2026. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/04/2025. **Assinaturas:** Delfonso da Silva Vieira **– Gerente da Funpreafra/**Anderson Pontes **– 3IT Consultoria Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A645B1D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 044/2023; **CONTRATADA:** LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. **CNPJ:** 35.621.856/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 14/04/2025 até 14/04/2026. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 007/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/04/2025. **Assinaturas:** Delfonso da Silva Vieira **– Gerente da Funpreafra/**Luiz Claudio Kogut **– Luiz Claudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:76FE71DC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 086/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ANISIO BARBOSA DA COSTA, **CNPJ:** 47.254.688/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo. **Processo Administrativo:** 062/2024. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 012/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 49.800,00. **Data:** 28/07/2024. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes - **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Anisio Barbosa da Costa (MEI).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3BCC8795

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/001-60. **CONTRATADA:** CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 17.764.041/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médio de escolas públicas que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, ênfase em Redação e complemento de disciplinas da prova Enem 2025 e simulados, em projeto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Politicas Publica para as Mulheres**. Processo Administrativo:** 74/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 24/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 43.000,00. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Caroline Saraiva Bezerra de Amorim – **Central de Concursos do Vale do São Francisco.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6381D9C5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/001-60. **CONTRATADA:** ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.381.135/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa por DISPENSA EMERGENCIAL para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaborar as refeições para a cozinha comunitária através do programa bom prato**. Processo Administrativo:** 87/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 30/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 37.866,12. **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Carlos Henrique Cavalcanti de Albuquerque – **All Prime Distribuidora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B721F2E3

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 92/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ARIONCEL DA PAIXAO SILVA (DSL TOPOMENSURA), **CNPJ:** 19.210.201/0001-41. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de

levantamento planialtimétricos no Município de Afrânio, para elaboração de projetos de infraestrutura, construção de equipamentos públicos e regularização de imóveis públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação. **Processo Administrativo:** 84/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 27/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 91.000,00. **Data:** 03/07/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/**Arioncel da Paixão Silva – **Arioncel da Paixão Silva (DSL Topomensura).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCB8F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 68/2024; **CONTRATADO:** B. S. BEZERRA MEDRADO LTDA. **CNPJ:** 49.338.483/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2025, com data final prevista para 05/06/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/06/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Bezerra Saraiva - **B. S. Bezerra Medrado Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3CEAB47E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 16 de 15 de julho de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar unidade gestora do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

1- Maria Nathalia Jeanine Silva Santos

Cargo: Gerente Administrativo de Previdência e Benéficos
CPF nº: 096.937.864-59
E-mail: marianathaliasantos@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Provimento em comissão

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 15 de julho de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:B28DFE39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025
INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa apresentou preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ÁREAS DO DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CÍVIL, atuando nas instâncias administrativo e judicial, bem como podendo executar os serviços juridicos em carater complementar aos realizados pela Procuradoria, de acordo as justificativas, especificações e documentos acostados ao processo.
CONTRATADO: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CPNJ sob o nº 09.186.210/0001-90**
VALOR TOTAL: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente,
Água Preta/PE, 15 de julho de 2025.

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9DF0BAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025
INEXIGIBILIDADE N° 053/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2025**, nos termos descritos abaixo:
Contratação de Serviços Especializados, para Propositura de ação Judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do Município no FPM considerando o total dos ingressos

com origem no IPI e no IR, seja qual for à modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Em atendimento as necessidades do Município da Água Preta-PE;

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

INSCRITA NO CNPJ Nº 35.542.612/0001-90;

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES (*Podendo ser automaticamente prorrogável);*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C3BDEEFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 003/2020
MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O PROVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGS E/ OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIENTO / COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPOEM A BASE DE CALCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DA RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNADOS PELO FISICO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS A TITULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE (IMPOSTOS DE RENDAS E PIS)

Na publicação de 26 de setembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XV/, Nº 3686, página 06, onde **Lê-se**: durante o período de 05 de março de 2020 até 05 de março de 2021 , **Leia-se**: durante o período de 05 de março de 2021 até 05 de março de 2022

Águas Belas, 05 março de 2025

MARIA DAS DÔRES CÂNDIDO PEREIRA SILVA
Comissão de Contratação – CPL Águas Belas/PE
Portaria – 001/2025

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:0A05600A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
DECRETO N° 062/202

DECRETO N° 062/2025.

Estabelece o processo de seleção interna de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amaraji, tendo como critérios, a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, combinado com as disposições do artigo 14, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1° Este decreto atende ao disposto no artigo 14, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual determina que o provimento do cargo ou função de diretor escolar seja condicionado a critérios técnicos de mérito e desempenho.
Art. 2º Fica estabelecido que, a partir do exercício de 2025, a ocupação do cargo de diretor escolar será precedida de seleção interna baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho.
§1º - A seleção interna por mérito e desempenho será instituída conforme as etapas, conforme o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas a), b) e c) da Lei Municipal nº 074/2025:
A etapa I, será a análise de currículo, títulos e experiência no magistério;
A etapa II, será a avaliação de plano de gestão escolar elaborado por cada candidato;
A etapa III, será a avaliação da apresentação do plano de gestão escolar e entrevista com os candidatos.

§2º Serão entrevistados(as) todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira etapa.

§3º. Será considerado(a) aprovado(a) para as etapas seguintes o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60% da pontuação máxima da etapa anterior, não sendo cumulativa.

§4º. A nota final será calculada segundo os pesos previstos em Edital de seleção simplificada, a ser publicado pelo Poder Executivo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§5º A nota final será calculada segundo os pesos e a metodologia previstos em Edital de seleção simplificada, conforme disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 074/2025

§6º. Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

§7º. Maior tempo de exercício na função de gestão de unidade escolar;

§8º.Maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério Público Municipal.
§9º. A operacionalização da seleção interna deverá ser consolidada em edital público, amplamente divulgado, com critérios objetivos de pontuação para cada etapa, observando os parâmetros dez.
§10º. A entrevista do processo de seleção interna será obrigatoriamente presencial.
§11º. Para a etapa I, prevista na alínea inciso I do *caput* deste artigo, a análise de currículo será aplicada a todos os candidatos inscritos, conforme o Art. 4º, inciso III da Lei nº 074/2025.
Art. 3º Poderão candidatar-se à função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino os profissionais da educação que:
I- Seja servidor efetivo/estatutário do magistério, técnico, administrativo, assessor administrativo ou auxiliar administrativo.
II- Possuir habilitação em magistério com nível médio, habilitação em pedagogia, habilitação em áreas específicas de Licenciatura ou pós-graduação em gestão escolar.
III- Concordar expressamente com a sua candidatura;
IV- Não ter sofrido sanção administrativa;
V- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI- Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
Parágrafo Único – Caberá ao candidato preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme for solicitado no Edital de seleção a ser publicado.
Art. 4º Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no artigo 3º, os profissionais que estejam respondendo ou que tenha sido condenado em inquérito administrativo ou tenham condenação administrativa ou judicial por irregularidades no âmbito da Administração Pública de qualquer esfera.
Art. 5º Em caso de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção interna para diretor escolar das unidades de ensino aqueles que tiverem as prestações de contas desaprovadas das verbas municipais e federais repassadas à escola, via PDDE ou outros meios, ou que haja restrições na situação fiscal ou administrativa da Unidade Escolar à época da seleção por sua omissão ou responsabilidade.
Art. 6º Os candidatos poderão inscrever-se para uma única Unidade Escolar.
Art. 7º. A ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino dar-se-á para um período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, sem necessidade de novo processo seletivo.
§1º. O exercício do cargo de diretor escolar das unidades de ensino poderá ser interrompido a qualquer tempo, com a perda do mandato, por Renúncia, Aposentadoria, ou em virtude de decisão de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa, conforme detalhado no Art. 10 da Lei nº 074/2025.
§2º. Em caso de vacância do cargo de diretor escolar das unidades de ensino, bem como para fins de suprir demandas por novos gestores ou substituições, os critérios e procedimentos para preenchimento da vaga seguirão o disposto no Art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 074/2025.
Art. 8º - Deverá ser instituída uma comissão interna, com 1 membro da Secretaria Municipal de Educação, 1 membro da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, 1 membro da Assistência Jurídica Municipal para implementar e acompanhar os procedimentos do processo de seleção interna para diretor escolar nas unidades de ensino em todas as suas etapas, composta por 3 membros.
Art.9º - Os casos omissos serão deliberados pela comissão interna a ser instituída constante no artigo 8º deste decreto.
Art.10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji-PE, 11 de julho de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:E0F9810B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, CNPJ N° 10.130.755/0001-64 através da Secretaria de Administração de Angelim/PE. CONTRATADA: **LUCIMERY DUARTE PORTO, Para locação de imóvel Residencial, inscrita no CPF: n°** 901.383.254-72 OBJETO: **Locação de imóvel situado na Rua Cônego Carlos Fraga, n° 32, Centro – Angelim/PE, para instalação da Sala do Empreendedor em parceria com o SEBRAE no Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), o valor mensal para pagamentos será de R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Vigência: 05/06/2025 á 31/12/2025.** Angelim/PE 05 de junho de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DD977660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

OBJETO:A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME, UNIDADES DE ATENDIMENTOS VINCULADAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / CENTROS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – CCFV/ CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMAS E PROJETOS. A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 28/07/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/07/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 209.291,30 (DUZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CC, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4E62F14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ASSUNTO/OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso a internet por meio de internet protocolo (IP),estatístico, visando acessos permanentes e completos, suas seções à rede mundial de computadores, por link estatístico, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para conexão da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE e todos os seus setores.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

27.825.984/0011-78, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 15.120,00(quinze mil, cento e vinte reais)** referente aos itens 1, 2 e 4;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **VIRTEX TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.439.562/0016-36, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 47.988,00(quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)**referente ao item 3.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 14 de julho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Saúde
Portaria N° 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:EA103F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2025

Ementa: Dispõe sobre Recesso Administrativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,
CONSIDERANDO o recesso legislativo que compreende o período de 18 julho a 31 de julho, conforme preceitua o art. 10 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da economia consubstanciado na necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, devendo manter serviços essenciais, bem como a manutenção da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:
Art. 10 - Estabelecer recesso administrativo, que começará a vigorar no dia 18 de julho e terminará no dia 31 de julho de 2025. A partir do dia primeiro de agosto de 2025, o Poder Legislativo Municipal retomará suas atividades nos horários normais.
Art. 20 - O funcionamento dos Gabinetes dos parlamentares e da Presidência será facultado a cada vereador, obedecendo ao horário estabelecido no artigo 40 deste decreto.
Art. 30 - Os demais departamentos desta Casa Legislativa também trabalharão em regime de escala, de modo a não prejudicar a continuidade do serviço público, contudo terão a carga horária reduzida.
Art. 4° -Durante o recesso, o expediente interno e externo da Câmara Municipal será das 08h às 12h.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2025

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:48F73B89

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025.

Ementa: Concede Título de cidadão Arcoverdense ao Sr. GILBERTO JOAQUIM DE ARAÚJO e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida por força do presente Decreto, o Título de Cidadão Arcoverdense ao **Sr. GILBERTO JOAQUIM DE ARAÚJO**, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a comissão executiva desse deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar ao agraciado a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho e 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

CLAUDELINO COSTA
Vice-Presidente

JOÃO HERIBERTO OURIQUES DA SILVA
2º Vice-Presidente

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
1° Secretário

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A65A33A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE - **CONTRATADO** – **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA** , CNPJ 00.539.635/0001-17. **DO OBJETO** – Contratação dos Serviços Comuns de Engenharia Referente a adequação da Cozinha Comunitária aos padrões sanitários e construção de dois vestiários no Município de Arcoverde-PE . **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 138 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 15/07/2025; haja vista a solicitação de desistência Amparado na Legislação.

Buíque, 15 de julho de 2025

CESAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D87876DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025, reuniu-se a Comissão de Contratações para julgamento da habilitação documental relacionada ao Processo Administrativo n° 036/2025 – Chamamento Público/Credenciamento n° 002/2025, cujo objeto compreende: Credenciamento permanente de instituições jurídicas de direito privado, interessadas em **PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.** Foram entregues documentos pelo seguinte interessado: 1. Berivaldo Juvencio da Silva Ltda; CNPJ 36.192.167/0002-20. Analisando os documentos, verificamos que a empresa cumpre todos os itens do edital, razão pela qual, com fundamento na vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de contratações decide declarar a empresa supracitada HABILITADA. Fica aberto o prazo de recurso administrativo segundo art. 165, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Barra de Guabiraba, 19 de maio de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4CB79B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025, reuniu-se a Comissão de Contratações para julgamento da habilitação documental relacionada ao Processo Administrativo n° 036/2025 – Chamamento Público/Credenciamento n° 002/2025, cujo objeto compreende: Credenciamento permanente de instituições jurídicas de direito privado, interessadas em **PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.** Foram entregues documentos pelo seguinte interessado: 1. Delta Diagnóstico America Ltda; CNPJ 25.031.624/0001-05. Analisando os documentos, verificamos que a empresa não cumpre com o item 14.1.1 do edital, razão pela qual, com fundamento na vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Contratações decide declarar a empresa supracitada INABILITADA. Fica aberto o prazo de recurso administrativo segundo art. 165, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Barra de Guabiraba, 19 de maio de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:93ACDC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS/PE**. *valor Máximo Aceitável:R$* 143.271,02. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de julho de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 01 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 15 de julho de 2025-

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E98441B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DANIELA DE SOUZA FERRAZ LIMA do cargo de Diretora de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Projetos do Município de Belém do São Francisco.

Art. 2º - EXONERAR DANIELA DE SOUZA FERRAZ LIMA da função ***pro tempore*** de Diretora de Divisão de Recursos Humanos do Município de Belém do São Francisco, designada através da Portaria n° 097, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 14 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:93CFC9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELA DE SOUZA FERRAZ LIMA para o cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, nos termos da Lei Complementar n° 021, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 15 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:26D8CFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025 Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: HELIO B. MACIEL NETO, CNPJ 12.657.561/0001-47, com proposta no valor global de R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 16 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:6E18A3BE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. J.H SOUZA AUTO PEÇAS, CNPJ nº 24.442.717/0001-51, com proposta no valor global de R$ 1.983,00 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 16 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:7309ED4D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2025: Aquisição de material para consumo e material, de modo a suprir as necessidades da AEB/FBJ.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA:**LUIZ FRANÇA DOS SANTOS NETO,** inscrito no CNPJ sob o nº 59.333.400/0001-61 VENCEDORA DO ITEM: 01.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.000,00 (sete mil reais).

EMPRESA: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. VENCEDORA DO ITEM: 03.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

EMPRESA: **TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.350/0001--27. VENCEDORA DO ITEM: 05, 02 e 06.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Itens fracassados: 04 e 07.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 16 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:37CC9EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 005/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA, PARA O PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE NO PCASP, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDECA E FUNPREBE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2025
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
FONTE DE RECURSOS: 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.889.878/0001-18, situada na Rua Germano Magalhaes, Nº 176, Pav. Térreo Sala 02, Centro, Arcoverde/PE, por meio de seu representante legal o Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, divorciado, Contador CRC/PE 000943, inscrito no CPF 843.510.044-87, portador do RG nº 4854495 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
BETÂNIA, 08 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7A68BA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 005/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA, PARA O PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE NO PCASP, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDECA E FUNPREBE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2025
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS
CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.889.878/0001-18, situada na Rua Germano Magalhaes, Nº 176, Pav. Térreo Sala 02, Centro, Arcoverde/PE, por meio de seu representante legal o Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, divorciado, Contador CRC/PE 000943, inscrito no CPF 843.510.044-87, portador do RG nº 4854495 SSP/PE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
BETÂNIA, 08 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria N° 004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:831A7AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 005/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA, PARA O PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE NO PCASP, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDECA E FUNPREBE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2025
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil)
FONTE DE RECURSOS: 15% de Impostos e Transferência para a saúde

CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.889.878/0001-18, situada na Rua Germano Magalhaes, Nº 176, Pav. Térreo Sala 02, Centro, Arcoverde/PE, por meio de seu representante legal o Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, divorciado, Contador CRC/PE 000943, inscrito no CPF 843.510.044-87, portador do RG nº 4854495 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
BETÂNIA, 08 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
Portaria N° 005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:27219527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 CHAMAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
CHAMAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: **Contratação da empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Administração de Betânia/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.**
VALOR ESTIMADO: R$ 53.424,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
O Credenciamento será feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA-PE, no período de 16/07/2025 a 16/07/2026 das 08h00min às 13h00min.
O prazo para credenciamento tem sua vigência prevista para 12 (doze) meses.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de Transparência (https://betania.pe.gov.br/transparencia/admin), informações no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE - Situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60 - Centro - Betânia - PE ou no e-mail: cplbetaniape@gmail.com.
Betânia/PE, 15 de julho de 2025

JESSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:355BE917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Locação de caminhões, equipados com sistema de refrigeração, e baú isotérmico. Destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no que se refere ao transporte de carne. Valor total estimado: **R$ 180.684,72 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 30/07/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

15 de julho de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:5844F8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00005/2025. Processo Nº: 00018/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM VIÉS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS VOLTADOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA , COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO , IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS SUBSISTEMAS, RESPECTIVAS BASES DE DADOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA ACERCA DO SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Eroneide Maciel de Oliveira. CNPJ: 50.022.740/0001-05. Valor R$ 36.000,00.

Bom Jardim, 15/07/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CB4E347A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00049/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 3, 40, 88, 149, 181: GM COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R$ 17.420,80; Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 3.402.353,99; Itens 28, 32, 34, 35, 36, 103, 203: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo valor de R$ 1.841,00. Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8DB71824

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de nº 020/2021 – PM, referente ao Processo Licitatório nº 0013/2021 da Inexigibilidade nº 0004/2021, celebrado entre o Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e a Empresa HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31, firmado em 11/03/2021, que tem como objeto o contratação de Escritório de Advocacia especializada no auxílio e gestão técnica aos atos praticados pelo órgão do controle interno no desenvolvimento de suas atividades, bem como à Procuradoria Municipal em 2ª Instância e Instâncias Especiais. Amparo art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito. Distratante.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2D866CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00007/2025. Processo Nº: 00070/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM VIÉS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS VOLTADOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS SUBSISTEMAS, RESPECTIVAS BASES DE DADOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA ACERCA DO SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Eroneide Maciel de Oliveira. CNPJ: 50.022.740/0001-05. Valor R$ 60.000,00.

Bom Jardim, 15/07/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5B38EB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializa, visando a aquisição de UMA UNIDADE MÓVEL DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMENDA Nº 50410007, conforme, as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 270.058,34, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/07/2025, às 09h00min, até o dia 31/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/07/2025 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 15 de julho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B665AF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 45.000.491/0001-09, vencedora do Processo Licitatório N°: 033/2025, Pregão Eletrônico N°: 013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bonito/PE. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 15 de julho de 2025

LETÍCIA ELVIRA DIÓGENES CAVALCANTI
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:02D7BB2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Altera a Lei Complementar 003/2023 que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no município de Brejinho-PE, para dá nova redação e outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 12º da Lei Municipal 563/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal 003/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem caracterizar-se pelos seguintes modelos e idades máximas permitidas para utilização:

I – Em 2024 os veículos do tipo Micro-ônibus categorias M2 (com capacidade máxima de 16 lugares) e M3 (com capacidade máxima de 24 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 22 (vinte e dois) anos de fabricação;
II – Em 2024 os veículos do tipo Ônibus categoria M3 (com capacidade máxima de 60 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 22 (vinte e dois) anos de fabricação;

§ 1º Os veículos que ultrapassarem a idade máxima de utilização descrita neste artigo, deverão ser substituídos imediatamente por outro com idade máxima de até 22 (vinte e dois) anos completos de utilização ou mais novos.
§ 2º Os veículos com permissão de serem vistoriados pelo DETRAN/PE em 2024 compõem 10 (dez) veículos pertencentes a Frota Oficial "própria" do município e 40 (quarenta) pertencentes a Frota Particular "terceirizada".
§ 3º Os proprietários dos veículos pertencentes a Frota Particular que prestam o serviço de transporte escolar no município, quando do CANCELAMENTO DE PERMISSÃO, deverão requerer ao DETRAN/PE a alteração da categoria ALUGUEL para PARTICULAR, providenciando também, sua total descaracterização, conforme determina o parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 002/2009 DETRAN/PE.
§ 4º É vedado ao proprietário do veículo, nos termos do art. 137 do CTB, ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de transporte de escolares."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal 003/2023.

Brejinho, 10 de julho de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4C5D0144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 295/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Elineide Batista de Sousa**, Matrícula Funcional n° 142964, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/07/2025 à 02/11/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:084E375C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 296/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Vanessa Xavier Pereira**, Matrícula Funcional n° 142662, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 10/03/2025 à 10/07/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4B7BBBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 297/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de agosto de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B1246173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 301/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA,** portador do CPF nº: ***.542.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Educação e esportes.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:18F42E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 302/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **PEDRO JOÃO MACIEL MARQUES,** portador do CPF nº: ***.955.504-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D6A2A765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 303/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **PEDRO JOÃO MACIEL MARQUES, portador do CPF nº: ***.955.504-**,** como **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9B871C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 304/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA,** portador do CPF nº: ***.161.904-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A),** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6661774F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 305/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARCELA PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº: ***.667.918-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência social.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CE36FC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 306/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a **MARCELA PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº: ***.667.918-**, como **COORDENADORA DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV),** com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:29080331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 307/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **CLARISSA ARAÚJO RAMOS,** portador do CPF nº: ***. 174.884 -**, como **COORDENADORA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE,** com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0FA09420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 298/2025

Portaria PMB/GAB nº 298/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA**, portador do CPF nº: ***.542.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, antes nomeada pela **PORTARIA N° 131/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 2º -DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:504B5C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 299/2025

Portaria PMB/GAB nº 299/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor, **ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº: ***. 129.264-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A),** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 126/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B2107FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 300/2025

Portaria PMB/GAB nº 300/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor, **JOSÉ DIEGO RODRIGUES SANTOS,** portador do CPF nº: ***.429.824-**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **COORDERNADOR ,** CC-6, com lotação na Secretária de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 087/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, e Designado pela PORTARIA N° 088/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2C6DA278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 308/2025

Portaria PMB/GAB nº 308/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhor (a), **FLAVIANA DIAS SOBRINHO SILVA,** portador do CPF nº: ***.550.364-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE ATIVIDADES II,** símbolo CC-5, com lotação na Secretária de Finanças, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 024/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**
Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2EA5F91E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **SUSPENDER** o **PROCESSO N**.º 141/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 041/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 035/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. Será republicado para fins de ajustar o Termo de referência.

Buíque, 17 de julho de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:70F43BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 149 / 2025, 15 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidora, Sabrina Juliana Santos da Silva, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, SABRINA JULIANA SANTOS DA SILVA, para o cargo de Guarda Patrimonial, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:02DF3E06

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 150 / 2025, 15 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidor, Cristiano de Araújo Moura, para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2024, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, CRISTIANO DE ARAÚJO MOURA, para o cargo de Guarda Patrimonial, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CD32F9DA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 146 DE 08 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor WALDEMIRO DA ROCHA CRUZ NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor WALDEMIRO DA ROCHA CRUZ NETO (matrícula nº 7013601), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor WALDEMIRO DA ROCHA CRUZ NETO (matrícula nº 7013601), ocupante do cargo de Técnico em Som, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de julho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25398FA4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 147 DE 08 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA (matrícula nº 60374), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA (matrícula nº 60374), ocupante do cargo de Motorista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 07 de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de julho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2712ABF6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 148 DE 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 7007101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 7007101), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 11 de julho de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 200, de 23 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de julho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:830086ED

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 024 - CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2024.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DOCABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA
PORTARIA Nº 024 DE 15 DE JULHO DE 2025
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01, de 27 de Maio de 2024.
O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANASSOCIAIS E APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO resultado final após recursos, do Edital nº 01, de 27 de Maio de 2024, publicado no diário oficial do dia 20/06/2024, vem realizar chamamento público do(a) seguinte classificado(a), conforme abaixo, que deverá comparecer na FACHUCA, até o dia 22/07/2025, das 09:00h às 15:00h, com os documentos relacionados nos item do 9.4, do Edital nº 01, de 27 de Maio de 2024:

102 – Professor de Humanismo Existencial - Fenomenológico
03 – MARCOS PAULO CAVALCANTI DOS SANTOS

Cabo, 15 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:7AAA7777

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0850/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Sandro Batista da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8506E486

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0851/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Sônia Maria da Silva Santos, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:37454E15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0852/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elias Antônio da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BBD93DE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0853/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aronildo Alves da Cunha, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Adminstração e Recursos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A40467DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0855/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aldenice Pereira da Silva de Almeida, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:05B1B826

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0856/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marlu Lourenço Bezerra, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:03899FDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0858/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0829/2025, Denis Gomes Nobre da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 16.06.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:115B4295

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0859/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Denis Gomes Nobre da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipalde Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7FE8ED74

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0860/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: Mirian Margarida do Livramento, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 30 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:971A161E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0861/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Mirian Margarida do Livramento, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:94E8188F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Kleber Oliveira de Gusmão, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 30 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:569A55D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0872/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Kleber Oliveira de Gusmão, ao Cargo, Superintendente – CC1-B, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A19EE4E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0873/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: José Alexandre da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 30 de Junho de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9B1E1306

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0874/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Alexandre da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Julho de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0C94D28F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0875/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Alison Tiago Nascimento de Souza, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 15 de Julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4F6315DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.662, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6.980.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	180.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 149	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.980.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**543 - Recuperação de Áreas Degradadas**	
Programa:	**73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**	
Ação:	**3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM**	
Despesa 810	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 171	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	180.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**1.399 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DA EDUCÃO INFANTIL**	
Despesa 684	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 432	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.70 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 145	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**8.77 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 144	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 141	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**2.293 - APOIO ÁS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS**	
Despesa 378	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	700.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**100 - ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Ação:	**1.83 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE VERDE**	
Despesa 151	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**100 - ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Ação:	**4.73 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE VERDE**	
Despesa 150	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 611	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 6.980.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:0A30CAB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.665, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.126.900.000,00, em favor do GABINETE DO VICE-PREFEITO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da do **GABINETE DO VICE-PREFEITO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 2.126.900,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**208 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**0.4 - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS**	
Despesa 747	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.5000.000,00

Unidade Orçamentária:	**1101 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Ação:	**8.246 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 591	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 285	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	426.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.126.900,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	426.900,00

Unidade Orçamentária:	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)**	
Despesa 573	9.9.99.00.00 A Definir 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.700.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.126.900,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:24C95560

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.666, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 220	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	2.000,000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 226	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serviços	1.500.000,00
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.500.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 210	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Despesa 223	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO**	

	DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 219	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serviços	1.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 232	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	700.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST**	
Despesa 339	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.309 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 454	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transf. para a Saúde (LC nº 141/2012	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.500.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:D1C839F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de instrumentais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, no valor estimado de R$ 1.093.581,12 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **28 de julho de 2025 às 10:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de julho de 2025 –

FABIO VIEIRA SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:4DDB79F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 400000019/2025
Dispensa sem Disputa nº 014/2025

Objeto: Aquisição de Insumos de Raio X, Filmes, Reveladores e fixadores radiológicos, Critério de Julgamento: menor valor global Data da Sessão Pública: 14/07/2025, CNPJ da Licitante Vencedora: 27.672.644/0001-82, Razão Social: SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Total Homologado: R$ R$ 59.790,22, conforme proposta classificada e adjudicada, Prazo de Vigência Contratual: 03 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica, postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de Julho de 2025

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretario

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:E2D1501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Rogério Nazareno Santana de Lima (nome artístico: ROGÉRIO SOM), inscrito no CPF nº 092.323.694-51.

DONATÁRIO: Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrito no CNPJ nº 11.294.402/0001-62, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO: Doação, sem encargos, de apresentação artística a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora, em alusão às comemorações do 148º aniversário do Município do Cabo de Santo Agostinho.

VIGÊNCIA: 2 (dois) dias, com início em 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:8EDFAFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00041/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a **Inexigibilidade nº 00041/2025** para O presente Termo de Referência visa a contratação da BANDA AMIGAS DO BREGA para apresentação musical no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho. As comemorações constituem uma tradição cultural anual, profundamente enraizada na identidade local, sendo fomentadas pela administração municipal por meio da realização de eventos públicos, artistas regionais, atrações locais e nomes reconhecidos nacionalmente, visando à valorização, o fortalecimento da economia criativa e à promoção do turismo cultural, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101039/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ECLIPSE - **PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DR MACHADO, nº 378, CAMPO GRANDE, cidade de Recife – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Julho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:136A02EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00042/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00042/2025 para O presente Termo de Referência visa a contratação da cantora VALQUÍRIA SANTANA para apresentação musical no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho. As comemorações constituem uma tradição cultural anual, profundamente enraizada na identidade local, sendo fomentadas pela administração municipal por meio da realização de eventos públicos, artistas regionais, atrações locais e nomes reconhecidos nacionalmente, visando à valorização, o fortalecimento da economia criativa e à promoção do turismo cultural, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101038/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL POLIDORO, nº 352, VARZEA, cidade de Recife – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Julho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:6665B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00043/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00043/2025 para O presente Termo de Referência visa a contratação da cantora EDUARDA ALVES para apresentação musical no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho. As comemorações constituem uma tradição cultural anual, profundamente enraizada na identidade local, sendo fomentadas pela administração municipal por meio da realização de eventos públicos, artistas regionais, atrações locais e nomes reconhecidos nacionalmente, visando à valorização, o fortalecimento da economia criativa e à promoção do turismo cultural, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101040/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa G 2 PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 00.714.836/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TRAVESSA DO ARSENAL DE GUERRA, nº 135, SANTO ANTONIO, cidade de Recife – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Julho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:E95BD180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00044/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00044/2025 para O presente Termo de Referência visa a contratação do cantor LEKINHO CAMPOS para apresentação musical no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho. As comemorações constituem uma tradição cultural anual, profundamente enraizada na identidade local, sendo fomentadas pela administração municipal por meio da realização de eventos públicos, artistas regionais, atrações locais e nomes reconhecidos nacionalmente, visando à valorização, o fortalecimento da economia criativa e à promoção do turismo cultural, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101035/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL POLIDORO, nº 352, VARZEA, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Julho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:F6BBC87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00045/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00045/2025 para O presente Termo de Referência visa a contratação do cantor YAGO SANTANA para apresentação musical no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho. As comemorações constituem uma tradição cultural anual, profundamente enraizada na identidade local, sendo fomentadas pela administração municipal por meio da realização de eventos públicos, artistas regionais, atrações locais e nomes reconhecidos nacionalmente, visando à valorização, o fortalecimento da economia criativa e à promoção do turismo cultural, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101037/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TRAVESSA DA CONCEICAO, nº 09, CENTRO, cidade de Goiana – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 11 de Julho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA -
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:8338DF79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 005/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO

PROCESSO Nº 005/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresas/laboratórios para confecção de próteses dentárias, em conformidade com as portarias ministeriais referentes à implantação e custeio dos LRPD no município de Cachoeirinha.
Considerando os requerimentos realizados pelas empresas:

• **Douglas Alemberg Tabosa de Queiroz – ME**, CNPJ nº 13.708.248/0001-53;

• **Lidiane Maria da Silva Protética**, CNPJ nº 13.732.131/0001-05,

Verifica-se que ambas atenderam às exigências editalícias, estando devidamente **credenciadas**.
As demandas serão atendidas conforme a necessidade da Secretaria demandante, e as empresas credenciadas serão convocadas oportunamente para a assinatura do termo de contratação.

Cachoeirinha, 15 de julho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:6141C244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pedido de Cotação de Preços

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (uma) balança mecânica** com capacidade mínima de **3.000 kg (três mil quilos)**, destinada ao uso no **curral do gado** do Município de Cachoeirinha/PE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitamos aos interessados que apresentem **cotação de preços**, no período de **16/07/2025 a 21/07/2025**.

A cotação poderá ser enviada para o e-mail: **cachoeirinhacpl@gmail.com**, ou entregue presencialmente no endereço: **Avenida Boa Vista, nº 977 – Centro, Cachoeirinha/PE**.

O equipamento deverá ser compatível com o uso em ambientes rurais, possuir **estrutura reforçada, resistência à corrosão e fácil manutenção**, garantindo **precisão nas pesagens de bovinos e outros animais de grande porte**. A balança deverá ser entregue **completamente montada e instalada no local indicado**, pronta para uso, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** e **assistência técnica durante todo o período de vigência da garantia**.

Cachoeirinha, 16 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:3F4D0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO 057 - (ERRATA) DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA AFETADA PELA ESTIAGEM^

DECRETO Nº 057, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do Município de Cachoeirinha afetada pela estiagem.

O**Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal

Considerandoo Formulário de Informações de Desastre (FIDE), lavrado pela servidora Ana Maria Inácio da Silva e protocolado sob o número PE-F-2603108-14110-20250714, classifica a estiagem na zona rural do município sob o COBRADE 14110.

Considerandoa Declaração do servidor Leonardo Gadelha Malta de Moura Filho, médico veterinário inscrito no CRMV-PE sob o nº 3263 e matrícula IPA 2592-5 no Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), atestando a má distribuição de chuvas em toda Zona Rural do Município.

Considerandoa Declaração do mesmo servidor relatando um prejuízo de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) na criação de animais (bovinocultura de leite e corte, caprinos e ovinos) devido

às condições insatisfatórias das pastagens, comprometendo a alimentação e a produção dos animais;

Considerandoa Declaração da Sra. Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretária de Assistência Social, alertando sobre as anormalidades regionais decorrentes da queda intensificada da precipitação pluviométrica e destacando a situação crítica de alguns mananciais que abastecem a zona rural, com ausência de distribuição regular de água e redução nos volumes disponíveis;

Considerandoo relatório técnico da Vigilância em Saúde, de autoria da Sra. Jéssika Kellyane da Silva Leite, destacando a importância da cobertura de carros-pipa para o abastecimento de água para consumo humano, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 05, de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, e com as regras do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);

Decreta:

Art. 1ºFica declarada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do Município de Cachoeirinha afetada pela estiagem, classificada sob o COBRADE 14110, conforme detalhado no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) nº PE-F-2603108-14110-20250707.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeirinha/PE, 14 de julho de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:DCE791BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 037, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N.º037, DE05DEMAIODE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.357.668,00(cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oitoreais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$5.357.668,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil,seiscentos e sessenta e oito reais),ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no AnexoÚnicodeste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha,05demaiode 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:CF47ECE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 038, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N.º038, DE20DEMAIODE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$430.000,00(quatrocentos e trinta milreais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no AnexoÚnicodeste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha,20demaiode 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:9A62DA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO/FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO AO PODER LEGISLATIVO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 8h do dia 18/07/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais).

CALUMBI/PE, 14 de julho de 2025 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:3367B9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS POR MANEJO E REPELENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 8h do dia 18/07/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 9.569,31 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

CALUMBI/PE, 15 de julho de 2025 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:0B7F4E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA (DV) 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA (DV) Nº 005/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DE SITE INSTITUCIONAL DESTA ENTIDADE REGISTRADO, COM OS SERVIÇOS INCLUSOS DE OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, E-MAILS INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEI N.º 12.527/2011, PARA O BOM DESEMPENHO NAS FISCALIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCE-PE, CGU E MP), INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE**.** O VALOR ESTIMADO: R$ 21.600,00. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2025 E ENCERRA-SE EM 18/07/2025 ÀS 08:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL SETORDELICITACACAOCALUMBI@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 15 DE JULHO DE 2025.

LILIAN DE SIQUEIRA ALMEIDA O
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:3352537A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: LEI Nº801/2024

Na Edição 3556, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1ºOs subsídios mensais a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE"

LEIA-SE:
"Art. 1º Os subsídios mensais a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários do Município de Calumbi/PE"

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5AF8E1E5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°282/2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Calumbi-PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº21/2011 de 15 de Agosto de 2011 que convoca a 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Calumbi -PE, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Calumbi-PE, conforme publicado no Diário Oficial do Município através do DECRETO Nº22/2025 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2025. Edição 3882. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Calumbi/PE, 15 de Julho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3A98343A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 16 - Santo Antônio-Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/0001-04, Fone: (87) 3761-3353 E-mail: dentalgaranhuns@gmail.com neste representado pelo seu proprietário o Sr. PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI, residente/domiciliado á Rua Marechal Castelo Branco, 200, Heliópolis - Garanhuns-PE portador de do Documento de Identidade nº 1.760.539 expedido por SSP-PE, e CPF/MF Nº .274.002.554-87.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim

de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2024, firmado em 27 de junho de 2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,67844 % (acumulado de junho/2024).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 103.687,66 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 27 de junho de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6F2E10D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, estabelecida à Rua Rudi Horst, 34 Sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69, Fone: (49) 3604-0023 E-mail: licitacao.ipo@gmail.com neste representado pela sua proprietária a Sra. ELCI TRICHES BERTI, residente/domiciliada na Rua das Flores,326- Centro, Iporã do Oeste/SC, portadora do Documento de Identidade nº 1.949.508 expedido por SSP-SC, e CPF/MF Nº 828.231.039-53.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2024, firmado em 27 de junho de 2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,67844 % (acumulado de junho/2024).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 21.653,60 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 27 de junho de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DB5C1860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida à Rua Antônio Gravatá,136, letra B, Bairro Cinquentenário - BH inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, portador do Documento de Identidade nº MG 116.118.68 expedido por SSP-MG, e CPF/MF Nº 063.640.696-22.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2024, firmado em 27 de junho de 2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,67844 % (acumulado de junho/2024).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 14.757,90 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 27 de junho de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E904DFE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CAPOEIRAS-PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das
atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Capoeiras, a ser realizada no município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no dia 24 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Capoeiras e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Capoeiras.

Art. 2º - A 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "O fortalecimento da democracia como um caminho que garanta os direitos das mulheres" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Capoeiras e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Capoeiras expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capoeiras, 18 de junho de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:A52FDE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretária Municipal de Saúde, do município de Carnaíba-PE, nomeada pela portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito no **processo licitatório 023/2025, modalidade pregão eletrônico 019/2025**, de objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CONFORME EP Nº 1068/2024 E ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TFD, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PL Nº 017/2025 – PE Nº015/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**, declara **"FRACASSADA"** a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Carnaíba-PE, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:910C2417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 120/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** Objeto**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **55.360.066 Luana Mendes da Silva,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.360.066/0001-84. Valor total **R$ 22.814,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)** Data de assinatura do contrato: **14/07/2025.** Prazo de duração 12 (Doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:FE825014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

ERRATA
Na publicação do dia 15/07/2025, referente ao AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.
Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025.**
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:AA9E55C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 210/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 90 dias com início na data de 02/05/2025 e encerramento em 02/08/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 008/2024
DATA: 02/05/2025
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:953E8D33

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156 /2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para repactuação de construção de Creche Padrão FNDE Tipo 2 no Município de Carnaubeira da Penha., de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DO VALOR: O presente termo aditivo terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, conforme Item- 15.2, do contrato original. O acréscimo será de aumento de item- ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO ECOMPACTAÇÃO MECANIZADA correspondente ao valor de R$ 201 666,38 (duzentos e um mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
CONCORRÊNCIA nº 001/2025
VALOR: de R$ 201 666,38 (duzentos e um mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e oito centavos.
Data: 15/07/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1765CF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 023/2025-FMS. **CREDENCIAMENTO** Nº 002/2025-FMS. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA. **RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 18 de Julho de 2025 até 31 de DEZEMBRO de 2025. **LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTO os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente edital e anexos serão recebidos na Prefeitura Municipal de Carpina com sede na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina – Pernambuco, ou através do e-mail carpina.cpl@gmail.com.**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 15/07/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:2163429B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 078/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 078/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2025-PMC. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 9.772.658,34. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 31/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura

Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 15/07/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A0516649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Processo licitatório nº 00045/2024 Pregão eletrônico nº 00024/2024. Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. Objeto. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fraldas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas – PE**.** Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.479.110/0001-04, RUA ADALBERTO COIMBRA, 240 JARDIM JORDAO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE**, para apresentar e fornecer os itens solicitados, ou justifique no prazo de 05 (cinco) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 15 de julho de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:909EEA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ATA DE REUNIÃO

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da Senhora Prefeita, reunida nesta data, por volta das 13h30min, com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo Administrativo de Responsabilização n.º 14/2025 - empresa investigada RAFAEL GONÇALVES BARBOSA. Concluída a fase de instrução, com a juntada das manifestações e documentos pertinentes, a Comissão deliberou pela **abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que a empresa apresente suas **alegações finais**. Fica a empresa, portanto, devidamente **intimada por meio desta ata** a apresentar suas alegações finais dentro do referido prazo, contado a partir da ciência desta. Nada mais havendo a tratar, aí pelas 13h50min, foi encerrada a presente reunião que vai assinada pelos membros presentes. Casinhas-PE, 15 de julho de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente da CPPAR

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário da CPPAR

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:B942E024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Processo Nº: 00097/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00032/2025**. Compra. Tipo menor preço. **Aquisição de um veículo do tipo caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através de recursos advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.** Valor: **R$720.496,93**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Julho de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:10 horas do dia 29 de Julho de 2025** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 15 de Julho de 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:0F65EFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)
JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ Nº 51.445.378/0001-30, com sede na Rua das Gaivotas, nº 126 C, Vila Clóvis – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 31.744-145

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 20/2025. INVESTIGADA: JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.445.378/0001-30, COM SEDE NA RUA DAS GAIVOTAS, Nº 126 C, VILA CLÓVIS – BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS – CEP: 31.744-145.

O Senhor, **WILLIAM SILVA DE SANTANA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 20/2025, deflagrado para apurar o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Processo Licitatório nº 00095/2024 -Pregão Eletrônico nº 00027/2024 – Contrato nº 00010/2025, em desfavor da sua empresa **JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 51.445.378/0001-30, com sede na Rua das Gaivotas, nº 126 C, Vila Clóvis – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 31.744-145, que tem por objeto fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias – 10 Unidades de Projetor Multimidia – Tipo Portátil, Luminosidade: 300 Lumens. Tecnologia 3LCD, compatível com HDTV, formato de exibição: 4:3, resolução nativa XGA (1024x768). Contraste 300:1, lâmpada: 200W 4000/5000 horas (normal/econômico), conexão: HDMI, USB, S-VIDEO, VGA, vídeo composto, vídeo componente, acompanha: cabos, bolsa, controle remoto, manuais. Garantia projetor: 24 meses. No valor total de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos III e VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de

Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAR, em 26 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro Da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:BAA1FED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PAR Nº 21/2025

Ilmo(a). Sr(a)
3S SECURITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 19.140.331/0001-55, representada por **WALTER RUBEN MUNOZ**, CPF nº 009.512.819-09, com endereço na Rua Orlando Maimone, 55, Casa 10, Vale dos Tucanos, Londrina/PR.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 21/2025. Investigada: 3S SECURITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.140.331/0001-55, representada por WALTER RUBEN MUNOZ, CPF nº 009.512.819-09, residente e domiciliada na Rua Orlando Maimone, 55, Casa 10, Vale dos Tucanos, Londrina/PR.

O Senhor **WILLIAM SILVA DE SANTANA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 21/2025, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 00007/2025, datado de 23 de janeiro de 2025, oriundo do Processo Licitatório nº 00095/2024 – Pregão Eletrônico nº 00027/2024, onde Vossa Senhoria figura como contratada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atendimentos das necessidades do Município / fornecimento de 10 aparelhos - celular, tipo smartphone, marca moto G73, XT-2237, 256GB, 5G. No valor total dos contratos R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos III e VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 26 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:115814E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº 12/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 12/2025, contra a decisão da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização -CPAR do dia 20 de maio de 2025, que, convencida pela prova da ocorrência da infração administrativa praticada no âmbito do Contrato nº 00056/2023 – CPL - Processo Licitatório nº 00041/2023, Pregão nº 00014/2023, em virtude da empresa recorrente ter dado causa à inexecução total do contrato, em face da não entrega do produto contratado (*Fornecimento de 200 luminárias públicas para poste em Led 50W, com tecnologia SMD, temperatura da cor 5000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 5.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 hs, bivolt automático, grau de proteção IP66, selo ENCE), da marca PERFECT LED*) e por ter apresentado declaração ou documentação falso, restando, assim sendo, sua conduta tipificada, em tese, nos incisos III e VIII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, decidiu pela rescisão contratual, posicionando-se ainda pela aplicação de sanções administrativas de APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 13.900,00 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 25/07/2023 (data prevista para a entrega dos produtos); SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações; e pelo encaminhamento de cópia do processo para o MPPE para avaliar a possibilidade de abertura de competente Ação Penal em desfavor dos responsáveis pela adulteração da documentação referida no processo. Contra essa decisão, justa e abalizada, a recorrente apresentou o presente recurso administrativo, aduzindo, de forma genérica e lacônica, que possuía relação consolidada com fabricante Perfect Led; que sempre agiu com boa fé, transparência e responsabilidade contratual; que apenas houve equívoco de identificação de produto ou falha na correspondência documental do fabricante, pedindo, ao final, o reconhecimento da boa-fé, a revogação da sanção de suspensão por dois anos de licitar, e, alternativamente, requereu a substituição para a penalidade de advertência. Eis o breve relato. Passamos a decidir: **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irresignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, fundamentada e insuperável decisão da CPAR, por ter sido lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o à recorrente todos os meios de defesa, resguardando-se o direito de defesa e o contraditório. No que tange as sanções administrativas aplicadas, também não existe motivo para modificação. Frise-se que a penalidade aplicada para a infração administrativa cometida pela recorrente- dá causa à inexecução total do contrato pela não entrega do produto contratado, e ter ainda tentado entregar produto diverso, utilizando-se de declaração ou documentação falso; encontra amparo nos incisos III e VIII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, cuja sanção respectiva está prevista no §4º do art. 156 do mesmo diploma legal, que trata justamente do impedimento de licitar e contratar. A penalidade de multa, por sua vez, está prevista no §3º do art. 156, da mesma norma, que estabelece um limite de 0,5% a 30%. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida pela Comissão Permanente do Processo de Responsabilização, por gozar de plausibilidade jurídico/legal, por está amparada nas provas juntadas, na Lei Federal 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito. Casinhas, 10 de junho de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:41BF672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 421 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa em desfavor de empresa contratada pela Municipalidade; e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 12/2024, onde figurou como investigada a empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90, com endereço na Rua Mdv 29, Qd.48, lt.14, Casa 02, Moinho dos Ventos, Goiânia – GO, CEP: 74371-520, que foi vencedora do Processo Licitatório nº 00041/2023 – Pregão nº 00014/2023 – Contrato nº 00056/2023 – CPL, datado de 19 de julho de 2023, para o fornecimento de 200 unidades de Luminárias Públicas para Poste em LED 50W, com tecnologia SMD, temperatura da cor 5000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 5.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, bivolt automático, grau de proteção IP66, selo ENCE, marca PERFECT LED, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 12/2024, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a qual, deu causa à inexecução total do contrato pela não entrega dos produtos contratados, bem como, pela tentativa de entrega produto diverso do contratado através de declaração ou documentação falsa, estando, assim sendo, incursa nos incisos III e VIII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo n° 00056/2023 – CPL, datado de 19 de julho de 2023, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas com a CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90, com endereço na Rua Mdv 29, Qd.48, lt.14, Casa 02, Moinho dos Ventos, Goiânia – GO, CEP: 74371-520.

Art. 2° Aplicar a empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 12/2024, com fundamento no art. 156, II e IV, da Lei Federal 14.133/2021, as seguintes sanções administrativas:

I - APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 13.900,00 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 25/07/2023 (data prevista para a entrega dos produtos);

II- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia do Processo Administrativo Sancionatório nº 12/2024 para o MPPE da Comarca de Surubim para avaliar a possibilidade de abertura de competente Ação Penal em desfavor dos responsáveis pela adulteração da documentação referida no processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 10 de junho de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:B317221D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO PREGÃO 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
Objeto: **Contratação de empresa para compra de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado **R$ 92.761,79** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 16/07/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 29/07/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 29/07/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 16 de julho de 2025.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:38B182D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 141/2025

Contrato nº 141/2025- PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.05.25.001. DISPENSA Nº: 047/2025-FME. Natureza do Objeto: Contratação de serviços de proteção veicular para ônibus e micro-ônibus a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO-PE. Contratada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o Nº: 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo/SP. Valor Contratado: R$ 28.306,57 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Cedro (PE), DATA 25/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F392E0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 157

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 157/2025

CONTRATO Nº: 157/2025 - Processo Administrativo Nº: 26.06.25.002, Processo Licitatório Nº: 011/2025-FMS, Pregão

Eletrônico Nº: 011/2025-FMS. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, ZERO KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAGS, FREIOS ABS, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratada: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº. 743, Bairro Sucupira, Arcoverde/PE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.150.125/0001-14. Valor Total: R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Cedro/PE, Data: 15/07/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8D50F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 158

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 158/2025

CONTRATO Nº: **158/2025** - Processo Administrativo Nº: **05.06.25.001**, Processo Licitatório Nº: **010/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **010/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, com sede na **Rua Abel José dos Santos, 55B, Centro, São Lourenço da Mata/PE,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **04.780.761/0001-64**. Valor Total: R$ 1.831.957,41 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Cedro/PE, Data: 15/07/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:715AF056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 159

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 159/2025
CONTRATO Nº: **159/2025** - Processo Administrativo Nº: **05.06.25.001**, Processo Licitatório Nº: **010/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **010/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na **Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada/PE,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **07.187.827/0001-03**. Valor Total: **R$ 71.244,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais).** Cedro/PE, Data: 15/07/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:44B389A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 160

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 160/2025

CONTRATO Nº: **160/2025** - Processo Administrativo Nº: **05.06.25.001**, Processo Licitatório Nº: **010/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **010/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **MARIA E FERREIRA,** com sede na **Rua José Cordeiro Siqueira 34, Centro, Calumbi/PE,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **45.357.178/0001-22**. Valor Total: **R$ 31.915,20 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 15/07/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9671FD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 006/2025
O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 006/2025**, publicado no dia 20 de janeiro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3764. Informando:
ONDE SE LÊ: o Sr Elysson Teixeira Buarque Lins, empresário, residente na cidade de Salgueiro - PE.
LEIA-SE: o Sr Elysson Teixeira Buarque Lins, empresário, residente na cidade de Garanhuns - PE
Cedro (PE), DATA 15/07/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B70AE0CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
ERRATA DA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL
Onde se lê: 1º Termo Aditivo, Leia-se: Contrato de Locação do Imóvel 003/2025 Constitui objeto do presente imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, n° 131, CEP: 55.835-000, Chã de Alegria/PE. E estendendo seus afeitos a partir do dia 01/07/2025 a 31/12/2025. MARIA DO CARMO ALMEIDA SILVA.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 07 de Julho de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:4D98C414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL**

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 016/2025
VALOR: 2.848,96 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Condado, 28 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:8CF38D34

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO**

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 024/2025
VALOR: R$ 3.051,95 (três mil e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Condado, 28 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C764A574

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 023/2025
VALOR: R$ 2.023,01 (dois mil e vinte e três reais e um centavo).

Condado, 28 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:27A15083

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 025/2025
VALOR: R$ 16.607,96 (dezesseis mil e seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Condado, 28 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A49C39F3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 009/2025
VALOR: R$ 7.108,57 (sete mil e cento e oito reais e cinquenta e sete centavos),

Condado, 28 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistencia Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDB46871

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 003/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: contratação da empresa especializada em serviço de assessoria jurídica, consistentes na orientação sobre demanda de violação de direito, dos usuários dos programas e serviços sociais no âmbito da administração pública do Município do Condado – PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EMPRESA: SIMONE COX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ENDEREÇO: Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1472, Sala 168, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-010
CNPJ: 51.584.664/0001-86
CONTRATO nº 003/2025

VALOR: R$ 42,000.00 (quarenta e dois mil reais)

Condado, 03 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A55EFF32

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 006/2025
VALOR: R$ 13.562,30 (treze mil, quinhentos e sessenta dois reais e trinta centavos),

Condado, 28 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6C257302

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45

CONTRATO nº 016/2025
VALOR: R$ 8.968,45 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 28 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:3635BAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2025

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Condado.

O Prefeito do Município do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais eu lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Condado, a ser realizada no município de Condado, Estado de Pernambuco, no dia 23 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Condado-PE.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema: "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

EIXO I – Poder e Participação das Mulheres: conquistas, desafios e estratégias para ampliação.

EIXO II – Políticas Públicas para as Mulheres: implementação, financiamento, desafios territoriais e sustentabilidade.
EIXO III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: avanços legislativos, mecanismos de proteção e a construção de uma cultura de paz.
EIXO IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento.
EIXO V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: construindo políticas inclusivas e fortalecendo o controle social.
Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres do Condado e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 4º A Coordenadora de Políticas Públicas para mulheres do Condado expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Condado, Pernambuco.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 10 de julho de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município do Condado

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:36B4AC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 250, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção da igualdade de gênero é princípio fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 3º, I e IV, e 5º, *caput*;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres, com base na perspectiva de equidade, diversidade e justiça social;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil em tratados e convenções internacionais que visam a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, a exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a importância da participação social como mecanismo de controle democrático e efetivação de direitos, especialmente no que se refere à formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a realização de conferências municipais é etapa fundamental para a construção democrática das políticas públicas, garantindo a escuta ativa da sociedade civil; e

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, promovida pelo Governo Federal, e a necessidade de organização das etapas municipais como pré-requisito para participação na etapa estadual e nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos 24 de julho de 2025, no Município de Cortês, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Parágrafo único. será realizada uma pré-conferência a ser definida em Regimento Interno.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Coordenadoria da Mulher, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo secretário municipal da pasta.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º O Secretário Municipal de Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:21E89C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CONVÊNIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 – ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.

2 – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

3 – PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69 (MUNICÍPIO) e R8 RENDIMENTO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A - CNPJ 60.476.724/0001-38.

4 – OBJETO: Operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo CONVENIADO para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão R8 CREDI aos Servidores Ativos efetivo, comissionados, contratados, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas ("Servidores") vinculados ao CONVENIADO, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos Servidores por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão R8 CREDI sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar o percentual instituído nas legislações vigentes de crédito e financiamento consignado de cada rubrica autorizada pelo Conveniado com débito na folha de pagamento de cada Servidor sendo débitos contratados segundo as regras próprias e legislação aplicável do município.

5 – VALOR: O presente termo não implica em qualquer forma de transferência de recursos financeiros próprios das partes.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 5ª é de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CORTÊS-PE, 11 DE JULHO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DB765ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU–PE
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SME Nº 001/2025

Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, para serem utilizados na Unidade mista Santa Terezinha Cumaru/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Consocio CIMLAGO. Empresa Contratada: **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.639/0001-24,** no valor total de **R$ 293.860,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais),** a quem caberá o fornecimento ao Município de Cumaru/PE. Homologo, no dia 15 de julho de 2025 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/21 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Cumaru/PE, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Secretária Municipal de Saúde de Cumaru/PE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:784DE1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ERRATA
Tendo em vista a necessidade de corrigir o objeto do certame, publicado na Edição 3883, do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, do dia 14 de julho de 2025:
ONDE SE LÊ: Registro de Preço para eventual **fornecimento parcelado de material de expediente**, destinado a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 038/2025 – Registro de Preços nº 004/2025 – SRP nº 004/2025.
LEIA-SE:
Registro de Preço para eventual **fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 038/2025 – Registro de Preços nº 004/2025 – SRP nº 004/2025.
Cupira - PE, 15 de julho de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B7A62A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 012/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE. Valor: R$ 922.144,63.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 29 de julho de 2025. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 29 de julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 14/07/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:03278863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 013/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE. Itens 43, 53: Biovida Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda. CNPJ: 58.406.720/0001-31, pelo valor de R$500,50 Itens 2, 24, 74, 80, 90, 92, 133, 134, 135, 136, 173: Dental Ipo Ltda. CNPJ: 50.567.060/0001-69, pelo valor de R$49.323,80 Itens 103, 160, 161: Dl Dental Ltda. CNPJ: 07.827.565/0001-96, pelo valor de R$7.469,82 Itens 15, 21, 23, 28, 34, 36, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 66, 72, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 114, 117, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 137, 139, 141, 147, 150, 151, 153, 154, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 169: Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R$65.996,22 Item 32: Odontomed T/a Ltda. CNPJ: 27.205.945/0001-04, pelo valor de R$6.971,65 Itens 4, 5, 7, 9, 11, 14, 25, 26, 35, 38, 44, 63, 73, 78: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$55.245,60 Itens 3, 22, 27, 30, 51, 68, 76, 104, 108, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 129, 132, 148, 149, 168: Placidos Comercial Ltda. CNPJ: 03.132.196/0001-66, pelo valor de R$ 24.583,15 Itens 1, 6, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 31, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 56, 58, 59, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 77, 79, 106, 109, 110, 111, 112, 130, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 155, 156, 157, 162, 170, 171, 172: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$ 34.779,77. Custodia, 10/07/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B2BA1748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha..

Escada, 17 de dezembro de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C994F91B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.725.788/0001-05. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **03,76% (três vírgula setenta e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 3.944,10 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2024.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8A07C07F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 265/2025

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel nas festividades da Padroeira de Massauassu - Nossa Senhora do Carmo a serem realizadas nos dias 10 a 20 de julho de 2025 no âmbito do Município de Escada/PE, estabelece ainda normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 e seguintes da Lei Municipal 2.610/2022 e as demais normas do Código de Postura;
DECRETA:

Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo e estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a ser adotada na festa da Padroeira de Massauassu - Nossa Senhora do Carmo a ser realizada nos dias 10 a 20 de julho de 2025 no âmbito do Município de Escada/PE.

Parágrafo único. Nos dias 10 a 20 de julho de 2025 serão realizados eventos nas proximidades da Praça (em frente ao Posto médico), e nos dias 19 e 20 serão realizados shows na Rua Projetada Vitoria (Rua Bela Vista), tendo início às 20:00h e termino às 02:00h do dia seguinte.

Art. 2º Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:
I - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
II - Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
III - Jadson Lucas de Souza - Comandante da Guarda Municipal;
IV - Emanuel Rogério F. de Miranda - Diretor de Proteção do Patrimônio Municipal;
V - Marcelo Sávio Leão Rego - Diretor de Trânsito;

VI - André Luís da Silva Couto - Diretor Operacional;
VII - Nara Patrícia Pontes Lemos de Barros - Secretária de Saúde;
VIII - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
IX -- -- Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
X - Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;
XI - Amaro Francisco da Silva Júnior - Secretário Executivo da Cultura;
XII - José Willames da Crus Silva – Secretario de Serviços Urbanos.
XIII - Jacyara Fidelis Moura Gouveia - Secretária de Infraestrutura e Obras;

Art. 3º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar suas atividades nas festividades dos dias 10 a 20 de julho de 2025, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada nos dias 03 a 08 de julho de 2025, a partir de 07:30h até as 13:30h para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

§1º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§2º A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 10 a 20 de julho de 2025.

§3º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada, de acordo com a tabela anexa.

Art. 4º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

Art. 5º Só poderá utilizar de espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que estiverem pago a guia para uso do solo emitido pelo setor responsável, com o devido comprovante de pagamento e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Com relação ao tratado no presente capítulo, no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), às 14:00h, os barraqueiros e ambulantes que se cadastraram para participar das festividades deverão comparecer ao setor de arrecadação da Prefeitura para ser definido o local que vão utilizar, por meio de sorteio.

Parágrafo único. Em razão do espaço limitado nos locais em que serão realizados os eventos, os barraqueiros e ambulantes que poderão realizar o cadastro e, consequentemente, serviços nos locais destinados pela Prefeitura, somente poderão ser ambulantes e barraqueiros com residência em Escada, devidamente comprovada. Para os ambulantes e barraqueiros que não residem em Escada, a participação ficará condicionada à disponibilidade de sobras de espaço, sendo permitida apenas na medida em que haja vagas remanescentes.

Art. 7º Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/ autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.

Art. 9º Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros e ambulantes, que deverão servir suas bebidas em material plástico e lata como forma de proporcionar uma efetiva segurança a todos os munícipes que participarão dos eventos.

Art. 10. Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopores somente até às 18:00h dos dias dos eventos.

Parágrafo único. Após o horário estabelecido no caput não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento.

Art. 11. Nos eventos a serem realizados por este Poder Executivo Municipal nos dias 19 e 20 de julho de 2025:

I - Não será permitida a instalação de camarotes, áreas restritas e tendas em todo o espaço em que será realizado o evento;
II - Será realizada revista pessoal nas entradas dos eventos;
III - Será realizada revista dos coolers deslocados pela população para o local do evento;
IV - Será vedada a entrada de garrafas de vidro no entorno da festa, somente sendo autorizada a entrada de material plástico e lata.

Art. 12. Para a viabilidade dos eventos de forma organizada e segura, nos dias dos eventos (19 e 20 de julho de 2025), serão realizados dois bloqueios na Rua Projetada Vitória, que ficará com acesso proibido para entrada de veículos não vinculados às festividades a partir das 15:00h até o termino dos eventos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:91AF1B43

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 075/2023 publicado no dia 23/01/2025, Edição 3767, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Encerrando-se no dia 09 de julho de 2025 ".

Leia-se:" Encerrando-se no dia 08 de setembro de 2025 ".

Escada/PE, 15 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:040C71AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1193/2025 - GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica local;

RESOLVE:

DELEGAR PODERES ao Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, **Sr. Wieclesio Suelber Silva dos Santos**, instituída pela Portaria nº 1091/2025-GP, autorizando a expedição de Atos Administrativos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar do Servidor RODRIGO DE LEMOS VERÇOSA, matrícula nº 72.906.

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 15 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:03044D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 594/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, NASF E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo**,** Data de assinatura: 15/07/2025.

CONTRATO Nº 595/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, NASF E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458 CNPJ: 11.872.102/0001-13, Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo**,** Data de assinatura: 15/07/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8654634A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 – Abertura realizada em 15/07/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, NASF E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, End.: Rua José Pinto Saraiva, 56 - Vila Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 15 de julho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0E1097DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 024/2025, Data da Adjudicação: 15/07/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, NASF E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, End.: Rua José Pinto Saraiva, 56 - Vila Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais), RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu-PE, Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais). Exu-PE, em 15 de julho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C91959E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, NASF E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, End.: Rua José Pinto Saraiva, 56 - Vila Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais), RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu-PE, Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais). Exu (PE), 15 de julho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9CB483C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N° 052, DE 08 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR HAMILTON COSTA ESTIMA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Hamilton Costa Estima Júnior Silva, matrícula nº 22-3, ocupante do cargo Comissionado de Diretor Geral, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 à 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 08/07/2025 e término no dia 06/08/2025.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 08 de julho de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F7135516

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N° 053, DE 11 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ LUÍS PEREIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. José Luís Pereira Teixeira, matrícula nº 1.008, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 11/07/2025 e término no dia 09/08/2025.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 11 de julho de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:43D152A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 021/2025

AUTORIZO a Dispensa de Licitação n.º **021/2025**, da Prefeitura Municipal de Flores/PE, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do **Instituto Igeduc**, inscrito no CNPJ n° 23.418.768/0001-85, objetivando a **Contratação de instituição especializada para a execução integral de concurso público, compreendendo todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final, visando ao provimento de 11 (onze) cargos e 49 (quarenta e nove) vagas efetivas, com lotação no Município de Flores (PE)**, pelo valor global aproximadamente de **R$ 241.408,68 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada, bem como a publicação deste ato que autoriza a contratação direta.

Flores, 14 de julho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2AA01861

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 04 (quatro) servidores municipais**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 09 de julho do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA MATRICULA 995903	PROFESSORA	SERVIDORA FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 30 DIAS A PARTIR DE 17/06/2025.
CICERA ELINAYANE MARINHO DOS SANTOS MATRICULA 995951	PROFESSORA	SERVIDORA DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 30 DIAS A PARTIR DE 07/07/2025.
MARIA MADALENA NUNES DE OLIVEIRA LIMA MATRICULA 405	PROFESSORA	SERVIDORA DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 45 DIAS A PARTIR DE 26/06/2025.
WAGNER MANGUEIRA FERREIRA MATRICULA 995951	PROFESSOR	SERVIDORA DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 60 DIAS A PARTIR DE 27/06/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de julho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0102EA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 199/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Senhora **RAIMUNDA LIMA MONTEIRO**, matrícula nº 238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, no período de 16 de julho de 2025 a 16 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 15 de julho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0F3649DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 674/2025

MENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n* 969/200:

CONSIDERANDO, o ofício e relatório emitido pela Secretaria Municipal da Saúde revelando que há denúncias contra o servidor Josivaldo Andrade de Barros, matrícula nº 63.001 quanto ao pleno exercício de sua função de agente de saúde, informando que o mesmo não teria feito as devidas visitas aos domicílios de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO, possível infração ao que preconiza o art. 144, I, XV e demais do Estatuto do Servidor- Lei nº 837/91;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos na forma do art 170 e seguintes da Lei nº 837/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira:

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo disciplinar, para apurar possível Irregularidade, uma vez que o servidor não poderia deixar de realizar as visitas ao munícipes, uma vez ser esta é a sua principal função no exercício da sua atividade, qual seja, a de agente comunitário de saúde;

Parágrafo único. Ao Processo deverá ser juntado cópias dos ofícios/Relatórios enviados pela Secretaria de Saúde e demais documentos relacionados aos fatos garantindo o direito ao "contraditório e ampla defesa" ao servidor:

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD composta pelos seguintes servidores:

Eden Ramos de Paula, matrícula nº 702503, Silvania Maria da Silva, matrícula nº 550028-1 e Jackson Rafael Melo Silva, matrícula nº 990832 para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados nesta Portaria podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e realizar diligências necessárias à instrução do PAD:

Art. 3° Determinar que o prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do Instrutório, sob motivação para garantir o estabelecimento dos fatos e o pleno exercício da ampla defesa:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 14 de julho de 2025

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D8771BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de materiais de sinalização acústica e visual, para serem utilizados para vituras motocicletas e viatura de quatro rodas, respectivamente, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Mine Sinalizador Linear Rubi para motocicleta	UND	2		
02	Módulo de Sirene 35 Wats para motocicleta	UND	1		
03	Chave Acionadora da Sinalização para motocicleta	UND	4		
04	Controladora de Led's 3 Canais para motocicleta	UND	3		
05	Mine Sinalizador Frontal Cristal para motocicleta	UND	3		
06	Mine Sinalizador Frontal Rubi para motocicleta	UND	1		
07	Barra Sinalizadora em Arco, Leds de 3 Wats Azul e Rubi+ Sirene Eletrônica de 100 wats e Kit de Luzes Auxiliares Frontal e Traseira, para veículo de quatro rodas	UND	1		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **21/07/2025**.

Garanhuns-PE, 15 de julho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9527047C

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N.º 008/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre os membros da Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns, estado de Pernambuco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de **26 de Junho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros que compõem a da Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns, estado de Pernambuco.

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:
Joaquim Bernardino Leite – Representante da Sociedade Civil;
Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil;
Cláudia Lúcia do Espírito Santo Neves – Representante da Sociedade Civil;
Adeilza Silvestre da Cruz – Representante Governamental;
Renata Camilla Calado Espinhara – Representante Governamental;
VI. Antônio Bezerra da Silva – Representante Governamental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente / CMDPI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF697E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025

EMENTA: Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 030/2024, de 04/07/2025, que "*Especifica o período do 33º Festival de Inverno de Garanhuns, cria o Comitê Gestor, define os polos artísticos oficiais, institui a Comissão Especial Intersetorial do 33º Festival de Inverno de Garanhuns- PE, e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 19, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013 – cuja ementa "***Dispõe sobre a criação de programas assistenciais, para erradicação da pobreza, da marginalização e da discriminação, redução das desigualdades sociais e promoção do bem social, e dá outras providências***" – o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) é uma festividade integrante do Programa de Desenvolvimento Cultural do Município de Garanhuns, que possui, dentre suas finalidades, reconhecer e estimular as atividades culturais e favorecer a preservação do patrimônio histórico cultural;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, incumbe ao Poder Executivo Municipal a missão de administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade;

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, cuja ementa "***Dispõe sobre o Festival de Inverno no Município de Garanhuns e dá outras providências***";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, o perímetro do Festival de Inverno de Garanhuns compreende o território do Município de Garanhuns, os polos de atrações artístico-culturais e os correspondentes espaços aéreos;

CONSIDERANDO, por oportuno, que de acordo com o art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, o polo de atração cultural consiste em qualquer estrutura devidamente regulamentada e autorizada pelo órgão municipal competente, no período do Festival de Inverno de Garanhuns, instalada em praças, parques, ruas, calçadas ou imóveis, onde se apresentem espetáculos de música em seus diversos gêneros, grupos teatrais, circenses, de dança, exposições de artes plásticas, de artesanato, de literatura, exibições cinematográficas, assim como, seminários, cursos e oficinas e quaisquer manifestações artístico-culturais nacionais e ou internacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o disposto nos arts. 1º, parágrafo único, 3º, §1º, e 39, §1º, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do art. 3º do Decreto Municipal Nº 030, de 04 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
DOS POLOS DE ATRAÇÕES OFICIAIS DA 33ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Art. **3**º. Em atenção ao disposto no art. 5º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, são Polos de Atrações Oficiais da 33ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns:

[...]

IV – Palco Cultura Popular (Espaço Colunata);

[...]**"**

Art. **2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 15 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:8885EC92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o

fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: A MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.614.094/0001-55, VALOR REGISTRADO: R$ 52.118,68 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais, e sessenta e oito centavos).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3454132B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA – CNPJ nº 54.237.493/0001-07. VALOR REGISTRADO: R$ 2.975,97 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A4E5565F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNCAO LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº. 45.538.349/0001-10, VALOR REGISTRADO: R$ 8.092,70 (oito mil, noventa e dois reais e setenta centavos).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9274AF96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 09.251.627/0001-90. VALOR REGISTRADO: R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5745393F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO: R$ 91.003,52 (noventa e um mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:934456FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. VALOR REGISTRADO: R$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5DB5C4B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 24.675.507/0001-03. VALOR REGISTRADO: R$ 56.804,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60A5735B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-FMAS, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA – CNPJ nº 02.889.655/0001-98. VALOR REGISTRADO: R$ 14.818,00 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais).

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:481FF5B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FMAS

CONTRATO Nº 024/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** A MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.614.094/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 52.118,68 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais, e sessenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F4B7425B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-FMAS

CONTRATO Nº 025/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA – CNPJ nº 54.237.493/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 2.975,97 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4ED0B06E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-FMAS

CONTRATO Nº 027/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** ASSUNCAO LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 45.538.349/0001-10, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 8.092,70 (oito mil, noventa e dois reais e setenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0AB70F89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-FMAS

CONTRATO Nº 029/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 09.251.627/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7FB131D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025-FMAS

CONTRATO Nº 030/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 91.003,52 (noventa e um mil, três reais e cinquenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:349BEE8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-FMAS

CONTRATO Nº 031/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - CNPJ nº 39.537.400/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D83A8BCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-FMAS

CONTRATO Nº 032/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 24.675.507/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 56.804,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:119787E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-FMAS

CONTRATO Nº 033/2025-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA – CNPJ nº 02.889.655/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. **VALOR: R$ R$ 14.818,00 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1CAD503E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO

Considerando o instituído na Portaria nº 001/2025, a Comissão de Processo Administrativo Indenizatório nº 05/2025, por seus membros que ao final subscrevem, vem pelo presente expediente, solicitar ao Secretário executivo e Gestor de Contratos da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Arnaldo José de Siqueira Neto, que encaminhe as requisições constantes no despacho inicial, nos itens 01; 02; 03 e 04, às pessoas ali apontadas, com o fim de instruir o feito.

Garanhuns/PE, 14 de julho de 2025.

JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR -
Matrícula nº 11.898
Presidente

PRISCILA DE LIMA LEITE –
Matrícula nº 25.514
1ª Secretaria

MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA
Mat. 25.479
de 2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6818BF70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO INICIAL DA COMISSÃO

CONSIDERANDO o instituído na Portaria nº 001/2025 da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns/PE, Sr. Sinval Rodrigues Albino e a Comissão de Processo Administrativo por seus membros que ao final subscrevem nos termos do art. 5º da Lei nº. 9.784/ 99, c/c art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade Processual que norteia os atos da Administração, vem, por este, deliberar o que segue abaixo:
Requisitar ao Departamento Gestão de Contrato da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, que remeta relatório circunstanciado e a documentação referente aos fatos relacionados com a **execução contratual mesmo em divergências entre o plano de trabalho aprovado junto ao FEM e o projeto básico e orçamento licitado**, por parte da empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, decorrente do Procedimento Licitatório nº 018/2021 Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto refere-se a implantação de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial na rua Dr. José Francisco de Souza no município de Garanhuns/PE, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Editais da Tomada de Preços nº 006/2021, bem como todos os seus anexos;
Requisitar ao fiscal de Obra da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, engenheiro civil Raphael Barros de Lima, Crea/PE 60273, que remeta relatório circunstanciado e relatório fotográfico acerca da execução dos serviços retro citados;
Requisitar ao departamento responsável da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, que remeta relatório referente aos serviços realizados na rua Dr. José Francisco de Souza no município de Garanhuns/PE, elaborado pelo responsável técnico da obra, bem como os valores correspondentes a prestação de conta dos serviços executados;

Notificar a empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, para apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta, conforme disposto no art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/1993, sob pena de confissão ficta destes, no Departamento Administrativo da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, situado no Centro Administrativo II, endereço Avenida Irga, SN, Distrito Industrial, Garanhuns/PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta, ou através do seguinte endereço eletrônico: **secobrasgus@gmail.com**

Para melhor compreensão e manuseio dos documentos, será considerada a ordem cronológica e crescente destes extraídos e carreados ao Processo Administrativo Indenizatório nº 05/2025 - SIOSP que terá a duração de 60 (sessenta) dias úteis;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 14 de julho de 2025.

JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR -
Matrícula nº 11.898
Presidente

PRISCILA DE LIMA LEITE –
Matrícula nº 25.514
1ª Secretaria

MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA
Mat. 25.479
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33354532

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL – MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OBRA COM GARANTIA

Notificamos a empresa contratada, cujo objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

REFORMA DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, ETAPAS I E II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS, firmado entre o Município de Garanhuns e a CONSTRUTORA SBM LTDA, devidamente inscrita no CPNJ sob nº 02.908.931/0001-18 , datado de 12 de dezembro de 2022, no valor global de : R$ 4.090.817,38 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Cuja Ordem de Serviços fora firmada em 23 de janeiro de 2023, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tudo realizado no âmbito do Processo Licitatório Nº 0100/2022, através da modalidade concorrência Nº 006/2022, que ocorrerá com recursos de transferência no âmbito dos Contratos de Repasses Nº 844.963/2017/MCIDADES/CAIXA, Nº 844.965/2017/MCIDADES/CAIXA.

Com fundamento no contrato celebrado entre o Município de Garanhuns e essa empresa, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Avenida Santo Antônio – Etapas I e II, e em continuidade à primeira notificação formal enviada anteriormente, vimos por meio desta reiterar nossa preocupação quanto à permanência dos problemas de infiltração na referida obra.

Informamos que, embora tenham sido realizados serviços corretivos por parte da empresa após a notificação anterior, os problemas de infiltração persistem em diversos pontos, especialmente nas lajes dos box's, banheiros e corredores principais, conforme identificado pela equipe técnica de fiscalização deste Município.

Ressaltamos que a fiscalização comunicou formalmente à CONTRATADA que as infiltrações continuam, mesmo após a execução dos serviços corretivos iniciais. Até a presente data, contudo, não foram observadas novas intervenções no local, tampouco foi apresentado plano de ação atualizado para a completa solução das pendências.
Cabe destacar que, nos termos das cláusulas contratuais, a CONTRATADA é integralmente responsável pelos serviços executados, estando obrigada à correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas que surjam durante o período de garantia da obra, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Reforçamos a extrema urgência na realização dos serviços corretivos, tendo em vista que os boxes comerciais já estão ocupados por comerciantes, que se encontram em plena atividade. A continuidade das infiltrações representa sério risco de danos a equipamentos, mercadorias e demais bens alocados nos espaços, podendo acarretar prejuízos significativos aos permissionários e à municipalidade.

Assim, diante da permanência dos vícios construtivos e da ausência de ações eficazes para sua resolução, notificamos novamente a empresa para que realize, de forma imediata, os serviços necessários para eliminação definitiva das infiltrações, apresentando, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, contado do recebimento desta notificação:

Plano de ação detalhado contendo cronograma de execução;
Indicação das causas identificadas para a recorrência das infiltrações;
Medidas corretivas definitivas a serem adotadas.

Alertamos que a inércia da empresa ou a não resolução adequada das falhas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados ao erário.

Sem mais para o momento, reiteramos a necessidade urgente de regularização da situação, e aguardamos o posicionamento formal da CONTRATADA.

Garanhuns, 02 de junho de 2025.

RAPHAEL BARROS DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA 60273 / PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E103E56

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

À
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 14.741.760/0001-64

Em conformidade com o disposto no art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999, a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, por meio desta, NOTIFICA a empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME para que apresente defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação.

A defesa deverá ser protocolada no Departamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, situado no Centro Administrativo II, Avenida Irga, SN, Distrito Industrial, Garanhuns/PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, ou, alternativamente, poderá ser enviada para o endereço eletrônico:secobrasgus@gmail.com.

Ressaltamos que a não apresentação da defesa no prazo estipulado implicará na confissão ficta dos fatos alegados, conforme previsto na legislação vigente.

Garanhuns-PE, 15 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 004/2025 – 005/2025

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C36CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **ROBÉRIO BEZERRA DA ASSUNÇÃO** - CPF N° 274.003.364-87. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Cap. Tomás Maia, n° 95, Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Casa dos Conselhos da Educação**. VALOR GLOBAL: **R$ 26.694,72 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3DDCFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA** - CPF N° 658.263.534-49. Objeto:Locação de um imóvel situado na Avenida Gonçalves Maia, nº 03, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Padre Gabriel Hofestede.** VALOR GLOBAL: **R$ 76.933,32 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B334C83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **SR. MARIANO ALVES JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 655.999.774-04. Locação de um imóvel situado na Rua São Miguel S/N - Boa Vista- Garanhuns/PE, Destinado a Escola Municipal Instituto Bíblico do Norte -IBN. A finalidade é **garantir um espaço adequado, seguro e acessível** para o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, assegurando seu desenvolvimento integral e o cumprimento da obrigatoriedade da oferta de educação infantil, conforme previsto na legislação vigente.. VALOR GLOBAL: **R$47.973,36 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E34D258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE,** inscrito no CPF nº 529.453.754-00. Locação de um imóvel situado na Rua Siqueira Campos - 49, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Destinado a Secretaria de Educação de Garanhuns. A finalidade é garantir melhores condições de trabalho, organização funcional dos setores e aprimoramento da gestão educacional no município, garantindo também um melhor atendimento ao público. VALOR GLOBAL: **R$71.390,88 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F37CD2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR - 165.895.644-34. Objeto: Locação de uma casa localizada na Avenida Agamenon Magalhães, 237, Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico Para Atendimento À Pessoa Com Deficiência Visual. VALOR GLOBAL: R$38.613,00 (trinta e oito mil e seiscentos e treze reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:09FC43C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **DIOCESE DE GARANHUNS**-CNPJ N° 10.140.424/0001-05. Objeto: Locação de uma casa localizada na Av. Sátiro Ivo, Nº329, Magano,Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Monsenhor Tarcísio Falcão**. VALOR GLOBAL: **R$62.878,80 (Sessenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**
.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B0A46F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ**- CPF N° 434.628.204 - 007. Objeto: Locação de uma casa localizada na Avenida Santa Terezinha, n°74, Bairro Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da Escola Maria Tavares do Nascimento. VALOR GLOBAL: **R$41.005,80**(**Quarenta e um mil cinco reais e oitenta centavos**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:54F365C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** - CPF N° 77.544.344-20. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Vereador José Bezerra Sobrinho, n° 131, Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da Escola São Francisco de Assis. VALOR GLOBAL: **R$50.137,68 (cinquenta mil cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:63FE2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **SR. JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO**-CPF nº 591.084.954-91. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Pe Agobar Valença, 237, Heliópolis , Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Cabo Cobrinha**. VALOR GLOBAL: **R$36.764,76 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**
.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0B68D2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.613.975/0001-65. VALOR REGISTRADO: R$ 68.900,40 (Sessenta e oito mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BE698009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 021/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **ROBÉRIO BEZERRA DA ASSUNÇÃO** - CPF N° 274.003.364-87. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Cap. Tomás Maia, n° 95, Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Casa dos Conselhos da Educação**. VALOR GLOBAL: **R$ 26.694,72 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CFD77A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 035/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA** - CPF N° 658.263.534-49. Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Gonçalves Maia, nº 03, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Padre Gabriel Hofestede.** VALOR GLOBAL: **R$ 76.933,32 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:03F35CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 030/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **SR. MARIANO ALVES JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 655.999.774-04. Locação de um imóvel situado na Rua São Miguel S/N - Boa Vista-Garanhuns/PE, Destinado a Escola Municipal Instituto Bíblico do Norte -IBN. A finalidade é **garantir um espaço adequado, seguro e acessível** para o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, assegurando seu desenvolvimento integral e o cumprimento da obrigatoriedade da oferta de educação infantil, conforme previsto na legislação vigente.. VALOR GLOBAL: **R$47.973,36 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:82803F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE,** inscrito no CPF nº 529.453.754-00. Locação de um imóvel situado na Rua Siqueira Campos - 49, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Destinado a Secretaria de Educação de Garanhuns. A finalidade é garantir melhores condições de trabalho, organização funcional dos setores e aprimoramento da gestão educacional no município, garantindo também um melhor atendimento ao público. VALOR GLOBAL: **R$71.390,88 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8B509EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR - 165.895.644-34. Objeto: Locação de uma casa localizada na Avenida Agamenon Magalhães, 237, Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico Para Atendimento À Pessoa Com Deficiência Visual. VALOR GLOBAL: R$38.613,00 (trinta e oito mil e seiscentos e treze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A1C6A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **DIOCESE DE GARANHUNS**-CNPJ Nº10.140.424/0001-05. Objeto: Locação de uma casa localizada na Av. Sátiro Ivo, Nº329, Magano,Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Monsenhor Tarcísio Falcão** . VALOR GLOBAL: **R$62.878,80 (Sessenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7D33C5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 031/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** - CPF N°77.544.344-20. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Vereador José Bezerra Sobrinho, n° 131, Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da Escola São Francisco de Assis. VALOR GLOBAL: **R$ R$50.137,68 (cinquenta mil cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:78FA72DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 34/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ**, CPF N° 434.628.204-00. Locação de uma casa localizada na Avenida Santa Terezinha, n°74. Bairro Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da Escola Maria Tavares do Nascimento. VALOR GLOBAL: **R$41.005,80** (**Quarenta e um mil cinco reais e oitenta centavos**). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D976FCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 033/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **SR. JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO**- CPF nº 591.084.954-91. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Pe Agobar Valença, 237, Heliópolis , Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Cabo Cobrinha**. VALOR GLOBAL: **R$36.764,76 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:65F5871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025 -SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FME

CONTRATO Nº 046/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.613.975/0001-65. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 68.900,40 (Sessenta e oito mil, novecentos reais e quarenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C76AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Thyago Spaini Lopes

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 04 de 31 de janeiro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 03/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 31/01/2025 (Código Identificador: E8BF2897), ato que instaurou o P.A, NOTIFICA o Sr. Thyago Spaini Lopes, representante legal da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57 acerca do teor do Relatório Final, cuja cópia segue anexa, dos fatos constantes no sobredito processo, bem como o despacho da autoridade competente, no qual constata inexecução contratual.
Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:
a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) Apresentar de defesa.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4CF31FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2025

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição do BDI, Curva ABC e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição. Valor máximo estimado do certame: R$ 2.053.089,29 (Dois milhões cinquenta e três mil oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 16/07/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 31/07/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 31/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: https://www.gloriadogoita.pe.gov.br/, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.
Gloria do Goitá, 16 de julho de 2025

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:F293AC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 018/2025
Processo Licitatório nº 074/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata Registro Preços nº 134/2024
Empresa: BELOFARMA LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 134/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 07 de junho de 2024. Após a assinatura com a empresa **BELOFARMA LTDA EPP – CNPJ 32.786.481/0001-07,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

•LOTE 118 - KIT COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRSCS DE 500 ML (LUGOL PARA GRAM,FUSCINA DILUÍDA,SOLUÇÃO DE VIOLETA CRISTAL E DESCORANTE PARA GRAM).

•LOTE 119 - FRASCO PLASTICO BRANCO OPACO CONTENDO TIRAS DE OXIDASE AGENTE DESSECANTE, COMPOSTO POR 10 TIRAS DE PAPEL ABSORVENTE IMPREGNADAS COM REAGENTE P. FENILENODIAMINAA COLADAS EM SUPORTE PLASTICO

•LOTE 120 - ALÇAS BACTERIOLOGIA ESTERIL DESCARTÁVEIS CALIBRADA PARA 1 MICROLITRO, ALÇAS DE INOCULAÇÃO ACOPLADA COM HASTES FLEXIVEIS.

•LOTE 143 - MEIO DE CULTURAS EM TUBO PARA REALIZAR DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTERIAS, AGAR TRIPLICE AÇÚCAR E FERRO (TSI) EM TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE NO TAMANHO DE 13X100MM COM TAMPA DE ROSCA.

•LOTE 144 – MEIO DE CULTURA EM TUBO PARA REALIZAR DIFERENCIAÇÃO BACTERIANA, AGAR FENILALANINA EM TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE NO TAMANHO DE 13X100MM COM TAMPA DE ROSCA.

•LOTE 145 - REATIVO DE KOVACS PARA PROVA DE INDOL COM FRSC CONTENDO 100ML.

Gerando a CI nº 07/2025, oriunda do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 018/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 018/2025, enviada para a empresa em 19 de fevereiro de 2025.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços a empresa BELOFARMA LTDA EPP não apresentou defesa prévia.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 134/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa BELOFARMA LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 01 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 428/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AA72FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 020/2025
Processo Licitatório nº 074/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata Registro Preços nº 131/2024
Empresa: NSG COMERCIO LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 131/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 14 de maio de 2024. Após a assinatura com a empresa **NSG COMERCIO LTDA ME – CNPJ 06.300.403/0001-32,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• LOTE 76 - FRASCOS PARA HEMOCULTUTRA CAPACIDADE DE S0ML, FINALIDADE PARA MEIO DE CULTURA LIQUIDO PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIA NO SANGUE DE CRIANÇAS E ADULTOS. MARCA: RENYLAB ANVISA: 80002670059

• LOTE 77- SWAB DE HASTE PLASTICA ESTÉRIL TIPO RAYON COM TUBO E MEIO PARA TRANSPORTE TAMANHO 13X1 70MM E MEIO DE CULTURA PARA TRANSPORTE STUART. MARCA: GLOBAL TRADE / ANVISA: 80633180001

• LOTE 84- MEIO DE CULTURA EM PLACA PARA REALIZAR TESTES DE SENSIBILIDADES DE ANTIMICROBIANOS, ÁGAR MUELLER- HINTON - PLACA DE 15MM DE DIAMETRO. MARCA: RENYLAB / ANVISA: 80002670074

•LOTE 99- FRASCO COM 50 DISCOS DE ÁCIDO NALIDÍXICO, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 100- DISCOS DE NORFLOXACINA, PAPEL IMPREGANDO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 114- DISCOS DE MEROPENEM, PAPEL IMPREGNADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE SUSCETIBILIDADE AOS MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

Gerando a CI nº 08/2025, oriunda do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 020/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 020/2025, enviada para a empresa em 20 de fevereiro de 2025.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços a empresa N S G COMERCIO LTDA ME não apresentou defesa prévia.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 131/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa N S G COMERCIO LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 01 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 428/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B352A64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 024/2025
Processo Licitatório nº 074/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata Registro Preços nº 126/2024
Empresa: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 126/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 09 de maio de 2024. Após a assinatura com a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA – CNPJ Nº 16.720.709/0001-00**,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• LOTE 18 – tubo graduado falcon capacidade de 12 m, com tampa sobre pressão e copo Becker ou pote coletor estéril universal para realização de exames de urina. Marca: cralplast / anvisa: 10379860096.

•LOTE 02 – teste rápido de imunocromatografia para sífilis sensibilidade de no mínimo 96% e especificidade de no mínimo 98%. Marca: biocon / anvisa: 80638720103.

•Lote 25 – HIPOCLORITO A 9%. Marca: Rioquimica / Anvisa: 313290009.

•LOTE 56 – Teste rápido de imunocromatgrafia para hepatite b (antígeno) sensibilidade de no mínimo 95% e especificidade 98%. Marca: Biocon / Anvisa: 80638720084.

Gerando a CI nº 024/2025, oriunda da central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 024/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 024/2025, enviada para a empresa em 18 de março de 2025.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA não apresentou defesa prévia.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 126/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é

documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 01 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 428/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:11C9301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 025/2025
Processo Licitatório nº 074/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata Registro Preços nº 126/2024
Empresa: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 126/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 09 de maio de 2024. Após a assinatura com a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA – CNPJ Nº 16.720.709/0001-00**,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

•LOTE 88 - ÁCIDO CLORÍDRICO PA ACS 37% SOLUCÃO AQUOSA. MARCA: ÊXODO/ ANVISA: ISENTO

•LOTE 89 - DISCOS DE AMICACINA, PAPEL MPREGANDO COM ANTIBIOTICO E Destinados A TESTE DE Suscetibilidade Aos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 90 - DISCOS DE GENTAMICINA, PAPEL IMPREGANADO COM antibiótico E destinados A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 91 – DISCOS DE IMIPENEM, PAPEL IMPREGANADO COM antibiótico E destinados A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 92 - DISCOS DE ERITROMICINA, PAPEL IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 93 - DISCOS DE AMPICILINA, PAPEL IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 94 - DISCOS DE PENICILINA G, PAPEL IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 95 – DISCOS DE XACILINA, PAPEL IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 96- DISCOS DE TETRACICLINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 97 – DISCOS SULFA/TRIMETROPIM, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 98 - DISCOS dE NITROFURAnToiNa, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 101 - DISCOS DE CEFALOTINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 102 - DISCOS DE CEFOXITINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 103 - DISCOS DE CEFOXITINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 104 – discos de ciprofloxacina, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 105 - DISCOS DE VANCOMICINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 106 – DISCOS de piperacilina/tazobactan, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 107 – DISCOS DE aZTREONAM, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 108 – Discos de azitromicina, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 109 – DISCOS DE CEFEPIME, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 110 - DISCOS DE CEFTAZIDIMA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

•LOTE 111 - DISCOS DE POLIMIXINA B, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 112- DISCOS DE CLINDAMICINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 113 – DISCOS DE AMPICILINA/SULBACTAM, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 115 – frasco COM DISCOS DE TIGECICLINA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 116 - DISCOS D DE CEFTRIAXONA, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 117 – DISCOS E AMOXICILINA/CLAVULANATO DE POTÁSSIO, IMPREGANADO COM ANTIBIOTICO E DESTINADOS A TESTE DE Suscetibilidadeaos MICROBIANOS. MARCA: CECON / ANVISA: 10000600103

• LOTE 146- CLORETO FÉRRICO 10% PARA DETERMINAÇÃO DA DESAMINAÇÃO DA FENILALANINA EM CULTURAS EM AGAR CONTENDO FENILALANINA 1 LITRO. MARCA: FRESENIUS / ANVISA: 1004101650017

Gerando a CI nº 025/2025, oriunda da central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 025/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 025/2025, enviada para a empresa em 18 de março de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA não apresentou defesa prévia.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 126/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMMPORTAÇÕA LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 01 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 428/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5713E37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 014/2025
Processo Licitatório nº 423/2023
Tomada de preços: 14/2023
Contrato nº 237/2023
Empresa: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes no contrato 237/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NO LOTEAMENTO GULANDIM, S/N, MALVINAS, DISTRITO DE PONTAS DE PEDRAS, GOIANA/PE, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

O contrato foi devidamente assinado, Após a assinatura com a empresa **RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 51.343.891/0001-10,** a princípio a empresa não está atuando na produtividade necessária para conclusão dos serviços objeto da avença.
Gerando a CI nº 043/2025, oriunda do setor de engenharia, conforme consta no Processo Administrativo 014/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 014/2025, enviada para a empresa em 26 de FEVEREIRO de 2025.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas no referido contrato e apresentação de defesa prévia, a Empresa se manteve inerte e não apresentou defesa.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou o contrato 237/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual o contrato é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a

aplicação da penalidade de advertência, (art. 8º, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa **RR EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de março de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 428/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1C9E2BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 015/2025
Processo Licitatório nº 074/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata Registro Preços nº 129/2024
Empresa: MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 129/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 10 de maio de 2024. Após a assinatura com a empresa **MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP – CNPJ 05.667.010/0001-07,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

•LOTE 07 - TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA SÍFILIS SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 96% E ESPECIFICIDADE NO MINIMO 98%.MARCA: BIOCON / MODELO: T-20 / ANVISA: 80638720080.

Gerando a CI nº 11/2025, oriunda do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 015/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 015/2025, enviada para a empresa em 20 de fevereiro de 2025.

Vale destacar que no dia 15 de maio de 2025 foi informado pela CI n° 070/2025, oriunda do Laboratório Municipal de Goiana, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor em 20 de maio de 2025, de que o item não foi entregue pelo fornecedor.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa demonstra que tem total interesse em entregar os produtos ganhos no Certame, porém alega condições de mercado atual, justificando e culpando o mercado pela falta de responsabilidade em cumprir o seu papel.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 129/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 02 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 428/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:26BD9A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 229 DE 01 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 229 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 1° da Lei Municipal n° 074/2001 de 16/02/2001, e suas alterações de acordo com a Lei Municipal n° 0248/2010, que instituiu no âmbito do Município de Granito, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n° 055/2025-SME da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros dos seguintes segmentos, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Granito- PE:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Cícera Maria de Araújo Santos.
Suplente: Ana Flávia Bezerra Novais Pessoa.

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Francisca Sirlene de Oliveira.
Suplente: Ana Maria Gonçalves Torres.
Titular: Miriam Wagner Freire da Silva Santos.
Suplente: Naiane de Oliveira Pereira

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Maria Daniela Pereira dos Santos.
Suplente: Antonia Idelma de Araujo Lacerda.
Titular: Evanildes Pessoa dos Santos.
Suplente: Alderlania de Souza Viana.

IV - REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL:
Titular: Claudiana Pereira Borges.
Suplente: Lucimar Justino Felizardo.
Titular: Erlen Milenne Oliveira de Sá.
Suplente: Ana Cristina Marcelino Gabriel.

Art. 2° Os membros supracitados no Art. 1º desta Portaria, terão como principal função, zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso do Município, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3° O mandato do presidente Conselho terá duração máxima de 04 (quatro anos), a contar da lavratura da ata, conforme o parágrafo 3° do artigo 26 da Resolução do FNDE n° 38/2009.

Art. 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos e eleitos entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal fim, devendo constar em ata.

Art. 5° Esta Portaria tem efeito legal retroativo ao dia 30 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 01 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:64E68CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 145/2025 - PE 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 040/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 618.257,50 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 16/07/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 28/07/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 28/07/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de julho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2C889C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°18/2025

DECRETO Nº 18/2025.

EMENTA: DECRETA A REALIZAÇÃO DA IICONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICASPARA AS MULHERES DE IATI, NO DIA 24 DEJULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres
de Iati, a ser realizada no município de Iati, Estado de Pernambuco, no dia 24 de julho de
2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Iati, com o objetivo de
discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de
gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e
política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das
desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas
mulheres do município de Iati.
Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema
"Por Todas Nós: Construindo um Futuro com Direitos, Respeito e Liberdade" e discutirá
os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de
Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios
Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos,
Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a
Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas
Inclusivas.
Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida

pela Coordenadora da Mulher de Iati e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário
de Assistência Social.
Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Iati expedirá, mediante Portaria, o Regimento
Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a
organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas
delegadas.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal
de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura
do município de Iati.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita de Iati-PE

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B5F35C41

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (I CMPM), convocada pelo
Decreto Municipal de 05 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Iati
ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas
voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia
econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema
pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das
mulheres no município de Iati.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 2º - A abrangência da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Iati é
municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.
Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 24 de julho
de 2025, convocada pelo poder municipal:
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a II
Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Por Todas Nós:
Construindo um Futuro com Direitos, Respeito e Liberdade" e discutirá os seguintes eixos
temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios
Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos,
Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e
o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.
Art. 5º - A II CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá
refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.
Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da II CMPM deverão
obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre
orientação e liberdade sexual da sociedade do município de Iati.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6° - A II CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência
ou impedimento eventual, pela/o Secretária/o de Assistência Social.
Parágrafo único - As discussões no âmbito da II CMPM se desenvolverão sob a forma de
painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.
Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II CMPM,
será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.
Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Coordenadora da Mulher do
município de Iati, que a presidirá, por uma representante da sociedade civil e uma integrante
do governo municipal.
Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal
Art. 9° - À Comissão Organizadora da II CMPM compete:
I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório
final da II CMPM;
III - Definir o formato das atividades da II CMPM, bem como a previsão dos Grupos de
Trabalho (e a previsão de expositoras e convidadas municipais);
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da II CMPM;
V - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à II CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à II CMPM que não estejam previstas neste
regimento e no regulamento da II CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática;
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CMPM;
X - Promover a divulgação do Regimento da II CMPM;
XI - Estimular a organização e realização da II CMPM;
XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da II
CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no
calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários
à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na II CMPM;
.
Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios
Art. 10 - O relatório da II CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência
Estadual de Políticas para as Mulheres;
Art. 11 - A Comissão Organizadora da II CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão
Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 08 de agosto de
2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;
§ 1º - O relatório da II CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência
Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

1) os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o
Município;
2) os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher,
na forma do roteiro previsto no § 2º.
§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser
apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e
encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o
endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de 08 de agosto de 2025, o que não
dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia
em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo
Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.
Art. 12 - O Relatório Final da II CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas
em plenário, em âmbito Municipal.
CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 13 - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 2
delegadas/os, 6 convidadas/os e 50 observadoras/es.
Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da II Conferência Municipal de
Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:
I – 50% Representantes da sociedade civil;
II – 50% Representantes do poder público municipal;
Art. 15 – As participantes da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Iati,
serão submetidas a votação para serem eleitas delegadas para participar da 5ª Conferência
Estadual de Políticas para as Mulheres.
Art. 16 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas
para as Mulheres, duas delegadas titulares e duas suplentes, sendo: uma de organização-não
governamental e uma do poder público municipal.
Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral,
podendo votar todas as delegadas inscritas.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17 - A II CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus
trabalhos.
§1º - Durante a II CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das
propostas no respectivo grupo.
§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da II CMPM, os recursos de acessibilidade para a
equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as
determinações legais e normas técnicas em vigor.
Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da
II CMPM.
Iati, 14 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita de Iati-PE

LARISSA SAMPAIO DE MELO FREITAS
Coordenadora da Mulher de Iati-PE

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D70FFF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N° 138/2025 REINTREGRAR

PORTARIA GP N° 138/2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos 1 e II do Art. 37 da CF.

CONSIDERANDO a decisão proferida em Mandado de Segurança, Processo n°. 0000025-81.2021.8.17.2700, que reconhece a procedência dos pedidos formulados na ação, anulando os atos administrativos de demissão do Servidor Tarcísio Tributino Isidoro Tomaz e determinando sua imediata reintegração ao cargo de Professor de Educação Física.

RESOLVE:
- REINTREGRAR o Sr. **TARCÍSIO TRIBUTINO ISIDORO TOMAZ**, ao cargo de Professor de Educação Física, conforme decisão judicial, nos atos do Processo n°. 0000025-81.2021.8.17.2700, em caráter EFETIVO.
—
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 15 de julho.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita do Município de Ibirajuba – PE.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:D8D0A317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA Nº 247/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o*(a)*senhor*(a)***MARIA KAROLINA CIRIACO FRAGOSO**, portador*(a)*do RG n° 6.329.216 SDS/PE, inscrito*(a)*no CPF/MF sob nº. 055.952.674-10, do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, no qual foi nomeado(*a*) pela Portaria de nº **145/2022** de 01 de setembro de 2022**,** nesta Câmara Legislativa de Igarassu, com vigência a partir de 11 de julho de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 11 de julho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:2F863865

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025;

A Secretaria de Gestão Integrada, através de seu Agente de Contratação, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura de sessão referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE.** A postergação de tal evento é imperativa, ensejando uma reprogramação que será devidamente notificada por intermédio de um novo edital de licitação, ensejando uma revisão e a implementação das correções cabíveis. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: cpl2@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F6ACDB6C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **237/2024,** referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.** Iniciando seus efeitos em **20/07/2025 a 19/07/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0206, Unidade Orçamentária: 020600, Ação Governamental: 2.036, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3D1EB468

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 - FIRMADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A ADESÃO Nº 001/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/ PMCSA-SEARH/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/ PMCSA-SEARH/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMCSA-SEARH/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato e o reajustamento de preços, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PE000113/2025, referente à categoria profissional dos recepcionistas fixada na data base de 01/01/2025 – sendo este o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria – e as alterações do gestor e fiscal do Contrato nº 108/2022 a ser repactuado, o valor total de R$ 2.239.620,12 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e doze centavos), passa a ser de R$ 2.637.309,96 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais, e noventa e seis centavos), que corresponde ao percentual de 7,50% do valor total do Contrato nº 108/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NELE CONSTANTES.** Iniciando seus efeitos em **01/04/2025 à 31/03/2026**. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.179.250/0001-00. VALOR DO ADITIVO: R$ 2.637.309,96** (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais, e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302/0302 Unidade: 030200/030200 Ação Governamental: 2.000/2.000, Despesa Orçamentária: 3.3.90.37.00/3.3.90.37.00 Fonte: 1.541.0000/1.543.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de março de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:814EC95E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal, e acréscimo por aumento de quantitativo de 25% do item 01, que corresponde a 13,41% do valor inicial do Contrato nº **177/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR: R$ R$ 21.224,52** (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 2.075 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2F40BE90

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 155/2025, PROCESSO N° 156/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 155/2025 - Processo Nº 156/2025 – Processo Administrativo nº 156/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025*, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE

ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM 03 (TRÊS) VOOS DE RECIFE/PE – GALEÃO/RJ NO DIA 17/07/2025 PARA *IDA* DE 02 (DUAS) CRIANÇAS DE 10 E 12 ANOS E 01 (UMA) CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO: SR.ª ANA DERGY ZULEIDE LOPES; E 01 (UM) VOO DE GALEÃO/RJ – RECIFE/PE NO DIA 18/07/2025 PARA *VOLTA* DA CONSELHEIRA TUTELAR APENAS, QUE TEM COMO FINALIDADE O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO DESLOCAMENTO DE 02 (DUAS) CRIANÇAS ACOLHIDAS INSTITUCIONALMENTE, CONFORME INFORMADO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0002586-09.2025.8.17.2710 – CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PROTETIVA DA REGIONAL DE MADUREIRA-RIO DE JANEIRO**, no valor de R$ 6.138,44 (seis mil cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a *ida* e R$ 1.890,20 (mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos) para a *volta*, perfazendo o valor total global de **R$ 8.028,64 (oito mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos),** com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 15 de julho de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:06B0FF3D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para contratação de empresas especializadas para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 18/07/2025.**

Igarassu, 15 de julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:98DF094F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Adjudicação/Homologação
Concorrência N° 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo: RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: **REALPLAN ENGENHARIA LTDA (M & E CONSTRUTORA LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.073.261.0001-81, com sede na Rua Radialista Cervantes, nº 03, Bairro Boa Vista, Caruaru-PE, Fones: (81) 99140-5086 / (81) 9978-45377; CEP: 55.046-030; E-mail: meconstrutoraltda@gmail.com, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXCUTAR A REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS DISTRITOS DE IRAJAI E JABITACÁ NO MUNICIPIO DE IGUARACY – PE; EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928304/2022/M DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇAO 1.083.008.33/2022, pelo valor global de R$ R$ **182.520,66** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.
Iguaracy, 15 de julho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo: RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: **REALPLAN ENGENHARIA LTDA (M & E CONSTRUTORA LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.073.261.0001-81, com sede na Rua Radialista Cervantes, nº 03, Bairro Boa Vista, Caruaru-PE, Fones: (81) 99140-5086 / (81) 9978-45377; CEP: 55.046-030; E-mail: meconstrutoraltda@gmail.com, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXCUTAR A REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS DISTRITOS DE IRAJAI E JABITACÁ NO MUNICIPIO DE IGUARACY – PE; EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928304/2022/M DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇAO 1.083.008.33/2022, pelo valor global de R$ R$ **182.520,66** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.
Iguaracy, 15 de julho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A77C45CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 388/2025 E LEI Nº 38 9 /2025

ERRATA

LEI Nº 388/2025 e LEI Nº 389/2025

Fica sem efeito a publicação das Leis nº 388/2025 e 389/2025 de 14 de julho de 2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA: O projeto de Lei 013/2025 que daria origem a Lei Municipal nº 388/2025 ainda está sob análise do Poder Legislativo, o que torna nulo a publicação da Lei, houve um equivoco desta edilidade ao entender que o projeto já havia sido aprovado. Por sua vez, o projeto de Lei 014/2025 já foi devidamente aprovado no poder legislativo, sendo o número de lei imediatamente disponível o nº 388/2025 e não o nº 389/2025 conforme publicação de 14 de julho de 2025.

Ingazeira – PE, 15 de julho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:5F0DF049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 388/2025 - REPARCELAMENTO RPPS

Lei nº 388/2025.

Ementa: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Ingazeira - PE com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município, contribuição normal, suplementar e aporte de custeio, não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
§ 1º. O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o **caput** ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º. É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 5º. Fica autorizado o reparcelamento de débitos de contribuições a cargo do Município parcelados anteriormente, mediante nova consolidação do montante parcelado, calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento.
§ 1º. No reparcelamento de que trata o **caput**, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no art. 2º aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
§ 2º. As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do reparcelamento.
§ 3º. A quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, em cada termo de acordo de reparcelamento, não deverá ultrapassar 60 (sessenta) meses quando somadas à quantidade de prestações pagas previstas no parcelamento originário.
§ 4º. O reparcelamento previsto neste artigo será realizado uma única vez, vedada a inclusão de débitos que não o integravam o parcelamento originário.
Art. 6º. O Município poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento e reparcelamento previstos nesta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), em 15 de julho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:F1F9E710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento da **Casa dos Conselhos Tutelares.**

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: na Avenida Emídio Paulo do Nascimento, Rua dez, Centro, Ipojuca/PE, proximidade com a sede da prefeitura e outros

órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas: medindo 18,00m, fundos com área de terceiros, medindo 18,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 12,10m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 12,10m perfazendo uma área total do terreno de 217,80m² e área construída de 322,80m², acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento da **Casa dos Conselhos Tutelares.**

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N 177/2025 – INEXIGIBILIDADE N 118/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 15 de julho de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A4257EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 246/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o município vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restamdesaldo; e

CONSIDERANDO que o servidor(a) em comento está em vias de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 1870, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03 (três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de julho de 2025 e término no dia 13 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E705B510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação da melhor proposta para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. VALOR ESTIMADO: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2025 às 10h. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de julho de 2025 às 09h30m. INÍCIO DA DISPUTA: 29 de julho de 2025 às 10h. (horário de Brasília). Mais informações ou acesso ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Portal BNC, plataforma onde ocorrerá o Pregão Eletrônico, por meio do endereço https://bnc.org.br/, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, diretamente na sede da Câmara Municipal localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, no horário de 8:30h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: camarapmilicitacao@gmail.com e no site https://camaraitambe.pe.gov.br/

Itambé/PE, 15 de julho de 2025.

SARA SÂNGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:F18DACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de ITENS DE ENXOVAL PARA BEBÊ (Toalha com capuz, Fralda de Tecido, Kit de berço, Banheira para recém – nascido, cueiros flanelados e entre outros) para compor os Kits Natalidade**, a fim de beneficiar as grávidas que estão em situação de vulnerabilidade social **em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 102.228,00 (Cento e dois mil duzentos e vinte e oito reais).**
Recebimento das propostas no dia 16 de julho de 2025 a partir das 16:00h, abertura e julgamento das propostas dia 29 de julho de 2025 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 29 de julho de 2025 às 09:30h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C857D056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 011/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025 – CONTRATO N° 008/2025
PROCESSO Nº: 011/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025. Locação. Objeto: Contratação de Locação de imóvel, por um período de 12 (dose) meses, situado no endereço a Rua: Rosário, n°44, Distrito de Caricé, Cep: 55920-0000, na cidade de Itambé/PE, para abrigar as instalações do Programa Bom Prato/Cozinha Comunitária em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé/PE, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 008/2025.
Contratada: **MARIA GONÇALVES ALVES**, inscrita no CPF sob o nº **544.746.204-53**.
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor pela execução do objeto deste contrato será de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 01/07/2025 à 01/07/2026.
O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 15 de julho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C7737A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 005/2025

Objeto:A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNÉRAL COMPLETO incluindo (urnas fúnebres, tanatopraxia, velório e translado) visando atender as famílias em situações de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 284.700,00(duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais):FUNERARIA IMPERIAL EIRELI(23662540000136) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

ITAMBÉ (PE), terça-feira, 29 de abril de 2025

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Condutor de Processos

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:275228B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 005/2025

Objeto:A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNÉRAL COMPLETO incluindo (urnas fúnebres, tanatopraxia, velório e translado) visando atender as famílias em situações de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 284.700,00(duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais):FUNERARIA IMPERIAL EIRELI(23662540000136) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAMBÉ (PE), terça-feira, 29 de abril de 2025

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:489962CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000121/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Daiane Silva de Oliveira Produções Artísticas Ltda e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 000121/2025 – Processo Administrativo n.º 00066/2025, Pregão eletrônico n° 00013/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Daiane Silva de Oliveira Produções Artísticas Ltda - CNPJF n.º 56.661.055/0001-71

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 15 de Julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4D28E322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000144/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Danilo Mandú de Oliveira e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 000144/2025 – Processo Administrativo n.º 00113/2025, Inexigibilidade n° 0080/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Danilo Mandú de Oliveira - CNPJF n.º 47.144.774/0001-50

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 15 de Julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D68CED7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000147/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Associação Serra Cultural - ASC e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 000147/2025 – Processo Administrativo n.º 00118/2025, Inexigibilidade n° 0080/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Associação Serra Cultural - ASC - CNPJF n.º 51.660.182/0001-68

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 15 de Julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1D8A019F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 535/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005; RESOLVE:**
Art. 1º - Fica **READAPTADO** de suas funções o Servidor Efetivo **JORGE LUIZ CAVALCANTE DE SIQUEIRA FILHO**, **Mat. 386 – PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PIANCÓ SOBRINHO – SEDE**, por tempo indeterminado a partir do dia **04 de julho de 2025** para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 183/2025** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 14 de julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8D0E6C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 536/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005; RESOLVE:**
Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções a Servidora Efetiva **ANA MARIA BATISTA DE MORA** , **Mat. 33 – PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – SEDE**, por tempo indeterminado a partir do dia **04 de julho de 2025** para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 184/2025** da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 14 de julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4ACEB034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 537/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00148/2025 Inexigibilidade n.º. 0042/2025 - Processo Administrativo n.º 00072/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DO RECIFE- -CNPJ N.º 11.027.562/0001-45

I – Gestor : Camila Gabriela Pereira Soares - Matrícula n.º 6390
II – Fiscal Administrativo: Weslane Rubênia de Lima Souza - Matrícula n.º 6895

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das

sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 15 de julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C3724300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 538/2025.

A prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n°. 003, de 27 de março de 1996, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 406, de 27 de novembro do ano de 2018, faz saber que.

RESOLVE:
Art. 1. Nomear membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal do Orçamento Democrático (CMOD) de acordo com a Lei Municipal Nº 608 de 27 de março do ano de 2025.

1 – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Alda Gildilene Batista de Araujo;
Suplente: Marta Cristina Nunes Marques.

2 – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Laís Gonçalves da Silva;
Suplente: Lidiane Nayara Alves Lucena.

3 – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Joelinne Rafaella Pereira Gomes;
Suplente: Cynthya Amanda Alves Gonçalves.

4 – Representantes Cultura e Turismo:
Titular: Vandivaldo Piancó Costa;
Suplente: Benone Henrique de Sousa.

5 – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Wesla Larissa Batista de Sousa;
Suplente: Eulália Weberkelly Gomes dos Santos

6 – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Clodoaldo Batista de Lucena;
Suplente: José Felipe Ferreira de Araújo.

7 – Representantes da Secretaria de Gestão de Frotas:
Titular: Jose Ednaldo Gomes de Sousa;
Suplente: Carla Fernanda Araújo da Silva;

8 – Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:
Titular: José Italo Brito Mariano;
Suplente: José Edilson Brito Siqueira;

9 – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ericles Filipe Alves Cavalcante;
Suplente: Dayse Mariland Nunes Jordão Rêgo;

10- Representantes dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF):
Titular: Ademar Lopes de Sousa;
Suplente: Francisco Ferreira da Silva.

11 – Representantes Do Rotary Club Itapetim:
Titular: José Roberto Alexandre Ferreira;
Suplente: Heli Rômulo Nunes Jordão.

12- Representantes do Sindicado dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapetim:
Titular: José Mario Leite de Araújo;
Suplente: Marinaldo Nunes de Sousa.

13 – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Carmem Mariana Souto Gomes;
Suplente: Marta Cristina Nunes Marques.

14 – Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Roberta Elaine Rocha Lopes;
Suplente: Marcelo Vicente da Silva.

15 – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa:
Titular: Giselle Ramos Duarte;
Suplente: Maria Virginia Moura Bione de Souza.

16 – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional:
Titular: Joana Pauliclea Alves Pereira;
Suplente: Elisandra Santos Lucena Marinho.

Art. 2º. A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim PE, 15 de julho de 2025.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8E79186F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **Aquisição de toners para impressoras**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 17/07/2025.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:28C75FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INTENÇÃOP DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - GALPÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário a Locação de um imóvel GALPÃO, na área central do Município de Itapissuma PE, para instalação do anexo da secretaria para confecção e guarda de materiais pertencentes a Secretaria. contendo no mínimo as seguintes especificações:

- galpão em área central com ruas de acesso devidamente calçadas
- mínimo de 200 m² de áare4a construída;
- mínimo 01 banheiro;
- instalação elétrica e hidráulica

Período de locação: 12 meses

Os interessados deverão apresentar proposta informando valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o email: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br, até o dia 21/07/2025.

Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.

Itapissuma, 15 de julho de 2025.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C50715CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 010/2025 – SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE LIXO HOSPITALAR NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 010/2025 – SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE LIXO HOSPITALAR NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE LIXO HOSPITALAR NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais.)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 21/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Itapissuma, 15 de Julho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:78592638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Inexigibilidade 024//2025, Processo FMC 028/2025, contrato nº 028/2025
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 024//2025, Processo FMC 028/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MATHEUS VINI"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 20 DE julho de 2025, em praça pública, com duração mínima de 130 minutos, contrato nº 028/2025. Abrilhantando as festividades de inauguração de equipamentos públicos no Sitio Tenório no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, pelo **valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,

Jaqueira-PE, em 15 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:98EF6BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 008/2025, Processo Administrativo FME Nº 013/2025. Fornecimento. Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZERS HORIZONTAIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE***", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 020/2025. Contratada: **ENFRIO COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.339.819/0001-58, SITO À AV. RECIFE, Nº 5430, ESTANCIA, CEP: 50.865-030, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pelo valor global **R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**, para o fornecimento parcelado dos itens 01 e 02.
Vigência: 16.06.2025 a 16.07.2025.

Jaqueira (PE), em 16 de junho de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:1BDB5D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2025. **Pregão Eletrônico nº 012/2025**. Aquisição de bens. Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 3: R$ 116.372,00**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 16/07/2025 até às 09h:30min do dia 29/07/2025.** Abertura da Sessão de lances: **29/07/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 16 de julho de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:353C4EDA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2025. Processo Licitatório nº 017/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Aquisição de bens. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, consistentes em notebooks, impressora multifuncional e tablets, destinados ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. CONTRATADA:**ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME**,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.245.490/0001-09, pelo valor global de **R$ 26.099,91 (vinte e seis mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**. Vigência formal comum: 14/07/2025 a 14/10/2025.

Jaqueira (PE), 16 de julho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:58FBDC79

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2025. Processo Licitatório nº 017/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Aquisição de bens. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, consistentes em notebooks, impressora multifuncional e tablets, destinados ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. CONTRATADA:**SEVENTEC COMERCIO LTDA**,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.784.976/0002-95, pelo valor global de **R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais)**. Vigência formal comum: 14/07/2025 a 14/10/2025.

Jaqueira (PE), 16 de julho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:D5A4006D

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2025. Processo Licitatório nº 017/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Aquisição de bens. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, consistentes em notebooks, impressora multifuncional e tablets, destinados ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. CONTRATADA:**ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.220.733/0001-41, pelo valor global de **R$ 2.065,98(dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**. Vigência formal comum: 14/07/2025 a 14/10/2025.

Jaqueira (PE), 16 de julho de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:C9F89143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250612PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO QUE INTEGRAM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (EMULT), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE. Item 3: 3s Security Tecnologia

Seguranca e Servicos Ltda, pelo valor de R$6.335,00 Itens 4, 5, 6, 8, 9, 10, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, pelo valor de R$4.057,83 Item 1: Alexandre Augusto Viante, pelo valor de R$5.800,00 Item 2: Bd Informática Ltda, pelo valor de R$1.284,44.

Jataúba, 11/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6EED871E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250612PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO QUE INTEGRAM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (EMULT), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.913 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MANUNTENÇÃO DAS ATIV. ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 969 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 970 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:306 – MSC – 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi Despesa 971 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110. Contrato Nº: 00039/2025. Contratado: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Valor R$4.057,83. Vigência: de 14/07/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 14/07/2025. Contrato Nº: 00040/2025. Contratado: 3s Security Tecnologia Seguranca e Servicos Ltda. Valor R$6.335,00. Vigência: de 14/07/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 14/07/2025. Contrato Nº: 00041/2025. Contratado: Bd Informática Ltda. Valor R$1.284,44. Vigência: de 14/07/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 14/07/2025. Contrato Nº: 00042/2025. Contratado: Alexandre Augusto Viante. Valor R$5.800,00. Vigência: de 14/07/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 14/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6626A1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPALNº28,DE14DEJULHODE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Jataúba

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Jataúba, a ser realizada no município de Jataúba, Estado de Pernambuco, no dia 24 de Julho de 2025, sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher de Jataúba, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica,
social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza
extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da
cidadania pelas mulheres do município de Jataúba.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Jataúba por Elas: Informação, Acolhimento e a Força da Rede de Proteção", e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de
Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento,
Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos,
Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a
Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas
Inclusivas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Jataúba e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Jataúba expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,
dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de
Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Jataúba.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 14 de Julho de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5FBB4F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024-FMS
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 11/07/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **56D7D437**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
Visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias**.**

Leia-se:
Visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias**.**
Jatobá/PE, 15 de Julho de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3E9C81DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº. 029, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE**

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **João Soares da Silva**, na qualidade de cônjuge da servidora falecida **Elizabete Beatriz dos Santos Silva**, matrícula nº. 1202, falecida em 30/06/2025, que ocupou o cargo de Auxiliar de Roupeiro, Nível I, nos termos dos **art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/19, c/c art. artigos 8ºinciso I, 18, inciso I, 19, inciso I e 21, inciso IV, alínea "c" item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2025 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:C3300BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 05/2025 - Contratação de empresa de engenharia execução de assentamento de guia (meio-fio) em pedra granítica em diversos trechos da zona rural de Jucati - PE. Valor máximo admitido: R$ 90.278,38 (noventa mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). Data e hora da abertura: 31/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 14 de julho de 2025.

SILVIA CLAUDIA DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DEFE22C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 650/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido protocolado na sede da Prefeitura Municipal da Jurema/PE;
CONSIDERANDO a redação do art. 170, II, da lei estadual nº 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de **Licença LUTO** a(o) servidor(a) público(a) o(a) Sr(a) **MARIA ANGELA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 030.591.784-61, contado a partir de 12/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A3491342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 651/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DO SOCORRO MELO SANTOS**, portador (a) do CPF nº 435.748.404-97, referente ao período aquisitivo 2006/2016, contado a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E1D2AFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 652/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido feito em 11/07/2025 ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **ALINE APARECIDA**

CAVALCANTI DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 071.540.854-28, contado a partir de 07/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A2656715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 653/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDILENE ALVES DE SOBRAL SILVA**, portador (a) do CPF nº 882.506.104-82, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 09/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:13EAC251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 654/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **12 de agosto** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
301150	NICACIA CAVALCANTI PRAZERES FERREIRA	Assistente Social	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A9198B2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 099/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: CNPJ nº. 58.905.243/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 243.750,00. VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:687B4873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa HELOISA CARTAXO MARQUES, inscrita no CNPJ nº 52.030.065/0001-83, com sede na AV. ESPERANÇA, Nº 1140, MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB, com valor total da contratação de R$ 51.827.50 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 15 de julho de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8B34CD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025/PMLO

Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico ARP Nº 009/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO–PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 5.531.199,68.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp. Lagoa do Ouro - PE, 15/07/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:9C4F4D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

CONTRATO Nº 114/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA HELOISA CARTAXO MARQUES (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 51.827.50 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 90 dias. Assinatura: 15/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de Julho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6E4B5AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

CONTRATO Nº 112/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA INSTITUTO VIVER SAÚDE (CONTRATADO). Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS), DE FORMA PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXCEDENTE DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global: R$ 490.898,50 (Quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Prazo: 90 dias. Assinatura: 07/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Julho de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FB7570D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2025. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO VIVER SAÚDE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 90 dias. Assinatura: 15 de Julho de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de Julho de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A33B49B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CONSELHOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

ATA DA REUNIÃO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).
Aos 11 dias do mês de março de 2025, às 9h, foi realizada a Reunião de Reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com a Portaria GP nº 132, de 17 de fevereiro de 2025, que nomeou os representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil. A Secretaria Executiva, Emanuela Fernanda Barbosa, iniciou reunião com os devidos agradecimentos aos presentes pelo compromisso em fortalecer as políticas públicas de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Foi realizada a apresentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), destacando-se seu papel como órgão colegiado responsável por formular, deliberar e fiscalizar políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, pela conselheira, Maria Elizabete Nunes de Azevedo. Durante a apresentação, foi ressaltado o compromisso com a seguinte diretriz: "A natureza quer que as crianças sejam crianças antes de serem homens…" (Jean-Jacques Rousseau). Destacou-se a importância do CMDCA na formulação de diretrizes para as políticas públicas e na fiscalização do Conselho Tutelar (CT), assegurando que este desempenhe suas funções de maneira adequada, com o suporte e a orientação do Conselho. As principais funções do CMDCA incluem: Formular diretrizes para a política municipal de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; acompanhar a execução das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes; fiscalizar entidades de atendimento e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados; deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); estimular a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas de proteção infantojuvenil. Foram apresentados os membros do CMDCA, nomeados pela Portaria GP nº 132/2025, conforme segue: Representantes dos Órgãos Governamentais: Açucena Cila Ferreira – Secretaria Municipal de Assistência Social; Ana Paula de Lira Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social; Jucélia Alves de Moura – Secretaria Municipal de Saúde; Maria Elizabete Nunes de Azevedo – Secretaria Municipal de Saúde. Representantes da Sociedade Civil: Abraão Raimundo da Silva – Igreja Católica; Carina Maria Neves de Moura – Igreja Católica (ausente, com justificativa); Wenia Glevia Gomes de Lima – Igreja Adventista; Claudemilson dos Santos de Moura – Igreja Adventista. Dando prosseguimento à pauta, foi realizada a eleição para o cargo de Presidente do CMDCA. Por unanimidade dos presentes, foi eleita a Sra. Maria Elizabete Nunes de Azevedo para ocupar a presidência do Conselho. Conforme disposto na Lei Municipal nº 075/2003 e no Decreto Municipal nº 175/2004, a Presidente e o Secretário Executivo do CMDCA são reconhecidos como ordenadores de despesas, com a responsabilidade legal de gerir os recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Ao término da reunião, os membros do CMDCA reafirmaram o compromisso com a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, destacando a importância de uma gestão integrada e intersetorial para a efetivação desses direitos. Foi reforçada a ideia de que: "É preciso garantir o futuro no presente – Diga sim à vida! " Em consonância com o pensamento de Paulo

Freire, destacou-se que: “É preciso diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, até que num dado momento, tua fala seja a tua prática. ” Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Emanuela Fernanda Barbosa, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:DB274297

CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DOS GATOS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL DE N.º21 DE 05/12/1994 REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DOS GATOS
Criado pela Lei Municipal de n.º21 de 05/12/1994
Regimento Interno

Título I
Dos Órgãos do Conselho

Artigo 1º -O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão de natureza normativa, deliberativa controladora e fiscalizadora da política de atendimento à infância e à adolescência, no Município de Lagoa dos Gatos, na forma prevista na Lei nº21 de 05/12/1994 e reger-se-á por este Regimento.

Parágrafo Único -O Conselho poderá adotar símbolo ou logotipo que o identifique, bem como carteira de identificação para os seus membros e representantes de Entidades que atendam aos objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam registradas neste Órgão.

Artigo 2º -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

I –Presidência e Vice-Presidência;
II –Secretaria Executiva;
III –Plenário do Conselho.

Artigo 3º -O Presidente, o Vice-Presidente e serão eleitos por maioria dos votos dos seus membros, em votação direta e secreta.

§1º -A duração do mandato é de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º -Os conselheiros serão convocados através de ofício para participarem das eleições da composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º -Não havendo “quórum” legal, o Conselho reunir-se-á quarenta e oito (48) horas após e deliberará com qualquer número.

§4º -O “quórum”, mínimo, para efetivação da votação, na primeira convocação, é de dois terços (2/3) dos membros titulares; e, com qualquer número, na Segunda convocação.

§5º -A posse da Diretoria recém-eleita coincidirá com o último dia de gestão cujo mandato encerre.

Título II
Das Comissões

Artigo 4º -São criadas as seguintes comissões, para operacionalizar as ações do Conselho:

I –Comissão de Finanças;
II –Comissão de Educação, Esporte e Lazer;
III –Comissão de Profissionalização e Proteção ao Trabalho;
IV –Comissão de Justiça e Direitos Fundamentais;
V –Comissão de Análise de Projetos.

§1º -A composição das Comissões será da iniciativa do Presidente que as comporá com os membros, titulares e suplentes do Conselho, aprovada em Plenário.

§2º -Os membros das Comissões estabelecerão, entre si, a forma e horários para desempenho de suas funções.

Título III
Das Atribuições

Artigo 5º -Compete ao Presidente:
I –Convocar e dirigir as reuniões do Conselho, na forma deste regimento;
II –Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, representando-o em todos os eventos;
III –Assinar todos os documentos do Conselho e visar expediente encaminhado;
IV –Proferir voto de qualidade em caso de empate, esforçando-se por fazer cumprir as decisões;
V –Adotar providências para a distribuição de qualquer membro do Conselho, ouvindo o Plenário, nas hipóteses de ausência e vacância;
VI –Representar o Conselho nos atos e convênios que celebrar com outros Órgãos e Entidades e , em especial, para colaborar na execução das funções e nos serviços a eles afetos;
VII –Apresentar, anualmente, ao Plenário, o Relatório, circunstanciado, das atividades do Conselho, submetendo-o à aprovação daquele órgão;
VIII –Designar os membros do Conselho que comporão as Comissões criadas na conformidade do Regimento.

Parágrafo Único –Ao vice-presidente incube substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 6º -Ao Secretário Executivo compete:

I -Coordenar, no âmbito administrativo e técnico as medidas relativas às finalidades do Conselho;
II –Fazer cumprir as deliberações do Plenário e as determinações do Presidente;
III –Tomar as providências necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
IV –Lavrar as Atas das reuniões;
V –Preparar, para a aprovação do Presidente, a Pauta das reuniões.
VI –Elaborar o relatório anual do Conselho que será apresentado pelo Presidente;
VII –Manter em dia e em ordem, a correspondência do Conselho e fichário cadastral dos seus membros e das Entidades registradas.

PARÁGRAFO ÚNICO –Em caso de impedimento temporário ou permanente, o Presidente designará um substituto para a Secretaria Executiva até que o Plenário se manifeste a respeito.

Artigo 7º -Compete à Comissão de Finanças:

I –Manter sob o seu controle, os documentos relativos à Receita e à Despesa do Conselho;
II –Receber as prestações de contas de Entidades e Instituições que recebam verbas repassadas e/ou autorizadas pelo Conselho, emitindo parecer para a aprovação do Plenário;
III –Através de seu coordenador, assinar em conjunto com o Presidente, documentos financeiros contábeis;
IV –Apresentar, mensalmente, para conhecimento do Conselho, o resumo da receita e das despesas com especificação da sua origem e destinação;
V –Preparar e apresentar, ao Conselho, o Balancete Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 8º -Compete à Comissão de Educação, Cultura e Lazer.

I –Diligenciar para que sejam cumpridas, no âmbito do Município, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o dispostos no Capítulo IV – “Dos Direitos Fundamentais”.
II –Para o cumprimento desses encargos, a Comissão atuará através de Entidades, Instituições Governamentais e Não-Governamentais.

Artigo 9º -A Comissão de Profissionalização e de Proteção ao Trabalho diligenciará para que seja cumprido o disposto no Capítulo IV do Título II – "Dos Direitos Fundamentais", do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 10º -A comissão de Justiça e dos Direitos Fundamentais diligenciará para que seja cumprido o disposto no Capítulo I – Título II – "Dos Direitos Fundamentais" – do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 11º -Compete à Comissão de Análise de Projeto:

I –Emitir parecer prévio, sobre projetos de instituições oficiais e/ou não governamentais que pleiteiem liberação de recursos junto a órgãos oficiais ou instituições privadas, podendo sugerir alterações que se harmonizem com as diretrizes traçadas pelo Conselho.
II –Encaminhar o parecer, para aprovação do Plenário.

Título IV
Das Reuniões

Artigo 12º -As reuniões do Conselho, realizadas em local determinado, com sede provisória ou permanente, serão:

a)Ordinárias;
b)Extraordinárias.

Artigo 13º -As reuniões ordinárias realizar-se-ão na última Terça-feira de cada mês, às nove horas (9:00h).

Artigo 14º -As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, pelo Presidente ou por metade mais um dos membros do Conselho, com antecedência, mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo constar na convocação, o local, o dia e a hora bem como a matéria, exclusiva, da deliberação.

Artigo 15º -A presença dos membros do Conselho a cada reunião, será registrada em ata de frequência.

Artigo 16º -São estabelecidos dois (2) "quórum" para deliberação, pelo Conselho: o primeiro às nove horas (9:00h) quando a votação se fará por maioria absoluta; e o segundo, às dez horas (10:00h) quando a votação se fará com a presença de qualquer número de membros.

Título V
Do Plenário do Conselho

Artigo 17º -Aos membros do Conselho compete:

I –Participar das reuniões;
II –Emitir votos em todas as questões submetidas à decisão do Plenário;
III –Apresentar noções ou proposições ao Plenário ou dirigi-las à Presidência, sugerindo a adoção de providências relativas às atividades do Conselho.

Artigo 18º -Os membros titulares do Conselho serão substituídos pelos respectivos suplentes e, na impossibilidades de comparecimento às reuniões, deverão justificar a ausência previamente.

Parágrafo Único –Os conselheiros suplentes poderão acompanhar os trabalhos do Conselho, participando das reuniões; porém só terão direito a voto, na ausência dos respectivos titulares.

Artigo 19º -O conselheiro cuja conduta pública e notória for considerada incompatível com os objetivos do Conselho, será julgado por seus pares que decidirão sobre o seu afastamento.

Artigo 20 º -O Conselheiro titular que faltar a três (3) reuniões ordinárias, consecutivas, sem justificativa fundada ou a seis (6) reuniões, alternadas, ainda que justificadas, terá declarada a perda do seu mandato, por decisão do Conselho, por maioria absoluta com substituição, imediata, pelo respectivo suplente, comunicando-se o fato ao Órgão ou Entidade que represente, a fim de que indique um novo suplente.

Artigo 21º -As Entidades citadas no artigo 16, §1º inciso III, da Lei Municipal nº 3.362, deverão reunir-se, pelo menos quinze (15) dias antes do final de cada mandato, para decidirem, entre si, mediante eleição, quais serão seus representantes.

Título VI
Do Fundo Municipal

Artigo 22º -O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº21/94, terá seus recursos financeiros movimentados através de contas bancárias nas agências, dos Bancos oficiais.

Parágrafo Único - As diárias destinadas aos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Lagoa dos Gatos/PE serão custeadas com recursos do FUMDECA, conforme previsto no Anteprojeto de Lei nº 023/2023, de 06 de dezembro de 2023. Os valores seguem a tabela definida no referido anteprojeto, garantindo o ressarcimento das despesas relacionadas à participação em atividades oficiais do Conselho, como eventos, formações e representações externas.

Título VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 23° -O presente Regimento somente poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho, em reunião, extraordinária, convocada exclusivamente, para essa finalidade com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Artigo 24º -Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Artigo 25º -Este Regimento entrará em vigor, após sua aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 26º - As entidades que desejam cadastrar-se no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, no momento da inscrição, o registro oficial CNPJ, como também comprovar o exercício de atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, após essa etapa receberão um registro provisório, onde terão até 06 (seis) meses para apresentar o Plano Político Pedagógico Bienal que será submetido ao pleno e só assim receberão o registro definitivo.

§1º - Quanto ao Plano Político Pedagógico, deverá ser detalhado, com metas, diretrizes indicadores, dentro do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º - A não apresentação do Plano Político Pedagógico no prazo estipulado no parágrafo anterior implicará na invalidação da inscrição da entidade, sendo esta considerada inabilitada para compor o Conselho.

§3º - Em caso de empate na escolha das entidades representantes da sociedade civil, para receber recursos para implementação de projetos, o critério de desempate será a maior antiguidade comprovada de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -.CMDCA

Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:2357D400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO,inscrito no CPF sob o nº 906.xxx.xxx-91. Valor Global do Contrato:**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).** Vigência de 05 de junho de 2025 à 05 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:B30005B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: PAULO ROBERTO LOPES CALLADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.190.021/0001-46. Valor Global do Contrato:**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).** Vigência de 05 de junho de 2025 à 05 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:B1522A06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: LENILSON SILVA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 137.xxx.xxx-84. Valor Global do Contrato:**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).** Vigência de 11 de junho de 2025 à 11 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:7FAB9855

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: JOSÉ SIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-30. Valor Global do Contrato:**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).** Vigência de 11 de junho de 2025 à 11 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:575AFD71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: ROBERTO JADSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-08. Valor Global do Contrato:**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).** Vigência de 11 de junho de 2025 à 11 de junho de 2026.

Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:38853F2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: GILSON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 072.xxx.xxx-58. Valor Global do Contrato:**R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Vigência de 11 de junho de 2025 à 11 de junho de 2026.

Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:59255CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: DANILO ERINALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-64. Valor Global do Contrato:**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).** Vigência de 11 de junho de 2025 à 11 de junho de 2026.

Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:9BD1601C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL. Contratado: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-30. Valor Global do Contrato:**R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).** Vigência de 23 de junho de 2025 à 23 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 23 de junho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:308766EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e materiais permanentes para a estruturação e melhoria dos serviços de saúde no SUS para atender às demandas do H.M.J.H.L. Hospital Municipal José Henrique de Lima.

Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 31.070.140/0001-60.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 14.653,9000 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 090/2024
Pregão Eletrônico: Nº 043/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.

Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 090/2024
Pregão Eletrônico: Nº 043/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002/2024.

Contratada: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 41.366,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 090/2024
Pregão Eletrônico: Nº 043/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 003/2024.

Contratada: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.647.123/0001-48.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 22.769,19 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 090/2024
Pregão Eletrônico: Nº 043/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 004/2024.

Contratada: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.705.997/0001-31.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 090/2024
Pregão Eletrônico: Nº 043/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2024.

Contratada: NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.969.191/0001-55.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de R$: **68.990,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 090/2024
Pregão Eletrônico: Nº 043/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2024.

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

FLAVIANY CAMPOS PEREIRA LOPES GONÇALVES
Secretária de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5C991906

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020-2025. Dispensa de Licitação Nº: 026/2025. CPL. Contratação de empresa especializada em comunicação visual, para confecção e execução da instalação da fachada da Farmácia Municipal Jonas Barbosa da Cunha no Município de Lagoa Grande, em revestimento produzido em ACM de 3mm (alumínio composto), nas cores predominantes vinho e branco*, bem como, confecção e execução da instalação das letras e logomarcas em caixa baixa, produzidas em PVC (policloreto de vinila) na cor branca, e material acrílico em cores diversas, conforme especificações descritas através do Projeto Arquitetônico de fachada em anexo.

Contratado: CLEITON PAULINO NOGUEIRA GRÁFICA-ME. CNPJ: 15.455.569/0001-19.
Valor: Valor: R$ 24.000,00 (**vinte e quatro mil reais**).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:988546C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021-2025. Dispensa de Licitação Nº: 027/2025. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à implantação de piso intertravado em passeio e canteiros, na Av. Miguel Arraes e Av. Hélio Ferreira Maia, Bairros Morada Nova e Cristo Rei, Município de Lagoa Grande/PE
Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇSO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 09.499.219/0001-51.
Valor: Valor: R$ 121.542,80 (**cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos**).
Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:20813CD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090-2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 090-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e materiais permanentes para a estruturação e melhoria dos serviços de saúde no SUS para atender às demandas do H.M.J.H.L. Hospital Municipal José Henrique de Lima.

Após o Processo Licitatório nº 090/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas:

Fornecedor Vencedor	QTD de Itens	Valor total Adjudicado
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 31.070.140/0001-60.	5	R$: 14.653,90
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90.	1	R$: 2.300,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46.	2	R$: 41.366,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.647.123/0001-48.	3	R$: 22.769,19
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.705.997/0001-31.	1	R$: 16.500,00
NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.969.191/0001-55.	1	R$: 68.990,00
FRACASSADO	5	R$: 0,0000

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 043-2024-Processo Licitatório nº 090-2024.

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

FLAVIANY CAMPOS PEREIRA LOPES GONÇALVES
Secretária de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1ECAB58F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 080-2021

Contrato Nº: 080-2021. Processo Licitatório Nº: 017/2021. Pregão Eletrônico Nº: 007/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 080/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 051/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BD45DCF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 550, DE 14 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 550, de 14 de julho de 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Lajedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lajedo, a ser realizada no município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no dia 25 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Lajedo.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher Júlia Nayara Ferreira dos Prazeres Barbosa e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º A Secretaria da Mulher de Lajedo expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Lajedo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 14 de julho de 2025.

ERIVALDO

Assinado de forma

RODRIGUES AMORIM:385322124 68

digital por ERIVALDO RODRIGUES AMORIM:38532212468

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito do Município de Lajedo/PE

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:95363EC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 010/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E REESTRUTURAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 364.599,07. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 28/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 15 de julho de 2025

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:83EE62F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 016/2025-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 013/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 151.320,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 28/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 15 de julho de 2025

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:92D8CB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 017/2025-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 014/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 292.692,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 28/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 15 de julho de 2025

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5CC94818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 020/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. VIRGINIA HERÁCLIO, Nº S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: Tereza Cristina de França. CPF Nº 128.217.134-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 18.000,00. Nova Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026.

Limoeiro, 04 de Julho de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:42147D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ITALLO RAMALY CABRAL DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 113.926.754-05, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Controle Interno - símbolo CC4, lotado na Controladoria Geral do Município.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:22FBC061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 060 (sessenta)dias, 15/07/2025 a 07/10/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.
Macaparana/PE, 14 de julho de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B99AD275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

Extrato do **QUARTO** termo Aditivo ao Contrato nº.328/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, NAS RUAS: PLÁCIDO RIBEIRO DE SOUZA; ARISTIDES TAVARES DE MELO, MANOEL CAETANO DE MOURA QUEIROZ, AV. ARI MORAES E AV JOSÉ GOMES DE ANDRADE, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, com sede a Rua Projetada, 02 – Bom Nome – São José do Belmonte/PE. CEP: 56-950-000, CNPJ nº 17.480.342/0001-59, **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 090 (dias), ou seja, 26/07/2025 a 01/12/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana/PE, 15 de julho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:05EC35A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de material expediente para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba e suas dependências pelo período de 12 (doze) meses. no valor estimado de R$ 72.650,44. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Mirandiba - PE, 15 de Julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as demandas da Sede da Prefeitura e suas dependências pelo período de 12 (doze) meses no valor estimado de R$ 65.021,54. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico

licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Mirandiba - PE, 15 de Julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:12FDA107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 15 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
9º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	DINA LUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO	430
28º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	JACIARA VERÔNICA DE SENA	4141
10º	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	ALCILENE PATRICIO BEZERRA	1616

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6EB9E11E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.1/2023

Número do Contrato: nº 021.1/2023
Processo Administrativo (1DOC) nº 337/2022
Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Eletrônico Tombado sob o nº 011/2022
Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.1/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, QUE ENGTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA.**
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contratada: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Signatário Contratada: JOSÉ MICHAEL RIBEIRO
Gestor do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
Vigência do contrato: 09 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025
Valor do Contrato: 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)
Data da assinatura: 08 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:8F6B87D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Número do Contrato: nº 021/2022
Adesão nº 003/2022
Processo Administrativo nº 041/2021
Ata de Registro de Preço nº 60/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO-PE, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PORTAIS INSTITUCIONAIS, AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E INTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE INDICADORES.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratada: JOARFFERSON LIMA GONÇALVES ROSENDO
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Vigência do contrato: 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026
Data da assinatura: 11 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BF895265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Número do Contrato: nº 007/2020
Processo Administrativo nº 031/2020
Adesão nº 001/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JR PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratada: RAFAEL LIRA COIMBRA
Gestor do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Fiscal do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Vigência do contrato: 27 de maio de 2025 e término 27 de março de 2026
Data da assinatura: 27 de março de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A4FF3581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025.

Extrato de Contrato Nº 014/2025. FMAS. Objeto: Locação de imóvel, situado na BR 408 Km 12, no Loteamento Edite de Moraes Coutinho, nº 20 – Bairro – Juá – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da sede do Programa Bolsa Família/CADUNICO. Contratado: Sra. Edione Correia de Souza Simões, inscrito no CPF: 344.207.544-00. Valor Total: R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026.

Nazaré da Mata, 15 de Julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:8E711149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025.

Extrato de ContratoNº 018/2025.FMAS. Objeto:Locação de imóvel, situado na Rua Conselheiro João Brasil, Nº 128 – Centro - Nazaré da Mata/PE, para abrigar as instalações do Centro de Políticas para o Idoso. Contratado:Sr. José Alfredo da Silva,CPF: Nº 051.813.644-20, Valor anual: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais**).** Mais informações através do site:http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/07/2025 à 01/07/2026.

Nazaré da Mata, 15 de Julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:BE9AFF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025.

Extrato de Contrato Nº 017/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de expediente, para atender à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: A M DOS SANTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 53.614.094/0001-55. Valor Total: R$ **R$ 416,10 (Quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026.

Nazaré da Mata, 15 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:6023A82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – DISPENSA 003/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.

Extrato de Contrato Nº 006/2025. FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Vigilância Sanitária e Motoristas, com o objetivo de atender às demandas da Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: IMPACTO COMERCIAL LTDA,, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 54.540.842/0001-65. Valor Total: R$ 25.856,00(Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

Nazaré da Mata, 15 de julho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestor Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:AAA5C87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025.

Extrato de Contrato Nº 033/2025. FMS. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Joana Gomes de Melo, nº 96 – Bairro - Juá – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde Paraíso – UBS. Contratado: Sr. Domielle Cleiton do Nascimento no CPF: 060.620.484-95. Valor Total: R$ **12.000,00 (Doze mil reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 02/06/2025 à 02/06 /2026.

Nazaré da Mata, 15 de Julho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:5FE9ABB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025.

Extrato de Contrato Nº 015/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de expediente, para atender à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 16.667.433/0001-35. Valor Total: R$ **97,65 (Noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos),** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 06/06/2025 à 06/06/2026.

Nazaré da Mata, 15 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:8A93372E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A aquisição, por dispensa de licitação, de eletrodomésticos para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ITEM 01:59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA, CNPJ: 59.989.144/0001-65, pelo valor total de R$ 1.435,53 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
ITEM 02:24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA, CNPJ: 24.910.222/0001-00, pelo valor total de R$ 3.363,00 (tês mim, trezentos e sessenta e três reais);
ITENS 03 e 06:60.988.697 DIRALDO BEZERRA FILHO, CNPJ: 60.988.697/0001-82, pelo valor total de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais);
ITENS 04:58.481.715 NATALIA CANDIDO DA SILVA GOMES, CNPJ: 58.481.715/0001-93, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais); e
ITEM 05:57.218.905 WILLIAM REZENDE PRATA, CNPJ: 57.218.905/0001-50, pelo valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.258,53 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Olinda/PE, 15 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador -Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:191AB6E4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 169/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o senhor **LEONARDO AMORIM DE ARAUJO,** CPF nº ***. 375.504 -**, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) no Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:8E704519

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 170/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o senhor **CECILIO RODRIGO DA SILVA BEZERRA,** CPF nº ***. 855.384 -**, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:F0EAF08B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 171/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Nº 010/2025, datado de 01 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Severino Barbosa (Biai),

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o Senhor **ROMILSON JOSE SOARES TEIXEIRA**, CPF nº ***.328.534 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:10A86402

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 172/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 03 de julho de 2025, o senhor **EDDO CÂMARA SILVEIRO MOURA,** CPF nº ***. 767.814 -**, Assessor(a) de Departamento, lotado(a) na Procuradoria da Mulher.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:2F9A14A6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 173/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 67/2025, datado de 03 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 03 de julho de 2025, o senhor **UYNAJAH LUIZ GALVÃO MARTINS FILHO,** CPF nº ***. 995.484 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:C3623428

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 174/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 67/2025, datado de 03 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de julho de 2025, o Senhor **EDDO CÂMARA SILVEIRO MOURA**, CPF nº ***.767.814 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:778220B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 175/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de julho de 2025, a senhora **DANIELLE PAULA DA SILVA,** CPF nº ***. 320.494 -**, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) na Procuradoria da Mulher.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:CD3DFDC4

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 76/2025

ATO nº 76/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 14/05/2025 (data do óbito), à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº712.641.164-20, viúva e dependente do ex-servidor aposentado (Decisão Monocrática nº 4686/2014) **IRAPUAN JOSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula nº11.284-4, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, matrícula nº11.284-4, falecido, nos termos do art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, conforme informações constantes do processo nº2025/05/011807 de 22/05/2025.

Olinda, 10 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:C236282A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 040/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o gozo de férias ao Procurador-Chefe da Consultiva, **JOÃO HENRIQUE DA FONSECA L. ROCHA**, Matrícula nº 66950-4/1 durante o período de **14 a 28 de julho de 2025**.
Art. 2º. Designar **ANA CAROLINA DE ARAÚJO DANTAS LOUREIRO**, Procuradora Municipal, matrícula nº 70907-7/1, para exercício da função de **Procurador-Chefe da Consultiva** durante o período de **14 a 28 de julho de 2025**, em substituição do titular que estará em gozo de férias.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Olinda, em 14 de julho de 2025.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8F01B027

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RETIFICAÇÃO Nº 234/2025

Portaria Retificação nº 234/2025- GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 454/2017-GS/SEFAD datada de 21/11/2017, por constar equívoco no período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período 2017//2022, a servidora da Secretaria de Educação Jania Pereira Leite de Mesquita, matrícula nº 18641-4/1, devendo o período de gozo ser ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado às fls 02/verso no processo nº 14225/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2017.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C9D1F426

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES - SEPAC

O Secretário de Patrimônio e Cultura vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade abaixo para:

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
150/2025	143/2025	CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR - CIA ACAUA DE DANÇA (22/02/2025, 01/03/2025, 01/03/2025, 05/03/2025)	43.811.186/0001-71	16.000,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
150/2025	143/2025	CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR - CIA ACAUA DE DANÇA (27/02/2025, 01/03/2025, 01/03/2025, 05/03/2025)	43.811.186/0001-71	16.000,00

Olinda, 15 de julho de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:A3980086

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTVS

Em 25 de abril de 2025, foi realizada na sede da vigilância sanitária do município de Olinda-PE, sito à Rua do Sol, 233, Carmo, reunião extraordinária, com a presença dos membros da Câmara Técnica da Vigilância Sanitária de Olinda - CVTS, a saber: kildrey Aquino, Eder Ferreira, Ericka Procópio, Diana Raquel e Cláudio Cezar, para discutir a Pauta referente à prorrogação de vigência do tempo de gestão da CVTS por igual período.

Por unanimidade foi solicitado a prorrogação, atendendo os critérios apresentados no edital, da atual gestão até nova chamada interna, conforme edital em anexo; Sendo sugerido que no próximo processo eletivo o tempo de mandato seja estendido para 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.

Kildery Aquino de Oliveira - mat. 60.914-5
Cezar Ferreira - mat. 17.431-9
Ericka Procópio mat. 60.801-7
Diana Raquel mat. 60.896-3
Cláudio Cezar Rodrigues Caldas mat. 20.051-4

Dê-se ciência.
Publique-se.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6DC68563

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 0242/2025

Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) os estabelecimentos sob gestão municipal com a habilitação descentralizada de código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado de Pernambuco.

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, **Dra. Ana Cláudia Callou**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do referido programa, denominado **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela do SUS, bem como define os procedimentos obrigatórios para as Ofertas de Cuidado Integrado (OCI), no âmbito do PMAE;
Considerando a Portaria GM/MS nº 6.388, de 28 de dezembro de 2024, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional do Estado de Pernambuco no contexto do PMAE;
Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda;
RESOLVE:
Art. 1º– Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES),os estabelecimentos sob gestão municipal com a habilitação descentralizada de código 38.01 – **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**, conforme o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado de Pernambuco, conforme listado no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada à duração do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).
ANEXO ÚNICO
Lista dos estabelecimentos sob gestão municipal, com a habilitação descentralizada Código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado de Pernambuco.

CNES	ESTABELECIMENTO
2345196	CLINOPE
2571528	SEOPE 2
7642288	IMEPE
2344882	HOSPITAL DO TRICENTENARIO
6748120	COPE

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:54E00C04

SECRETARIA DE SAUDE
REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA CIDADE DE OLINDA-PE

CAPITULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO
Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Olinda (2ª CMSTT) convocada pelo Decreto nº 032/2025 e homologada pela resolução 122 publicada em diário oficial do município, em 10 de abril de 2025, aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia, 27 de março de 2025, terá como tema principal" Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano.
- Tem por objetivo organizar e definir os princípios, diretrizes e estratégias a serem observadas pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora, conforme Portaria nº 1.823 de 23 de agosto de 2012 que instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no modelo de atenção à saúde com base na Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, garantindo a participação social na elaboração, realização e avaliação das ações e

estratégias da PNSTT (Política Nacional de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras)/no território, e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº 5276 de 14 de setembro de 2001, e nas decisões do Conselho Municipal de Saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município e da proposição de diretrizes para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, convocada por meio da Resolução nº 744, de 25 de março de 2025,

- Elaborar e sistematizar proposta de âmbito municipal, estadual e nacional partindo das discussões dos grupos de trabalho. Propostas a serem levadas para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE), (etapa Macrorregional)
- Elaborar um plano de ação com propostas no âmbito da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para o Plano Plurianual, de gestão de 2025 a 2029 do município de Olinda.

- Elaborar relatório final, qual será encaminhado à Comissão Organizadora Nacional e Estadual da 5ª Conferência de saúde do trabalhador e da trabalhadora do CES, CNS respectivamente.
- Eleger delegados (as) municipais para Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da **I Macro**. (5ª CESTT/PE),

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art.2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda será realizada na cidade de Olinda nos dias **11 e 12 de abril de 2025**, sendo no dia **11 das 14 às 17** horas e no dia 12 das **8 às 17 horas**.

Parágrafo Único - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda, será realizada na Universidade UNINOVO, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1360 - Bairro Novo - Olinda- PE-, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DA TEMÁTICA

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda terá como tema básico: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano para os Trabalhadores e Trabalhadoras Olindenses".**

Art. 4º - Além do Tema central, a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda terá como Eixos Temáticos:

1. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2. As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
3. Participação da população na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle social

Art. 5º - Após a solenidade de abertura haverá uma exposição do tema central, realizada por uma pessoa convidada pela Comissão Organizadora com duração de aproximadamente 1h (uma hora). Em seguida será formada uma mesa para apresentação dos três eixos da conferência, realizada por palestrantes convidados (as) pela comissão organizadora com duração de aproximadamente 1hora e logo após será aberto para debate, onde serão permitidas apenas **10 inscrições,** com tempo de 02 (dois) minutos, prorrogado por mais 01 minuto;

Art. 6º - O segundo dia de conferência será iniciado pela leitura do regimento interno e em seguida as pessoas serão direcionadas para os trabalhos de grupos que acontecerão no horário da manhã (das 9h às 12h), cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar sua (s) intervenção (s) e/ou pergunta (s), prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.

Art. 7º - Os trabalhos serão desenvolvidos em 3 (três) grupos de no máximo 36 (trinta e seis) pessoas, tendo uma coordenação (eleita pelo grupo temático antes dos trabalhos) e relatoria com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

Art. 8º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de credenciamento até o número máximo estipulado por eixo, conforme o Artigo 7°, observada a paridade dos segmentos.

Art. 9º - As propostas elaboradas na conferência municipal de Olinda irão para apreciação, validação e sugestão, sendo posteriormente apresentadas na Plenária Final. Nesta, deverá ser apresentada no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) propostas de cada um dos 03 (três) eixos temáticos, podendo ser 40% de âmbito municipal, 30% de âmbito Estadual e 30% no âmbito nacional, para serem levadas com a delegação para etapa Macrorregional.

Parágrafo Único – A supressão e aprovação de qualquer proposta elaborada na conferência municipal de Olinda nos grupos de trabalho, deverá ser submetida à votação do grupo, sendo aprovada pela maioria simples dos delegados da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 10 - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à Mesa Coordenadora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art.11 - Serão Delegados e Delegadas natas na 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda os conselheiros e as conselheiras municipais de saúde titulares e suplentes;

Art. 12 - Serão Delegados e Delegadas na 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda, todas as pessoas inscritas através de link específico.

Art. 13 - Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na condição de:

a) 100 Delegados, sendo 40 natos (conselheiros de saúde titulares e suplentes) e 60 inscritos através link. Estabelecendo a seguinte composição:

1. 50 usuários – sendo 20 natos
2. 25 Trabalhadores – sendo 10 natos
3. 25 Gestores – sendo 10 natos

b) Serão acrescidos 10% (10 vagas) do total de delegados, destinados para Observadores e convidados.

§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os observadores terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

§ 2º - Como observadores, serão convidados membros de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil, relacionados à Saúde Pública e ao mundo do trabalho

§ 3º - Serão convidadas, palestrantes, entidades e/ou representantes de outras cidades e/ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Art. 14 - O credenciamento obrigatório dos delegados, ouvintes e convidados será feito das 14h às 18h do dia 11 e das 8h às 11h do dia 12/03/2025.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 15 - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de saúde e coordenada pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUBCOMISSÕES

Art. 16 - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Olinda contará com uma Comissão Organizadora composta por conselheiros (as) de saúde, convidados (as) e apoio técnico, eleitos ou indicados em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme citado abaixo.

Coordenação: Maurina Lins Câmara
Coordenador Adjunto: Ana Pantoja
Laura Gerluce
Geziel Bezerra
Lindiney - convidada
Silvia Bezerra - convidada
André Carvalho - convidado
Cristina Santiago - apoio técnico
Glaicielly Vieira - apoio técnico

Art. 16 – Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:

I Coordenador: Coordenará a Comissão Organizadora e os trabalhos da Conferência, delegará competências aos membros da Comissão Organizadora, assinará certificados e demais documentos juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.
II Coordenador Adjunto: Auxiliará o (a) coordenador (a) e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência, local de realização, alimentação e suporte necessário à organização do evento.
A comissão organizadora realizará Divulgação e Comunicação: Se encarregarão de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios comunitárias do município, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Relatoria: Terá a função de coordenar a comissão relatora da etapa municipal, estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da conferência municipal para estadual, coordenar o processo de trabalho dos relatores da plenária, consolidar os relatórios para a etapa estadual, coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos, coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na plenária final e coordenar a elaboração do Relatório final.
Art. 17 - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Olinda terá como membros das Comissões de Apoio:
Comissão de Credenciamento: Lays
Comissão de Acolhimento: Conselheiros e Conselheiras
Comissão de Mobilização e Comunicação: Organização da 2ª CMSTT
Comissão de Relatoria e Sistematização: Rozangela

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 18 - A plenária final terá como objetivos:
I - Apreciar as propostas do Relatório Final apresentado pelos grupos de trabalho e submetê-las à votação.
II – Aprovar as propostas que serão encaminhadas para a etapa Macrorregional I da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco **(5ª CESTT-PE)**.
III – Eleger os delegados para a etapa Macrorregional I da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco **(5ª CESTT-PE)**.
Art. 19 - Participarão da Plenária Final os delegados e os observadores/convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto, e os observadores/convidados apenas à voz.
Parágrafo Único - Poderão pedir destaques de propostas os delegados, convidados e observadores.
Art. 20 - A mesa, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será dirigida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá como membros um gestor, um trabalhador em saúde e dois usuários, indicados pela Comissão Organizadora.
Art. 21 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão a seguinte metodologia:
- Todas as propostas com 70% ou mais de aprovação dos grupos temáticos serão enviadas para a plenária final para apreciação;
- Todas as propostas com 50% + 1 até menos de 70% dos votos no eixo serão votados na plenária final;
- Os eixos deverão indicar no máximo cinco propostas que serão votadas na plenária final, para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco **(5ª CESTT-PE).**

Art. 22 - O Coordenador de Relatoria procederá à leitura do Relatório dos grupos de trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, que estarão dispostos em três (03) eixos temáticos para se adequar ao proposto no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco **(5ª CESTT-PE),** a saber:
● Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
● As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
● Participação da população na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.
§ 1º - Os pontos de divergência poderão ser destacados para serem apreciados no final da leitura, por ordem de solicitação.
§ 2º - Os destaques serão exclusivamente de Supressão Total ou Alteração de Redação.
§ 3º- Cada destaque poderá ter até duas (02) defesas, sendo uma (01) a favor e uma (01) contra, se for necessário, para em seguida ser submetida à aprovação da plenária; o tempo será de acordo com o **Art. 7º**.
§ 4º- Não serão aceitos novos destaques para os itens aprovados.
§ 5º- A votação das propostas para a etapa Macrorregional, seguirá a seguinte metodologia:
I- As propostas de âmbito Regional/Macrorregional/Estadual aprovadas em cada eixo temático e apresentadas na Plenária final, serão inseridas no Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco, conforme especificado no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco.
Art. 23 - A plenária é soberana à mesa e esta poderá ser questionada quando não estiver cumprindo o regulamento.
Art. 24 - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.
Art. 25 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes. Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 40% dos delegados presentes.
Art. 26 - As moções deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência até às 10h do dia 0/0/2025.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA FINAL
Art. 27 - As propostas dos grupos serão aprovadas na Plenária Final por maioria simples dos delegados presentes.
Art. 28 - As propostas serão lidas pela Mesa com direito a destaques feitos pelos delegados, observadores e convidados, presentes na Plenária Final.
§ 1º - Após a leitura final das propostas, os destaques serão apreciados pela Plenária Final.
§ 2º - As propostas que não tiverem destaques serão consideradas aprovadas para posterior votação da escolhida para etapa Macrorregional.
Art. 29 - Para cada destaque será permitido uma defesa a favor e outro contra. Em caso de não esclarecimento da Plenária, será garantida uma segunda defesa a favor e outro contra.
Art. 30 - A Plenária Final apreciará as moções encaminhadas de acordo com os artigos 24 e 25 deste Regimento e serão aprovadas as que tiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA MACRORREGIONAL I DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE PERNAMBUCO.
Art. 31 - Serão eleitos para a Etapa Macrorregional I da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco 08 delegados municipais, sendo as vagas divididas da seguinte forma:
I – 04 Delegados (as) do segmento usuários do SUS;
II – 02 Delegados (a) do segmento dos trabalhadores em Saúde;
III – 02 delegados (a) do segmento gestor/prestadores de serviço ao SUS.
Parágrafo único – A inscrição de delegados para a Etapa Macrorregional I da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco, será realizada no ato de credenciamento do dia /0/2025 e validada com a confirmação de participação de 75% de presença na Conferência com confirmação a partir da ata de presença.
Art. 32 - A eleição para os delegados será após aprovação das propostas dos grupos na plenária final e após leitura e votação das moções.
§ 1º - Cada segmento terá 30 minutos, com tolerância de 15 minutos, para fazer sua eleição e apresentar os nomes dos delegados na plenária final.
§ 2º - Nos casos de empate na eleição, serão usados os critérios recomendados pelos documentos orientadores da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco, conforme Parágrafo Único.
§ 3º - Serão eleitos (as) Delegados (as) suplentes no percentual de 100% do número dos Delegados (as) titulares, devendo ser encaminhados os nomes à Comissão Organizadora da **5ªConferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** de

Pernambuco, (total de 08 suplentes: 04 usuários, 02 trabalhadores e 02 gestores).

Parágrafo Único - A eleição de delegadas (os) observará os seguintes critérios de equidade: • Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

• Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitados as diferenças e proporcionalidades locais;

• Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando os trabalhadores e as trabalhadoras do campo, das florestas, das águas e da cidade;

● Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

• Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

• Mínimo de participação de 50% de mulheres delegadas, e 20% de pessoas negras, indígenas, as comunidades originárias e tradicionais, e pessoas com deficiência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Olinda.

Art. 34 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com seu segmento, mediante participação de no mínimo 75% da carga horária da Conferência.

Parágrafo Único- Em caso de o participante se ausentar do trabalho, será concedida declaração de participação na Conferência pela Comissão Organizadora.

Art. 35 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A versão digitalizada do Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Olinda, deverá ser enviada para Comissão Organizadora da etapa Estadual em até 10 dias antes da realização de sua etapa macrorregional que será nos dias 15 e 16 de maio de 2025, através de e-mail:5cestt.pe@gmail.com, bem como disponibilizada à população através de Diário Oficial do Município do município de Olinda e aos participantes da Conferência através de e-mails.

Olinda PE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E626231E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal,
e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal
para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO,
DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
AYF8I72/PE, 23/05/2025, FS1036556, 5673-2(Art. 183); EOC8A01/PE, 25/05/2025, TE794735, 6050-1(Art. 208); ETE5C72/PE, 23/05/2025, FS1037684,
6050-3(Art. 208); FJR8E05/PE, 26/05/2025, VD1283668, 5720-0(Art. 186, Inc. I); FJZ8E07/PE, 24/05/2025, FS1034626, 5673-2(Art. 183); HDJ9B95/PE,
29/05/2025, TE792945, 7633-1(Art. 252, §único); HUY0490/CE, 26/05/2025, VD1283900, 5720-0(Art. 186, Inc. I); HYA8410/CE, 21/05/2025, RD1276717,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KFT2505/PE, 24/05/2025, RD1281680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFW4J44/PE, 24/05/2025, FS1034634, 5673-2(Art. 183); KFX3C78/PE,
26/05/2025, VD1280138, 6050-1(Art. 208); KGA2267/PE, 28/05/2025, VD1286462, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGC9789/PE, 24/05/2025, RD1280650, 7455-0(Art.
218, Inc. I); KGD6758/PE, 26/05/2025, TE798463, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGI7739/PE, 30/05/2025, TE802444, 7684-2(Art. 244, X); KGL6A29/PE, 25/05/2025,
FS1043080, 6050-3(Art. 208); KGO1F18/PE, 31/05/2025, TE797114, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KGO1F18/PE, 31/05/2025, TE797289, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
KGT8G27/PE, 25/05/2025, FS1040839, 6050-3(Art. 208); KGW4I03/PE, 23/05/2025, FS1031821, 6041-2(Art. 207); KGW6587/PE, 24/05/2025, FS1037293,
5673-2(Art. 183); KHB5I25/PE, 31/05/2025, TE795219, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHC9E08/PE, 24/05/2025, RD1282067, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHK6A52/PE,
29/05/2025, VD1287124, 6050-1(Art. 208); KHM4J44/PE, 24/05/2025, RD1283560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHP9D23/PE, 29/05/2025, TE787577, 5193-0(Art.168);
KHQ1630/PE, 24/05/2025, FS1034588, 6050-3(Art. 208); KHQ7A64/PE, 25/05/2025, TE794743, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KHZ6A63/PE, 25/05/2025, VD1283250,
6050-1(Art. 208); KIF0907/PE, 30/05/2025, TE804536, 5185-1(Art. 167); KIH5912/PE, 27/05/2025, VD1284265, 7030-1(Art. 244, Inc. I); KIJ6G37/PE, 24/05/2025,
FS1039253, 6050-3(Art. 208); KIK2090/PE, 29/05/2025, VD1287108, 6050-1(Art. 208); KIM3029/PE, 25/05/2025, FS1040847, 6050-3(Art. 208); KIN3033/PE,
26/05/2025, VD1279393, 6050-1(Art. 208); KIP5359/PE, 24/05/2025, VD1277170, 6050-1(Art. 208); KIR9301/PE, 24/05/2025, FS1036610, 6050-3(Art. 208);
KJC3I04/PE, 30/05/2025, VD1287701, 5185-1(Art. 167); KJR2G18/PE, 25/05/2025, FS1040669, 6050-3(Art. 208); KJT0527/PE, 23/05/2025, FS1035975,
6050-3(Art. 208); KJZ9H03/PE, 26/05/2025, VD1283528, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KKA4G87/PE, 28/05/2025, TE798617, 7684-2(Art. 244, X); KKA6668/PE,
25/05/2025, TE798404, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKC3572/PE, 25/05/2025, FS1041819, 6050-3(Art. 208); KKH1663/PE, 28/05/2025, VD1285334, 7587-0(Art.
184, Inc. III); KKL6F60/PE, 23/05/2025, RD1280153, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKM7F40/PE, 30/05/2025, VD1288813, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKN8C59/PE,
29/05/2025, VD1288384, 6050-1(Art. 208); KKQ2571/PE, 26/05/2025, TE797726, 7684-2(Art. 244, X); KKR5090/PE, 28/05/2025, VD1285253, 7587-0(Art. 184, Inc.
III); KKS1A87/PE, 27/05/2025, VD1287280, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KKW6749/PE, 26/05/2025, TE796533, 7684-2(Art. 244, X); KLA3571/PE, 24/05/2025,
FS1034421, 5673-2(Art. 183); KLB8480/PE, 25/05/2025, FS1040502, 6050-3(Art. 208); KLE7231/PE, 26/05/2025, VD1283757, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
KLG2771/PE, 27/05/2025, VD1287310, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KZJ9E01/PE, 29/05/2025, VD1285717, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); MOJ2E03/RN, 25/05/2025,
VD1285067, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOO3I85/PE, 24/05/2025, FS1035274, 5673-2(Art. 183); MVB8474/PE, 23/05/2025, RD1283039, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

NLZ4294/AL, 24/05/2025, VD1118063, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NQD5I21/PB, 25/05/2025, VD1283366, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXW4331/PE, 30/05/2025,
TE804200, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); NXW4331/PE, 30/05/2025, TE804218, 7684-2(Art. 244, X); OFA3J61/PE, 26/05/2025, TE796053, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
OFH8H06/PE, 24/05/2025, VD1273980, 6050-1(Art. 208); ORY8435/PE, 29/05/2025, VD1282360, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYL2D59/PE, 30/05/2025,
VD1290290, 6017-5(Art. 206, Inc. III); OYN7A18/PE, 26/05/2025, TE795731, 7684-2(Art. 244, X); OYN7A18/PE, 26/05/2025, TE795740, 7714-2(Art. 244, XI);
OYO0175/PE, 20/05/2025, RD1273416, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1D60/PE, 30/05/2025, VD1288678, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYT2C30/PE, 30/05/2025,
VD1287566, 6050-1(Art. 208); OYU6J92/PE, 25/05/2025, TE796487, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYU6J92/PE, 25/05/2025, TE796495, 6050-1(Art. 208);
OYV3D36/PE, 31/05/2025, TE797068, 5010-0(Art. 162, Inc. I); OYV3D36/PE, 31/05/2025, TE797076, 7048-1(Art. 244, Inc. II); OYW6B92/PE, 29/05/2025,
TE797041, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX4I49/PE, 30/05/2025, VD1287655, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY6239/PE, 30/05/2025, TE803254, 7684-2(Art. 244,
X); OYY6239/PE, 30/05/2025, TE803262, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYY7D28/PE, 23/05/2025, FS1038478, 5673-2(Art. 183); OZV6E75/PE, 29/05/2025,
VD1285792, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCA5833/PE, 30/05/2025, TE796797, 7684-1(Art. 244, X); PCB3I83/PE, 27/05/2025, VD1287256, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
PCB7E41/PE, 23/05/2025, RD1281516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB9848/PE, 20/05/2025, RD1273394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2H39/PE, 24/05/2025,
FS1037064, 6050-3(Art. 208); PCE6J68/PE, 24/05/2025, FS1037404, 5673-2(Art. 183); PCF2904/PE, 30/05/2025, TE797416, 7633-2(Art. 252, §único);
PCF3G07/PE, 24/05/2025, RD1282644, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG9H10/PE, 30/05/2025, TE804021, 7684-2(Art. 244, X); PCH2H68/PE, 30/05/2025, TE804544,
5185-1(Art. 167); PCH4639/PE, 24/05/2025, RD1281931, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH5E32/PE, 27/05/2025, VD1284923, 6050-1(Art. 208); PCI0J36/PE,
26/05/2025, VD1284184, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI6C08/PE, 30/05/2025, VD1290400, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PCI9G55/PE, 25/05/2025, FS1047167,
6050-3(Art. 208); PCJ5287/PE, 24/05/2025, RD1281818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM5B13/PE, 29/05/2025, VD1282327, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
PCN4C90/PE, 25/05/2025, TE796304, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PCO2D56/PE, 24/05/2025, FS1036491, 6050-3(Art. 208); PCQ1243/PE, 30/05/2025, TE795324,
7684-1(Art. 244, X); PCQ1243/PE, 30/05/2025, TE804030, 7684-2(Art. 244, X); PCQ3I93/PE, 24/05/2025, RD1280463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR3368/PE,
27/05/2025, VD1277404, 6050-1(Art. 208); PCR9A78/PE, 28/05/2025, VD1286934, 6050-1(Art. 208); PCS1D35/PE, 26/05/2025, TE798510, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); PCS5940/PE, 25/05/2025, TE795863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS6E49/PE, 24/05/2025, RD1281761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS6J37/PE,
26/05/2025, VD1284370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS7B15/PE, 24/05/2025, RD1281389, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT0837/PE, 29/05/2025, VD1282254,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCT2G49/PE, 26/05/2025, TE797700, 7684-2(Art. 244, X); PCT2G49/PE, 26/05/2025, TE797718, 7714-2(Art. 244, XI); PCT3E75/PE,
23/05/2025, FS1036416, 6050-3(Art. 208); PCU4G32/PE, 29/05/2025, VD1287035, 6050-1(Art. 208); PCU8D59/PE, 24/05/2025, FS1034910, 6050-3(Art. 208);
PCW9B06/PE, 24/05/2025, VD1277196, 6050-1(Art. 208); PCY9G79/PE, 26/05/2025, TE797688, 7684-2(Art. 244, X); PCZ8938/PE, 26/05/2025, VD1283730,
5720-0(Art. 186, Inc. I); PDA0089/PE, 24/05/2025, RD1280587, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB2D09/PE, 30/05/2025, VD1290419, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
PDB7B77/PE, 28/05/2025, VD1284354, 6050-1(Art. 208); PDB8E24/PE, 30/05/2025, TE804757, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); PDC2C26/PE, 28/05/2025,
VD1285342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD0103/PE, 26/05/2025, VD1287493, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF3E80/PE, 24/05/2025, RD1282598, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PDG2190/PE, 27/05/2025, VD1288287, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDG2A56/PE, 30/05/2025, TE778268, 6041-2(Art. 207); PDG4715/PE, 24/05/2025,
FS1036122, 6050-3(Art. 208); PDH3E44/PE, 23/05/2025, RD1283330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ3776/PE, 26/05/2025, VD1282777, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
PDK4A93/PE, 28/05/2025, TE796681, 7684-2(Art. 244, X); PDL6884/PE, 23/05/2025, FS1037773, 6050-3(Art. 208); PDL6B35/PE, 26/05/2025, VD1282858,
5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDL7E96/PE, 24/05/2025, FS1037366, 6050-3(Art. 208); PDM0E35/PE, 31/05/2025, VD1286624, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM1146/PE,
30/05/2025, VD1290095, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDO2926/PE, 27/05/2025, VD1287299, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDO7H15/PE, 25/05/2025, VD1283358,
6050-1(Art. 208); PDP0C24/PE, 23/05/2025, FS1033352, 6050-3(Art. 208); PDP0C24/PE, 23/05/2025, FS1035452, 5673-2(Art. 183); PDP4H67/PE, 23/05/2025,
FS1031813, 6041-2(Art. 207); PDR8F10/PE, 27/05/2025, VD1287264, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDT6H75/PE, 24/05/2025, FS1034715, 6050-3(Art. 208);
PDT9337/PE, 30/05/2025, TE795316, 7684-1(Art. 244, X); PDU8H47/PE, 29/05/2025, TE788280, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PDW3H64/PE, 23/05/2025,
RD1280080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW8G56/PE, 27/05/2025, VD1270353, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX3H21/PE, 23/05/2025, FS1033484, 5673-2(Art.
183); PDX7866/PE, 26/05/2025, TE795723, 7684-2(Art. 244, X); PDY5E73/PE, 26/05/2025, VD1284508, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ0H03/PE, 25/05/2025,
FS1047736, 6050-3(Art. 208); PDZ2H24/PE, 30/05/2025, TE796754, 7684-1(Art. 244, X); PEA0I84/PE, 24/05/2025, RD1281494, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PEA4580/PE, 28/05/2025, VD1286993, 6050-1(Art. 208); PEA7D93/PE, 28/05/2025, VD1258647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC2216/PE, 23/05/2025,
RD1281885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH4976/PE, 26/05/2025, VD1283587, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEK0J79/PE, 24/05/2025, FS1034979, 5673-2(Art. 183);
PEL7C41/PE, 26/05/2025, VD1280103, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEM0652/PE, 27/05/2025, VD1277390, 6050-1(Art. 208); PEM4A58/PE, 23/05/2025, RD1283187,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN0869/PE, 25/05/2025, FS1042653, 6050-3(Art. 208); PEU0181/PE, 30/05/2025, TE804110, 7684-2(Art. 244, X); PEU9G68/PE,
24/05/2025, RD1281184, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW7I62/PE, 25/05/2025, FS1040715, 6050-3(Art. 208); PEX2964/PE, 23/05/2025, FS1040383, 6041-2(Art.
207); PEX5D98/PE, 24/05/2025, VD1277218, 6050-1(Art. 208); PEY8981/PE, 23/05/2025, RD1280129, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA9163/PE, 30/05/2025,
VD1287620, 6041-2(Art. 207); PFE8H38/PE, 30/05/2025, TE800522, 7684-2(Art. 244, X); PFH2114/PE, 29/05/2025, VD1282378, 5479-0(Art. 181, Inc. X);
PFK5C28/PE, 28/05/2025, VD1284338, 6050-1(Art. 208); PFN8E38/PE, 26/05/2025, TE796991, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO1A49/PE, 26/05/2025,
VD1280090, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFO7058/PE, 29/05/2025, TE787984, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFQ0675/PE, 23/05/2025, FS1031503, 6050-3(Art. 208);
PFQ9D97/PE, 25/05/2025, FS1043153, 6050-3(Art. 208); PFT0757/PE, 24/05/2025, VD1273972, 6050-1(Art. 208); PFT3I82/PE, 24/05/2025, FS1039296,

6050-3(Art. 208); PFT7F57/PE, 29/05/2025, VD1288252, 6050-1(Art. 208); PFT9205/PE, 24/05/2025, RD1282288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX3A58/PE,
27/05/2025, VD1284915, 6050-1(Art. 208); PFZ9E40/PE, 25/05/2025, FS1041517, 5673-2(Art. 183); PGA0265/PE, 26/05/2025, VD1284680, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); PGH0188/PE, 24/05/2025, FS1034111, 6050-3(Art. 208); PGK5373/PE, 24/05/2025, TE786929, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGM6A89/PE, 24/05/2025,
RD1282237, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP1C59/PE, 27/05/2025, VD1287221, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGQ9G39/PE, 25/05/2025, FS1046756, 6050-3(Art. 208);
PGR0G76/PE, 30/05/2025, VD1290141, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PGR3J09/PE, 28/05/2025, TE797971, 5185-1(Art. 167); PGR4G24/PE, 30/05/2025, VD1287744,
5959-1(Art. 203, Inc. IV); PGV1D39/PE, 26/05/2025, VD1284672, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW5910/PE, 28/05/2025, TE797998, 7633-2(Art. 252, §único);
PGX4A18/PE, 28/05/2025, TE798919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGX6E10/PE, 24/05/2025, FS1037390, 6050-3(Art. 208); PGX9516/PE, 25/05/2025, TE798390,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGX9A05/PE, 24/05/2025, FS1033891, 6050-3(Art. 208); PGY2G14/PE, 24/05/2025, FS1039237, 6050-3(Art. 208); PGZ4448/PE,
24/05/2025, FS1037072, 6050-3(Art. 208); PGZ5F31/PE, 23/05/2025, FS1032976, 6050-3(Art. 208); PGZ8B34/PE, 30/05/2025, VD1288686, 5452-1(Art. 181, Inc.
VIII); PIP9F15/PE, 23/05/2025, RD1279848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXT9018/PE, 24/05/2025, RD1282440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QAV2G78/PE, 23/05/2025,
FS1032275, 5673-2(Art. 183); QFG2366/PB, 30/05/2025, VD1290176, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QFQ8C77/PE, 30/05/2025, VD1288830, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);
QMT6C70/PE, 26/05/2025, TE798455, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMX0C87/PE, 23/05/2025, FS1032658, 6050-3(Art. 208); QPK8C16/PE, 27/05/2025,

TE794808, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QPM7I93/PE, 27/05/2025, VD1288309, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QPM9B63/PE, 23/05/2025, FS1032461, 6050-3(Art. 208);
QQG3B91/PE, 29/05/2025, VD1282386, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QQS4C20/PE, 29/05/2025, VD1288414, 6050-1(Art. 208); QSM5B98/PB, 20/05/2025,
RD1273823, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUB4B63/PE, 26/05/2025, VD1284656, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QWC1I79/PE, 27/05/2025, VD1287167, 5720-0(Art. 186,
Inc. I); QWX2D70/PE, 29/05/2025, VD1285938, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QXG5A23/PE, 31/05/2025, TE793755, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QXR6B89/PE,
24/05/2025, FS1035762, 6050-3(Art. 208); QYA2251/PE, 30/05/2025, TE797394, 7684-1(Art. 244, X); QYA7F06/AL, 27/05/2025, VD1287248, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); QYC9148/PE, 26/05/2025, VD1283897, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYE4093/PE, 26/05/2025, VD1286900, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYF2291/PE, 23/05/2025,
RD1279813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4423/PE, 30/05/2025, TE797335, 7633-2(Art. 252, §único); QYG0F49/PE, 23/05/2025, FS1032763, 6050-3(Art. 208);
QYG0F49/PE, 23/05/2025, FS1036467, 5673-2(Art. 183); QYG2I90/PE, 25/05/2025, FS1042335, 6050-3(Art. 208); QYG5C64/PE, 24/05/2025, RD1282741,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG6G92/PE, 24/05/2025, RD1281427, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYG8F53/PE, 24/05/2025, FS1037102, 6050-3(Art. 208); QYG9E87/PE,
30/05/2025, VD1290613, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYI7F37/PE, 28/05/2025, VD1258612, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYI9C81/PE, 23/05/2025, RD1283012,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ3I50/PE, 28/05/2025, VD1285229, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ8E59/PE, 28/05/2025, TE796606, 7684-2(Art. 244, X);
QYK2D31/PE, 29/05/2025, TE793526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM5G57/PE, 28/05/2025, TE795090, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYN0A36/PE, 24/05/2025,
RD1281320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN1F55/PE, 25/05/2025, TE793623, 5819-1(Art. 193); QYP2D56/PE, 27/05/2025, VD1284907, 6050-1(Art. 208);
QYR8G11/PE, 30/05/2025, TE777555, 7633-2(Art. 252, §único); QYS2D96/PE, 26/05/2025, TE787925, 7633-1(Art. 252, §único); QYS2F90/PE, 26/05/2025,
TE796070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT0I69/PE, 23/05/2025, FS1036254, 6050-3(Art. 208); QYT2E69/PE, 28/05/2025, TE799591, 7684-2(Art. 244, X);
QYT4G01/PE, 30/05/2025, TE804153, 7684-2(Art. 244, X); QYU2C90/PE, 24/05/2025, VD1277188, 6050-1(Art. 208); QYU4H90/PE, 25/05/2025, FS1040596,
6050-3(Art. 208); QYU8E70/PE, 28/05/2025, TE796673, 7684-2(Art. 244, X); QYV2C27/PE, 25/05/2025, FS1047116, 5673-2(Art. 183); QYW3C22/PE, 28/05/2025,
TE798927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW7B63/PE, 24/05/2025, RD1281206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW7C61/PE, 25/05/2025, TE775757, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); QYX0I71/PE, 25/05/2025, FS1042491, 6050-3(Art. 208); QYX8I46/PE, 27/05/2025, VD1284958, 6050-1(Art. 208); RGL6I62/RN, 20/05/2025,
RD1273653, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RKK7F08/PE, 24/05/2025, FS1034804, 6050-3(Art. 208); RNF2I31/PE, 26/05/2025, VD1283960, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);
RNT8I70/PE, 28/05/2025, VD1285210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RPR0H29/PE, 20/05/2025, RD1272983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTE4J15/PE, 30/05/2025,
VD1290591, 5592-0(Art. 182, Inc. III); RTR5C23/PE, 24/05/2025, FS1037528, 6050-3(Art. 208); RUC9H81/PE, 29/05/2025, VD1285873, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
RUW4J49/PE, 26/05/2025, TE798439, 7633-2(Art. 252, §único); RUY9J88/PE, 25/05/2025, FS1041690, 6041-2(Art. 207); RZE2I87/PE, 27/05/2025, VD1287388,
5622-1(Art. 182, Inc. VI); RZE5C87/PE, 30/05/2025, VD1287574, 6050-1(Art. 208); RZG8D06/PE, 25/05/2025, TE797882, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RZH2A60/PE, 29/05/2025, TE793500, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); RZH7D20/PE, 28/05/2025, TE800085, 7684-2(Art. 244, X); RZL5F59/PE, 29/05/2025, VD1282351,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM3C48/PE, 30/05/2025, TE795294, 7684-1(Art. 244, X); RZN3D14/PE, 26/05/2025, TE795774, 7684-2(Art. 244, X); RZN3D14/PE,
26/05/2025, TE795782, 7714-2(Art. 244, XI); RZO7J53/PE, 30/05/2025, TE804102, 7684-2(Art. 244, X); RZO8H24/PE, 29/05/2025, VD1288236, 6050-1(Art. 208);
RZP6J54/PE, 24/05/2025, FS1037129, 6050-3(Art. 208); RZQ5B19/PE, 23/05/2025, RD1280161, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS6A24/PE, 25/05/2025, FS1040626,
6050-3(Art. 208); RZT9C07/PE, 24/05/2025, FS1035088, 6050-3(Art. 208); RZU8F64/PE, 30/05/2025, TE795308, 7633-2(Art. 252, §único); RZV3D16/PE,
26/05/2025, VD1284389, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZV4H71/PE, 24/05/2025, FS1037382, 5673-2(Art. 183); RZW1D29/PE, 24/05/2025, RD1280927,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW5E34/PE, 24/05/2025, VD1118012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZX0D19/PE, 24/05/2025, RD1281397, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZX1F79/PE, 25/05/2025, FS1045563, 6050-3(Art. 208); RZX4D38/PE, 30/05/2025, VD1286063, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZX4G62/PE, 28/05/2025, VD1258558,
6050-1(Art. 208); RZY1G20/PE, 28/05/2025, TE800093, 7684-2(Art. 244, X); RZY5D40/PE, 30/05/2025, TE804080, 7684-2(Art. 244, X); RZY6C40/PE, 24/05/2025,
FS1034901, 5673-2(Art. 183); RZY6H88/PE, 30/05/2025, VD1286055, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZY7D50/PE, 29/05/2025, VD1285733, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
RZZ7B14/PE, 25/05/2025, FS1047841, 6050-3(Art. 208); SFL7D02/PR, 22/05/2025, RD1278817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SJT5A35/BA, 21/05/2025, FS1025201,
6050-3(Art. 208); SKY1B33/RJ, 20/05/2025, FS1019066, 6050-3(Art. 208); SNL7A28/PE, 24/05/2025, RD1282148, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL8G09/PE,

23/05/2025, RD1281621, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL9F75/PE, 29/05/2025, VD1285741, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SNM3B52/PE, 24/05/2025, RD1282636,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4A70/PE, 30/05/2025, TE804161, 7684-2(Art. 244, X); SNO5I16/PE, 23/05/2025, FS1032089, 6050-3(Art. 208); SNO7A66/PE,
30/05/2025, TE804226, 7684-2(Art. 244, X); SNO7G26/PE, 30/05/2025, TE799753, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO7J86/PE, 27/05/2025, VD1282157, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII); SNP1I92/PE, 26/05/2025, VD1284362, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNP5C56/PE, 24/05/2025, FS1035096, 6050-3(Art. 208); SNP5E24/PE,
28/05/2025, TE797980, 7633-2(Art. 252, §único); SNP5I40/PE, 30/05/2025, VD1290303, 5592-0(Art. 182, Inc. III); SNR3B59/PE, 29/05/2025, VD1285709,
5622-2(Art. 182, Inc. VI); SNR6A46/PE, 24/05/2025, FS1036394, 5673-2(Art. 183); SNR9E45/PE, 30/05/2025, VD1290206, 5592-0(Art. 182, Inc. III); SNT1G19/PE,
23/05/2025, FS1031767, 5673-2(Art. 183); SNT9C91/PE, 25/05/2025, VD1285091, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNU5G17/PE, 26/05/2025, TE795804, 7684-2(Art.
244, X); SNU5G17/PE, 26/05/2025, TE795812, 7714-2(Art. 244, XI); SNU9E89/PE, 24/05/2025, RD1281222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV5E88/PE, 28/05/2025,
TE796711, 7684-2(Art. 244, X); SNW3A21/PE, 29/05/2025, VD1287060, 6050-1(Art. 208); SNX3I70/PE, 24/05/2025, RD1280447, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNX5B34/PE, 30/05/2025, TE803270, 7684-2(Art. 244, X); SNX5G54/PE, 23/05/2025, FS1035509, 6050-3(Art. 208); SNX7A03/PE, 24/05/2025, RD1282253,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY1I55/PE, 23/05/2025, FS1037587, 5673-2(Art. 183); SNY3C42/PE, 23/05/2025, FS1033565, 6050-3(Art. 208); SNY5H87/PE,
26/05/2025, VD1279458, 6050-1(Art. 208); SNY6A27/PE, 30/05/2025, TE804706, 5819-1(Art. 193); SOB3A68/PE, 23/05/2025, FS1038192, 6041-2(Art. 207);
SOC3H06/PE, 27/05/2025, VD1277323, 6050-1(Art. 208); SOC4I84/PE, 23/05/2025, RD1281869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC7E11/PE, 23/05/2025, RD1280064,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD9C03/PE, 23/05/2025, RD1281940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE6F12/PE, 28/05/2025, TE796703, 7684-2(Art. 244, X); SOE8H92/PE,
24/05/2025, RD1280803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG4C59/PE, 27/05/2025, VD1284257, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SOG7G03/PE, 24/05/2025, FS1037455,
6050-3(Art. 208); SOH3C47/PE, 24/05/2025, RD1282245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH7J90/PE, 25/05/2025, FS1041932, 6050-3(Art. 208); SOI5D71/PE,
24/05/2025, RD1282458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI6A45/PE, 30/05/2025, TE803289, 7684-2(Art. 244, X); SOI6A86/PE, 24/05/2025, VD1277293, 6050-1(Art.
208); SOI7C90/PE, 26/05/2025, VD1284400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOJ4B00/PE, 25/05/2025, TE795880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOK7C03/PE,
24/05/2025, FS1034960, 6050-3(Art. 208); SOM9C14/PE, 29/05/2025, VD1288481, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SON1J22/PE, 25/05/2025, FS1042009, 6050-3(Art.
208); SON9I23/PE, 31/05/2025, VD1286560, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOO6E16/PE, 24/05/2025, RD1282431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO7D76/PE, 27/05/2025,
VD1284940, 6050-1(Art. 208); SOR0C23/PE, 23/05/2025, FS1031996, 6050-3(Art. 208); SOR0E22/PE, 24/05/2025, VD1273964, 6050-1(Art. 208); SOS2F35/PE,
29/05/2025, VD1285695, 5592-0(Art. 182, Inc. III); SOT1I30/PE, 21/05/2025, FS1022105, 6050-3(Art. 208); SOT5B92/PE, 22/05/2025, RD1276377, 7455-0(Art.
218, Inc. I); TOX3G84/PB, 24/05/2025, TE792724, 5738-0(Art. 186, Inc. II).

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:77DC30CD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e
considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital
para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim
Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para
detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para
identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO
DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.
AOJ7A96/PB, 03/03/2025, TE752587, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; BAE8H94/PE, 02/03/2025, TE739173, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
BAW5H71/PE, 23/03/2025, RD910609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BCO9408/PE, 27/03/2025, TE767762, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; CUB1400/PE,
19/03/2025, RD883938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DID4683/SP, 21/03/2025, RD922151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DYD8406/SP, 19/03/2025,
RD886880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FDF8I25/PE, 04/03/2025, TE733329, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; FLM8372/PE, 22/03/2025, RD905303,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HWK6J39/PE, 23/03/2025, VD1193650, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; HYW3G35/PE, 03/03/2025, TE742883,
5835-0(Art. 195), R$ 195,23; JGD9G45/PE, 23/03/2025, RD898072, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JNN1I83/PE, 08/03/2025, VD1166319, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; KFN7B64/PE, 02/03/2025, TE748369, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGN5C00/PE, 27/03/2025, FS809489, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
KGO4F01/PE, 29/03/2025, VD1207350, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGP6E67/PE, 20/03/2025, RD889669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGT9A61/PE,
23/03/2025, RD929393, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHB2997/PE, 24/03/2025, VD1196781, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KHG6933/PE, 28/02/2025,
FS705586, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHK9744/PE, 22/03/2025, RD903483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN9E42/PE, 05/03/2025, VD1173110,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHR1290/PE, 08/03/2025, VD1172203, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHW7081/PE, 22/03/2025, RD919193, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KID0421/PE, 22/03/2025, RD917891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KID2212/PE, 22/03/2025, RD922232, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; KII8049/PE, 30/03/2025, VD1209050, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIL4A13/PE, 08/03/2025, VD1166238, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIQ1899/PE,

04/03/2025, TE747168, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KIQ1899/PE, 04/03/2025, TE747176, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KIQ1899/PE, 04/03/2025,
TE747184, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; KIY7468/PE, 21/03/2025, RD916739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIZ7397/PE, 23/03/2025, VD1193669,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KJG4728/PE, 08/03/2025, VD1178503, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJO3J86/PE, 25/03/2025, RD935032, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; KJY9I71/PE, 03/03/2025, VD1169520, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKJ1D32/PE, 22/03/2025, RD915180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KKJ5720/PE, 19/03/2025, RD889049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKQ4328/PE, 26/03/2025, TE768211, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KKQ4328/PE,
26/03/2025, TE769757, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KKR9541/PE, 19/03/2025, RD884802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKT3G55/PE, 21/03/2025,
RD894913, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKX1211/PE, 23/03/2025, RD909856, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLB4869/PE, 20/03/2025, RD871492,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLB4869/PE, 20/03/2025, RD891884, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLB6E41/PE, 18/03/2025, RD876567, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KLB6E41/PE, 25/03/2025, RD934133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLP0007/PE, 19/03/2025, RD885124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KLR9537/PE, 04/03/2025, TE747842, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLW0D18/PE, 02/03/2025, TE753230, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
KMA0108/PE, 01/03/2025, TE753176, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KMA2398/PE, 18/03/2025, RD876168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMC7790/PE,
25/03/2025, VD1196838, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LQB8F86/PB, 23/03/2025, RD913861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MHM9D10/SC,
01/03/2025, TE739734, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; MNG6871/PB, 03/03/2025, TE725059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUV2D73/PB, 02/03/2025,
TE740651, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NCW5I08/RN, 19/03/2025, FS794422, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NGP3873/GO, 23/03/2025, RD898129,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NHX3E01/PE, 04/03/2025, TE706950, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; NIE8848/PI, 04/03/2025, TE706801, 5460-0(Art.
181, Inc. IX), R$ 130,16; NIO3969/PI, 02/03/2025, TE743898, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; NQH8D59/PB, 01/03/2025, TE749640, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23;
NQH8D59/PB, 01/03/2025, TE749659, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; NXU7069/PE, 18/03/2025, RD876800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU7069/PE,
19/03/2025, RD881480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU7069/PE, 22/03/2025, RD900417, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NXV8129/PE, 28/02/2025,
FS702420, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; NXW8C30/PE, 26/03/2025, VD1183205, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OAL1B92/PE, 02/03/2025, TE735127, 6696-1(Art.
230, Inc. XV), R$ 195,23; OCM5D70/PE, 02/03/2025, TE744452, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; OFD6E36/PE, 01/03/2025, TE732276, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R$
195,23; OHB9317/PE, 21/03/2025, RD894620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OKA4C53/CE, 27/03/2025, VD1203729, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
OSK1777/SP, 23/03/2025, RD907969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OVG8630/PE, 21/03/2025, RD922100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OWA0662/PE, 02/03/2025, TE743766, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OWY5355/PE, 24/03/2025, RD930456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXS6I10/PE,
23/03/2025, RD906636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYC2A90/PE, 02/03/2025, TE744460, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; OYL4A32/PE, 02/03/2025,
TE744835, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; OYN3J96/PE, 23/03/2025, VD1201629, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYN7E24/PE, 25/03/2025, RD934516, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OYN9I21/PE, 22/03/2025, RD898242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP5H11/PE, 01/03/2025, TE749942, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX),
R$ 195,23; OYP5H11/PE, 01/03/2025, TE752099, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYP8264/PE, 24/03/2025, TE765123, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16;
OYQ2914/PE, 23/03/2025, RD912105, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ2914/PE, 24/03/2025, RD930898, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYQ3361/PE, 22/03/2025, RD903424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS4407/PE, 19/03/2025, RD891574, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYS6959/PE, 01/03/2025, TE739416, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; OYT2C30/PE, 30/03/2025, RD991641, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; OYT9324/PE,
26/02/2025, FS700363, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU8G94/PE, 23/03/2025, RD927188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV9I37/PE, 08/03/2025,
VD1176659, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYW7J99/PE, 01/03/2025, TE736042, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; OYW8273/PE, 20/03/2025, RD889588, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OYX5226/PE, 23/03/2025, RD904250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX8H02/PE, 24/03/2025, RD931193, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; OYY4I57/PE, 22/03/2025, RD918669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY8G65/PE, 23/03/2025, RD928567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYZ6D04/PE, 23/03/2025, VD1204091, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYZ9G48/PE, 23/03/2025, RD924570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCB2D99/PE, 21/03/2025, RD915406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB5151/PE, 21/03/2025, RD922500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB9H26/PE,
24/03/2025, TE767517, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PCC8C78/PE, 26/03/2025, TE767649, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PCD1A44/PE, 03/03/2025,
VD1140506, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCD3587/PE, 21/03/2025, RD920094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD5A64/PE, 19/03/2025,
RD886686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD5A64/PE, 21/03/2025, RD915279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE5098/PE, 19/03/2025, RD889855,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE7H13/PE, 23/03/2025, RD925711, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF2431/PE, 18/03/2025, RD877687, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCF6F43/PE, 05/03/2025, TE747370, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCH0J13/PE, 18/03/2025, RD877229, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCH1731/PE, 02/03/2025, TE744061, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCH9B67/PE, 20/03/2025, RD871719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCJ0J91/PE, 23/03/2025, RD907500, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ0J91/PE, 22/03/2025, RD915520, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCJ0J91/PE, 23/03/2025, RD927099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK7I45/PE, 28/03/2025, VD1200967, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCK7J38/PE,
05/03/2025, VD1161961, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PCK8B86/PE, 22/03/2025, RD923107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL3058/PE, 02/03/2025,
TE739246, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PCL5J12/PE, 04/03/2025, VD1176586, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCM9D66/PE, 26/03/2025, VD1204474,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCN2138/PE, 03/03/2025, TE755969, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PCN3251/PE, 05/03/2025, TE749209, 5738-0(Art. 186, Inc.
II), R$ 293,47; PCN3H70/PE, 03/03/2025, TE750630, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PCP6C51/PE, 29/03/2025, VD1207554, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$

130,16; PCQ1011/PE, 04/03/2025, VD1125230, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCQ4462/PE, 23/03/2025, RD927390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCQ7E18/PE, 23/03/2025, VD1204083, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCR0172/PE, 22/03/2025, RD899753, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCR0E38/PE, 18/03/2025, RD874238, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR1A25/PE, 25/03/2025, TE766600, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCR3368/PE,
04/03/2025, TE752900, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCR9037/PE, 30/03/2025, FS811068, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCS2I20/PE, 24/03/2025,
TE750118, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCS5F08/PE, 03/03/2025, TE743561, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PCT1255/PE, 18/03/2025, RD878543,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT4552/PE, 19/03/2025, RD885930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT7842/PE, 04/03/2025, TE752889, 6599-2(Art.
230, Inc. V), R$ 293,47; PCU1G13/PE, 08/03/2025, VD1180745, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCU8540/PE, 21/03/2025, RD895049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCU8G22/PE, 23/03/2025, RD904340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV5F04/PE, 23/03/2025, RD913691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCW1J46/PE, 04/03/2025, VD1131663, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCW2F74/PE, 21/03/2025, RD920043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX1883/PE,
22/03/2025, RD923050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX9A78/PE, 05/03/2025, TE754857, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCY2824/PE,
24/03/2025, TE742301, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCY9625/PE, 21/03/2025, RD915503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ9187/PE, 05/03/2025,
VD1162135, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDA0F59/PE, 03/03/2025, VD1169598, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDB1I47/PE, 24/03/2025, VD1196803, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; PDB4C88/PE, 03/03/2025, TE706755, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDB6319/PE, 26/02/2025, FS703044, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PDC7E14/PE, 22/03/2025, RD906253, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC9608/PE, 22/03/2025, RD922968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDC9608/PE, 22/03/2025, RD923352, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD5160/PE, 19/03/2025, RD883865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDD5H59/PE, 18/03/2025, RD888131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD8056/PE, 24/03/2025, RD914248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD8I36/PE,
05/03/2025, FS703370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE4D08/PE, 02/03/2025, TE739564, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDE9349/PE, 26/03/2025,
TE768190, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PDF4F40/PE, 19/03/2025, RD886619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF7A36/PE, 03/03/2025, VD1169750,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDG1E51/PE, 15/01/2025, VD1122125, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PDG2092/PE, 23/03/2025, RD925002, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PDG2E75/PE, 22/03/2025, RD917689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG3C29/PE, 18/03/2025, RD880262, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PDG7I92/PE, 03/03/2025, TE757910, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDH3052/PE, 27/03/2025, VD1205543, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47;

PDH3A82/PE, 23/03/2025, RD909341, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDI7G40/PE, 03/03/2025, TE749764, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PDJ5C70/PE,
25/03/2025, RD935334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK9E88/PE, 30/03/2025, VD1209093, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDL1C46/PE, 04/03/2025,
TE749144, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDL8J74/PE, 04/03/2025, VD1131744, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDM1B27/PE, 08/03/2025, TE737871,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDN3757/PE, 20/03/2025, RD893941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN6I39/PE, 23/03/2025, RD909287,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDN7848/PE, 03/03/2025, VD1169822, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDN7F17/PE, 20/03/2025, RD869080, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PDN7F17/PE, 19/03/2025, RD881889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP1995/PE, 19/03/2025, RD886120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDP1F97/PE, 19/03/2025, RD884640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP6G07/PE, 05/03/2025, TE757252, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47;
PDQ0J74/PE, 05/03/2025, TE755403, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDQ2H33/PE, 01/03/2025, VD1176020, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDS7H05/PE,
23/03/2025, RD913098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS8J24/PE, 30/03/2025, RD991366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT1508/PE, 04/03/2025,
TE753516, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PDT3J99/PE, 21/03/2025, RD919754, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT4918/PE, 03/03/2025, TE749071,
7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDT4E49/PE, 07/03/2025, VD1172025, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDU3B70/PE, 01/03/2025, TE749543,
5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PDU6I65/PE, 23/03/2025, RD927854, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDV2844/PE, 21/03/2025, RD920744, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PDV5D94/PE, 29/03/2025, TE771166, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDW0936/PE, 18/03/2025, RD876230, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PDW1240/PE, 26/03/2025, VD1183060, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDW3639/PE, 22/03/2025, RD903114, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDW8D39/PE, 23/03/2025, RD924367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW9B87/PE, 05/03/2025, VD1162950, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDX2243/PE,
23/03/2025, RD908833, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX9B91/PE, 08/03/2025, VD1172327, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDY0A45/PE,
03/03/2025, TE743618, 6696-1(Art. 230, Inc. XV), R$ 195,23; PDY0E73/PE, 02/03/2025, TE750991, 5584-0(Art. 182, Inc. II), R$ 88,38; PDY1548/PE, 08/03/2025,
VD1178520, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDY1814/PE, 18/03/2025, RD873738, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY3928/PE, 23/03/2025, VD1202870,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDY9A40/PE, 28/03/2025, VD1205632, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PDZ6C67/PE, 23/03/2025, RD925843, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PDZ9D75/PE, 24/03/2025, VD1196684, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEA2451/PE, 30/03/2025, FS812242, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEA4E07/PE, 30/03/2025, TE767290, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEB1B83/PE, 22/03/2025, RD900530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEB2663/PE, 19/03/2025, RD885183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8A64/PE, 20/03/2025, RD873126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1322/PE,
18/03/2025, RD876834, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEC1C15/PE, 25/03/2025, VD1203150, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEC1F84/PE, 18/03/2025,
RD876532, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6F98/PE, 19/03/2025, RD884683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2853/PE, 01/03/2025, VD1175989,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PED4C65/PE, 20/03/2025, RD872553, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PED9G03/PE, 18/03/2025, RD879752, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PEE3310/PE, 23/03/2025, RD912393, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEG1126/PE, 23/03/2025, RD899893, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PEJ9916/PE, 22/03/2025, RD901596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEK4J19/PE, 18/03/2025, RD888778, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;

PEK9625/PE, 05/03/2025, VD1162054, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEM6571/PE, 26/03/2025, VD1183175, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEN6A15/PE,
25/03/2025, TE770216, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEN9590/PE, 02/03/2025, FS702994, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ3E30/PE, 19/03/2025, RD881846,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEQ8J44/PE, 18/03/2025, RD877164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PER0373/PE, 19/03/2025, RD881641, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEU6I45/PE, 22/03/2025, RD901812, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV6178/PE, 01/03/2025, TE736000, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$
293,47; PEV6178/PE, 01/03/2025, TE736018, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PEW3822/PE, 26/03/2025, VD1182845, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PEW3822/PE, 29/03/2025, VD1207376, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEZ0H72/PE, 18/03/2025, RD878489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA0C45/PE,
21/03/2025, RD917085, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFC0533/PE, 05/03/2025, TE757244, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; PFD6J94/PE, 20/03/2025,
RD890853, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFE8687/PE, 19/03/2025, RD889111, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PFH8553/PE, 18/03/2025, RD874033,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFH9580/PE, 22/03/2025, RD922763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ5545/PE, 08/03/2025, VD1176861, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PFL7281/PE, 20/03/2025, RD889375, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM3625/PE, 24/03/2025, RD914310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFM7500/PE, 21/03/2025, RD915082, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFS7735/PE, 22/03/2025, RD902010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFT5223/PE, 18/03/2025, RD877440, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PFU7534/PE, 23/03/2025, VD1200436, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PFU7534/PE, 23/03/2025, VD1204016, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFV1F52/PE, 18/03/2025, RD877067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV6F93/PE,
02/03/2025, TE734350, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PFX6922/PE, 03/03/2025, VD1074287, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PFY3H97/PE, 19/03/2025,
RD886562, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFZ3I27/PE, 24/03/2025, RD931746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA0747/PE, 29/03/2025, FS810304,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGA1818/PE, 23/03/2025, RD908515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA7695/PE, 23/03/2025, TE765069, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; PGA7F42/PE, 08/03/2025, VD1180818, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PGB8H35/PE, 23/03/2025, RD928117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGD0067/PE, 08/03/2025, VD1166351, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGD1701/PE, 19/03/2025, RD890560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGD6I98/PE, 19/03/2025, RD886244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH8G92/PE, 04/03/2025, FS703079, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGJ8F76/PE,
22/03/2025, RD901510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK9D50/PE, 19/03/2025, RD893089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK9D50/PE, 27/03/2025,
VD1203621, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGL7J49/PE, 01/03/2025, TE746943, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGL7J49/PE, 01/03/2025,
TE746951, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PGL7J49/PE, 01/03/2025, TE746960, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; PGL7J49/PE, 28/02/2025, FS699454,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGL9F68/PE, 03/03/2025, TE748431, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGM8J11/PE, 23/03/2025, RD907608, 7463-0(Art. 218, Inc.
II), R$ 195,23; PGN8414/PE, 06/03/2025, VD1177531, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGO6029/PE, 02/03/2025, TE750550, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
PGO9C97/PE, 08/03/2025, VD1166270, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGP9C92/PE, 02/03/2025, TE736778, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGQ2F06/PE,
01/03/2025, VD1176500, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGQ7762/PE, 18/03/2025, RD876443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS0B29/PE, 22/03/2025,
RD904528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS3E65/PE, 19/03/2025, RD893461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT2421/PE, 28/01/2025, RD612683,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT5H68/PE, 27/03/2025, VD1205578, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGV3G03/PE, 04/03/2025, TE706771, 6033-0(Art.
206, Inc. V), R$ 293,47; PGV7770/PE, 23/03/2025, RD926580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW1H71/PE, 22/03/2025, RD900271, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PGW7H76/PE, 20/03/2025, RD870887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX3882/PI, 02/03/2025, TE739149, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; PGX5076/PE, 20/03/2025, RD873371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX6I27/PE, 19/03/2025, RD886864, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
PGY0C54/PE, 01/03/2025, TE733833, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PGY4E01/PE, 23/03/2025, RD913888, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGZ1G91/PE, 04/03/2025, TE744118, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGZ1G91/PE, 04/03/2025, TE761217, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PLR4G40/PE,
23/03/2025, VD1199837, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PMZ8F28/PE, 28/02/2025, FS699225, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; POL3585/CE, 30/03/2025, TE774742,
5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PWV3B40/PE, 19/03/2025, RD886007, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYR7455/PE, 02/03/2025, TE752501,
6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PZZ5530/PE, 04/03/2025, TE750177, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; QET5G08/PE, 05/03/2025, TE750738, 5185-1(Art. 167),
R$ 195,23; QFE3C26/PE, 04/03/2025, TE732713, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; QFM1011/PB, 02/03/2025, TE748377, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QFU5686/PB, 07/03/2025, VD1177647, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QGM8I52/RN, 02/03/2025, TE755870, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; QGM8I52/RN,
02/03/2025, TE754512, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QGW8I85/PE, 04/03/2025, VD1179097, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QID6B99/PE,
23/03/2025, RD910560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QJC9888/SC, 23/03/2025, RD913713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLD3A66/PE, 22/03/2025,
RD905656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLG4H98/PE, 27/03/2025, TE767835, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QLM1H92/PE, 29/03/2025,
VD1195734, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QMR4966/PE, 23/03/2025, RD928435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNB3F36/PE, 18/03/2025, RD880980,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QNC5834/PE, 23/03/2025, TE750487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QNL9768/PE, 23/03/2025, VD1200487,
5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QNZ1394/SP, 22/03/2025, RD903750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOJ6508/PE, 03/03/2025, FS703290, 5673-2(Art.
183), R$ 130,16; QPA5B59/PE, 23/03/2025, RD913624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPC4D92/PE, 22/03/2025, RD917832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QPH5C05/PE, 03/03/2025, TE758291, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QPI2D86/PE, 08/03/2025, VD1178449, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QPK3C31/PE, 19/03/2025, RD886929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPL1I75/PE, 22/03/2025, RD905559, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QPL9H06/PE,
18/03/2025, RD877350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPZ1G89/PE, 06/03/2025, VD1181989, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QQG0D74/PE, 20/03/2025,

RD890080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQG0D74/PE, 23/03/2025, RD913470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQZ0A54/PE, 03/03/2025, TE752609,
6050-2(Art. 208), R$ 293,47; QSI1A57/PB, 22/03/2025, RD905362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QTZ6G84/PE, 02/03/2025, TE754458, 6491-0(Art. 227, Inc.
II), R$ 88,38; QUX8C90/PE, 23/03/2025, VD1200401, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QWR0A22/PE, 24/03/2025, FS804886, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16;
QWT4D54/PE, 28/03/2025, VD1200673, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QXD3A32/PE, 23/03/2025, TE759352, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
QXG2C23/PE, 22/03/2025, RD905990, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXG2C23/PE, 23/03/2025, RD928303, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QXJ6D78/PE, 27/03/2025, VD1203818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXP4E00/PE, 23/03/2025, VD1200525, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
QXX8F80/CE, 23/03/2025, RD928249, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYA3406/PE, 27/03/2025, TE759611, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; QYA5J13/PE,
22/03/2025, RD919991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3538/PE, 24/03/2025, VD1197400, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYC0C47/PE, 08/03/2025,
VD1178430, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC3572/PE, 03/03/2025, TE759409, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYC8B38/PE, 03/03/2025, FS702684,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYC9073/PE, 04/03/2025, VD1131604, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC9J21/PE, 08/03/2025, VD1172270, 5665-0(Art. 182, Inc. X),
R$ 130,16; QYD1D47/PE, 04/03/2025, VD1131590, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD1D59/PE, 04/03/2025, TE757198, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47;
QYD1D59/PE, 04/03/2025, TE757201, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYD1D59/PE, 04/03/2025, TE757210, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23;
QYD2055/PE, 21/03/2025, RD920388, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD2G23/PE, 02/03/2025, TE752471, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; QYD2G23/PE,
02/03/2025, TE752480, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; QYD3I93/PE, 26/03/2025, VD1207139, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYE3052/PE, 25/03/2025,
VD1197796, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYE3I69/PE, 22/03/2025, RD905648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6014/PE, 28/02/2025, FS700142,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYE6B61/PE, 21/03/2025, RD921996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6F38/PE, 30/03/2025, VD1206337, 5991-0(Art. 206,
Inc. I), R$ 293,47; QYE8J08/PE, 02/03/2025, TE751971, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYF0084/PE, 21/03/2025, RD895170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYF0D77/PE, 20/03/2025, RD870780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF1023/PE, 25/03/2025, TE770836, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
QYF5737/PE, 18/03/2025, RD880491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF7059/PE, 27/03/2025, VD1203737, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYF7B01/PE, 01/03/2025, TE749861, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; QYF7B01/PE, 01/03/2025, TE749870, 5215-1(Art. 170), R$ 293,47; QYG4D29/PE,
02/03/2025, TE748296, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYG6F63/PE, 20/03/2025, RD870224, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYH6B60/PE,
03/03/2025, VD1169547, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYH8F18/PE, 28/03/2025, VD1201025, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYI3F48/PE, 04/03/2025,
VD1176608, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI5B87/PE, 03/03/2025, VD1074260, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI7H52/PE, 02/03/2025, TE744398, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYI8D29/PE, 03/03/2025, VD1178945, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ3H47/PE, 06/03/2025, VD1181946, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$
293,47; QYJ6I33/PE, 05/03/2025, VD1163018, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYJ7H37/PE, 03/03/2025, VD1169792, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYJ7H37/PE, 04/03/2025, VD1131647, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ9C18/PE, 23/03/2025, RD908540, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ9C18/PE,
23/03/2025, RD912601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ9H78/PE, 22/03/2025, RD899630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK1E62/PE, 19/03/2025,

RD885329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM0I11/PE, 21/03/2025, RD896908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM4A87/PE, 23/03/2025, RD900301,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYM4G87/PE, 20/03/2025, RD890012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN2H71/PE, 22/03/2025, RD923336, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYN3B44/PE, 22/03/2025, RD919339, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYN3D41/PE, 08/03/2025, TE751505, 5215-1(Art. 170), R$
293,47; QYN3D41/PE, 08/03/2025, TE751513, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; QYO3E25/PE, 22/03/2025, RD914540, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
QYP2H56/PE, 25/03/2025, RD934885, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP4F43/PE, 01/03/2025, TE749616, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23;
QYP5I01/PE, 04/03/2025, TE747869, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYP7A29/PE, 22/03/2025, RD917638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYP8H48/PE, 18/03/2025, RD876176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR5A72/PE, 29/03/2025, VD1207368, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYR6I43/PE,
18/03/2025, RD877180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS2A87/PE, 23/03/2025, VD1202587, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS5F70/PE, 23/03/2025,
RD912113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS8I58/PE, 23/03/2025, VD1201750, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT0A53/PE, 18/03/2025, RD876109,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9E75/PE, 02/03/2025, TE739157, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYV8H90/PE, 18/03/2025, RD892430,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1A73/PE, 20/03/2025, RD870496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX3J85/PE, 19/03/2025, RD884896, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYX4A80/PE, 30/03/2025, TE774688, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYX9B92/PE, 25/03/2025, RD934737, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYY0H15/PE, 03/03/2025, VD1169717, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY0H15/PE, 06/03/2025, VD1177426, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYY4E07/PE, 23/03/2025, RD902231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6I29/PE, 03/03/2025, VD1155015, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
QYY7C37/PE, 27/02/2025, FS700533, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYY9H59/PE, 05/03/2025, VD1180427, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ3B39/PE,
05/03/2025, TE753567, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYZ7A53/PE, 01/03/2025, TE735992, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYZ7B19/PE, 28/03/2025,
VD1208720, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ8E57/PE, 28/03/2025, TE772189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RMD6H66/PE, 23/03/2025, VD1203311,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RMD6H66/PE, 30/03/2025, FS810045, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RMG6G91/PE, 06/03/2025, VD1181750, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; RMS1H27/PE, 18/03/2025, RD878349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMS1H27/PE, 23/03/2025, RD899591, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RMS1H27/PE, 24/03/2025, RD932327, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RMY5J30/PE, 06/03/2025, VD1179410, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
RNB9E15/PE, 23/03/2025, RD906458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNE2A37/PE, 23/03/2025, RD910706, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;

RQI1B17/RN, 28/03/2025, TE777237, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RTI0H75/PE, 29/03/2025, VD1195726, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RTK2I04/PB,
02/03/2025, TE740171, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RTM2H88/PE, 21/03/2025, RD915120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTO4H36/PE,
22/03/2025, RD917930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTO4H36/PE, 23/03/2025, RD927820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTO4H36/PE, 23/03/2025,
RD928010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTS0I19/PE, 22/03/2025, RD915864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVP1G23/PE, 23/03/2025, RD907594,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVR1A92/PE, 18/03/2025, RD877474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVV3D79/PE, 19/03/2025, RD887208, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RWW6H91/PA, 06/03/2025, VD1177523, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZE2I87/PE, 24/03/2025, VD1197478, 5991-0(Art. 206, Inc.
I), R$ 293,47; RZE4I23/PE, 02/03/2025, TE741950, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; RZE4I23/PE, 02/03/2025, TE748334, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; RZE6J61/PE, 03/03/2025, TE741747, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZG0E76/PE, 19/03/2025, RD885388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZG0J18/PE, 19/03/2025, RD884888, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG7D60/PE, 25/03/2025, VD1205098, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH2A01/PE,
04/03/2025, TE750711, 5274-2(Art. 175), R$ 2934,70; RZH9A48/PE, 01/03/2025, TE749420, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; RZI2D44/PE, 19/03/2025, RD875161,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI3C65/PE, 25/03/2025, FS805467, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI5H59/PE, 02/03/2025, TE740180, 6068-1(Art. 209), R$
195,23; RZI5J07/PE, 03/03/2025, TE706720, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZI5J07/PE, 03/03/2025, TE706739, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47;
RZI9H84/PE, 23/03/2025, RD928818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6B24/PE, 01/03/2025, TE749551, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; RZJ9G82/PE,
21/03/2025, RD915287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1C15/PE, 01/03/2025, TE706631, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZK5C86/PE, 01/03/2025,
TE735100, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZK6D26/PB, 04/03/2025, TE706763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZK8A73/PE, 06/03/2025, VD1181768,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZL4F54/PE, 19/03/2025, RD884446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN8A24/PE, 07/03/2025, VD1177744, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZO1F81/PE, 21/03/2025, RD914795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO3D99/PE, 28/03/2025, VD1208836, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZP5D86/PE, 20/03/2025, RD890764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP5D86/PE, 23/03/2025, RD902789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP5D86/PE,
21/03/2025, RD915767, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP7D55/PE, 03/03/2025, TE760024, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; RZQ3H11/PE, 20/03/2025,
RD873045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR8E88/PE, 04/03/2025, VD1125213, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZS3J50/PE, 30/03/2025, VD1206663,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZT0A54/PE, 23/03/2025, RD924731, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT0F46/PE, 23/03/2025, RD926076, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZT2I54/PE, 20/03/2025, RD870810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4I77/PE, 26/03/2025, TE774645, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$
293,47; RZT7A76/PE, 22/03/2025, RD903998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT7A76/PE, 21/03/2025, RD915716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZT9I47/PE, 23/03/2025, RD898110, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU0D43/PE, 27/03/2025, TE762485, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZU1A41/PE,
03/03/2025, VD1154981, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZU2A41/PE, 28/03/2025, VD1204652, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2B04/PE, 03/03/2025,
VD1169830, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU4J12/PE, 04/03/2025, TE747800, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZU6C65/PE, 08/03/2025, VD1172173,
5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; RZV5E85/PE, 27/03/2025, VD1201246, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV7A04/PE, 28/03/2025, VD1208755, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47;RZW9F97/PE, 03/03/2025, TE743626, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX4D38/PE, 27/03/2025, VD1201262, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZX5A75/PE, 21/03/2025, RD921902, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZX7F23/PE, 06/03/2025, VD1179224, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
RZX7G87/PE, 20/03/2025, RD889499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX9E01/PE, 25/03/2025, TE767908, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZY0I50/PE,
22/03/2025, RD900816, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZY2D42/PE, 04/03/2025, TE706780, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY2I56/PE, 23/03/2025,
RD913683, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY3D56/PE, 04/03/2025, VD1176551, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY9B03/PE, 27/03/2025, TE767738,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZZ0G95/PE, 22/03/2025, RD919649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ2H92/PE, 01/03/2025, TE733825, 5487-0(Art.
181, Inc. XI), R$ 195,23; RZZ9G01/PE, 24/03/2025, VD1197443, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SAI7J35/PE, 19/03/2025, RD888948, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SCO7B56/PE, 21/03/2025, RD920205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKL6H83/BA, 08/03/2025, TE744185, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16;
SKU3F06/PB, 03/03/2025, TE753834, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; SKV8D83/PB, 19/03/2025, RD886694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0D31/PE,
22/03/2025, RD899729, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0G41/PE, 04/03/2025, VD1127194, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK2H01/PE, 03/03/2025,
TE753281, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNK3I24/PE, 22/03/2025, RD902525, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK6E99/PE, 04/03/2025, TE750878,
5835-0(Art. 195), R$ 195,23; SNK6H39/PE, 18/03/2025, RD879981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK9E19/PE, 25/03/2025, VD1205195, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; SNL9H24/PE, 27/03/2025, TE762477, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SNM0E83/PE, 26/03/2025, VD1183116, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNM1A92/PE, 28/03/2025, VD1204792, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNM5F15/PE, 03/03/2025, TE753826, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; SNN1I36/PE,
02/03/2025, TE745530, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; SNN1I36/PE, 02/03/2025, TE745645, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNN6C37/PE, 04/03/2025,
VD1131680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO4C92/PE, 23/03/2025, VD1201475, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP1B94/PE, 07/03/2025, VD1172084,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNP1F50/PE, 25/03/2025, TE767444, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNP8H83/PE, 19/03/2025, RD881412, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; SNP8J29/PE, 26/03/2025, VD1182888, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP9A21/PE, 04/03/2025, TE706941, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$
195,23; SNQ4E85/PE, 22/03/2025, RD900387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ4H25/PE, 04/03/2025, TE751440, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23;
SNQ8C03/PE, 03/03/2025, TE754555, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNQ8C03/PE, 03/03/2025, TE754563, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; SNR0H28/PE,
08/03/2025, VD1166181, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNR2B51/PE, 22/03/2025, RD899117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR9E23/PE, 24/03/2025,

RD931444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT9H08/PE, 28/03/2025, VD1208909, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU1D05/PE, 03/03/2025, TE749772,
6068-1(Art. 209), R$ 195,23; SNV0D47/PE, 21/03/2025, RD894387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV0H01/PE, 01/03/2025, TE749527, 7633-2(Art. 252,
§único), R$ 293,47; SNV2A29/PE, 04/03/2025, VD1176632, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV7G35/PE, 21/03/2025, RD915457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNV8C37/PE, 20/03/2025, RD893119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW2A37/PE, 05/03/2025, VD1162151, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNW3J64/PE, 20/03/2025, RD872898, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNW8B31/PE, 01/03/2025, TE752110, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
SNW8F86/PE, 06/03/2025, VD1181806, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNX0D56/PE, 01/03/2025, VD1176063, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX1A56/PE,
19/03/2025, RD884608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX1E25/PE, 21/03/2025, RD920370, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX7G27/PE, 23/03/2025,
RD910510, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX7G27/PE, 24/03/2025, RD930162, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX7G27/PE, 23/03/2025, RD928729,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY1A56/PE, 01/03/2025, TE749586, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; SNY8A93/PE, 23/03/2025, RD898781, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNY8H03/PE, 27/02/2025, FS699985, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNZ1A79/PE, 21/03/2025, RD921961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNZ5D89/PE, 23/03/2025, RD913659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA7E28/PE, 03/03/2025, VD1178880, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SOA9E14/PE, 05/03/2025, TE755713, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; SOB0H17/PE, 20/03/2025, RD870941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB0H17/PE, 19/03/2025, RD886902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB1E55/PE, 04/03/2025, TE706879, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
SOB2G59/PE, 30/03/2025, VD1206418, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOB4A31/PE, 21/03/2025, RD917158, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB4A94/PE, 20/03/2025, RD873290, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB4C93/PE, 08/03/2025, VD1180583, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOB4J39/PE,
18/03/2025, RD880700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB6B88/PE, 20/03/2025, RD873304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB7D81/PE, 03/03/2025,
VD1178937, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOB7H00/PE, 26/03/2025, VD1204393, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOC1D85/PE, 20/03/2025, RD893780,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC4F72/PE, 26/01/2025, RD611490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC5I72/PE, 03/03/2025, VD1140492, 5568-0(Art.
181, Inc. XIX), R$ 195,23; SOC7A32/PE, 04/03/2025, TE735801, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; SOD0A44/PE, 23/03/2025, RD907446, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$
880,41; SOD7B91/PE, 28/02/2025, FS700436, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOD8F06/PE, 01/03/2025, TE752161, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; SOD9G36/PE,
01/03/2025, TE733787, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; SOD9I54/PE, 26/03/2025, VD1182829, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOE0F32/PE, 20/03/2025,
RD889464, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE2B46/PE, 29/03/2025, VD1195750, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOE6H78/PE, 04/03/2025, TE742212,
7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SOE7D70/PE, 24/03/2025, FS804975, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SOE7G95/PE, 08/03/2025, VD1180621, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SOE8A41/PE, 23/03/2025, RD913225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF0F12/PE, 25/03/2025, VD1205250, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47;
SOF0F12/PE, 25/03/2025, VD1205268, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOF0F12/PE, 25/03/2025, VD1205276, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOF2B10/PE,
01/03/2025, TE732187, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SOF2B10/PE, 04/03/2025, TE756396, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; SOF5D92/PE, 19/03/2025,
RD883822, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF5G68/PE, 03/03/2025, TE743820, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; SOF7J90/PE, 19/03/2025, RD886678,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG3B66/PE, 04/03/2025, TE750398, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SOG3B66/PE, 04/03/2025, TE750401, 7048-1(Art.
244, Inc. II), R$ 293,47; SOG3B66/PE, 04/03/2025, TE750410, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOG6I19/PE, 03/03/2025, TE750835, 5835-0(Art. 195), R$
195,23; SOG9H32/PE, 02/03/2025, TE749020, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; SOH4J55/PE, 19/03/2025, RD882150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOI4E70/PE, 23/03/2025, RD926025, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI4F29/PE, 08/03/2025, VD1178392, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOI5E84/PE,
22/03/2025, RD898161, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI5F34/PE, 06/03/2025, VD1179313, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOK0B68/PE, 04/03/2025,
TE706836, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SOK0B68/PE, 04/03/2025, TE741992, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOK1G23/PE, 23/03/2025,

RD925606, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOL1J45/PE, 03/03/2025, VD1178805, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOL8E17/PE, 23/03/2025, RD913934,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL8J51/PE, 23/03/2025, RD908205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM3D23/PE, 22/03/2025, RD901758, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOM6E00/PE, 24/03/2025, RD932130, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOM8E92/PE, 19/03/2025, RD886511, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SON9I12/PE, 23/03/2025, RD910960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2H53/PE, 06/03/2025, VD1177485, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SOO3E56/PE, 18/03/2025, RD888620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO7J08/PE, 29/03/2025, VD1208100, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOO8E93/PE,
23/03/2025, RD902754, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO9C98/PE, 23/03/2025, RD926440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOP0E32/PE, 21/03/2025,
RD920183, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; TAA2J40/AM, 18/03/2025, RD873819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B2AA9751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ – PE torna público para interessados que realizará sessão de abertura dos envelopes de Habilitação.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na zona urbana e pavimentação do Projeto Brígida, com aplicação de microrrevestimento e execução de tapa-buracos no Município de Orocó/PE, conforme condições, especificações e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 17 de julho de 2025
Horário: 11h00min
Local: Sala de Licitações – Rua Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó – PE
A Sessão está aberta a todos os interessados. A sessão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OROCÓ – PE, 15 de Julho de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D2F8F9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 – PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ – PE torna público para interessados que realizará sessão de abertura dos envelopes de Habilitação.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Rua José Pedro de Souza e Rua da Aroeira na Sede desse Município de Orocó/PE, conforme condições, especificações e exigências previstas no Edital e seus anexos.
Torna Público, adiamento do Certame:
Data da Sessão: 17 de julho de 2025
Horário: 09h00min
Local: Sala de Licitações – Rua Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó – PE
A Sessão está aberta a todos os interessados. A sessão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OROCÓ – PE, 15 de Julho de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A0E88BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º **-** Fica exonerado a pedido do servidor Público Municipal, o Sr. **AFONSO NETO TORRES DE GUSMÃO**, portador do RG n.º 685.914-4 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 049.690.994-05, Matrícula 5248, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 15 de Julho de 2025, data do requerimento.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Julho de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E87C296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - FMAS DISPENSA N° 001/2025 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE torna público Extrato do Contrato.

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoramento Técnico na Área de Assistência Social**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: **12.047.518/0001-60**, estabelecida na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, Orocó/PE.

Contratada: **ACIVERA CAVALCANTE DE MIRANDA Assessoria e Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o n° **58.459.529/0001-58,** localizada na Avenida Conrado Ferraz, 905, Bairro Centro, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ/PE
Valor Mensal: R$ 3.333,33 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) Valor Total Anual: **R$ 39.999,96** (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**.**

Data: 14 de Julho de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Secretaria Municipal de Ação Social de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:526CC480

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 - PMO DISPENSA N° 007/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Extrato do Contrato.

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em acompanhamento de convênios e monitoramento de sistemas de repasses e controle federais e estaduais, em favor da Prefeitura Municipal de Orocó/PE. Conforme termo de referência e demais anexos constantes nos autos.

Contratante: **PREFEITURA MINICIPAL DE OROCÓ**, inscrito no CNPJ: 10.114.767/0001-03, estabelecida na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 427, Orocó - PE, 56170-000, Orocó/PE.

Contratada: **NC CONVÊNIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.260.325/0001-16,** localizada na Rua Projetada 42, nº 112, Loteamento Monte Alegre, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP: 56.200-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE
Valor Mensal: **R$ 4.400,00** (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) Valor Total Anual: **R$ 52.800,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.**

Data: 14 de Julho de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Secretaria Municipal de Ação Social de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:3BE4DC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2025-FMAS/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó, através da Comissão de Licitação, torna público o **resultado do Dispensa nº 001/2025-FMAS/2025**, realizado no dia **14/07/2025**, com o seguinte resultado:
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoramento Técnico na Área de Assistência Social**, sob gestão do Fundo Municipal de Assistência de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital**.
Empresas Vencedora:

• Fornecedor: 58.459.529 **ACIVERA CAVALCANTE DE MIRANDA Assessoria e Consultoria**
• CNPJ sob o n° **58.459.529/0001-58**
• **Valor do Contrato**: **R$ 39.999,96** (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Justificativa da Escolha:
A escolha da proposta vencedora foi baseada na análise das propostas apresentadas, atendendo aos critérios do Edital, sendo esta a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de atendimento às especificações exigidas.

Data da Homologação:
O presente resultado será homologado em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
Os **contratos** serão formalizados com as empresas vencedoras após a devida assinatura pelas partes envolvidas.

Orocó, 14 de Julho de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA.
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5E82E499

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó, através da Comissão de Licitação, torna público o **resultado do Dispensa nº 007/2025-PMO/2025**, realizado no dia **14/07/2025**, com o seguinte resultado:
Objeto: **Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em acompanhamento de convênios e monitoramento de sistemas de repasses e controle federais e estaduais, em favor da Prefeitura Municipal de Orocó/PE,** sob gestão da **Prefeitura Municipal,** conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Empresas Vencedora:

• Fornecedor: 43.260.325 **NC CONVÊNIOS**
• CNPJ sob o n° **43.260.325/0001-16**
• **Valor do Contrato**: **R$ R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

Justificativa da Escolha:
A escolha da proposta vencedora foi baseada na análise das propostas apresentadas, atendendo aos critérios do Edital, sendo esta a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de atendimento às especificações exigidas.

Data da Homologação:
O presente resultado será homologado em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
Os **contratos** serão formalizados com as empresas vencedoras após a devida assinatura pelas partes envolvidas.

Orocó, 14 de Julho de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA.
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:2C21A036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

A Sra. Hélvia Alencar Coelho Vila antunez, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 074/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AVANTI TECNOLOGIA** inscrita no **22.650.561/0001-79**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DDA79511

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

A Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 076/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AVANTI TECNOLOGIA** inscrita no **22.650.561/0001-79**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5D5CD859

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°005/2025, tipo Empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ESCOLA DE 13 SALAS - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA COHAB NESTE MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1093173-35/2024/FNDE/CAIXA 957754/2024.**, tendo como vencedora: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA– CPJ Nº. 10.626.617/0001-70, com o valor Global de – R$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Ouricuri/PE, 15 de Julho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7FF59AA9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenador de Despesas da secretaria municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 075/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AVANTI TECNOLOGIA** inscrita no **22.650.561/0001-79**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8D42196D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 176/2025 Dispensa de Licitação nº 077/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **INSTITUTO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DE PERNAMBUCANO LTDA** inscrita no CNPJ nº 51.912.759/0001-81 sagrou-se vencedora do lote 01 e único, com proposta no valor global de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO POR MEIO DE LEITURA BIOMÉTRICA DIGITAL, PARA 26 APARELHOS TIPO RELÓGIO SMART POINT DIMEP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7F027141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 15/ 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa o disposto da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,
CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE GP Nº 54/2024, publicada na AMUPE em 04/09/2024, do servidor público municipal, **ANDERSON GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 026-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/06/2025, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente,

Palmares, em 07 de julho de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AADA3BDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 16/ 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa o disposto da Lei Municipal

nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,
CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE GP Nº 55/2024, publicada na AMUPE em 04/09/2024, do servidor público municipal, **CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 027-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/06/2025, revogando-se todas disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 07 de julho de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B24E4DDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 17/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,
CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO o servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 066-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDERVerba Indenizatória de Representação **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 066-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN** de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais,**com data retroativa ao dia 01 de julho de 2025.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3ED243B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 18/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,
CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO a servidora JOANA CAROLINA DA SILVA GADELHA, Guarda Municipal, matrícula 48-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDERVerba Indenizatória de Representação a **Joana Carolina da Silva Gadelha, Guarda Municipal, matrícula 48-1, matrícula nº 066-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN** de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais,**com data retroativa ao dia 01 de julho de 2025.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1AF04859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: TV e Rádio Jornal do Commercio LTDA, CNPJ nº 09.045.758/0003-82.

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções nos programas da grade da Rádio Jornal, conforme planejamento de mídia.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7B5AFC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: TV e Rádio Jornal do Commercio LTDA, CNPJ nº 09.045.758/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções nos programas da grade da TV Jornal Recife (afiliada ao SBT), conforme planejamento de mídia.
VALOR GLOBAL: R$ 20.180,40 (vinte mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CB3DEE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: ELO Comunicação LTDA, CNPJ nº 02.380.966/0001-27.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções em programas televisivos da grade da TV Jornal Caruaru, conforme planejamento de mídia.
VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:15E5E358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: Rede Nordeste de Comunicação LTDA, CNPJ nº 24.462.152/0001-74.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções comerciais em programas da grade da TV Asa Branca (afiliada à Rede Globo), conforme proposta de mídia.
VALOR GLOBAL: R$ 11.252,48 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E9ED14DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: Rádio JC FM LTDA, CNPJ nº 08.878.910/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções comerciais na programação da Rádio JC FM, conforme proposta comercial.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:549662E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: Rádio Liberdade de Caruaru LTDA, CNPJ nº 09.997.776/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções comerciais na programação da Rádio Liberdade FM (94.7 MHz), conforme proposta comercial.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E9C3EF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO PMP Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: AJS Radiodifusão do Agreste Pernambucano LTDA, CNPJ nº 34.760.640/0001-11.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação institucional do 51º Festival Nacional de Jericos, com veiculação de inserções comerciais na programação da Rádio Cidade 99,7 FM, conforme plano de mídia aprovado.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9F3EEBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2025

O MUNÍCIPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório PMP nº**037/2025**, Credenciamento PMP n º**002/2025**– Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, o artista:**JOSÉ SIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 055.322.734-30, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 15 de julho de 2025. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brounasalada CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 15 de julho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9A4C069B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 66.741,25 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Vigência do Contrato:** previstas nas seguintes fichas financeiras**: 029, 031, 050, 054, 207, 369, 374,** elemento de despesas **33.90.30.00** para ambas: 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e GINA KARLA DE MOURA GRANJA. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:EA8B8B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.06

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 134.042,96 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) previstas nas seguintes fichas financeiras: 029, 031, 050, 054, 207, 369, 374,elemento de despesas 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9412477F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.04

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 52.435,25 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** previstas nas seguintes fichas financeiras**: 305, 308, 313, 319, 316, 340, 341. Elemento de despesa: 33.90.30.00, para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e GINA KARLA DE MOURA GRANJA. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D2F0F86F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.08

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 110.985,68 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) previstas nas seguintes fichas financeiras: 305, 308, 313, 319, 316, 340, 341. Elemento de despesa: 33.90.30.00, para ambas. Vigência do**

Contrato: 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:73F2BAE1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa MARIA ESPEDITA DA SILVA CAJARANA 73315974420 - ME, inscrita no CNPJ nº. 41.975.411/0001-80, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 61.890,00 (Sessenta e um mil oitocentos e noventa reais a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual).

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

PARNAMIRIM/PE, 15 de julho de 2025.

LUCAS MENDES LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:39D1793E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.03

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 52.635,25 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** previstas nas seguintes fichas financeiras**: 073, 083, 086, 094, 107, 108, 116. Elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas, Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e GINA KARLA DE MOURA GRANJA. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B508E45A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.07

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 110.985,68 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) previstas nas seguintes fichas financeiras: 073, 083, 086, 094, 107, 108, 116. Elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas .Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B4299D31

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.25.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA CNPJ/MF SOB Nº 30.883.597/0001-20 e a empresa 51.919.939 ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS - CNPJ: 51.919.939/0001-95 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ORÇAMENTOS, GERENCIAMENTOS DE OBRAS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), previstos nas seguintes fichas financeiras 073, 094, elemento de despesa 33.90.39.00, para ambas, **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: HERIVELTON RINATO DE CASTRO BARROS e 51.919.939 ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS. Parnamirim/PE, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2ABCB992

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.02.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 26.974,50 (vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Vigência do Contrato: Até entrega total da Mercadoria Licitada. **Signatários**: HERIVELTON RINATO DE CASTRO BARROS e COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA. Parnamirim/PE, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3A60971D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.01

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 52.635,25 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Previstas nas seguintes fichas financeiras: 228, 229, 232, 252, 253, 254, 255, elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e GINA KARLA DE MOURA GRANJA. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F21741D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.05

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 110.985,68 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Previstos nas seguintes fichas Previstas nas seguintes fichas financeiras: 228, 229, 232, 252, 253, 254, 255, elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:36625C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP N° 037/2025- CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 002/2025

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Vias Públicas na sede do Município de Passira/PE, vinculada ao Termo de Compromisso nº 955147/2023, no âmbito do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal Operação nº 1.092.485-42.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 595.733,48 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **16/07/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **31/07/2025 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **31/07/2025 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,15/07/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:DDD5033A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
UASG: 927855
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, resolve ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pelas seguintes razões:

Considerando, que foram identificadas inconsistências e pontos passíveis de aprimoramento nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação;

Considerando, a necessidade de revisão e ajustes para garantir a regularidade, a clareza dos elementos técnicos e a aderência às normas legais aplicáveis, com vistas à eficiência e ao interesse público;

Informamos ainda que, após a realização dos ajustes, o procedimento licitatório será devidamente republicado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15 de Julho de 2025.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F3D5E0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº

001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MICAEL TARGINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ**: 51.550.198/0001-18. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 13/09/2024.

Paudalho, 10 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:619684FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 - PMP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 60 (Sessenta) Dias, Iniciando a partir de 02/06/2025.

Paudalho, 30 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D2D33088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E INFORMATIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE ATRAVÉS DE SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EXEMPLO DO E-SUS AB PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR NA PLATAFORMA WEB PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL, UPA 24 HORAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS SETORES E SISTEMA DESENVOLVIDO PARA AMBIENTE WEB INTERLIGADO AO SISTEMA DE RELATÓRIOS DO E-SUS COM CAPACIDADES PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DE FORMA REMOTA DO E-SUS, SCNES, E QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS, SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM CENTRALIZADOR E SERVIDOR E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** L.A INFORMÁTICA LTDA **CNPJ**: 07.868.234/0001-02. **Nova Vigência:** 12 (Doze) meses, iniciando a partir do dia **12/05/2025.**

Paudalho, 12 de Maio de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6130DD83

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.156 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – TEA, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, institui a Politica Municipal de atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA e a carteirinha de identificação, e dá outras providencias".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Paudalho/PE, para a Política municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nos 12.764/2012 e 13.977/2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser vivenciada na primeira semana do mês de abril, anualmente, com atividades e programações voltadas ao público em geral.

Capítulo II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao
Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
IV - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;
V - A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
VI - Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
VII - Disponibilização de acompanhante no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
VIII - Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
IX - Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
X - Apoio complementar as instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;
XI - Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;
XII - Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
XIII - O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;

Art. 5º Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder Público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

Capítulo III
DOS DIREITOS

Art. 6º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no 12.764/2012, no que tange à competência do Município:
I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III - O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.
IV - O acesso:
a) à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;
b) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
c) ao mercado de trabalho;
d) à assistência social.

Parágrafo único - Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 7º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 8º É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 13, desta lei.

Art. 9. Deverá ser feita denúncia aos órgãos administrativos competentes em caso de recusa de matrícula de pessoas diagnosticadas com TEA nas unidades escolares do município, de recusa do docente em atender alunos com TEA, ou de não atendimento das especificidades desses alunos na rede municipal de ensino.
§ 1º O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme determina a Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 10. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal n° 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único - Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município de Paudalho/PE, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nos 10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:
I – Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;
II – Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;
III – Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;
IV – Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;
V – Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;
VI – Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal;
VII – Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.
VIII – Direito a meia-entrada em eventos, shows e espetáculos, tanto para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, quanto para seu acompanhante, nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013.

Capítulo IV
DO ATENDIMENTO

Art. 11. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.

Art. 12. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 13.

Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertada pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) nutrição;
k) psicomotricidade.

Parágrafo único - O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 14. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:
I - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
II - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
III - Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;

Art. 15. O Município se responsabilizará por:
I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;
II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

Capítulo V
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA

Art. 16. É criada, no âmbito do município de Paudalho/PE e nos moldes do art. 3º-A da Lei federal 12.764/2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 17. A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3x4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 18. A Ciptea terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).

Art. 20. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E78BB459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE 15 DE JULHO DE 2025 – GABPREF

EMENTA: EXONERAR a pedido SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **AINOÃ DE LUNA GOMES,** brasileira, portadora do RG nº 3456522 - SDS/PE, CPF(MF) nº 613.540.584-53, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE**, do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:696A04DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e o Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho - COOPCAPA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.677.889

SDS/PE e CPF nº. 497.220.504-00, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 41, Centro, Paudalho-PE, CEP 55.825-000; e pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, neste ato representado pela Secretário Executivo, o Sr. **ANTONIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 411.2472 - SDS/PE, CPF nº 587.389.834-00 (MF), doravante denominados **CONCEDENTES** e de outro lado **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua Estação Engenho Condado, nº 160, Zona Rural, Engenho Orá, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.867.862/0001-38, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ROZIANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF 847.798.374-72, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 869/2018 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho para **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**, com o objetivo de implantar o gerenciamento de resíduos recicláveis durante as festividades de Emancipação Política 2025, a ser realizada nos dias de 26 a 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Presente termo tem o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) devidamente transferido em cota única, conforme descrito no Memorando nº 3.761/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE REPASSE
Os recursos serão depositados na conta bancária em cota única a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, conforme definido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO PROJETO
A execução se dará da seguinte forma:

Inclusão de 25 catadores da COOPCAPA na coleta de resíduos recicláveis na festa Emancipação Política do Município de Paudalho nos dias 26 e 27 de julho de 2025
Tudo isso por meio de direitos e deveres entre as partes. É sabido que o dever do **CONCEDENTE** é realizar repasse financeiro para a apoio e custeio do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **CONVENENTE:**
Deverá efetuar a prestação de contas de todas as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional, a qual deverá ser entregue no setor responsável, da Secretaria de Administração e Finanças, 30(trinta) dias após efetuado o depósito.
Terá que apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito da última parcela.
Obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de
contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA
O presente CONVÊNIO vigorará a partir da data da sua assinatura por ambas as partes até **a execução da contrapartida da instituição com inclusão de catadores avulsos na operação, diminuindo assim a vulnerabilidade desses agentes**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Fomento, devendo expressar esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONCEDENTE** em razão do não cumprimento pela **CONVENENTE** das providências estipuladas no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a **CONVENENTE** sofrerá as sanções pertinentes ao caso, podendo ser aplicada de forma cumulativa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCAL DO CONTRATO
A fiscalização do presente Termo caberá à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional, na pessoa do servidor **JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO FILHO, CPF/MF 056.928.244-69, MAT. 49.434**, que fiscalizará e elaborará relatório sobre a execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
O Poder Executivo Municipal publicará o presente Termo de Fomento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Paudalho, em 15 de julho de 2025.

Prefeita Constitucional
Concedente

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional
Concedente

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA
Convenente

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:8ED21855

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a **6ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, n° 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Os Solitários
Categoria: Banda Musical Item 3
Representante: Severino Vieira dos Santos
CPF/CNPJ: 49.439.860/0001-15

2-Grupo/Banda: Rodrigo Luiz e Banda
Categoria: Banda Musical Item 5
Representante: Rodrigo Joaquim Luiz
CPF/CNPJ: 111.667.504-85

Paudalho, 15 de julho de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:5E572E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO **Nº 060/2025**, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2025,** OBJETO**: 2ª CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FORRO DE GESSO E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO JOSÉ DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, TIPO: **Menor Valor**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Proposta **21/07/2025** as **23h:59min** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **22/07/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 15 de Julho de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:122DE901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2025 DA PMP - ORIGINADO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 012/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2025 DA PMP; Originado do Proc. Licitatório nº 012/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO I, NO RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO - CONVÊNIO 959081 /2024-FNDE.
.
CONTRATO Nº 045/2025 DA PMP, Empresa contratada: **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA,** CNPJ sob o nº. **35.978.627/0001-04**, valor total, **R$ 4.030.380,36** (Quatro milhões, trinta mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos);
Critério de Julgamento: Menor Preço global;
Vigência do contrato: 12(doze) meses;
Prazo de execução: 06 (seis) meses;
Data de assinatura: 04.07.2025.

Primavera, 15 de julho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A1CB9BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EDITAL Nº 003 DE 14 DE JULHO DE 2025 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação sobre a decisão proferida nos autos do Processo TCE-PE Nº 23100618-4 (Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2022) do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 17, § 8º, inciso I e §§ 9º usque 11 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 13, inciso I e 48, inciso VII, alíneas "m" e "n" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e: CONSIDERANDO a manifestação das Corte de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo Nº 23100618-4 que se refere à análise e julgamento das contas de governo do exercício financeiro do ano de 2022 do município de Quixaba/PE; CONSIDERANDO a competência desta Câmara de Vereadores para a votação do parecer exarada nos autos do processo antes referido, consoante previsto nos termos do § 2º, do Art. 31 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1662/2025/TCE-PE/MPC-SPJ que solicita no prazo de 15 dias contados do recebimento deste que ocorreu em 07/07/2025, informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, atinentes ao exercício de 2022 (Processo Nº 23100618-4); CONSIDERANDO nos termos do Art. 11 do Regimento Interno, esta Câmara de Vereadores se encontra no recesso parlamentar que se iniciou em 30 de junho e deverá se encerrar em 1º de agosto; CONSIDERANDO a necessidade de convocação de sessão extraordinária para deliberar exclusivamente sobre esta matéria. RESOLVE: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA MESA DIRETORA Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020 – Centro, CEP: 56.828-000 - Quixaba – PE - CNPJ 35.445.014/0001-01 Fone (87) 3854-8105 – EMAIL – camaradequixaba@gmail.com HOME PAGE: www.quixaba.pe.leg.br 1. Convocar todos os parlamentares com assento nesta Casa Legislativa para comparecerem a Sessão Extraordinária a ser realizada às dez horas da manhã do dia 18 de julho do ano andante no Plenário da Casa de Anízio Miguel dos Santos com a seguinte pauta: 1.1. Leitura do Parecer Jurídico atinente a análise das contas de governo da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE relativas ao exercício financeiro de 2022, devidamente julgadas pelo TCE/PE, as quais tiveram como responsável o Senhor José Pereira Nunes. (PROCESSO TCE-PE Nº 23100618- 4). 1.2. Leitura, discussão e votação do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final atinente ao Parecer Prévio do TCE, relativo à prestação de contas de governo, referente ao exercício financeiro de 2022, do gestor José Pereira Nunes (PROCESSO N° 23100618-4). 1.3. Leitura, discussão e votação do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, atinente ao Parecer Prévio do TCE, relativo à prestação de contas de governo, referente ao exercício financeiro de 2022, do

gestor José Pereira Nunes (PROCESSO N° 23100618-4). 1.4. Votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo à prestação de contas de governo, referente ao exercício financeiro de 2022, do gestor José Pereira Nunes (PROCESSO N° 23100618-4). (VOTAÇÃO ABERTA E NOMINAL, COM A CHAMADA PELA ORDEM ALFABÉTICA) – Art. 182 do RI. 1.5. Leitura do Decreto Legislativo Nº 002/2025. Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:595AC2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 012/2025 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Processo Nº: 250711IN00012. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística na sede em praça pública no dia 01 de Outubro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais de emancipação política do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ta Shows Ltda. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R$450.000,00. Quixaba, 15/07/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00063/2025. Processo Nº: 250711IN00012. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística na sede em praça pública no dia 01 de Outubro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais de emancipação política do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Ta Shows Ltda. Valor R$450.000,00. Vigência: de 16/07/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 16/07/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7A89FD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 013/2025 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Processo Nº: 250711IN00013. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística na sede em praça pública no dia 18 de Outubro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do distrito de lagoa da cruz no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BATISTA LIMA E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Bl Apresentacoes Artisticas Ltda. CNPJ: 27.996.366/0001-19. Valor R$180.000,00. Quixaba, 15/07/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00064/2025. Processo Nº: 250711IN00013. CDC. Inexigível Nº IN00013/2025. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística na sede em praça pública no dia 18 de Outubro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do distrito de lagoa da cruz no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BATISTA LIMA E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Bl Apresentacoes Artisticas Ltda. Valor R$180.000,00. Vigência: de 15/07/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 15/07/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E7415793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 014/2025 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2025. Processo Nº: 250714IN00014. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística na sede em praça pública no dia 30 de Agosto de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do bairro dos barros no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO DAS ANTIGAS E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rotta Entrentenimento Ltda. CNPJ: 38.129.468/0001-53. Valor R$90.000,00. Quixaba, 15/07/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00065/2025. Processo Nº: 250714IN00014. CDC. Inexigível Nº IN00014/2025. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística na sede em praça pública no dia 30 de Agosto de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do bairro dos barros no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO DAS ANTIGAS E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Rotta Entrentenimento Ltda. Valor R$90.000,00. Vigência: de 15/07/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 15/07/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:559F50BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"E",** a servidora **MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS,** matrícula nº 270**,** detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7B1A9331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA JACICLÉA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **JACICLÉA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS -** matrícula nº 264, portadora do **RG n° 4.695.127 SSP/PE** e do **CPF nº 945.749.364-87**, detentora do Cargo de PROFESSOR I N-III/CLASSE F (30 h/a semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34 e de acordo com o disposto no Art.10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos iniciados na data de sua elaboração.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B079B73A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 033/2025, Processo nº 075/2025**, Contratação para locação de Imóvel situado no Sítio Palmatória, nº 46, Vila de Palmatória, no Município de Caruaru/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento da Casa de Artes e da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Municipal José Brasil. No valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal e um Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 15 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Juventude

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4ACFB51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 034/2025, Processo nº 076/2025**, Contratação do Contratação para locação de Imóvel situado na Rua Miguel Feliciano da Silva, s/n, Santa Terezinha, no Município de Riacho das Almas/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento de um Campo de Futebol tipo Society para integração de projetos esportivos para os alunos da Escola Municipal Mário da Mota Limeira e do Centro Municipal de Educação Mãe Rainha. No valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal e um Valor Total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 15 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Juventude

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:27EA7968

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 035/2025, Processo nº 077/2025**, Contratação do Contratação para locação de Imóvel situado na Vila de Patos n° 30, zona rural, no Município de Riacho das Almas/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento de salas de aula anexas da Escola Municipal Odilon Montenegro na Vila Patos. No valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal e um Valor Total de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 15 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Juventude

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D8DBCEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos

(FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 – Centro Riacho das Almas-PE – 55.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho**, portador do RG: nº 4.445.032 SSP/PE e do CPF: nº 021.580.704-98, residente no Município de Riacho das Almas/PE, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Riacho das Almas (PE), 15 de julho de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:A4F53C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 – Centro Riacho das Almas-PE – 55.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho**, portador do RG: nº 4.445.032 SSP/PE e do CPF: nº 021.580.704-98, residente no Município de Riacho das Almas/PE, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Riacho das Almas (PE), 15 de julho de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:B7BC5A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

Comissão de Contratação
COMUNICADO/SUSPENSÃO

Processo n° 051/2025. Comissão de Contratação: CPL. **Modalidade: Credenciamento 003/2025 – Objeto:** consiste no credenciamento de empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal de Estágio n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais. A Comissão de Contratação do Município de Sairé/PE torna pública a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de promover adequações no Termo de Referência.

Sairé, 15 de julho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:79B4F41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 098/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 098/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. OBJETO: aquisição de material de pavimentação para operação tapa-buraco em diversas ruas do município de Salgueiro/PE. Contratada: CONSTRUÁCIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.242.827/0001-99, situado na rua Maria Nogueira Sampaio, 209, Santo Antônio, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo Sr. Acácio Alves Leandro, inscrito no CPF nº 137.xxx.xxx-xx. Valor Global: 80.822,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Salgueiro/PE 02 de julho de 2025

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento e Obras.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DA544661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 099/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 099/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. OBJETO: aquisição de material de pavimentação para operação tapa-buraco em diversas ruas do município de Salgueiro/PE. Contratada: WIADUPLA SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.754.270/0001-07, situado na Rua Camamu, Galpãp Lot. Jardim Vera Cruz, Quadra K Lote 15, S/N, Bairro Malhada da Areia, Juazeiro/BA, neste ato representada pelo Sr. Weslei Luan Souza de Freitas, inscrito no CPF nº 049.xxx.xxx-xx. Valor Global: 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos reais).

Salgueiro/PE 02 de Julho de 2025

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento e Obras.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:229202DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2025

Ementa: Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá, a ser realizada na sede do CCI – Centro de Convivência de Idosos, no Município de Saloá, Estado de Pernambuco, no dia 21 de julho de 2025, das 8:00 às 15:00 horas, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Saloá e da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Saloá.

Art. 2º -A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá adotará o tema "Mulheres na luta por igualdade, liberdade e segurança para toda " e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º -A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá será presidida pela Coordenadora da Mulher de Saloá e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º -A Coordenadoria da Mulher de Saloá expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º -As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Saloá.

Art. 6º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito de Saloá, em 01 de julho de 2025.

Republicado por ter saído com incorreção.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B438219C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 661/2025

EMENTA: Regulamenta, no município de Saloá/PE, a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Saloá/PE aprovo e eu sanciono a presente Lei, com a seguinte redação:

Art. 1° Esta Lei regulamenta, no Município de Saloá/PE, a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS n° 3.493, de 10 de abril de 2024, autorizando o pagamento de Gratificação por Desempenho através do recurso financeiro oriundo do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti).

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o componente de qualidade busca estimular o alcance dos indicadores pactuados na gestão tripartite da saúde pública, cuja finalidade é incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Saloá/PE.
Art. 2° O repasse dos valores previstos nesta Lei tem por base o art. 5° da Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.
Art. 3° O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.
Art. 4° O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMulti, conforme, posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.
§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o pagamento do incentivo financeiro até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde será realizado nos termos da Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024.

§ 2º O município pode ao seu critério incluir indicadores que atendam ao interesse municipal.
Art. 5° A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4° desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.
Art. 6° A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade da Diretoria de Atenção à Saúde e suas respectivas coordenações, incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024.
Art. 7° A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.
Art. 8° As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024.
Art. 9° O pagamento da gratificação por desempenho será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024, após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.
Art. 10. A transferência dos valores do componente de qualidade, convertidos como gratificação por desempenho para os profissionais da APS, está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos pelas equipes.

I - credenciamento das eSF, eSB e eMulti pelo Ministério da Saúde;

Il - cadastro, no SCNES, das eSF, eSB e eMulti; e

III - ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.

Art. 11. Do valor global do recurso do componente de qualidade do novo financiamento da Atenção Primaria a Saúde, será repassado mensalmente e utilizado da seguinte forma:

40% (quarenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4° desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
60% (sessenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores que se refere o Art. 4° desta Lei, sera destinado aos profissionais das eSF, eSB e e-Multi da seguinte forma:

40% (quarenta por cento), para profissionais de nível superior.
60% (sessenta por cento), para profissionais de nível médio ou técnico.

§1º As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo financeiro " Componente de Qualidade" são: Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, agentes comunitários de saúde, auxiliar de serviços bucais, coordenação de Atenção Primária e profissionais de nivel superior vinculados a equipe e-Multi, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024,do Ministério da Saúde, suas atualizações e metas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. O profissional não receberá a gratificação em caso de:

I - licença sem vencimento, acima de 30 (trinta) dias;

II - licença-prêmio, acima de 30 (trinta) dias;

III - licença maternidade;

IV - apresentar atestado médico superior a 15 (quinze) dias por mês, seguidos ou intercalados; e,

V - afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e/ou fundações a nível municipal, estadual e/ou nacional.

§ 1° Se comprovada a falsificação em relação ao registro de dados de produção para atingimento de indicadores, o valor destinado à equipe onde foi identificada tal situação será rateado pelas demais equipes do município, devendo a gestão proceder com os devidos tramites administrativos para com os responsáveis pelo ato.
Art. 13. O profissional receberá proporcionalmente a gratificação em caso de:

I - exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da gratificação;

II - ter faltas sem justificativa;

Ill - deixar de comparecer, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferências, assembleias, reuniões de equipe e de planejamento, perfazendo a frequência inferior à 70%.
Art. 14. No fim de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes, conforme, previsto no art. 12-D, § 3° da Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024.
Art. 15. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados nesta Lei, de acordo, com a legislação vigente.
Art. 16. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para manutenção dos incentivos tratados nesta Lei, fica o Município de Saloá desobrigado de pagar os valores referentes à gratificação por desempenho às equipes da Atenção Primária à Saúde.

Art. 17. A gratificação por desempenho possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais e/ou vantagens.
Art. 18. Aplicam-se a presente gratificação financeira por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas ou outra que vier a substituí-la.

Art. 19. Aplica-se a esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS n° 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.
Art. 20. Farão jus ao pagamento do componente de qualidade todos aqueles profissionais listados no **§1º do Art. 11** desta lei que possuírem cadastro na base de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das Equipes de Saúde da Família (ESF) e seus pontos de apoio, Equipes Multiprofissionais (eMulti) e Equipes de Saúde Bucal (ESB).

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá/PE

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:EA98E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 666/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa de Saloá aprovou, e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com a garantia da União, até o valor de **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, no âmbito do **Programa Eficiência Municipal**, nos termos da **Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022**, e suas alterações, destinados a **investimentos em obras de infraestrutura urbana e rural no Município de Saloá**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, nos termos do §1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter **irrevogável e irretratável**, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como **receita no orçamento municipal** ou em **créditos adicionais**, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às **amortizações** e aos **pagamentos dos encargos**, relativos aos contratos de financiamento.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **abrir créditos adicionais**, conforme necessário, para suportar os pagamentos decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias, demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o **Banco do Brasil S.A.** autorizado a **debitar a conta-corrente de titularidade do Município de Saloá**, indicada no contrato de financiamento, ou qualquer outra conta, excetuadas aquelas com destinação específica, mantida na instituição, os montantes necessários, nos prazos contratualmente estabelecidos.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas de que trata este artigo, conforme §1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Saloá, 15 de julho de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A22DF8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 658/2025

Dispõe sobre a denominação do Almoxarifado Municipal de Saloá-PE como "Almoxarifado Municipal José Maria Pereira de Melo" e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica denominado "Almoxarifado Municipal José Maria Pereira de Melo" o almoxarifado do Município de Saloá/PE.

Art. 2º A presente homenagem é um reconhecimento póstumo pelos relevantes serviços prestados por José Maria Pereira de Melo ao Município de Saloá/PE, ao longo de sua trajetória profissional como servidor público, exercendo, dentre outras funções, os cargos de Secretário de Governo e Secretário de Transportes, sempre demonstrando dedicação, compromisso e zelo com o serviço público e com a população.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Saloá, em 23 de Abril de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:09964B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659/2025

Ementa: Autoriza o pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF de recursos recebidos pelo Município de SALOÁ em decorrência de decisões judiciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os valores recebidos do Precatório, destinando 60% (sessenta por cento) do valor vinculado da Educação, em forma de abono, aos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino, ativos à época relativa ao prazo constante da ação judicial, inclusive seus herdeiros, conforme os critérios de rateio previstos nesta Lei e subvinculação garantida na Lei Federal n° 14.325/2022 e na EC n° 114/2021, em data a ser pago pela União Federal nos critérios estabelecidos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Art. 2° - O rateio de que trata o artigo anterior deverá observar os seguintes critérios:
I – O valor corresponde ao percentual estipulado no caput do artigo anterior, será dividido exclusivamente entre as seguintes categorias:
Os profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do públicos do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, deste que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, relativos ao período de 1998 a 2006, devidamente comprovados com documentos contemporâneos à época;
Os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, no período de 1998 a 2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.
II – Será reservado o valor de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento), mais o equivalente aos rendimentos bancários, estipulado no inciso anterior, à título de fundo de reserva, que deverá ser utilizado para resguardar direitos contemplados por eventual ordem judicial ou processo administrativo, durante o período de 01 (um) ano e posterior rateio.
§1º A comprovação do enquadramento nas categorias de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo se dará através da apresentação de documentos contemporâneos ao período do que seja contemplado na ação que deu causa ao precatório.
§2º O valor a ser pago a cada profissional:
I – É proporcional à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício no magistério e à remuneração recebida à época;
II –Não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no inciso I deste artigo, sem a incidência de descontos de natureza previdenciária.
III – será aferido respeitando a quantidade de professores habilitados.
Art. 3º - Fica criada a Comissão de avaliação do cumprimento dos critérios de partilha dos valores disponibilizados nos termos desta Lei, em favor dos profissionais do magistério, que deverá ser nomeada por meio de Decreto do Poder Executivo, a qual será composta por membros indicados dos seguintes seguimentos:
01 (um) membro da Secretaria de Finanças;
01 (um) membro da Secretaria Municipal da Educação;
01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) membro do Conselho do CACS FUNDEB;
01 (um) membro do Sindicato dos Professores;
05 (cinco) membros representantes dos professores ativos;
01 (um) membro representante dos professores inativos.

Art. 4º - Para fins de distribuição individual do valor para cada profissional do magistério deverá ser promovido processo administrativo de habilitação, de iniciativa do profissional beneficiário, de seus respectivos herdeiros, ou por intermédio de procurador legal, procedimento em que serão utilizados os valores previstos no Art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Comissão criada no Art. 3º desta Lei a validação dos cálculos para a distribuição dos valores individuais de cada Professor vinculado ao período compreendido de que trata esta Lei para rateio do FUNDEF.
Art. 5º - Após o levantamento e conhecimento das informações relacionadas aos profissionais do magistério que farão jus ao rateio, bem como após a homologação final dos respectivos resultados das individualizações estabelecidas no Art. 4º desta Lei, através dos processos administrativos concluídos pela Comissão, o Chefe do Executivo os publicará.
Art. 6º - Para garantir o fiel do cumprimento da presente Lei, no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, sendo o detalhado obrigatoriamente em decreto do Município.
§1º - Para às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes Orçamentárias: as previstas no Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.
§2º - A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal divulgará as pertinentes diretrizes de cumprimento desta Lei por meio de Decreto a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, e, em seguida, através de Edital de Habilitação, onde se estabelecerá os meios de comprovação, prazos, critérios para habilitação de herdeiros e procurador legal, e demais aspectos relativos aos critérios previstos nesta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos quando da liberação judicial dos precatórios, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em 24 de Maio de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:54C0EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 660, DE 24 DE MAIO DE 2025

Promove alterações no Estatuto do Servidores de Saloá – PE (Lei Municipal 322/1997), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALOÁ – PE**, **Rivaldo Alves de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º. O artigo 250 da Lei Municipal nº. 322/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 250.** A suspensão será aplicada em caso de reincidência da faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 30 (trinta) dias~~.

Art. 250. A penalidade de suspensão será aplicada em caso de reincidência da faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 30 (trinta) dias e o período correspondente ao afastamento ocorrerá sem pagamento da remuneração e sem a contagem do respectivo tempo de serviço.

Art. 2º. A Lei Municipal nº. 322/1997 passa a vigorar acrescida do artigo 66-A, que terá a seguinte redação:

SEÇÃO XI
Da Remoção

Art. 66-A. A remoção far-se-á:

I – de um para outro órgão da administração;

II – de uma para outra localidade.

§1º. A remoção pode ser a pedido ou de ofício, atendida sempre a conveniência do serviço.

§2º. Quando o pedido de remoção tiver por fundamento motivo de saúde, deverá este ser comprovado pela Junta Médica Estadual.

§3º. Do pedido de remoção do funcionário formulado por órgão administrativo, deverá constar expressamente se o funcionário é desnecessário ou inadaptado ao serviço.

§4º. Quando qualquer órgão da administração solicitar a remoção de um funcionário seu, este somente será desligado do serviço após a nova lotação.

Art. 3º. A Lei Municipal nº. 322/1997 passa a vigorar acrescida do artigo 262-A, que terá a seguinte redação:

Art.262-A.Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade ou mesmo com o objetivo de manter a ordem na repartição e a regular prestação dos serviços públicos, a autoridade com competência para instaurar o processo disciplinar poderá determinar o afastamento preventivo do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta)dias, sem prejuízo da remuneração e da contagem do respectivo tempo de serviço.

§1º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não instaurado ou não concluído o processo disciplinar.

§2º. A medida referida no *caput* poderá ser aplicada antes da instauração do processo disciplinar, como medida cautelar antecedente, caso haja justo motivo de interesse público, ocasião em que não sendo instaurado o correspondente processo disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias do fato, o servidor deverá retornar as funções, sem possibilidade de prorrogação do referido prazo.

Art. 4º. O artigo 290 da Lei Municipal nº. 322/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 290.** O prazo para conclusão do Inquérito Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogação não superior a 60 (sessenta) dias.~~

Art. 290. O prazo para conclusão do Inquérito Administrativo será de 90 (noventa) dias, contados da data publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogação não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Saloá – PE, em 24 de Maio de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:85DEE31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662/2025

Dispõe sobre a denominação da praça onde se localiza a Academia de Saúde de Saloá-PE como “Praça Valderly Vieira Brito” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada **"Praça Valderly Vieira Brito"** a praça situada onde atualmente se encontra a Academia de Saúde do município de Saloá-PE.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma a Valderly Vieira Brito, cidadã de relevante importância para o desenvolvimento econômico e social do município, sendo uma das fundadoras do Sundown Park, empreendimento que gera e continua gerando empregos para os cidadãos saloaenses.

Art. 3º A administração municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o novo nome da praça, contendo breve histórico da homenageada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá/PE

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:721BF9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2025

Dispõe sobre a denominação do nome do PSF do sítio Catimbau para "PSF JOSÉ ALEIXO DA COSTA – ZÉ DE PIANO" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º – Fica oficialmente alterada a denominação do Posto de Saúde da Família (PSF) do Sítio Catimbau para "**PSF José Aleixo da Costa – Zé de Piano**", em justa homenagem ao ex-vereador José Aleixo da Costa, carinhosamente conhecido como Zé de Piano.

Art. 2º – A presente homenagem visa reconhecer a dedicação e o compromisso de Zé de Piano com a comunidade do Sítio Catimbau, onde atuou incansavelmente em prol do bem-estar e do desenvolvimento local.

Art. 3º – O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a substituição das placas indicativas e a adequação dos registros administrativos referentes ao PSF.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá/PE

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7BED7DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2025

Institui a Rota da Fé no Município de Saloá, valoriza a religiosidade, a cultura e o turismo local, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Saloá, a Rota da Fé, abrangendo o povoado de Serrinha da Prata e demais localidades, com o objetivo de valorizar a religiosidade, preservar o patrimônio religioso e promover o turismo cultural.

Art. 2º A Rota da Fé terá as seguintes finalidades: I – Preservar, restaurar e manter os templos e espaços de valor religioso; II – Incentivar o turismo religioso e cultural na região; III – Promover eventos e atividades que fortaleçam a fé, a cultura e o desenvolvimento local; IV – Integrar templos e comunidades em ações turísticas e religiosas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal: I – Adotar medidas para a conservação e promoção dos espaços incluídos na Rota da Fé; II – Desenvolver infraestrutura e sinalização adequadas para recepção de visitantes; III – Estimular parcerias com instituições públicas, privadas e religiosas para fomentar o turismo e a preservação cultural; IV – Elaborar material de divulgação sobre a história e importância da Rota da Fé.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de JUNHO de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá/PE

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:FC8BB84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2025

Reconhece como patrimônio material religioso os templos do povoado de Serrinha da Prata, no Município de Saloá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Material Religioso do Município de Saloá todos os templos religiosos situados no povoado de Serrinha da Prata, em razão de sua relevância histórica, cultural e espiritual para a comunidade local.

Art. 2º Fica registrado, neste ato, o reconhecimento e o agradecimento público ao trabalho do Frei João Bosco, responsável pela construção da maioria dos templos religiosos da Serrinha da Prata, cuja atuação contribuiu significativamente para o fortalecimento da fé e da cultura do povo saloaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de JUNHO de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá/PE

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:DE0DBE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, especialmente no que dispõe o art. 1°, § 1°, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3odo art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó, ocorrida em 27 de março de 2025 de 2025, que nas deliberações convocou a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó (CMSS) e instituiu a Comissão Organizadora da 10ª CMSS, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó, tendo a data, a programação e o local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: "No SUS, a força vem do povo!".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó e por outro membro do Conselho Municipal de Saúde previamente definido pelo próprio órgão.

Art. 3º O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó será apreciado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó ou pela Comissão Organizadora da 10ª CMSS.

Art. 4º As despesas com a organização geral para a realização da a 10ª CMSS correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó/PE, 15 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:000F7CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 15 DE JULHO DE 2025

NOMEIA A SRA. TAYNÁ DE OLIVEIRA FERNANDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Tayná de Oliveira Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 112.536.004-65, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Sanharó/PE, 15 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5CCF8F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 024/2025. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 8.989.050,00 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).** Data e hora da abertura: 28/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 15 de julho de 2025 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:000AE1D3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, firma com a empresa **SIMPLEX CONSULTORIA ECONOMICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.442.390/0001-52 tendo como objeto a contratação de uma empresa para pesquisa de avaliação popular, sobre o São João da Moda 2025, atendendo as demandas do gabinete municipal. Valor Global: **R$ 13.830,00 (Treze mil e oitocentos e trinta reais). Com Vigência iniciada em 11/07/2025 e com termo final em 11/09/2025.**

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:89BFEE02

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **IVANISE RODRIGUES MELO BUFFET E RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ: 21.833.308/0001-98, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de buffet para os eventos denominados Casamento Comunitário e Programa Debutantes de Sucesso, atendendo as demandas da Secretaria De Governo de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 11/07/2025 e com termo final em 11/09/2025.**

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F938F7BB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA EXTINTORES**, inscrita no CNPJ: 21.579.662/0001-38, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em recargas e manutenções de extintores, atendendo as demandas da

Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 11.490,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 11/07/2025 e com termo final em 11/09/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0FA433B8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **IFS DECORACOES SERVICOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.538.840/0001-39, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de decoração de festas para o evento denominado Casamento Comunitário, atendendo as demandas da Secretaria De Governo de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). Com Vigência iniciada em 11/07/2025 e com termo final em 11/08/2025.**

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4BB9339D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 006/2025: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a empresa **E-GOV INOVACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 56.933.303/0001-11, tendo como OBJETO a contratação de empresa para locação e manutenção mensal de Sistema, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de assistência Social, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 20.000,05 (Vinte mil reais e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 04/07/2025 e com termo final em 07/02/2026.**

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:588077BD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.390.486/0001-09**, que tem como objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para suprir as necessidades para Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **462.350,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).**
Data da Assinatura: 09/07/2025. Vigência: 12 MESES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BF8B47A0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente contrato as apresentações das Quadrilhas Juninas nas Escolas Municipais, em comemoração aos festejos juninos 2025, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 21.605,00** (vinte e um mil e seiscentos e cinco reais)
Data da Assinatura: 06/06/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0360A6BC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a **Sr.ª Maria Verônica de Araújo Silva, CPF nº 024.655.714-19**, que tem como objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na **Avenida 22 de Abril, 345, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**,.
Data da Assinatura: 27/06/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F3A68CE6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente contrato as apresentações de Trios Pé de Serra na praça de alimentação durante o São João da Moda 2025, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 13.670,00** (treze mil e seiscentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 10/06/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FDFA1536

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **47.846.920 MARIA ADILZA SANTANA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **47.846.920/0001-99**, que tem como objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA DESTINADO PARA O PARQUE WELLIGTON MONTEIRO para realização do SÃO JOÃO DA MODA 2025**. Valor Global: **R$ 180.266,68** (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 13/06/2025.

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C2AA55E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 383/2025

EMENTA: Nomeia membros do Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena, nos termos que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena/PE.

Parágrafo únicoO Grupo Técnico Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º -O grupo Técnico de Investigação de Óbito Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Santa Filomena/PE, serão constituídos por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Josivany de Castro Souza
Suplente: Maria Iraneide Melo da Silva

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Titular: Marcos Thaylan Rodrigues Rocha
Suplente: Dayanne Janaria Alves de Alencar

PROGRAMA MÃE CORUJA

Titular: Isabel Maria Saraiva do Amaral
Suplente: Maria Elza de Brito Pessoa

ATENÇÃO HOSPITALAR

Titular: Anderson Ricardo Gomes Pereira
Suplente: Lamara Cardoso Lins

V- MEMBROS FLUTUANTES
Serão formados por profissionais da equipe de saúde da família no qual ocorreu os casos para discutir os fatores que contribuíram para esta fatalidade e previne possíveis complicações futuras,

Parágrafo Único:O Grupo Técnico Municipal assim constituído estar em consonância coma estrutura organizacional do Município, atribuindo prioridades as seguintes áreas:**Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Atenção Hospitalar.**

Art. 3º -O Grupo Técnico Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Mulheres em Idade Fértil-MIF e Materno do Município de Santa Filomena/PE têm como finalidades:

Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM72/2010,

Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;

Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Art. 4º -O Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Infantil, Mulheres em Idade Fértil -MIF e Materno terá a seguinte organização e funcionamento:

§1ºFica estabelecido que a coordenação do Grupo Técnico seja escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

§2ºA função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma;

§3ºO Grupo Técnico assim constituído reunir-se-á, mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões serem divulgados previamente.

§4ºA Coordenação de Vigilância Epidemiológica oferecerá apoio administrativo ao Grupo Técnico ora constituído;

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Santa Filomena–/PE em 16 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:98457F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.480.377/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D, UTI (Furgão), zero quilômetro, destinada a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme PLANO DE AÇÃO N. 09032024-07479612024 PROGRAMA: 09032024, EMENDA PARLAMENTAR: 202444090014 - LUCAS RAMOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de junho de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D7C334C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ N.º 42.111.920/0001-27.
OBJETO: Objeto do presente contrato a contratação de empresa para Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, simples remoção (furgão), zero quilômetro, destinada a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº823/2024.**
VALOR ESTIMADO: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de junho de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0B1E65A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. **MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 044.755.064-09, para o cargo de provimento comissionado de **TÉCNICO(A) EDUCACIONAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 26 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:40F9D9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. **MAURI CÉLIO ALVES SANTANA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **058.909.924-81,** para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com efeitos financeiros retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 26 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8D962A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2025.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **DULCIMARA DO BOMFIM COELHO,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 060.767.824-04, para o cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 27 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D316062D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375/2025.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARI VITÓRIA DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 140.340.804-18, para o cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5415A98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **PAULO JOSÉ DE SOUZA SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **705.061.324-04**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ASSESSORIA TÉCNICA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A6C94788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **LÍDIA PHABLINY DE OLIVEIRA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **097.461.954-09,** para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** Símbolo CC7, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO FULGÊNCIO**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:42E2590F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **DAMIÃO MEDRADO DE CARVALHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o Nº **774.739.064-53**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ASSESSORIA TÉCNICA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2429367C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **PAULO JOSÉ DE SOUZA SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o Nº **705.061.324-04**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:12AA0854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **LÍDIA PHABLINY DE OLIVEIRA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **097.461.954-09,** para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO,** Símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5625EDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **SUZANE ALVES GONÇALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **067.123.424-22,** para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL,** Símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:943039FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **RISONEIDE MARTINS GOMES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **076.433.724-82,** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR I,** Símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F1EF7256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **PATRÍCIA FARIAS GUIMARÃES FERRACO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **064.899.994-71,** para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE,** Símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0B044A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **MARIA ROSINETE FERREIRA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **548.217.974-53,** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COZINHA COMUNITÁRIA**, Símbolo CC5, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS,** com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DF5485E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **GEDALVA FEITOSA DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **072.962.344-07,** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COZINHA COMUNITÁRIA,** Símbolo CC5, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:01CD20D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Sr.(a) **JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **052.132.784-93**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DEE0E3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 387/2025.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **ERIESVALDO DANIEL VIEIRA DOS SANTOS MOTA,** inscrito no CPF(MF) sob o N.º 117.990.224-63, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DA COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E8F72DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **DAMIANA SILVA BARROS DE ARAÚJO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **882.774.294-87**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2E288A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 388/2025.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Srª. **ISLANE BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 097.913.814-02, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº1.845/2024, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7860A9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 389/2025.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr. **CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 026.983.264-50, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL DE GRANDE PORTE,** lotado na Escola Municipal Prefeito Barrinho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E47651B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA ROSINETE FERREIRA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **548.217.974-53**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, Símbolo CC5, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de julho de 2025**.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 15 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:EF58074E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2025. Processo Nº: 250604IN00045. CDC. Inexigível Nº IN00018/2025. Serviço. Contratação de serviços musicais do artista Rubieno Catanha para as festividades do mês de junho do ano de 2025, no Pátio de Eventos Severio Malaquias de Melo, Município de Santa Maria do Cambúca–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMUBUCÁ 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas . Contratado: Jose Ricardo Alves de Lima Producoes Ltda. Valor R$25.000,00. Vigência: de 09/06/2025 a 09/07/2025. Santa Maria do Cambucá, 09/06/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:B54DEA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2025. Processo Nº: 250604IN00043. CDC. Inexigível Nº IN00016/2025. Serviço. Contratação de serviços musicais do artista Matheus Santos para as festividades do mês de junho do ano de 2025, no Pátio de Eventos Severio Malaquias de Melo, Município de Santa Maria do Cambúca–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMUBUCÁ 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas . Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. Valor R$40.000,00. Vigência: de 09/06/2025 a 09/07/2025. Santa Maria do Cambucá, 09/06/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:141BBCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2025. Processo Nº: 250604IN00046. CDC. Inexigível Nº IN00019/2025. Serviço. Contratação de serviços musicais do artista e banda Anjos do Forro para as festividades do mês de junho do ano de 2025, na quadra da Escola Professor Agripino de Almeida, Município de Santa Maria do Cambúca–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMUBUCÁ 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas . Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. Valor R$50.000,00. Vigência: de 05/06/2025 a 07/07/2025. Santa Maria do Cambucá, 05/06/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:9E9EFEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 250605IN00047. CDC. Inexigível Nº IN00020/2025. Serviço. Contratação de serviços musicais do artista e banda Espoura de Ouro para as festividades do mês de junho do ano de 2025, no Pátio de Eventos Severio Malaquias

de Melo, Município de Santa Maria do Cambúca–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas. Contratado: Rotta Entrentenimento Ltda. Valor R$60.000,00. Vigência: de 09/06/2025 a 09/07/2025. Santa Maria do Cambucá, 09/06/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:CA5F9CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2025. Processo Nº: 250616IN00051. CDC. Inexigível Nº IN00023/2025. Serviço. Contratação de serviços musicais do artista Berg Rabelo para as festividades do mês de junho do ano de 2025, no Pátio de Eventos Severino Malaquias de Melo, Município de Santa Maria do Cambucá–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMUBUCÁ 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas. Contratado: Dm Marketing e Assessoria Ltda. Valor R$150.000,00. Vigência: de 18/06/2025 a 18/07/2025. Santa Maria do Cambucá, 18/06/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:E55E32B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Municipio de São Benedito do Sul – Pernambuco, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 016 de 24 de abril de 2024, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2025, para fins de Credenciamento para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação e formação continuada, com foco em Ética Profissional, Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho e Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), destinadas aos professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Benedito do Sul-PE, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. No valor global de **R$ 498.001,65 (Quatrocentos e noventa e oito mil, um real e sessenta e cinco centavos)**, **Inscrição ordinária no período de 16/07/2025 ás 08h 00min até 16/07/2026 ás 08h00min na sede desta Prefeitura**, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua José Mariano, 218, Centro, São Benedito do Sul/PE – CEP: 55410-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - Site Oficial (**licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

São Benedito do Sul – PE, 15 de julho de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4423D237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – UNATTRAN, 3º TERMO ADITIIVO AO CONTRATO Nº 012/2023; TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023; Aditivo de valor do contrato original referente a: para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una. Contratado (a): **BETA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob o n.º 24.448.730/0001-18**. Alterando-se **R$ 16.794,48** (dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ **1.399,54** (mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ **17.726,28** (dezessete mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ **1.477,19** (mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), ficando acrescido ao contrato o valor de R$ **931,80** (novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), Tal reajuste se baseia na aplicação do índice IPCA e está em conformidade com a legislação vigente, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

São Bento do Una - PE, 10 de JULHO de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CE2F2880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 042/2023 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SEC. ADM. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 042/2023 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F. B. PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 à 11/04/2026; Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 11/04/2025.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:49B0BBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 035/2025 - PROC. ADM. 012/2025 - DISPENSA 003/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato Administrativo nº 035/2025 – Processo Administrativo 012/2025 – Dispensa de Licitação 003/2025 - FMAS.
Contrato Administrativo nº035/2025 – Processo Administrativo 012/2025 – Dispensa de Licitação 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação, de estruturas de som, incluindo equipamentos, montagem e desmontagem, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) MANUILSON LEITE MARTINS; inscrita no CNPJ: sob o nº 018.464.672/0001-13. Valor Global R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/07/2025 a 14/0372026 - São Bento do Una, 14/07/2025 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F8AE0657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 35.978.627/0001-04,** vencedora do **Processo Licitatório nº 006/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 099/2025 – **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Terraplenagem e Muro de Arrimo em Terreno Destinado à Construção de Uma Escola de Tempo Integral, Conforme Especificações do FNDE Com 9 Salas Localizada no Município de São Bento Do Una-PE.** Advertimos a empresa acima citada, devido a paralisação injustificada dos serviços de terraplanagem previstos no cronograma de execução da obra. Com isso, solicitamos que a empresa apresente um novo cronograma físico-financeiro para conclusão dos serviços contratados e ao mesmo tempo, tenha o direito de se justificar a contratante, fazendo jus ao direito do contraditório. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos acima solicitados. Não acontecendo, informo a contratada que a mesma poderá sofrer as sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais. São Bento do Una, 14 de julho de 2025,

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F249B5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 573/2025.

PORTARIA GP Nº 573/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3743/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUCICLEIDE VIANA	***646124**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A01DFEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 574/2025.

PORTARIA GP Nº 574/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3811/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 14/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AYANE BRITO DE MELO	***370424**	AUX SERV GERAIS	Abrigo	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9BF79755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 575/2025.

PORTARIA GP Nº 575/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3776/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 14/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARILIA GABRIELLE PEREIRA SOUZA DE MACEDO CAVALCANTI	***24844**	COORDENADOR - PNI	PAB	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B60F84C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 576/2025.

PORTARIA GP Nº 576/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5832/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 15/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/05/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JONATAS ALLYF MORAES DE OLIVEIRA	***574104**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:307470B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 577/2025.

PORTARIA GP Nº 577/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA, Estado Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Eunice de Oliveira Alves, CPF ***.601.243-**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores, o servidor Ivo André Braga de Andrade, matrícula nº 095701, CPF nº ***.586.914-** e o servidor Denis Charles Demétrio Alves, matrícula nº 111733, CPF nº ***.538.584-**, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FC27F645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 578/2025.

PORTARIA GP Nº 578/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **CICERO CLAUDSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. Nº 112655, por esta assessorando nas revisoes de legislações junto com a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C4AD59BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 579/2025.

PORTARIA GP Nº 579/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MICHELE COSTA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Mat. Nº **94822**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C66F0F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 580/2025.

PORTARIA GP Nº 580/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSE GENEILDO BARROS DA SILVA**, Mat. Nº 96004, por esta assessorando nas reorganizações de praças publicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:22D3D4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 581/2025.

PORTARIA GP Nº 581/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **KENNEDY MANSO OLIVEIRA**, Mat. Nº **112653**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:AD697138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 582/2025.

PORTARIA GP Nº 582/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **JOSE WILK CANDIDO DA SILVA**, Mat. Nº **112657**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F2BA28E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 583/2025.

PORTARIA GP Nº 583/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **KENNEDY MANSO OLIVEIRA**, Mat. Nº 112653, por esta assessorando a Secretaria de Administração na reorganização do arquivo municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BAC8A83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 584/2025.

PORTARIA GP Nº 584/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **JOSE WILK CANDIDO DA SILVA**, Mat. Nº 112657, por esta assessorando a Secretaria de Desenvolvimento Rural na reorganização do mercado municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CD077A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 01, 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA nº 01, 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de São Joaquim do Monte.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando **a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispões sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de São Joaquim do Monte.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
Centro de Saúde Frei Damião	2631229	Avenida Estácio Coimbra, 54, Centro, São Joaquim do Monte – PE	Cardiologia Ortopedia	OCI de Ortopedia com emprego de recursos de radiologia OCI de Avaliação do Risco Cirúrgico
Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira	2638894	Avenida Manoel Quintino, 26, Centro, São Joaquim do Monte – PE	Radiografia	OCI de Ortopedia com emprego de recursos de radiologia
Labclin	9174478	Avenida Estácio Coimbra, 42, Centro, São Joaquim do Monte – PE	Exames Laboratoriais	OCI de Avaliação do Risco Cirúrgico

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 15 de Julho de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:7A05668B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de São José da Coroa Grande torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 7.210.724,88. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 16/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 30/07/2025 a partir das 08h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:2AF1D63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de São José da Coroa Grande torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos integrantes da frota oficial, e aos que estejam exclusivamente a disposição das atividades institucionais do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 3.669.492,87. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 16/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 28/07/2025 a partir das 08h30min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:4C16C302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025, assinado em 15/07/2025.

Objeto: Aquisição de manilhas de concreto para recuperação de estradas vicinais.

Processo Administrativo nº PMSJB-07019/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-012/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 61.408.924 PALOMA STEFANE RODRIGUES QUEIROZ, CNPJ nº 61.408.924/0001-16.

Valor Global: R$ 61.445,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 15 de Julho de 2025.

Vigência Final: 15 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:742A6572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025, assinado em 11/07/2025. Objeto: Adesão de Registro de Preços para Locação de Estrutura para as Festividades Tradicionais do Padroeira do Distrito do Carmo durante os dias 12 a 16 de Julho. Processo Administrativo nº PMSJB-18028/2025. Modalidade: Adesão nº PMSJB-DE-014/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56, CONTRATADO: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32. Valor Global: R$ 225.126,06 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Julho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A0D6AA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO 004/2025

AO CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo granítico em diversas ruas .

Contratado: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59 Rua Projetada, 02, BOM NOME, São José do Belmonte, Pernambuco engenharia@construtoragoncalo.com.br, (87) 99999-9999, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO, CPF nº 037.558.503-62**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 4meses, a partir de 27/06/2025 até 27/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR : R$ 10.033.013,80 (dez milhões, trinta e três mil, treze reais e setenta e nove centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0E3EB6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO 003/2025

AO CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07063/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

OBJETO: Reforma e manutenção de imóveis da Secretaria de Assistência Social .

CONTRATADO: **BARROS E OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA , CNPJ Nº47.524.002/0001-43 .** RUA MANIEL PEREIRA LINS – LOJA A , 246, SÃO CRISTOVÃO , Serra Talhada , Pernambuco
construtorabarroseoliveira@gmail.com,(87)99902-9049,IGOR VINICIUS BARROS NOGUEIRA PEREIRA , CPF nº014.035.954-02

VALOR: R$ 168.000,54 (Cento e sessenta e oito mil reais e cinquenta e quatro centavos)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 003/2025 por mais 3meses, a partir de 04/07/2025 até 04/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VINICIOS MARQUES ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AF50FF99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 043/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Processo Nº: 043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2025, para Contratação Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos O Km, por período de 12 (doze) meses, com manutenção incluída, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Essencial Locacoes de Automoveis Ltda. CNPJ: 34.627.767/0001-67, pelo valor de R$326.400,00. São José do Egito, 15/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D7AAED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 043/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Processo Nº: 043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Serviço. Contratação Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos O Km, por período de 12 (doze) meses, com manutenção incluída, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$360.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 15/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:42B66DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDERSON FARIAS BEZERRA,** ocupante de função gratificada de **Diretor de Pessoal CCL 3**, do quadro de servidor efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se aos seguintes períodos aquisitivos: período aquisitivo de **02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022**, com direito ao gozo do saldo de 10 dias; período aquisitivo de **02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023**, com direito ao gozo parcial de 20 dias; totalizando 30 dias de férias a serem gozadas no período de **15 de julho de 2025 a 13 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de julho de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:6E1F87E6

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de São Lourenço da Mata/PE através do Setor de Planejamento de Contratações, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem Proposta a

Título de Cotação de Preços visando subsidiar a Contratação de empresa para implementação de **solução tecnológica integrada para a gestão do transporte escolar municipal**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata- PE. A solicitação da especificação do serviço deverá ser feita através do e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.** A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Cotação que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) O preço unitário mensal e o valor global proposto pela empresa em reais e por extenso, e) O prazo de validade mínimo de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, f) Prazo de entrega e g) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação das especificações e o recebimento das cotações encerra-se na data de **18/07/2025.**

São Lourenço da Mata, 15 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:5DED0B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-PE, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025**, **Processo Licitatório nº 11/2025**, cujo objeto é a ***AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL BORBA - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA CRECHE HAYDEE DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.***, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a seguinte proposta: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA** (CNPJ: 17.539.386/0001-07), no valor de **R$ 223.901,71 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos).**

São Vicente Férrer, 15 de julho de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F2E055AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025- FME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE) PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 28/2025
Contratada: **BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.897.779/0001-77**, com o valor de R$ 1.556.080,10 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitenta reais e dez centavos).

-N. Contrato: 29/2025
Contratada: **empresa EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.334.112/0001-69**, com o valor de R$ 405.913,60 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

-N. Contrato: 30/2025
Contratada: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.772.813/0001-91**, com o valor de R$ 48.105,00 (quarenta e oito mil, cento e cinco reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 08 de julho de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CDACAFB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2025-PMSVF

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, POR MEIO DE SÍTIO ESPECÍFICO NA INTERNET (WEB), PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 96/2025
Contratada: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.527.052/0001-09.** Valor: R$ 16.428,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da referida lei.

Contratos assinados em 03 de Julho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E44EC1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de São Vicente Férrer/PE.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do município de São Vicente Férrer/PE, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros abaixo elencados para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Ana Patrícia de Oliveira Felix - CPF nº 093.575.624-86
II. Secretaria Municipal de Educação
Nome: Claudia Mendes Antunes Gaião - CPF nº 091.433.234-13
III. Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Sandra Maria do Nascimento Silva - CPF nº 027.935.224-73

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, compra-se.
São Vicente Férrer/PE, 07 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:F7F8C331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 271/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS LUCAS E MAURINHO NA FESTA DO "ESQUENTA DO JACÓ", QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO DSITRITO DO SÃO FRANCISCO DO BRIGIDA, MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ do MF sob o n° **15.112.602/0001-08.**

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA

Serrita - PE, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:13D92E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 273/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO), QUE SERÁ REALIZADA DOS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** (REPRESANTANTE DA ARTISTA KATIA DI TROIA)**,** inscrita no CNPJ do MF sob o n° **15.112.602/0001-08.**

VALOR GLOBAL: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA

Serrita - PE, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9B97C7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 274/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE "WALKYRIA SANTOS" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO), A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **V B SANTOS ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ do MF sob o n° **27.388.469/0001-04.**

VALOR GLOBAL: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA

Serrita - PE, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:96FA97DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035

DECRETO Nº 035/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 21 DE JULHO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA 55ª MISSA DO VAQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Missa do Vaqueiro representa o mais belo e comovente evento cultural e religioso do Sertão pernambucano, com forte valor simbólico e histórico para o povo serritense;
CONSIDERANDO que o evento, realizado anualmente no Parque Estadual João Câncio, no Sítio Lages, zona rural de Serrita, atrai vaqueiros, artistas e visitantes de várias cidades do Nordeste brasileiro;
CONSIDERANDO que neste ano de 2025, a 55ª edição da Missa do Vaqueiro ocorrerá no dia 20 de julho, domingo, às 9h, com celebração religiosa por Dom José Vicente e o Pe. Antônio Júlio, e com a participação de artistas como Chico Justino, Cícero Mendes, Quinteto Violado, Josildo Sá e Rômulo Carlos;
CONSIDERANDO a relevância cultural, econômica e turística do evento para o Município, bem como o elevado fluxo de participantes que se deslocam e se envolvem diretamente nas festividades;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **feriado municipal no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira)**, em todo o território do Município de Serrita, em razão das comemorações alusivas à 55ª Missa do Vaqueiro.
Art. 2º Os serviços públicos essenciais, a exemplo dos atendimentos de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana e segurança, **deverão ser mantidos normalmente**, mediante escalas organizadas pelas respectivas secretarias.
Art. 3º A tradicional feira livre, realizada nas segundas-feiras, **fica excepcionalmente transferida para a terça-feira, dia 22 de julho de 2025**, em razão do feriado declarado neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 15 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 15/07/2025.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F2E49331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 003/2025 À 005/2025

Pregão Eletrônico Nº 016/2025

Processo: Nº: 041/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismos. ATA 003/2025, Contratada: CICERO GOIZ PEREIRA, CNPJ nº 26.482.977/0001-86, Valor Global de: R$ 371.000,00; ATA 004/2025, Contratada: ROBERTO & RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA, CNPJ nº 15.120.031/0001-53, Valor Global: R$ 36.394,24 e ATA 005/2025, Contratada: RIDAILDO BARROS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 04.003.555/0001-48, Valo Global: R$ 362.046,09. Vigência das atas: 13/06/2025 à 13/06/2026. Solidão/PE,13/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7EE7AA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2025

Pregão Eletrônico Nº 020/2025

Processo: Nº: 052/2025, Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e capacitação na área da assistência social, incluindo a implementação de sistemas informatizados, como o software de cadastramento socioeconômico, visando à melhoria da gestão, qualificação da equipe e fortalecimento da rede socioassistencial do município de Solidão-PE. Contrato 160/2025, Contratada: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ nº 30.736.170/0001-08, Valor Global de: R$ 130.000,00. Vigência dos contratos: 15/07/2025 à 15/07/2026. Solidão/PE, 15/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4C9525F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município d e Surubim – PE, convocamos a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 10.978.106/0001-18, para realizar a assinatura da Ata. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail licitacao.cirurgicafamed@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F3AE0E6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao **Registro de Preços para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município d e Surubim – PE**, convocamos a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 35.215.257/0001-45, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail licitacaodentalpremium@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0B8D2282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao **Registro de Preços para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município d e Surubim – PE**, convocamos a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.829.339/0001-09, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail testaesala@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:38442ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao **Registro de Preços para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município d e Surubim – PE**, convocamos a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.706.033/0001-57, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail mcmedicalcenter@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C1F44461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao **Registro de Preços para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município d e Surubim – PE**, convocamos a empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.205.945/0001-04, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail odontomedlicitacao@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8144C8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município d e Surubim – PE, convocamos a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº

52.568.688/0001-04, para realizar a assinatura da Ata. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail apsmedicamentos@outlook.pt. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:7AA95A47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Item 1: Vladmir de Matos Leit??o. CNPJ: 17.018.554/0001-19, pelo valor de R$6.245,00. Tabira, 15/07/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:46F68581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Item 1: Vladmir de Matos Leit??o. CNPJ: 17.018.554/0001-19, pelo valor de R$27.960,00. Tabira, 15/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D9C9B2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 031/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Item 1: Vladmir de Matos Leit??o. CNPJ: 17.018.554/0001-19, pelo valor de R$22.400,00. Tabira, 15/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:65356CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025. COMPRA. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025, PARA

Processo Nº: 032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2025, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: 70.104.344/0001-26, pelo valor de R$629.900,00. Tabira, 15/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7867C176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$17.340,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 15/07/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:DAEF94AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$69.360,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 15/07/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FE7A5438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 031/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 031/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$55.488,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 15/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8EDBA8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 032/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Processo Nº: 032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$748.679,69.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 15/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:54920522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 500/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 232/2025, datado em 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **CARLOS RENE DE LIMA SILVA,** CPF **Nº 125.679.644-10,** para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo CC-10**, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3A74FE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 501/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 233/2025, datado em 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **LARISSA SAMARA LEONEL DA COSTA,** CPF **Nº 120.722.124-48,** para o cargo comissionado de **Assistente de Secretaria CC-15**, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0BD24F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEURB Nº 191/2025, datado em 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compreendendo os seguintes profissionais, a partir de 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE ENCANADOR	CPF
1º	JOSÉ ALEX LOURENÇO	056.437.984-09
2º	GABRIEL PEREIRA DE JESUS	126.838.944-73
3º	ARLINDO LOURENÇO	938.541.028-87
4º	GLEIBSON SEVERINO DA CONCEIÇÃO	090.598.944-99

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE PEDREIRO	CPF
1º	AMARO GUALBERTO DE LEMOS	132.712.174-32
2º	JOSEMÁRIO DE LIMA DELMIRO	734.689.164-34
3º	DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	161.531.467-41
4º	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	105.678.664-75
5º	VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVA	035.233.864-46

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE ELETRICISTA	CPF
1º	JANDERSON DE ASSIS BEZERRA SILVA	121.565.784-60
2º	JOSÉ MARCONI DA SILVA	058.724.834-30
3º	IGOR RODRIGUES FERREIRA NASCIMENTO	122.465.274-65
4º	JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA	646.456.141-34
5º	VALDEMIR TOMAZ DA SILVA	089.433.514-61
6º	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	033.365.174-00

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE SERVENTE DE PEDREIRO	CPF
1º	EDSON PEREIRA DINIZ JÚNIOR	112.545.374-57
2º	CÁSSIO OTÁVIO DE LEMOS SANTOS	086.489.264-08
3º	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO	093.755.588-60
4º	LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	734.689.08411
5º	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA LIMA	038.440.934-27
6º	ALDENIR DAS CHAGAS	091.999.024-00
7º	FRANCISCO CLEBER SILVA DE ALMEIDA	101.622.034-03
8º	ROMÁRIO SOARES FIGUEIRÔA	711.600.804-70
9º	EDSON PEREIRA DINIZ	067.598.864-02
10º	ELIAS DA SILVA FRANÇA	119.484.444-88
11º	ERENILDO DOS SANTOS COSTA	106.927.904-89
15º	DIMAEL DIMAS DA SILVA	113.443.214-37
16º	IVANILSON DAS CHAGAS	166.404.674-70
17º	LUIS DIOGO DO NASCIMENTO SILVA	158.632.344-07
18º	ANDRÉ LUIZ DE LIMA NASCIMENTO	099.497.704-24
19º	CÍCERO BATISTA DA SILVA	845.894.264-04
20º	EDVALDO DE SANTANA BENTO	101.515.944-44
21º	JOSINALDO FERREIRA DE AMORIM	660.779.074-72
22º	CÍCERO ADALVANIO SILVA	901.206.634-49
23º	ROGÉRIO CARLOS DE LIMA	036.576.944-47
24º	LEANDRO DOS SANTOS FIRMINO	171.729.544-40

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE GARI	CPF
2	JOÃO PAULO COSTA DE ANDRADE	058.526.554-22
3	FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA NETO	743.579.724-34
4	PEDRO LEANDRO DE ANDRADE	022.548.154-58
5	GIVALDO BEZERRA DA SILVA	778.494.507-87
6	GEOVANE SEBASTIÃO DE SANTANA	009.532.824-65
7	PAULO BARBOSA LEANDRO	713.022.394-49
8	CÍCERO DE LIMA FERREIRA	743.564.454-49
9	JAILTON PEDRO DE LIMA	734.689.914-87
10	LENILMA MARIA PESSOA DA SILVA BARBOSA	043.968.284-38
11	GILVAN MOACIR DE SOUZA	829.930.844-53
12	JOSÉLIO ARAÚJO DA SILVA	077.723.484-01
13	LENÍCIO LOURENÇO DE SOUZA	085.927.164-11
14	CARLOS LOPES DE ASSUNÇÃO	074.765.944-36
15	JOSÉ TIAGO RAFAEL DA SILVA	094.778.284-24
16	HUGO CESAR MARINHO	106.005.694-11
17	JOÃO MÁRIO BARBOSA FERREIRA	115.077.424-01
18	ABÉRCIO JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	104.229.758-42
19	DIVANILSO JORGE DE LIMA	092.386.904-21
20	JOSIMAR JOÃO LIMA DA SILVA	607.749.404-68
21	CARLINDO FRANCISCO DOS SANTOS	823.512.444-00
22	JOSÉ ADEILDO MOURA LEITE	648.750.834-91
23	MANOEL QUINTINO FILHO	830.567.504-15
24	JOSÉ AILTON DA SILVA	858.229.904-44
25	JOSÉ SEVERINO DA COSTA FILHO	972.067.254-49
26	RISONALDO DE AMORIM SILVA	074.282.554-06
27	SEVERINO DOS SANTOS MELO	104.215.674-30
28	CRISTÓVÃO PEREIRA DE LIMA	024.936.794-74
29	JÚLIO AMARO DE AMORIM JÚNIOR	069.169.824-46
30	SANDRO FERREIRA DE AMORIM	029.612.084-75
31	AMARO JOAQUIM PEREIRA FILHO	038.299.324-13
32	EDILENE MARIA DA SILVA	065.961.144-90
33	MARCOS PEREIRA NUNES	093.791.074-04
34	REGILDO ANTÔNIO DA SILVA	068.479.794-10
35	IZAIAS RODRIGUES NETO	068.234.784-11
36	JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO	383.154.404-20
37	ADEVANIR PEDRO DAS NEVES	069.298.944-78
38	ANDRÉ MESSIAS DOS SANTOS	105.407.014-83
39	TALVANES GOMES DA SILVA	118.715.104-09

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE JARDINEIRO	CPF
1º	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA	831.046.664-15
2º	ANTÔNIO JACINTO DA SILVA	212.357.324-87
4º	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	089.797.804-86
6º	MARCELO BRAZ DA SILVA COUTINHO	178.870.934-90

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de maio 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:50C946DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 229/2025 datado em 30 de maio de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compreendendo os seguintes profissionais para o cargo de **MOTORISTA**, a partir de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

NOME	CPF
JULIANO DA SILVA PONTES	007.699.434-11
CARLOS ALBERTO DA SILVA ROCHA	066.803.604-47
EVERTON DA SILVA MOURA	053.170.314-27
SIDNEI DANTAS DA COSTA	190.478.367-26

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.
c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2A1B2DD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460A/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEDUCE Nº 572/2025 e no Requerimento Nº 1748880291;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato das servidoras, abaixo mencionadas, a partir do dia 02 de junho de 2025

NOME	CPF
JOSEANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	100.443.524-09
MARTA JERUSA MARTINS DA SILVA	081.611.124-36

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6EB01F36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 573/2025, datado em 02 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de junho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	LOCAL
JOÃO VICTOR DA SILVA	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F558D277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 232/2025, datado em 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, retroativo a 31 de maio de 2025;

SERVIDOR	CPF	CARGO
JOSÉ MAURÍCIO VIANA	038.074.634-45	OPERADOR DE MÁQUINA PATROL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0C65B785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 118/2025 datado em 09 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, compreendendo os seguintes profissionais, a partir de 09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
1º	REJANE ELISÂNGELA DE LIMA CHAGAS	AUXILIAR DE COZINHA	660.778.004-06
2º	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA	082.223.024-00
3º	GABRIEL FERNANDES SILVA	MOTORISTA	120.717.564-10

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.
c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:AFBB5105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 165/2025, datado em 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, retroativo a 01 de junho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOSÉ MAURÍCIO VIANA	038.074.634-45	OPERADOR DE MÁQUINA PATROL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 de junho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5527D184

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 654/2025, datado em 17 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato da servidora, abaixo mencionada, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, retroativo ao dia 31 de maio de 2025;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARINALDA CÉZAR BESERRA ARAÚJO	121.260.334-65	PROFESSORA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0DF8A89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 124/2025 datado em 20 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, compreendendo os seguintes profissionais, a partir de 25 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

AUXILIAR DE COZINHA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
02	ELBA BEZERRA DE ASSIS	944.386.414-20
04	UILMA VITURINO DE ARAÚJO	036.736.444-16
06	GESAMARE PEREIRA CAMELO	054.276.014-22
07	DAVID NASCIMENTO DA SILVA	071.033.924-04
08	JOSEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	117.618.254-45
09	RAINE ARRUDA FERREIRA	116.826.594-02
10	MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA	717.274.184-68

COZINHEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	MARCELO NUNES DA SILVA	054.243.204-81
04	SILAS ALBINO DE LIMA	110.717.494-55

VIGILANTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
02	CLEBSON DE VERAS PAULINO	054.639.744-11
04	WILBER CRYSTIAN DA COSTA SILVA	130.392.914-75
05	MARCELO SOARES PEREIRA	021.893.534-08
06	ALEXANDRO FERREIRA ALVES	044.672.984-10
08	FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS BEZERRA	112.900.464-33
09	EDSON HEMANUEL COSTA DA SILVA	096.584.304-14

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de junho de 2025.
c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FE49BFAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 170/2025, datado em 20 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, retroativo a 01 de junho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
MANOEL JOÃO DE LIMA	501.097.154-20	SUPERVISOR DAS EQUIPES DAS ESTRADAS VICINAIS	R$ 2.500,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 de junho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FE0EC69E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 267/2025 datado em 26 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação dos profissionais aprovados no Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compreendendo os seguintes profissionais para o cargo de **VIGILANTE**, retroativo a 18 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
20º	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	084.247.844-21
21º	JACKSON SILVA DE ASSIS	136.213.524-06
24º	JOSEILDO SEBASTIÃO BERNADINO PEREIRA	037.721.254-76

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2025.
c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B6211AF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEDUCE Nº 696/2025, de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para a função de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar deste município.

NOME	TITULAÇÃO
ELINÊS BRITO DE ASSIS	PRESIDENTE
CAMILA LÚCIO DA SILVA	VICE-PRESIDENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Revoga-se a Portaria Nº 463/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

***GENIVALDO FERREIRA LIN*S**
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C67B3DAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEURB Nº 265/2025, datado em 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CARGO	SALÁRIO
LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA AC	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C6934428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 698/2025, datado em 27 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido**,** o contrato da servidora abaixo mencionada, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDOR	CARGO
MÁRCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9FD09477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: C E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55

FUNDAMENTO: PAAP Nº 015/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 14 de julho de 2025.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Assistente de Cultura

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:83825875

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **DOUGLAS ROBERTO DA SILVA** 01382880030, inscrita no CNPJ/MF nº 47.499.050/0001-29.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 006/2024 - COMUPE**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 006/2024, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Procuradoria Geral do Município de Toritama, resultando em Contrato no valor de **R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)** com a empresa **DOUGLAS ROBERTO DA SILVA** 01382880030**.**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 006-2024, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6238083C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF nº **69.959.740/0001-56**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 006/2024 - COMUPE**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 006/2024, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Administração do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais),** com a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA;**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 008-2024, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0ABF5E1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTOR: MV IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.774.919/0001-38.

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR TOTAL: R$ 288.817,68 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13 de Julho de 2025 a 13 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA:04/07/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EAB60CF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

DETENTOR: AGRESTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.713.431/0001-99.

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR TOTAL: R$ 77.980,80 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13 de Julho de 2025 a 13 de Julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA:11/07/2025

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:99F796C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO PMT Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 001/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATENDE-PE

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 Através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

DETENTOR: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.293.475/0001-81**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização do Festival do Jeans, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 290.730,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e trinta reais),

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FCE93B65

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 001/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATENDE-PE.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 Através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

DETENTOR: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.248.222/0001-87**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização do Festival do Jeans, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 195.201,56 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos),

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0577B37F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO Contrato PMT nº 010/2025
Processo Administrativo de Adesão PMT n° 001/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025
Oriunda do Processo Licitatório n° 07/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Do Município de Bom Jardim-PE.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 Através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

DETENTOR: VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.789.603/0001-63**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização do Festival do Jeans, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 108.405,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinco reais),

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4AB7E573

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO Contrato PMT nº 011/2025
Processo Administrativo de Adesão PMT n° 001/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025
Oriunda do Processo Licitatório n° 05/2025
Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Do Município de Bezerros-PE.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 Através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

DETENTOR: D ROBERTO BRAZ FREIRE, inscrita no CNPJ/MF nº 30.290.366/0001-03**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, para viabilizar a realização do Festival do Jeans, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais),

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8B247B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 251/2025.

PORTARIA GP N.º 251/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-ASGE, o Senhor **JOSÉ EVANDRO ROCHA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.737.334-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos ao dia 03/07/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:07BDE20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 253/2025.

PORTARIA GP N.º 253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, pelo qual era nomeado através da portaria nº 111/2025, símbolo T-AGE, o Senhor **JOSÉ VALTER LINS DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF XXX.513.634-XX, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 11/07/2025.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, conforme lei Complementar Municipal nº 35/2025, símbolo T- AGE, a Senhora **MARIA EDUARDA PAZ CORDEIRO**, inscrita no CPF XXX.478.644-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos partir do dia 14/07/2025.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:80D604A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 254/2025.

PORTARIA GP N.º 254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T- AOP, a Senhora **MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: XXX.071.174-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 10/07/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:8756AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 255/2025.

PORTARIA GP N.º 255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, pelo qual era nomeada através da portaria nº 118/2025, símbolo T-ASGE, a Senhora **KARLA PATRÍCIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF XXX.514.664-XX, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/07/2025.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, conforme lei Complementar Municipal nº 35/2025, símbolo T- ASGE, a Senhora **SONIA MARIA DE ARRUDA**, inscrita no CPF XXX.945.834-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos partir do dia 11/07/2025.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:98931FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 256/2025.

PORTARIA GP N.º 256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal n° 33/2024, 39/2025, Símbolo T-SEC, o Senhor **JOSÉ VALTER LINS DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF: XXX.513.634-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 11/07/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:AA4A1492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga/PE, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e estabelecer diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, a fim de assegurar a privacidade, segurança e transparência no tratamento de dados pessoais pelo município;
CONSIDERANDO a importância de promover a cultura da proteção de dados pessoais e garantir a conformidade com a Lei nº 13.709/2018;
DECRETA:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupanatinga/PE, a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e estabelece diretrizes, princípios e medidas institucionais para garantir a proteção de dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
Art. 3º Este Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, bem como às entidades da Administração Indireta que, por convênios, contratos, acordos ou ajustes, realizem tratamento de dados pessoais em nome do Município de Tupanatinga.
Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal deverá observar a boa fé e os seguintes princípios:
I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II – DA GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS
Art. 5º Fica criado o **Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPDP**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor e supervisionar a implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 6º O Conselho será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Procuradoria Geral do Município;
II – Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município.
Parágrafo único. Compete ao CMPDP estabelecer diretrizes, definir normas, atribuir competências e deliberar sobre a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, estratégias de adequação, objetivos, metas, prazos e os programas de governança em privacidade.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado;
IV – o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica.
Parágrafo único. Para fins do inciso IV, deste artigo, as unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPDP.
Art. 8º Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município:
I - Coordenar, monitorar e avaliar a implementação e o cumprimento da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - Coordenar, monitorar e avaliar a implementação e o cumprimento das diretrizes do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
III - Propor ações de capacitação e orientação dos servidores e empregados públicos quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais;
IV - Verificar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais nas auditorias e outras atividades de controle;
V - Requisitar informações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sobre as operações de tratamento de dados pessoais por eles realizadas, bem como sobre o atendimento dos direitos dos titulares.
Art. 9º Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I - Prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta quanto à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - Elaborar e revisar minutas padrão de cláusulas contratuais, termos de uso, políticas de privacidade e outros instrumentos jurídicos relacionados à proteção de dados pessoais;
III - Orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta quanto à observância da legislação de proteção de dados pessoais nos processos administrativos e judiciais.
Art. 10 Compete aos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:
I - Aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais da respectiva unidade;
II - Designar encarregado pelo tratamento de dados pessoais e respectiva equipe de apoio;
III - Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado;
IV - Disponibilizar manuais, procedimentos e treinamentos específicos sobre proteção de dados pessoais para os servidores e empregados públicos que realizam tratamento de dados pessoais.
§ 1º A designação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá recair sobre pessoa com qualificação compatível com o cargo ou função a ser exercido.
§ 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais estará subordinado diretamente ao dirigente máximo da respectiva unidade e deverá ter experiência adequada, conhecimento das atividades desenvolvidas e capacitação compatível com a natureza das funções.

CAPÍTULO III – DO CONTROLADOR E DO ENCARREGADO
Art. 11 Cada órgão ou entidade municipal deverá identificar e formalizar a figura do **Controlador de Dados Pessoais**, responsável por garantir a conformidade com a LGPD no âmbito de sua competência.
Art. 12 O Controlador será responsável por:
I – Assegurar que o tratamento de dados pessoais ocorra conforme a LGPD;
II – Promover a implementação de medidas de segurança e boas práticas no tratamento de dados;
III – Responder a solicitações dos titulares dos dados;
IV – Reportar-se à ANPD e ao Conselho Municipal, quando necessário.
Art. 13 O Controlador deverá designar, por meio de ato próprio, o **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, nos termos do art. 41 da LGPD.
§ 1º A designação deverá recair sobre servidor com conhecimentos compatíveis à função, preferencialmente com experiência nas áreas jurídica, de tecnologia da informação ou gestão pública.
§ 2º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a ANPD.
§ 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial do Município de Tupanatinga/PE.
Art. 14 Compete ao encarregado e respectiva equipe de apoio:

I - Apoiar a implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais da respectiva unidade;
II - Receber comunicações dos titulares de dados e adotar providências;
III - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
IV - Orientar os servidores e empregados públicos da respectiva unidade quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
V - Executar as atividades determinadas pela Controladoria-Geral do Município quanto à proteção de dados pessoais;
VI - Elaborar e entregar os relatórios e documentos solicitados pelos órgãos e entidades competentes;
VII - Outras atribuições definidas em regulamento específico.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão adotar as providências necessárias à adequação de seus processos e sistemas à LGPD, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 16 Os contratos, convênios, acordos e demais instrumentos celebrados pelo Município que envolvam o tratamento de dados pessoais deverão conter cláusulas específicas de proteção de dados, sob pena de responsabilização administrativa e civil.
Art. 17 É vedada a transferência de dados pessoais constantes em bases de dados mantidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta a entidades privadas, salvo nas seguintes hipóteses:
I - Execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses de dispensa previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - Quando os dados forem tornados manifestamente públicos pelo titular, nos termos do § 4º do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada por cláusula específica em termo de cooperação, convênio ou instrumentos congêneres, desde que observados os princípios da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IV - Nos casos em que for indispensável para a prevenção de fraudes e de irregularidades, ressalvada a hipótese de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados que exijam a proteção dos dados pessoais.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, deverão ser observadas as autorizações específicas previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e garantida a proteção dos dados pessoais.
Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que seja obtido o consentimento do titular, salvo nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei nº 13.709/2018, nos casos de uso compartilhado de dados e/ou nos casos previstos no art. 17.
Art. 19 O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilização penal e civil.
Art. 20 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tupanatinga, 15 de julho de 2025**.**

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:F94BCB53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga/PE, a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tupanatinga, o Programa de Governo Digital do Município de Tupanatinga.
Art. 2º O Governo Digital do Município de Tupanatinga terá as seguintes diretrizes:
I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre o Poder Público Municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II
Dos Serviços Digitais Públicos
Art. 3º A Administração Pública do Município de Tupanatinga coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos mencionados neste Decreto.
Art. 4º A Administração Pública do Município de Tupanatinga poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo Programa de Governo Digital do Município de Tupanatinga serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão e entidades externas.
Art. 6º Caberá ao Governo Digital do Município de Tupanatinga:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.
Art. 7º O Município de Tupanatinga buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas plataformas.

CAPÍTULO III
Do Respeito à Privacidade dos Dados
Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos do Município de Tupanatinga.
Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e o Decreto municipal que vier a regulamentar a LGPD no âmbito local.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos dos Usuários
Art. 10 São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pelo Município de Tupanatinga;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III - recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas;
IV - indicação de canal preferencial de comunicação para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos digitais descritos no art. 11 e em seus incisos do presente Decreto.
Art. 11 O Programa Governo Digital do Município de Tupanatinga deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:
I - Portal da Transparência do Município de Tupanatinga;
II – Acesso a Legislação Municipal;
III – Acesso a todos os atos normativos emitidos pelo Poder Executivo;
IV - E-mail e redes sociais oficiais do Município de Tupanatinga;
V - Sistema web de Ouvidoria, com site e via whastapp;
VI - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC;

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 13 Compete ao Município de Tupanatinga assegurar o cumprimento de todas as normas relativas aos serviços digitais no âmbito interno após o início da vigência deste Decreto.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tupanatinga, 15 de julho de 2025**.**

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:506D0AC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA IPRETU Nº 012/2025

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria voluntária, na forma do Art. 3º da Lei Complementar 579/2022, à servidora/segurada **ELIANE MARIA PAES FERRO DE OLIVEIRA**, Professora I, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000545, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 705.273.694-20 e portadora do RG nº 3.820.604 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:1B10F1BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA IPRETU Nº 013/2025

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria voluntária, na forma do Art. 3º da Lei Complementar 579/2022, à servidora/segurada **TEREZA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI**, Professora I, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 825.763.944-34 e portadora do RG nº 3.320.271 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:A5C848B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Veículo de Transporte Sanitário 0km, com Acessibilidade, conforme Proposta do Ministério da Saúde Nº 11293112000125001/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$400.000,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 15/07/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3962B826

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 019 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 019 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE TUPARETAMA, NO ÂMBITO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a qual será composta pelos seguintes membros:
MARIA SUELI ROCHA– Presidente; Coordenadoria da Mulher;
LUCIANA PAULINO – Poder Executivo Municipal
INGRID HAYUME PEREIRA DE LIMA HAMURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA -Secretaria Municipal de Assistência Social
CÍCERA CRISTINA PEREIRA – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser.
GRACIETE LOPES DE LIMA – Associações Comunitárias
ANDREA LOPES – Secretaria Municipal de Saúde
RENATA SOUZA SILVA – Entidades Acadêmicas e Profissionais;
GRACIETE LOPES DE LIMA - Organizações da Sociedade Civil.
Art.2ºA Conferência Municipal será realizada no Auditório da ETI – Escola de Tempo Integral "Regina Celi Torres".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 01 dia do mês de julho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:5CB37DD0

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 20 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 20 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Ementa: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE TUPARETAMA-PE.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 19, de 01 de julho de 2025, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Tuparetama;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização, funcionamento e atribuições da conferência municipal, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres e 6ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo único deste Decreto, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Auditório da ETI – Escola de Tempo Integral "Regina Celi Torres", com o tema central: **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".**
Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE TUPARETAMA – PE

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama, convocada pelo Decreto nº 019/2025, será realizada sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher, por meio da Comissão Organizadora Municipal, e terá os seguintes objetivos:
– Promover o debate democrático sobre o desenvolvimento urbano no município;
– Estimular a participação popular na formulação de políticas públicas para as mulheres;
– Avaliar a implementação das políticas para as Mulheres e existentes e sugerir melhorias;
– Eleger delegados para a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
– Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das Políticas Públicas para as Mulheres Tuparetamenses.
CAPÍTULO II – DA TEMÁTICA
Art. 2º. A Conferência Municipal terá como tema: **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".**
Parágrafo único. O conteúdo dos debates será orientado pelo Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 3º. A Conferência será composta por:
– Painéis temáticos e grupos de trabalho;
– Plenária final para aprovação das propostas;
– Processo eleitoral para escolha dos delegados à Etapa Estadual.
Art. 4º. A programação da Conferência seguirá o seguinte cronograma:
08:00h – Credenciamento e acolhimento;
09:00h – Abertura solene;
09:30h – Palestra Magna;
10:10h – Formação e debate nos grupos temáticos;
10:00h – Coffee Break
10:40h - Plenária para deliberação das propostas;
13:00h – Eleição de delegados;
13:30h – Encerramento e entrega de certificados.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 5º. A Comissão Organizadora é responsável por coordenar, divulgar e executar todas as etapas da Conferência, conforme as diretrizes nacionais e estaduais.
Art. 6º. Compete à Comissão, entre outras atribuições:
– Divulgar amplamente a conferência;
– Garantir a efetiva participação da sociedade civil;
– Elaborar o relatório final da etapa municipal;
– Viabilizar a participação dos delegados na conferência estadual.
CAPÍTULO V – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. Os participantes deverão se credenciar previamente e serão identificados por segmento:
– Poder Público Municipal;
– Movimentos Populares;
– Entidades Sindicais;
– Organizações da Sociedade Civil.
§1º. O crachá de identificação conterá o segmento do participante.

CAPÍTULO VI – DOS DELEGADOS

Art. 8º. Serão eleitos 04 (quatro) delegados titulares e 02 (dois) suplentes para representar o município na 5ª Conferência Estadual De Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º. As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal correrão por conta do orçamento da Prefeitura de Tuparetama.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberados pela Comissão Organizadora, em consonância com as normas da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:39186F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0041/2025 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 041/2025, Credenciamento nº 008/2025, que trata do Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículo, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa-PE**,** através do microempreendedor individual:

ROTA	SOLICITANTE	CNPJ	VALOR
12	GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	18.955.108/0001-01	76.418,88

Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa 11 de julho de 2025

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:48516585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 037/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a gestão da frota de veículos automotores pertencente ao Município de Vertente do Lério/PE, incluindo suas diversas secretarias, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com acesso via internet, para controle e gerenciamento dos serviços. A execução será realizada por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, abrangendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, contemplando ainda serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, fornecimento e troca de pneus, alinhamento e balanceamento, visando assegurar o pleno funcionamento e a conservação da frota municipal. O valor máximo estimado é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O recebimento das propostas terá início em 16 de julho de 2025, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação será até 29 de julho de 2025, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.vertente.pe.gov.br, https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação, mais informações podem ser obtidas no endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55760-000, ou pelo telefone 0800 299-3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 14/07/2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:330FC770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025
Contrato nº 019/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, cujo objeto é a contratação da locação de 26 (vinte e seis) tablets, com sistema operacional Android 11 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo seguro contra roubo e perda, manutenção corretiva e preventiva, bem como a substituição de peças e equipamentos defeituosos, destinados a Secretaria de Saúde de Vertente Lério/PE. Valor Total: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:92F75CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025
Contrato nº 020/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras. Inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema

que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, além de treinamentos, suporte e monitoramento para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1AEE034C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - AL OLIVEIRA LTDA.
CNPJ nº.47.094.894/0001-90.
Item: 5 à 8, 10 à 13, 15, 17, 19, 21, 30, 35 e 38 à 39.
Valor total: R$ 148.671,19 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

2 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº.55.149.591/0002-36.
Item: 37.
Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

3 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ nº.35.459.909/0001-97.
Item: 25.
Valor total: R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais).

4 - MICROFORT INFORMATICA LTDA.
CNPJ nº.24.675.507/0001-03.
Itens: 4, 20 e 33 à 34.
Valor total: R$ 176.323,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e três reais).

5 - SANDRO VILMAR PIRES ME.
CNPJ nº.09.253.952/0001-91.
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais).

ITENS FRACASSADOS: 3, 9, 14, 16, 18, 22 à 24, 26 à 29, 31 à 32 e 36

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 15 de julho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1C187BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de **19/07/2025 até 15/01/2026**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:73FFDE24

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DA MULHER
Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025.** Cujo objeto a aquisição de 02 (duas) motos triciclo com carroceria, visando atender as demandas da Secretaria da Mulher. Conforme o convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, sob o Instrumento nº 960249, com propostas sob o nº 001540/2024, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência, teve seu resultado como **DESERTO**, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório.

Vitória de Santo Antão - PE, 15 de julho de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5B7981E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 023/2025 - Pregão Eletrônico n.º 013/2025. Menor preço por Item. CPL. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA**

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado: **R$ 185.588,42**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 28 de Julho de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 28 de Julho de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 15 de Julho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AEDEA404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa para prestação de montagem e desmontagem de estrutura, som e iluminação incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos itens, para atender as demandas da secretaria de turismo, cultura, esporte e juventude do município do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 18/07/2025.

Paulista, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:C48F985A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de material de limpeza e higiene, em atendimento às demandas dos diversos órgãos da administração pública do Município de Paulista.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 18/07/2025.

Paulista, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:95C14E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6159/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 175/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 6159/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILUCIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **25135**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 175/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 02 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7E09E0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 172/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 172/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 234/2025 – OBJETO: MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de **LENNY NASCIMENTO**, no dia 05/07/2025, às 20h00, em Arthur Lundgren ll – Paulista/PE, em decorrência da valorização da cultura nordestina, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, pelo valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:21C04E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 174/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 174/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 237/2025 – **OBJETO**: Contratação da empresa **GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA** (KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO E.P.P.), inscrita no CNPJ nº **01.539.415/0001-09**, para apresentações artísticas da **BANDA EU, TU & ELAS**, nos dias 05/07/2025, às 22h00, no Jardim Maranguape – Paulista/PE, e 07/07/2025, às 08h30, no auditório da Uninassau – Centro do Paulista/PE, em decorrência da valorização da cultura nordestina, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) em cada apresentação.

O valor individual de cada apresentação é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

O Município de Paulista realizou através do Credenciamento n° 001/2025, para credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais para compor a programação artisticas de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Paulista - PE. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, justificou ainda que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, decorrente de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Paulista/PE, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:B6602109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 175/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 175/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 238/2025 – OBJETO: Contratação **VITTAL PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 51.156.588/0001-08,** para apresentação artística de **DONA FOFA**, no dia 05/07/2025, às 22h00, em Maranguape ll – Paulista/PE, em decorrência da valorização da cultura nordestina, com duração de 2h00 (duas horas) de apresentação, pelo valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9F7FF823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 176/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 176/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 239/2025 – **OBJETO**: Contratação da empresa **BANDA FORRÓ DO MUÍDO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 60.324.447/0001-48**, para apresentação artística da **BANDA FORRÓ DO MUÍDO**, no dia **06/07/2025**, às **20h00**, na Av. Tancredo Neves, s/n, em Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, **em decorrência da valorização da cultura nordestina**, com duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** de apresentação, pelo valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 4 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:194064F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 91/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **EDILSON JOVINO TAVARES matrícula 12293** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 5125/2025, datado de 10 de abril de 2025, Oficio SESAU nº 805/2025, datado de 03 de abril1 de 2025 e ao Parecer n°103/2025, datado de 06 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E5B20930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 92/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 02.05.2025 a 31.07.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **RIVIANE GOMES DE ARAÚJO Matricula 14899** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Salvador Dimech), atendendo ao Ofício nº 1600/25, datado de 15 de maio de 2025, ao requerimento nº 5261/25, datado de 16 de maio de 2025 e ao Parecer n°149/25, datado de 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CB69FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 93/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LENILDA AVELINO DE SOUZA matrícula 12491** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 5125/2025, datado de 10 de abril de 2025, Oficio SESAU nº 805/2025, datado de 03 de abril de 2025 e ao Parecer n°106/2025, datado de 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EBBCA5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 94/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.07.2025 a 31.10.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GENILDA BEZERRA LIMA DOS SANTOS matrícula 12375** lotada na Secretaria de Saúde(UBS – Jurandir Freire I), atendendo ao requerimento nº 5158/2025, datado de 14 de maio de 2025, Oficio SESAU nº 1166/2025, datado de 08 de maio de 2025 e ao Parecer n°135/2025, datado de 29 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9963E92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 95/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2025 a 31.08.2025, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **TATIANA MARIA DA SILVA matrícula 11569** lotada na Secretaria de Saúde(Centro de Testagem e Aconselhamento), atendendo ao requerimento nº4073/2025, datado de 23 de abril de 2025, Oficio SESAU nº 934/2025, datado de 22 de abril de 2025 e ao Parecer n°110/2025, datado de 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0A49E86F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2022

5º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, PROCESSO Nº 063/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 582/2025** da **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** do Município do Paulista que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026,** perfazendo o valor total contratual de **R$ 1.497.044,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ITEM	PASTA	QTD.	VALORES (R$)		
			UNITÁRIO	UNITÁRIO MENSAL	ANUAL TOTAL
1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, turno diurno, de segunda a sexta	24	5.198,07	124.753,68	1.497.044,16

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 582/2025,** justifica-se o aditamento de prazo tendo em vista a continuidade de prestação de serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data.

Parágrafo Segundo - Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 582/2025,** emitido pela Secretaria contratante, fica assegurado o direito de reajuste, após analise apreciação e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Controladoria Geral do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo,

mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Nota de Empenho nº 1884-2025
Ação: *4322– Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS*
Valor Global Empenhado: *R$ 104.481,21 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)*

Nota de Empenho nº 1885-2025
Ação: *4322 – Desenvolvimento Das Ações de Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *16610000 – Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social*
Valor Global Empenhado: *R$ 34.827,07 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)*

Nota de Empenho nº 1886-2025
Ação: *2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 104.481,21(cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)*

Nota de Empenho nº 1888-2025
Ação: *4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 69.564,14 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)*

Nota de Empenho nº 1890-2025
Ação: *4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: *26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS*

Valor Global Empenhado: *R$ 34.827,07 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)*

Nota de Empenho nº 1892-2025
Ação: *4323– Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *266100000 – Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social*
Valor Global Empenhado: *R$ 34.827,07 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)*

Nota de Empenho nº 1894-2025
Ação: *2136 – Gestão do Cadastro Único de Assistência Social - FMAS*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*
Valor Global Empenhado: *R$ 208.962,41 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)*

Nota de Empenho nº 1896-2025
Ação: *2136 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *16600000– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*
Valor Global Empenhado: *R$ 69.654,14 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)*

Nota de Empenho nº 1897-2025
Ação: *4313– Gestão do Sistema Único do Suas*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 174.135,35 (cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).*

Valor total empenhado: R$ 835.849,67 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 582/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de renovação do prazo** ao **Contrato nº 049/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, **Sra. Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 049/2022**, de 10 de junho de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/06/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CA619BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
FORMULARIO DO PAR 2025

PAR – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
DADOS DO PLANO DE AÇÃO

Nº do Plano de Ação	**30882120250002-025810**
Estado	**PERNAMBUCO**
Município	**CHÃ DE ALEGRIA**
CNPJ do Município	**11.049.798/0001-82**
Valor do Plano de Ação	**R$ 118.328,34**

DADOS PARA CONTATO

NOME DO GESTOR	**Bartolomeu Edgar de Lima Santana**
CARGO	**Secretário Executivo de Cultura, Esporte e Turismo**
TELEFONE	**(81) 988736680**
E-MAIL	**tozinhorcc@gmail.com**
CPF	**087.662.644-48**
RG	**7.896.395 SDS PE**

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
(Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 02 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Câmara dos Vereadores de Chã de Alegria, as 19:00, teve início a reunião de consulta pública, conforme convocação prévia para elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR, referente a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – CICLO 2025.

O Senhor Bartolomeu Edgar de Lima Santana, Secretário Executivo de Cultura. Esporte e Turismo de Chã de Alegria, iniciou apresentando aos artistas, agentes culturais, membros da sociedade civil presentes, a explanação das diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, instituída pela Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022, que tem como finalidade difundir a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos.

Em seguida, o Senhor Gilson Alves das Neves, Assessor Cultural designado para orientação e aplicação da PNAB no município, fez a apresentação das metas contidas no Plano de Ação de número **30882120250002-025810** do município de Chã de Alegria, este plano foi montado pela atual gestão juntamente com o Secretário de Cultura Bartolomeu Edgar, e do Diretor de Cultura Severino da Silva Nascimento e apresentado a Classe Artística para sugestões e ajustes.

O senhor Gilson Alves, explicou e mostrou todas as metas do plano de ação e também o modelo dos Editais que serão lançados. Gilson Alves facultou a palavra aos artistas, agentes culturais, membros da sociedade civil presentes, para que pudessem apresentar propostas de ações a serem implementadas na PNAB, como também sugestões ou aprovações do plano e editais que foram mostrados aos artistas. Foi facultada a palavra e alguns artistas do seguimento de Artesanato, Música, Artes Plásticas, Artes Visuais, Capoeira e demais categorias que estavam presentes, aprovaram o plano e utilização do recurso.

Todos que estavam presentes, os membros da sociedade civil e artistas falaram da importância da Aplicação dos Recursos direcionadas diretamente aos artistas locais e por unanimidade, todos concordaram com o plano sugerido na reunião.

As propostas foram as seguintes: 01(um) Edital de Fomento a Oficinas Culturais, no valor de R$ 33.495,00 que beneficiará várias categorias artísticas, com 35 vagas de R$ 957,00; R$ 5.916,00 para Custo Operacional (Contratação de Assessoria, 01(um) Edital de Subsídio e Manutenção de Grupos e Iniciativas Culturais (Escolas Musicais) no valor de R$20.000,00, com 2(duas) vagas de R$ 10.000,00 (para compra de instrumentos e fardamentos), 01(um) Edital de Premiação Cultural no valor R$ 9.828,00 com 06 vagas e 01(um) Edital de Fomento a Produções Culturais no valor de R$ 49.089,34 para 30 vagas.

O Senhor Gilson Alves, facultou a palavra aos demais membros e artistas, que não quiseram fazer uso da mesma e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente consulta pública e fez a leitura da presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

COLOCAR O LINK DAS PUBLICAÇÕES DO CARTAZ E VÍDEO (CHAMAMENTO PARA A OITIVA).

– Oitiva realizada no 02 de julho de 2025

(ATA DA 1ª ESCUTA PÚBLICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS -PAR)
https://chadealegria.pe.gov.br/_2025/publicacao.php?pg=parnplanodeaplicacaodosrecursos

LINK DA PUBLICAÇÃO DO CARD - PÁGINA DA SECRETARIA DE CULTURA - PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA-PE
https://www.instagram.com/p/DLisgSLyrMV/?igsh=MXNqdWs5NG1hMzZ3MA==

LINK DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA - SITE DA PREFEITURA

https://chadealegria.pe.gov.br/_2025/publicacao.php?pg=convocacaoimportanteparaosfazedoresdeculturadechadealegria

LINK DA PUBLICAÇÃO DA ESCUTA PÚBLICA - PÁGINA DA SECRETARIA DE CULTURA
https://www.instagram.com/p/DLn98hOpCDb/?igsh=aHU5aGdjYXhpem9r

METAS
META – Ações Gerais

EDITAL DE FOMENTO	FOMENTO A OFICINAS CULTURAIS	R$ 33.495,00	EDITAL DE FOMENTO TERMO FOMENTO	OFICINAS CULTURAIS	35	SIM
SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	APOIO A ESPAÇOS, GRUPOS E INICIATIVAS	20.000,00 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE MÚSICA (FARDAMENTOS E INSTRUMENTOS)	CHAMAMENT O PÚBLICO - APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/202 3)	PRÊMIO CULTURAL CONCEDIDO	02	SIM
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL	PRÊMIO CULTURAL	R$ 9.828,00	EDITAL DE PREMIAÇÃO	PREMIAÇÕES CULTURAIS	06	EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
FOMENTO CULTURAL	CONSTITUI-SE COMO OBJETO DESTE EDITAL A SELEÇÃO DE 30 PRODUÇÕES CULTURAIS.	R$ 49.089,34	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	AÇÃO CULTURAL FOMENTADA/ PROJETO CULTURAL FOMENTADO	30	SIM

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado %	Forma de Execução	Produto Entrega	Quantidade
CUSTOS OPERACIONAIS	R$ 5.916,00	CONTRATAÇÃO DIRETA	ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PNAB	01

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Haverá busca ativa em comunidades periféricas, assegurado, quando possível, o quantitativo de 20%.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Haverá atribuição de 1 (um) ponto extra para grupos específicos, como pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas negras.

Informações sobre Sistema de Cultura local
1 – Já tem a Lei do Sistema Municipal de Cultura Aprovada? NÃO
2 - Possui Conselho de Cultura? NÃO
3 - Possui Plano de Cultura? NÃO
4 - Possui Fundo de Cultura? NÃO

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:45B1B3EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTYRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CNPJ: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 034/2025 - 10/07/2025						
VENCEDOR: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA						
CNPJ: 58.406.720/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
43	LAMINA DE BISTURI, 15C. LAMINA DE BISTURI, 15C; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	MAXICOR	Caixas	10	32,50	325,00
53	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EMBALAGEM CONTENDO 10G.	MAQUIRA	Potes	30	5,85	175,50
TOTAL						500,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 036/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SISTEMA ADESIVO. (SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL) FRASCO COM 5ML. EXELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE, MENOR SENSIBILIDADE TECNICA, MENOS SENSIBILIDADE PÓS OPERATÓRIA, TECNOLOGIA VMS, COM TAMPA FLIP TOP, FRASCO COM 5ML.ADESIVO QUE PERMITE O PROFISSIONAL ESCOLHER QUAL A TECNICA ADESIVA DE SUA PREFERENCIA, SEJA ELA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE OU AUTOCONDICIONANTE.	AMBAR UNIVERSAL APS 5ML TECNOLOGIA APS– FGM/DENTSCARE	Frascos	200	157,98	31.596,00
24	CIMENTO OBTURADOR PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM COM 4 SERINGAS DE 0,5G CADA E 20 PONTAS APLICADORAS. EMBALAGEM COM 4 SERINGAS DE 0,5G CADA E 20 PONTAS APLICADORAS. PARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. NÃO PROVOCA MANCHAMENTO; COM FORMULAÇÃO BIOCERÂMICA; ALTA ADESÃO; DISPENSA ESPATULAÇÃO; TOTALMENTE BIOLÓGICO E DE FÁCIL LIMPEZA; REPARAÇÃO ACELERADA; EXCELENTE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; EXCELENTE ESCOAMENTO; FACILIDADE DE USO; IMPEDE INFILTRAÇÃO BACTERIANA. O TEMPO DE PRESA É =240 MINUTOS E DEPENDE DA UMIDADE LOCAL. PRONTO PARA USO; NÃO RESINOSO; ALCALINO; BIOATIVIDADE COM LIBERAÇÃO DE IONS CÁLCIO; ALTA RADIOPACIDADE; RADIOPACIFICADOR COM ZIRCONIO; FLUIDEZ ADEQUADA; INJETÁVEL; INTERAÇÃO COM A DENTINA.	BIO–C SEALER 4X0,5G COD 3823 – ANGELUS	Kits	10	234,93	2.349,30
74	DISCOS DE LIXA SORTIDOS. DISCOS DE LIXA SORTIDOS, PACOTES COM 50 UNIDADES DE 16MM E 19MM.COMPOSIÇÃO: POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, PIGMENTOS BASE ÁGUA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; USO: INSTALAR O MANDRIL NO CONTRA–ÂNGULO; ENCAIXAR O DISCO NA EXTREMIDADE DO MANDRIL; APLICAR O PRODUTO EM ROTAÇÃO BAIXA, EXERCENDO POUCA PRESSÃO, EM MOVIMENTOS CIRCULARES E TOQUES INTERMITENTES; PARA SE OBTER MELHOR RESULTADO UTILIZAR OS DISCOS NAS 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA); PRECAUÇÕES: NÃO UTILIZAR O PRODUTO COM ROTAÇÃO SUPERIOR A 4000 RPM. DISCOS DE LIXA SORTIDOS, NO TAMANHO 19MM.INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. BENEFÍCIOS COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL; MELHOR RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO; PRODUTO ATÓXICO E NÃO–INFLAMÁVEL.	DISCO DELIXA 16mmOU19mm C/50 – TDV	Pacotes	10	53,74	537,40
80	RESINA FLOW. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. POSSUIR O MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO, COM 72% E UM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. TEM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS.FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO; VISCOSIDADE IDEAL PARA USO COMO BASE DE RESTAURAÇÕES; EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS: MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES; PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS (LINER); REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE; LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS; PREPARO TIPO TÚNEL; COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS; PLANIFICAR PAREDES DE PREPARO.	OPALLIS FLOW– DIVERSAS – FGM/DENTSCARE	Seringas	150	12,84	1.926,00
90	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR BIOCERÂMICO 0,5G. CIMENTO REPARADOR BIOCERÂMICO PRONTO PARA USO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS COMO REPARO DE PERFURAÇÕES RADICULARES, REABSORÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, SELAMENTO DE CANAL EM CASOS DE RIZOGÊNESE INCOMPLETA (APICIFICAÇÃO), CAPEAMENTO PULPAR E PULPOTOMIA. APRESENTADO EM SERINGA DE USO ÚNICO COM 0,5G, ACOMPANHADA DE CÂNULA DE APLICAÇÃO. PRODUTO COM ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, BIOATIVIDADE (INDUTOR DE FORMAÇÃO DE HIDROXIAPATITA), RADIOPACIDADE ELEVADA E EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL. NÃO SOFRE RETRAÇÃO DURANTE A PRESA, POSSUI LIBERAÇÃO DE ÍONS CÁLCIO E PH ALCALINO. ENDURECE NA PRESENÇA DE UMIDADE, SEM NECESSIDADE DE MISTURA OU MANIPULAÇÃO PRÉVIA. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIO–C REPAIR –COD 3861 – ANGELUS	Kits	20	183,42	3.668,40
92	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE+CATALISADOR) PARA FORRAMENTO. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. TEM EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS–OPERATÓRIA. FÁCIL MISTURA. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. PRESA RÁPIDA. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO. NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO–ENDURECÍVEL. CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. BIOCOMPATÍVEL. BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO). NÃO CONTÉM EUGENOL. APLICAÇÃO É INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.	HYDCAL –MAQUIRA	Kits	60	23,98	1.438,80
133	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1B. DESENVOLVIDO À BASE DE BIS–GMA, TEGDMA, BIS–EMA E UDMA PARA REALIZAR RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E SUPERFÍCIES OCLUSAIS. GRAÇAS A SUA COMBINAÇÃO DE CARGA INORGÂNICA À BASE DE ZIRCÔNIA / SÍLICA E VIDRO DE BÁRIO, OFERECE O BALANÇO IDEAL ENTRE FORÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ESTÉTICO, PROMOVENDO EFICÁCIA E SIMPLICIDADE NO PROCEDIMENTO. A CARGA DE PREENCHIMENTO É DE 64,5% EM VOLUME PARA AS CORES DO CORPO, 64,8% PARA AS CORES DO ESMALTE E 63,5% PARA AS CORES DA DENTINA. SERINGA DE 4G; CORE: A1B. PARA QUAISQUER TIPOS DE RESTAURAÇÕES, SEJAM ELAS REALIZADAS TANTO EM DENTES ANTERIORES QUANTO EM POSTERIORES. TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS DE FACETAS, INLAYS E ONLAYS.; RADIOPACIDADE SUPERIOR A 2 MM DO ALUMÍNIO; POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS; CONSISTÊNCIA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO; FACILIDADE COM PREVISIBILIDADE; ÓTIMA FLUORESCÊNCIA COM NATURALIDADE;	FORMA BA1 – ULTRADENT	Unidades	30	60,96	1.828,80
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2B. DESENVOLVIDO À BASE DE BIS–GMA, TEGDMA, BIS–EMA E UDMA PARA REALIZAR RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E SUPERFÍCIES OCLUSAIS. GRAÇAS A SUA COMBINAÇÃO DE CARGA INORGÂNICA À BASE DE ZIRCÔNIA / SÍLICA E VIDRO DE BÁRIO, OFERECE O BALANÇO IDEAL ENTRE FORÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ESTÉTICO, PROMOVENDO EFICÁCIA E SIMPLICIDADE NO PROCEDIMENTO. A CARGA DE PREENCHIMENTO É DE 64,5% EM VOLUME PARA AS CORES DO CORPO, 64,8% PARA AS CORES DO ESMALTE E 63,5% PARA AS CORES DA DENTINA. SERINGA DE 4G; CORE: A2B. PARA QUAISQUER TIPOS DE RESTAURAÇÕES, SEJAM ELAS REALIZADAS TANTO EM DENTES ANTERIORES QUANTO EM POSTERIORES. TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS DE FACETAS, INLAYS E ONLAYS.; RADIOPACIDADE SUPERIOR A 2 MM DO ALUMÍNIO; POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS; CONSISTÊNCIA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO; FACILIDADE COM PREVISIBILIDADE; ÓTIMA FLUORESCÊNCIA COM NATURALIDADE;	FORMA BA2 – ULTRADENT	Unidades	30	59,95	1.798,50
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3B. DESENVOLVIDO À BASE DE BIS–GMA, TEGDMA, BIS–EMA E UDMA PARA REALIZAR RESTAURAÇÕES EM DENTES	FORMA BA3 – ULTRADENT	Unidades	30	61,95	1.858,50

	ANTERIORES E POSTERIORES E SUPERFÍCIES OCLUSAIS. GRAÇAS A SUA COMBINAÇÃO DE CARGA INORGÂNICA À BASE DE ZIRCÔNIA / SÍLICA E VIDRO DE BÁRIO, OFERECE O BALANÇO IDEAL ENTRE FORÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ESTÉTICO, PROMOVENDO EFICÁCIA E SIMPLICIDADE NO PROCEDIMENTO. A CARGA DE PREENCHIMENTO É DE 64,5% EM VOLUME PARA AS CORES DO CORPO, 64,8% PARA AS CORES DO ESMALTE E 63,5% PARA AS CORES DA DENTINA. SERINGA DE 4G; CORE: A3B. PARA QUAISQUER TIPOS DE RESTAURAÇÕES, SEJAM ELAS REALIZADAS TANTO EM DENTES ANTERIORES QUANTO EM POSTERIORES. TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS DE FACETAS, INLAYS E ONLAYS.; RADIOPACIDADE SUPERIOR A 2 MM DO ALUMÍNIO; POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS; CONSISTÊNCIA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO; FACILIDADE COM PREVISIBILIDADE; ÓTIMA FLUORESCÊNCIA COM NATURALIDADE;					
136	RESINA POLIMERIZAVEL A3,5B. DESENVOLVIDO À BASE DE BIS–GMA, TEGDMA, BIS–EMA E UDMA PARA REALIZAR RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E SUPERFÍCIES OCLUSAIS. GRAÇAS A SUA COMBINAÇÃO DE CARGA INORGÂNICA À BASE DE ZIRCÔNIA / SÍLICA E VIDRO DE BÁRIO, OFERECE O BALANÇO IDEAL ENTRE FORÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ESTÉTICO, PROMOVENDO EFICÁCIA E SIMPLICIDADE NO PROCEDIMENTO. A CARGA DE PREENCHIMENTO É DE 64,5% EM VOLUME PARA AS CORES DO CORPO, 64,8% PARA AS CORES DO ESMALTE E 63,5% PARA AS CORES DA DENTINA. SERINGA DE 4G; CORE: A3,5 B. PARA QUAISQUER TIPOS DE RESTAURAÇÕES, SEJAM ELAS REALIZADAS TANTO EM DENTES ANTERIORES QUANTO EM POSTERIORES. TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS DE FACETAS, INLAYS E ONLAYS.; RADIOPACIDADE SUPERIOR A 2 MM DO ALUMÍNIO; POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS; CONSISTÊNCIA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO; FACILIDADE COM PREVISIBILIDADE; ÓTIMA FLUORESCÊNCIA COM NATURALIDADE;	FORMA BA3,5 ULTRADENT	Unidades	30	59,95	1.798,50
173	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO C/3 PEÇAS TAMANHO ADULTO. POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTO, COM QUATRO PEÇAS, SENDO UMA PARA DENTES ANTERIORES, UMA PARA DENTES POSTERIORES DO LADO DIREITO, UMA PARA DENTES POSTERIORES DO LADO ESQUERDO E UMA PARA TÉCNICA INTERPROXIMAL (BITE–WING), INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS OU SENSORES DIGITAIS, DEVENDO PERMITIR O POSICIONAMENTO PRECISO E ESTÁVEL DO FILME OU SENSOR PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS COM QUALIDADE E SEGURANÇA, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RADIOPROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CONEPOSICIONADOR AUTOCLAVMAQUIRA	Unidades	10	52,36	523,60
TOTAL						49.323,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 037/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: DL DENTAL LTDA

CNPJ: 07.827.565/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
103	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1D. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G; COR: A1D; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2–BENZOTRIAZOLIL–4–METILFENOL; EFEITO CAMALEÃO; SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES;	ULTRADENT/FORMA A1D	Seringas	100	72,86	7.286,00
160	LIMAS TIPO H 45–80 DE 25MM. LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO H – SEGUNDA SÉRIE, 25MM: KIT CONTENDO LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTRÖM (TIPO H), INDICADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO MANUAL DE CANAIS RADICULARES, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO DE 25 MM, SEGUNDA SÉRIE (NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80). COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO CODIFICADO POR CORES CONFORME PADRÃO ISO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVIOLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.	TDKaFILES/H AÇO25mm#45–80–BLISTER	Kits	8	14,14	113,12
161	LIMAS TIPO H 45–80 DE 31MM. LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO H – SEGUNDA SÉRIE, 31MM: KIT CONTENDO LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTRÖM (TIPO H), INDICADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO MANUAL DE CANAIS RADICULARES, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO DE 31 MM, SEGUNDA SÉRIE (NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80). COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO CODIFICADO POR CORES CONFORME PADRÃO ISO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVIOLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.	DKaFILES/H AÇO31 MM#45–80 BLISTER	Kits	5	14,14	70,70
TOTAL						7.469,82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 038/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA 3195FF. PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA, REFERÊNCIA 3195FF, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE PREPAROS CAVITÁRIOS E PROTÉTICOS. COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (TURBINA). PRODUTO ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	3R/MICRODONT	Unidades	100	2,52	252,00
21	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. CARTELA DE CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.É UTILIZADO PARA ATINGIR ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS, CONFECCIONADO EM CERAS, PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA INTERFERÊNCIA OCLUSAL.	IMPLA	Cartelas	30	2,91	87,30
23	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE LÍQUIDO 10ML + 1 FRASCO DE PÓ 8G + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ESCOLHA A COR..PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR. APLICAÇÃO INDICADO PARA TÉCNICA ART (ODONTOPEDIATRIA, ODONTOGERIATRIA E PACIENTES ESPECIAIS), RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS (DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES) E CONFECÇÃO DE NÚCLEOS PARA COROAS BENEFÍCIOS PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR.	FGM	Caixas	160	23,22	3.715,20
28	EDTA TRISSÓDICO GEL 24%. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G E 6 PONTEIRAS. FÁCIL APLICAÇÃO: PRONTO PARA O USO. GEL COM VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO ESCORRE. APLICAÇÃO INDICADO PARA ALARGAR CANAIS RADICULARES, REMOVER O SMEAR LAYER (LAMA DENTINÁRIA) E PREPARAR A PAREDE DENTINÁRIA PARA ADESÃO DE MATERIAIS OBTURADORES.	ASFER	Kits	15	10,12	151,80
34	FIO DE SUTURA SEDA 3.0. FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3.0 AG. 1/2 1,7 CM. ESTRUTURA FLEXÍVEL DE FORMATO CIRCULAR E DE PEQUENO DIÂMETRO, PRODUZIDA COM SEDA. OS FIOS POSSUEM DIFERENTES ESPESSURAS QUE IRÃO DE ACORDO COM O TECIDO E TIPO DE FORÇA TÊNSIL QUE PRECISARÁ EXERCER.	TCCHNOFIO	Caixas	100	37,55	3.755,00

	CAIXA COM 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA SEDA PRETA; DIÂMETRO DO FIO: 3.0; AGULHA: 1/2 – 1,7CM; MATERIAL DO FIO: SEDA; NÃO–ABSORVÍVEL; FÁCIL MANUSEIO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS; ATÓXICO; NÓ FIRME;					
36	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR.INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA–ORAIS.	IMPLA	Frascos	150	9,64	1.446,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. LUBRIFICANTE SPRAY 200ML –ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY, EMBALAGEM COM 200ML COM BICO. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS; A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMANCE; POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA; BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE; NÃO TÓXICO.	IMPLA	Sprays	30	15,95	478,50
47	MICRO–BRUHS APLICADORES TIPO FINO. MICRO–BRUHS APLICADORES TIPO FINO. DESCARTÁVEIS: GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. CABO FLEXÍVEL (DOBRÁVEL): PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO	3R/MICRODONT	Embalagens	100	8,85	885,00
48	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA. PASTA DE POLIMENTO, SERINGA COM 2G. PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL.	IODONTOSUL	Unidades	20	12,78	255,60
49	PASTA PROFILÁTICA, TUBO COM 90G.	IODONTOSUL	Unidades	200	4,29	858,00
50	MICRO–BRUHS APLICADORES TIPO REGULAR. MICRO–BRUHS APLICADORES TIPO REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.DESCARTÁVEIS: GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. CABO FLEXÍVEL (DOBRÁVEL): PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO	3R/MICRODONT	Embalagens	100	8,84	884,00
52	OXIDO DE ZINCO (PÓ). EMBALAGEM COM 50G. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. CARACTERÍSTICAS MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO É UM PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO USO: 1 PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, A MISTURA DEVE SER REALIZADA PARA OBTENÇÃO DE UMA PASTA CONSISTENTE QUE NÃO FIQUE ADERIDA À PLACA OU À ESPÁTULA 2.PARA CAVIDADES PROFUNDAS COM EFEITO ANÓDINO, A PASTA DEVE SER CREMOSA, POSSIBILITANDO O CONTATO DO EUGENOL COM A DENTINA SOBRE ESTA PASTA DEVE–SE COLOCAR UMA NOVA CAMADA MAIS CONSISTENTE 3.PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A MISTURA DEVE CONTER UMA PASTA MAIS CREMOSA 4.PARA CIMENTO CIRÚRGICO A PASTA DEVE SER BEM CONSISTENTE, PERMITINDO SUA MANIPULAÇÃO COM OS DEDOS. APLICAÇÃO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO. É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA; AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO.	SSWHITE	Embalagens	60	5,14	308,40
54	REVELADOR DE RADIOGRAFIA 500ML. REVELADOR DE RADIOGRAFIA 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: VERMELHO.INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA–ORAIS	IMPLA	Unidades	150	9,66	1.449,00
55	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. ANESTÉSICO TÓPICO GEL – (BENZOCAÍNA 20%), EMBALAGEM COM 12G. COM RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; SABOR AGRADÁVEL; ANESTÉSICO TÓPICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES, REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL, ENTRE OUTROS. NA ODONTOLOGIA FAZER APLICAÇÕES NA M MUCOSA ORAL DE 0,5 G PARA QUE SEJA ALCANÇADO O EFEITO DESEJADO ATÉ A DOSE MÁXIMA RECOMENDADA (2 G). ESTÁ CONTRAINDICADO EM PACIENTES COM HIPERSENSIBILIDADE À BENZOCAÍNA OU A OUTROS COMPONENTES DA FÓRMULA OU AINDA, A ANESTÉSICOS LOCAIS DO TIPO ÉSTER.	DFL	Potes	100	7,98	798,00
57	TAÇA DE BORRACHA, PARA CONTRA–ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	IMPLA	Unidades	150	0,93	139,50
60	MATRIZ DE AÇO 0.05 MM X 5MM X 500MM. TIRA MATRIZ DE AÇO 0.05 MM X 5MM X 500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PRÓXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL;	IMPLA	Rolos	100	1,45	145,00
61	MATRIZ DE AÇO 0.05MM X 7MM X 500MM. TIRA MATRIZ DE AÇO 0.05MM X 7MM X 500MM.SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PRÓXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL;	IMPLA	Rolos	100	1,55	155,00
62	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO. TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO APRESENTAM–SE EM DUAS MODALIDADES, 4MM OU 6MM . FABRICADAS EM AÇO INOX; TAMANHO 125MM X 0,12MM. APLICAÇÃO INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DA FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS. BENEFÍCIOS PERFEITA GRANULAÇÃO PERMITE MAIOR DURABILIDADE E CORTE MACIO; ACABAMENTO RIGOROSO.ENVELOPE COM 12 UNIDADES	IMPLA	Envelopes	20	4,88	97,60
66	VERNIZ FLUORETADO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE.PODE SER APLICADO APÓS O CLAREAMENTO DENTAL PARA MINIMIZAR SENSIBILIDADE, EM CASOS DE LESÕES DE MANCHA BRANCA EM CRIANÇAS E ADULTOS FAVORECENDO O PROCESSO DE REMINERALIZAÇÃO. VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO, ESTÉTICO; SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; TEMPO DE LIBERAÇÃO DO FLÚOR É MAIOR.	FGM	Caixas	40	18,37	734,80
72	BICARBONATO DE SÓDIO. É UM PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA, UTILIZADO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA; VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO;BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 250G; ABRASIVO DE ALTA PUREZA. GRANULOMETRIA SUPERFINA.	IODONTOSUL	Potes	30	8,95	268,50
75	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL. CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO DUAL – CIMENTO RESINOSO DE USO ODONTOLÓGICO, DE POLIMERIZAÇÃO DUAL (QUÍMICA E FOTOATIVADA), DESTINADO À CIMENTAÇÃO DE PINOS INTRARRADICULARES, COROAS, FACETAS, INLAYS/ONLAYS, PRÓTESES FIXAS E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BAIXA SOLUBILIDADE E FORTE ADESÃO A SUBSTRATOS DENTÁRIOS E CERÂMICOS. COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS ADESIVOS. COR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 1 UNIDADE DE 5G ACOMPANHADA DE PONTEIRAS AUTOMISTURADORAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, DE USO PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	Unidades	5	51,96	259,80
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: A1; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES	3M	Seringas	100	44,38	4.438,00

	SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;					
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: A2; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Seringas	100	43,97	4.397,00
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2D. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: A2D; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Seringas	100	44,37	4.437,00
84	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: A3; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Seringas	100	43,98	4.398,00
85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: A3,5; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Seringas	100	43,98	4.398,00
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: A1; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Unidades	50	43,97	2.198,50
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: B2; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Seringas	50	43,86	2.193,00
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS ESTÉTICOS, É FÁCIL DE MANUSEAR E NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, RESULTANDO EM UM MENOR TEMPO DE ATENDIMENTO CLÍNICO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 17,8 X 3,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 25G; COR: B3; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES; ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA SER UTILIZADO À TEMPERATURA AMBIENTE;	3M	Seringas	50	46,77	2.338,50
89	FIO DENTAL. FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 500M, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL ONDE A ESCOVA DENTAL NÃO ALCANÇA, PRODUZIDO PARA DESLIZAR FACILMENTE ENTRE OS DENTES	PREDENT	Unidades	50	8,74	437,00
91	LENÇOL DE BORRACHA. PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: TAMANHO 13,5X13,5CM, CAIXA COM 26 UNIDADES	ANGELUS	Caixas	30	25,22	756,60
93	OBTURADOR PROVISORIO. EMBALAGEM C/ 20G. PARA OBTURAÇÕES PROVISÓRIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. NÃO TEM EFEITOS PREJUDICIAIS SOBRE A GENGIVA E A POLPA (PRODUTO NÃO IRRITANTE). LIVRE DE EUGENOL; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL; FÁCIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAIS; VASTA APLICAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES; SABOR E ODOR AGRADÁVEIS.	SSWHITE	Potes	50	7,80	390,00
94	LIMA TIPO KERR N. 06 DE 25MM	IMPLA	Kits	40	13,95	558,00
95	LIMA TIPO KERR N. 06 DE 31MM	IMPLA	Kits	40	12,40	496,00
96	LIMA TIPO KERR N 08 DE 25MM. LIMA TIPO KERR N 08 DE 25MM. LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	IMPLA	Kits	30	14,10	423,00
97	LIMA TIPO KERR N 08 DE 31MM. LIMA TIPO KERR N 08 DE 31MM. LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	IMPLA	Kits	30	12,88	386,40

98	LIMA KERR N 10 COM 25MM. LIMA KERR N 10 COM 25MM. LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). TAMANHO DA CAIXA DE LIMA: 4.8 X 3 X .7 CM.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	IMPLA	Kits	30	14,11	423,30
99	LIMA KERR N 10 COM 31MM. LIMA KERR N 10 COM 31MM.LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). TAMANHO DA CAIXA DE LIMA: 4.8 X 3 X .7 CM.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	IMPLA	Kits	30	13,85	415,50
100	LIMA TIPO KERR 15–40 DE 31MM. TIPO KERR, PRIMEIRA SÉRIE COM 31MM	IMPLA	Kits	10	14,11	141,10
101	LIMAS TIPO H 15–40 DE 25MM	IMPLA	Kits	10	12,87	128,70
102	LIMAS TIPO H 15–40 DE 31MM	IMPLA	Kits	10	14,09	140,90
105	LIMA TIPO KERR 15–40 DE 25MM. , MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO; 25MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: 1° SÉRIE, COMPONENTES: C, CURSOR APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	15,21	152,10
107	KIT DE PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. KIT COM 08 UNIDADES SORTIDAS (FORMATOS TAÇA, CHAMA E DISCO) + 1 MANDRIL. KIT COMPOSTO POR POLIDORES DE DIFERENTES GRANULOMETRIA PARA RESINA COMPOSTA.KIT PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE. SÃO PONTAS DE SILICONE (BORRACHA DE SILICONE) ABRASIVA E O MANDRIL (ÓXIDO DE ALUMÍNIO E METAL) ELE REMOVE O CIMENTO RESINOSO DA SUPERFÍCIE DO ESMALTE DENTAL É POSSÍVEL TRABALHAR QUALQUER FACE DE QUALQUER DENTE USO: INSTALAR O MANDRIL VERSAPLUS NO CONTRA–ÂNGULO AS PONTAS SÃO MONTADAS NA EXTREMIDADE DO MANDRIL E APLICADAS A SECO, EM ROTAÇÃO BAIXA A MÉDIA, COM TOQUES INTERMITENTES A APLICAÇÃO COM MAIOR FORÇA PROPORCIONA UM MAIOR DESGASTE DO MATERIAL RESTAURADOR A APLICAÇÃO COM MENOR FORÇA PRODUZ O POLIMENTO DA RESTAURAÇÃO PRECAUÇÕES: É RECOMENDÁVEL O USO DE TÉCNICAS DE ISOLAMENTO, QUE PREVINAM A DEGLUTIÇÃO OU ASPIRAÇÃO ACIDENTAL DESTE PRODUTO O CONTATO PROLONGADO DE INSTRUMENTO ROTATIVO COM O TECIDO DENTÁRIO PODE CAUSAR AQUECIMENTO COMPROMETENDO A VITALIDADE PULPAR DISPONÍVEL NOS FORMATOS: TAÇA, CHAMA E DISCO.	MICRODONT	Kits	20	49,96	999,20
114	BROCA ENDO Z. BROCA TRONCO–CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	IMPLA	Unidades	30	11,95	358,50
117	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE #15–40. CONE ENDODONTICO TIPO ABSORVENTE DE CALIBRES VARIADOS. PONTA DE PAPEL TAMANHO #15–40	IMPLA	Pacotes	30	29,77	893,10
123	LIMA ROTATORIA U–FILE SX 19MM. SISTEMA ROTATÓRIO U–FILE SX 19MM. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES. INDICADAS PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA.	IMPLA	Kits	10	67,66	676,60
124	LIMA ROTATORIA X–FILE X1 25MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X1 DE 25MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	112,06	1.120,60
125	LIMA ROTATORIA X–FILE X2 25MM. SISTEMA ROTATORIO XFILE X2 DE 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	120,11	1.201,10
126	LIMA ROTATORIA X–FILE X3 25MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X3 COM 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES.	IMPLA	Blisters	10	89,82	898,20
127	LIMA ROTATORIA X–FILE X4 25MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X4 COM 25MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	79,82	798,20
128	LIMA ROTATORIA X–FILE X5 25MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X5 COM 25MM. BLISTER COM 06 UNIDADES.	IMPLA	Kits	10	119,08	1.190,80
137	ESCOVA DE ROBINSON FORMATO TAÇA. ESCOVA DE ROBINSON FORMATO DE CONE PARA PROFILAXIA, INDICADA PARA PRÉ–POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO.	IMPLA	Unidades	300	0,88	264,00
139	PONTA DIAMANTADA 1014 HL. ALTA CAPACIDADE DE CORTE; ALTA DURABILIDADE; TRIPLA DIAMANTAÇÃO: 70% MAIS DESEMPENHO MESMO APÓS MÚLTIPLOS USOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BROCA: 1014; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA HASTE LONGA; GRANULOMETRIA: MÉDIA;	3R/MICRODONT	Unidades	100	2,48	248,00
141	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, É UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 009; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; AUTOCLAVÁVEL;	3R/MICRODONT	Unidades	100	2,18	218,00
147	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE #45–80. CONE ENDODONTICO TIPO ABSORVENTE DE CALIBRES VARIADOS. PONTA DE PAPEL TAMANHO #45–80	IMPLA	Pacotes	20	25,85	517,00
150	PINOS DE FIBRA DE VIDRO 1MM. EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES. TAMANHO 1MM. NA COR TRANSLÚCIDA PODENDO SER UTILIZADA EM REGIÕES QUE REQUEREM UMA MAIOR DEMANDA ESTÉTICA. O FORMATO CÔNICO DOS PINOS POSSIBILITA UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS CANAIS RADICULARES SEM DEMANDAR MAIORES DESGASTES DE ESTRUTURA DENTAL. É INDICADO PARA A RECONSTRUÇÃO DE DENTES QUE SOFRERAM TRATAMENTO ENDODÔNTICO E NECESSITAM DE RESTAURAÇÃO. ATUA COMO REFORÇO INTRA–RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	IMPLA	Conjuntos	10	22,98	229,80
151	SILANO AGENTE DE UNIÃO. SILANO ODONTOLÓGICO EM FRASCO ÚNICO DE 5 ML, UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO PARA PROMOVER A ADESÃO ENTRE CERÂMICAS, COMPÓSITOS E MATERIAIS RESTAURADORES À BASE DE RESINA. COMPATÍVEL COM SISTEMAS ADESIVOS E CIMENTOS RESINOSOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3R/MICRODONT	Frascos	10	9,87	98,70
153	BROCA DE GATES #01/06 TAM 28MM. EMBALAGEM CONTENDO 6 BROCAS DE GATES–GLIDDEN, NUMERADAS DE #01 A #06, COM TAMANHO DE 28 MM, PROJETADO PARA USO EM CONTRA–ÂNGULO. INDICADO PARA AMPLIAÇÃO E MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, COM APLICAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AS BROCAS POSSUEM EXTREMIDADE ATIVA, PERMITINDO A REMOÇÃO EFICAZ DE DENTINA E A AMPLIAÇÃO CONTROLADA DOS CANAIS. ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IMPLA	Embalagens	6	28,95	173,70
154	BROCA DE GATES #01/06 TAM 32MM. EMBALAGEM CONTENDO 6 BROCAS DE GATES–GLIDDEN, NUMERADAS DE #01 A #06, COM TAMANHO DE 32 MM, PROJETADO PARA USO EM CONTRA–ÂNGULO. INDICADO PARA AMPLIAÇÃO E MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, COM APLICAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AS BROCAS POSSUEM EXTREMIDADE ATIVA, PERMITINDO A REMOÇÃO EFICAZ DE DENTINA E A AMPLIAÇÃO CONTROLADA DOS CANAIS. ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IMPLA	Embalagens	6	28,97	173,82
158	LIMAS TIPO KERR 45–80 DE 25MM. MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO; 25MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: 2° SÉRIE, COMPONENTES: C, CURSOR APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA	Kits	5	12,96	64,80

159	LIMAS TIPO KERR 45–80 DE 31MM. MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO; 31MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: 2° SÉRIE, COMPONENTES: C, CURSOR APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA	Kits	5	12,98	64,90
163	LIMA ROTATORIA X–FILE X1 31MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X1 DE 31MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	95,78	957,80
164	LIMA ROTATORIA X–FILE X2 31MM. SISTEMA ROTATORIO XFILE X2 DE 31MM. BLISTER COM 6 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	94,96	949,60
165	LIMA ROTATORIA X–FILE X3 31MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X3 COM 31MM. BLISTER COM 6 UNIDADES.	IMPLA	Blisters	10	96,36	963,60
166	LIMA ROTATORIA X–FILE X4 31MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X4 COM 31MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	IMPLA	Kits	10	94,88	948,80
167	LIMA ROTATORIA X–FILE X5 31MM. SISTEMA ROTATORIO X FILE X5 COM 31MM. BLISTER COM 06 UNIDADES.	IMPLA	Kits	10	95,98	959,80
169	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA 3168F. PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA, REFERÊNCIA 3168F, GRANULAÇÃO FINA, INDICADA PARA ACABAMENTO DE PREPAROS CAVITÁRIOS E PROTÉTICOS. COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (TURBINA). PRODUTO ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	3R/MICRODONT	Unidades	100	2,57	257,00
TOTAL						65.996,22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 039/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA

CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	PELICULA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA PERIAPICAL TAMANHO ADULTO. FILME RADIOGRÁFICO PARA TECNICA PERIAPICAL TAMANHO ADULTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 150 UNIDADES DE FILME RADIOGRÁFICO; TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM; MODELO: ADULTO; CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA); COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL; MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO (40% MENOS EXPOSIÇÃO, QUANDO COMPARADO A CLASSE D);	E–SPEED – CARESTREAM	Caixas	35	199,19	6.971,65
TOTAL						6.971,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 040/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA GENGIVAL– 30G CURTA. AGULHA GENGIVAL (CAIXA COM 100 UNID.) – 30G CURTA.AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE, FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL;30G CURTA 22MM. APLICAÇÃO INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS.	PROCARE	Caixas	150	25,30	3.795,00
5	AGULHA GENGIVAL– 27G LONGA. AGULHA GENGIVAL (CAIXA COM 100 UNID.) – 27G LONGA.AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE, FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; 27G LONGA 30MM. APLICAÇÃO INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS.	PROCARE	Caixas	50	25,30	1.265,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM , ROLO COM 500G. ALGODÃO PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APLICAÇÃO– UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI–SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE ODONTOLÓGICO.	NEVOA	Unidades	150	14,98	2.247,00
9	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. ANESTÉSICO LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO CADA 1,8 ML. ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO–CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO COM ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA – CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFL	Caixas	200	123,10	24.620,00
11	PRÓ–PÉS. PRÓ–PÉS 20G– BRANCO. SAPATILHA MATERIAL: TNT, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN–, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. SAPATILHAS PROTETORAS PRÓ–PÉ DESCARTÁVEIS	KASMED	Pacotes	20	13,99	279,80
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN95 COM ELÁSTICO BRANCO. A MÁSCARA AUXILIA NA PROTEÇÃO DE TRANSMISSÃO DE MICRORGANISMOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS E PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR. MÁSCARA PROTETORA DOBRÁVEL; TECNOLOGIA AVANÇADA NA CAMADA FILTRANTE; VEDAÇÃO ADEQUADA; ESTRUTURA PERFEITA, QUE PERMITE AO USUÁRIO INALAÇÃO E EXPIRAÇÃO SEM DIFICULDADE E ABAFAMENTO; CLIPE NASAL REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MELHOR AJUSTE FACIAL;	KASMED	Unidades	200	0,90	180,00
25	ENXAGUANTE BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. GLUCONATO DE CLORHEXIDINA EMBALAGEM COM 1L COM PUMP. AJUDA A COMBATER A GENGIVITE. AJUDA A COMBATER A GENGIVITE; EFICÁCIA CLÍNICA SUPERIOR À MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS; AÇÃO ANTIBACTERIANA PROLONGADA; HIDRONIAPATITA, PELÍCULO ADQUIRIDA, GLICOPROTEÍNAS SALIVARES E MEMBRANA MUCOSA;SEM ÁLCOOL; MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM–POSITIVAS E GRAM–NEGATIVAS;AÇÃO COMPROVADAMENTE SEGURA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES QUE CAUSAM A GENGIVITE E A PROGRESSÃO DE DOENÇAS PERIODONTAIS, ALÉM DE AUXÍLIO NA REDUÇÃO DA PLACA BACTERIANA E DO MAU HÁLITO.	COLGATE	Litros	100	24,99	2.499,00
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO. DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. FORMULAÇÃO: 5 ENZIMAS. PH: NEUTRO. TENSOATIVO NÃO IÔNICO: GARANTE A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA. ESPUMA: BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. BIODEGRADÁVEL: NÃO OFERECE RISCO À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. ELIMINAÇÃO RÁPIDA DE RESÍDUOS: PROTEÍNAS, GORDURAS, AMIDO E MAIS. RESULTADOS INSTANTÂNEOS: LIMPEZA TOTAL EM APENAS 5 MINUTOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. UMA SOLUÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PROMOVER A BIOSSEGURANÇA ATRAVÉS DO SEU COMPLEXO ATIVO DE ENZIMAS PARA LIMPEZA. GANHA DESTAQUE POR SER FORMULADO COM 5 ENZIMAS DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO PARA OFERECER EFICÁCIA E ALTA TECNOLOGIA NA PRÉ–LIMPEZA.DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	VIC–PHARMA	Litros	120	19,49	2.338,80
35	FITA ADESIVA HOSPITALAR – 19MMX50M. FITA ADESIVA BIOLÓGICA. FITA	CIEX	Unidades	100	5,20	520,00

	ADESIVA HOSPITALAR – 19MMX50M. FABRICADO EM PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÕES: 19MM X 50M. APLICAÇÃO UTILIZADO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE. ÓTIMA FIXAÇÃO DE ATADURAS, SERINGAS, MAMADEIRAS E NO FECHAMENTODE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS.					
38	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA. COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.7,5X7,5CM. CARACTERÍSTICAS DA COMPRESSA GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL ULTRACOTTON 500 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL; APRESENTA 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; MEDIDA DOBRADA: 7,5CM X 7,5CM; PESO: 380G; 13 FIOS POR CM²; USO INDIVIDUAL E ÚNICO; NÃO REUTILIZÁVEL; DESCARTAR CORRETAMENTE APÓS O USO;	KASMED	Pacotes	300	16,00	4.800,00
44	MASCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MASCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS (TNT). POSSUI FILTRO MELTBLOW, CLIP NASAL E ELÁSTICO.100% EM POLIPROPILENO E NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO	KASMED	Caixas	60	5,95	357,00
63	TOUCA SAFONADA. TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 45 X 52CM. GRAMATURA: 10. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO INDICADAS PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA.	TALGE	Pacotes	100	8,49	849,00
73	SUGADOR CIRÚRGICO. SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO). APLICAÇÃO AUXILIA NA SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. BENEFÍCIOS OFERECE MAIOR SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS, DIMINUINDO AS CHANCES DE CONTAMINAÇÃO TANTO DO PROFISSIONAL, QUANTO DE SEUS PACIENTES.	MAQUIRA	Caixas	50	32,70	1.635,00
78	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 3% COM NOREPINEFRINA. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 3%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLASTICO CADA UM CONTENDO 1,8 ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML.	DFL	Caixas	100	98,60	9.860,00
TOTAL						55.245,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 041/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: PLACIDOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.132.196/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO) É UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS AUXILIANDO NA PROTEÇÃO DO PACIENTE, FAZENDO UMA ALTA ABSORÇÃO E EVITANDO QUE O PACIENTE SE SUJE OU SE CONTAMINE. CARACTERÍSTICAS. COR: BRANCO; DIMENSÃO DO BABADOR: 30 X 40 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20,5 X 14,3 X 21,5 CM; PESO COM EMBALAGEM: 340G; SEM ADESIVO; ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO. O BABADOR IMPERMEÁVEL É INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	SSPLUS	Pacotes	250	16,54	4.135,00
22	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZAVEL. CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COMPOSTO DE VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E AGUA. ÁCIDO POLIACRILICO DEVE ESTAR NO LIQUIDO. ATENDE A TÉCNICA ART. CAIXA CONTENDO PÓ E LÍQUIDO	MAQUIRA	Kits	100	70,00	7.000,00
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO, PASTA ÚNICA FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA CAPEAMENTO, BASE E FORRAMENTO, RADIOPACO, SERINGA COM 1,2G APROXIMADAMENTE, COR DE DENTINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G. NA COR BRANCA OU DENTINA.	MAQUIRA	Seringas	100	18,00	1.800,00
30	EUCALIPTOL. EUCALIPTOL – FRASCO 10ML. ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO ASSIM, A EFICÁCIA MÁXIMA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SOLVENTE DE GUTTA–PERCHA. EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 – CINEOL. É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO E DE SABOR PICANTE. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS.	AF DO BRASIL	Unidades	20	7,80	156,00
51	PEDRA POMES (PÓ DE BAIXA GRANULAÇÃO), EMBALAGEM COM 100G. PÓ EXTRA FINO ABRASIVO.	AF DO BRASIL	Unidades	50	3,68	184,00
68	SELANTE RESINOSO. SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G.TEM BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA; LIBERA FLÚOR; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO.		Seringas	30	13,97	419,10
76	PINOS DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM. EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES. TAMANHO 0,5MM. NA COR TRANSLÚCIDA PODENDO SER UTILIZADA EM REGIÕES QUE REQUEREM UMA MAIOR DEMANDA ESTÉTICA. O FORMATO CÔNICO DOS PINOS POSSIBILITA UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS CANAIS RADICULARES SEM DEMANDAR MAIORES DESGASTES DE ESTRUTURA DENTAL. É INDICADO PARA A RECONSTRUÇÃO DE DENTES QUE SOFRERAM TRATAMENTO ENDODÔNTICO E NECESSITAM DE RESTAURAÇÃO. ATUA COMO REFORÇO INTRA–RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	MAQUIRA	Conjuntos	20	27,00	540,00
104	FIO RETRATOR #000. FIO RETRATOR GENGIVAL 000. EMBALAGEM COM 244CM. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. É INDICADO UTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁREAS COM TECIDOS GENGIVAIS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NECESSÁRIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERÁVEL. FIO FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. A CONCEPÇÃO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERÁVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FÁCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. UMA VEZ QUE O FIO SE COMPRIME DURANTE POSICIONAMENTO, DEVERÁ SER USADO UM TAMANHO DE FIO APARENTEMENTE MAIOR DO QUE O NECESSÁRIO. OS FIOS NÃO ESTÃO IMPREGNADOS, PODENDO SER EMBEBIDOS NO LÍQUIDO HEMOSTÁTICO QUE PREFERIR.	AF DO BRASIL	Embalagens	20	16,99	339,80
108	FIO RETRATOR #00. FIO RETRATOR GENGIVAL #00. EMBALAGEM 244CM. FIO PARA	AF DO	Unidades	20	16,99	339,80

	AFASTAMENTO GENGIVAL. É INDICADO UTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁREAS COM TECIDOS GENGIVAIS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NECESSÁRIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERÁVEL. FIO FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. A CONCEPÇÃO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERÁVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FÁCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. UMA VEZ QUE O FIO SE COMPRIME DURANTE POSICIONAMENTO, DEVERÁ SER USADO UM TAMANHO DE FIO APARENTEMENTE MAIOR DO QUE O NECESSÁRIO. OS FIOS NÃO ESTÃO IMPREGNADOS, PODENDO SER EMBEBIDOS NO LÍQUIDO HEMOSTÁTICO QUE PREFERIR.	BRASIL				
113	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO. 15–40 DE 25MM SORTIDO. CAIXA COM 6	MKLIFE	Kits	3	28,29	84,87
115	CONE DE GUTAPERCHA SERIES SORTIDAS F1, F2 E F3 RECIPROCANTE. TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE F1, F2, F3 COMPRIMENTO 28MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO COM 60 PONTAS.	MKLIFE	Caixas	50	42,44	2.122,00
116	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO, CALIBRE FF. CONE DE GUTA–PERCHA ACESSÓRIO, CALIBRE FF, COMPATÍVEL COM CONES PRINCIPAIS DE MESMA CONICIDADE. INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONE ACESSÓRIO, ADAPTANDO–SE PERFEITAMENTE À ANATOMIA DO CANAL. ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL E COM COMPRIMENTO DE 28 MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MKLIFE	Pacotes	30	29,79	893,70
118	BARREIRA GENGIVAL. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 3G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, É RESPONSÁVEL POR FAZER O ISOLAMENTO DOS TECIDOS GENGIVAIS E SULCOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS, POIS ALGUNS MATERIAIS COMO O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTIDO EM ALGUMAS FÓRMULAS DE CLAREAMENTOS DENTAIS PODEM CAUSAR IRRITAÇÃO. ALÉM DE POSSUIR UMA COR DIFERENCIADA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 3G DE BARREIRA GENGIVAL PROTECTDAM; 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE URETANO DIMETACRILATO, SÍLICA, CARGA INERTE, PIGMENTOS, CORANTES E FOTOINICIADORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO; NÃO IRRITA OS TECIDOS GENGIVAIS; VISCOSIDADE ADEQUADA; GRANDE PODER DE VEDAÇÃO;	MAQUIRA	Seringas	50	8,99	449,50
119	LIMA RECIPROCANTE W–FILE (#20–#80) 25MM. SISTEMA RECIPROCANTE W–FILE (#20–#80) COM 25MM. BLISTER COM 06 UNIDADES SORTIDAS. INDICADAS PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA.	MKLIFE	Kits	10	123,99	1.239,90
120	LIMA RECIPROCANTE W–FILE (#20–#80) 31MM. SISTEMA RECIPROCANTE W–FILE (#20–#80) COM 31MM. BLISTER COM 06 UNIDADES SORTIDAS. INDICADAS PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA.	MKLIFE	Kits	10	123,99	1.239,90
121	LIMA RECIPROCANTE WT #15 25MM E 31MM. SISTEMA RECIPROCANTE WT #15 DE 25MM E 31MM. BLISTER COM 06 UNIDADES. INDICADAS PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA.		Kits	4	123,99	495,96
129	LIMA ROTATORIA X–CLEAN 25MM. SISTEMA ROTATORIO X CLEAN COM 25MM. BLISTER COM 06 UNIDADES	MKLIFE	Kits	10	112,90	1.129,00
132	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO. EMBALAGEM COM 10ML FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, À BASE DE FUCSINA BÁSICA, CONFERE AO PRODUTO UM MAIOR PODER DE CORAR PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES. ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. APLICAÇÃO SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA.	AF DO BRASIL	Frascos	40	4,02	160,80
148	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTIA. POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, COM 5 PEÇAS EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL: 2 PARA ENDODONTIA (POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA) E 3 PARA RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS (MOLARES DIREITO, ESQUERDO E ANTERIORES). COMPATÍVEL COM FILMES OU SENSORES. REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL	MAQUIRA	Kits	2	70,00	140,00
149	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL. ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL. DESIGN DOBRÁVEL, QUE PERMITE MELHOR ACESSO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO. COMPATÍVEL COM LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. DEVE SER LEVE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO. PRODUTO NOVO, COM REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MAQUIRA	Unidades	4	9,28	37,12
168	CONE DE GUTAPERCHA SERIES SORTIDAS F4 E F5 RECIPROCANTE. TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE F4 E F5 COMPRIMENTO 28MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO COM 60 PONTAS.	MKLIFE	Caixas	30	55,89	1.676,70
TOTAL						24.583,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 042/2025 - 10/07/2025

VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONDICIONADOR ÁCIDO ÁCIDO GEL 37% – FOSFÓRICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML EM CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENÇA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICAÇÃO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA; GEL TIXOTRÓPICO. CARACTERÍSTICAS O ÁCIDO GEL É UM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%. SUA VISCOSIDADE ADEQUADA E A PRESENÇA DO CORANTE PERMITEM UMA APLICAÇÃO SEGURA, SEM PERIGO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. APLICAÇÃO UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS. SUA VISCOSIDADE ADEQUADA E A PRESENÇA DO CORANTE PERMITEM UMA APLICAÇÃO SEGURA, SEM PERIGO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), PROPORCIONANDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS, UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS, FIXAÇÃO DE BRACKETS ORTODÔNTICOS, CIMENTAÇÕES ADESIVAS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E NOS SELAMENTOS DE FÓSSULAS E FISSURAS.	ALLPRIME	Pacotes	100	3,00	300,00
6	ALGODÃO (ROLETE DENTAL DE ALGODÃO). ALGODÃO (ROLETE DENTAL DE ALGODÃO) – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO.	SSPLUS	Pacotes	150	2,30	345,00
8	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG (3%) SEM VASOCONSTRICTOR. ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54MG (3%) SEM VASOCONSTRICTOR, MEPIVACAINA SEM VASO 3%, CAIXA COM 50	DFL	Caixas	5	130,00	650,00

	TUBETES CONTENDO CADA 1,8 ML					
10	ANESTESICO LOCAL (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA HCI 3% + FELIPRESSINA 0,003UI 54MG + 0,054 UI. ANESTESICO LOCAL (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA HCI 3% + FELIPRESSINA 0,003UI 54MG + 0,054 UI/ CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO CADA 1,8ML.	DFL	Caixas	30	137,72	4.131,60
12	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA. BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 1; 2; 3;4;5;6;7;8. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	PRIMA DENTAL	Unidades	100	8,00	800,00
13	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702. BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. APROVADAS PELO CE, FDA	PRIMA DENTAL	Unidades	100	9,00	900,00
16	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA 3195F. PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA, REFERÊNCIA 3195F, GRANULAÇÃO FINA, INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO DE PREPAROS CAVITÁRIOS E PROTÉTICOS. COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO (TURBINA). PRODUTO ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	FAVA	Unidades	100	2,10	210,00
17	PONTAS DIAMANTADAS PONTA DE LAPIS 1190FF. PONTAS DIAMANTADAS PONTA DE LAPIS 1190FF	FAVA	Unidades	100	1,80	180,00
18	PONTA DIAMANTADAS TIPO CHAMA 3118F	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
19	PONTA DE ACABAMENTO SHOFÚ ESFERICA. PONTA DE ACABAMENTO SHOFÚ ESFERICA. AS PEDRAS SÃO FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO, BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO; CONCENTRICIDADE PRECISA; O EIXO DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE FORMAM AS PEDRAS SÃO COINCIDENTES, O QUE TORNA A AÇÃO DO POLIDOR MAIS EFETIVA.	FAVA	Unidades	100	4,55	455,00
20	PONTA DE ACABAMENTO SHOFÚ EM FORMA DE PONTA DE LAPIS. PONTA DE ACABAMENTO, SHOFÚ EM FORMA DE PONTA DE LAPIS, ABRASIVO DE SILICONE SINTÉTICO IMPREGNADO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE FAZ ACABAMENTO E POLIMENTO DE TODOS AS RESTAURAÇÕES DE COMPÓSITOS. AS PEDRAS SÃO FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO, BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO; CONCENTRICIDADE PRECISA; O EIXO DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE FORMAM AS PEDRAS SÃO COINCIDENTES, O QUE TORNA A AÇÃO DO POLIDOR MAIS EFETIVA.	FAVA	Unidades	100	5,79	579,00
29	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA. ESCOVA DE ROBINSON FORMATO DE CONE PARA PROFILAXIA, INDICADA PARA PRÉ–POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO.	FAVA	Unidades	150	0,64	96,00
31	EUGENOL. EUGENOL – FRASCO COM 20ML. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. CARACTERÍSTICAS MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO; EUGENOL É OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO; É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO; ESCURECE E TORNA–SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR; TEM CHEIRO DE CRAVO; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA; SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS; TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APLICAÇÃO INDICADO COMO RESTAURADOR PROVISÓRIO. EUGENOL É UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTAIS, TAIS COMO PROTEÇÃO DO COMPELXO DENTINA–POLPA (FORRAMENTO), CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES, COROAS OU PONTES FIXAS E CIMENTOS CIRÚRGICOS.	LYSANDA	Frascos	50	8,00	400,00
33	PELICULA RADIOGRÁFICA ODONTOLOGICA PARA PERIAPICAL TAMANHO INFANTIL. INDICADO PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, AUXILIANDO NOS EXAMES DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. FILME RADIOGRÁFICO PARA PERIAPICAL, INFANTIL, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). CAIXA COM 150 PELÍCULAS	ALL PRIME	Caixas	10	260,00	2.600,00
37	FLÚOR EM GEL ACIDULADO NEUTRO. FLÚOR EM GEL, FRASCO COM 200ML. AROMAS: ACIDULADO NEUTRO: MENTA. POSSUI UMA ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO; DIMINUIÇÃO DA DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO; DIMINUIÇÃO DO NÚMERO E DO POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS; FAVORECIMENTO DA REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO; TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%. APLICAÇÃO FLÚOR TÓPICO GEL FLÚOR EM GEL PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E REMINERALIZAÇÃO DENTAL.	IODONTOSUL	Frascos	150	4,00	600,00
39	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO, FRASCOS COM 10 ML.	MAQUIRA	Frascos	50	9,89	494,50
40	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. POSSUI UM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; ABSORVE 40–50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS; REDUZ O TEMPO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA; BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS; APLICAÇÃO INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS–OPERATÓRIAS.	MAQUIRA	Caixas	30	37,00	1.110,00
41	LAMINA DE BISTURI 11. LAMINA DE BISTURI, 11; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	SOLIDOR	Caixas	20	27,99	559,80
42	FORMOCRESOL. MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO–AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.FORMOCRESOL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLAPA DENTAL,	MAQUIRA	Frascos	35	10,00	350,00

	FRASCO 10ML.					
46	OTOSPORIN 10MG. FRASCO COM 10MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA. SULFATO DE NEOMICINA,HIDROCORTISONA,SULFATO DE POLIMIXINA B	UNIDADE FARMAQUIMICA	Unidades	50	15,13	756,50
56	SUGADOR DESCARTÁVEL. SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.TAMANHO: 15CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL: PVC; FIO ACOBREADO; ATÓXICO; USO ÚNICO; PONTEIRA ARREDONDADA; VALIDADE: INDETERMINADA. INDICADO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	ALL PRIME	Pacotes	500	7,00	3.500,00
58	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER. TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES.A TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM UMA TIRA COM TRANSPARÊNCIA PARA PERMITIR A PASSAGEM DE LUZ NA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR E ALCANÇAR RESULTADOS DE QUALIDADE.	AF DO BRASIL	Envelopes	20	0,90	18,00
59	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES.A TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM UMA TIRA COM TRANSPARÊNCIA PARA PERMITIR A PASSAGEM DE LUZ NA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR E ALCANÇAR RESULTADOS DE QUALIDADE.	AF DO BRASIL	Caixas	20	4,90	98,00
64	TRICRESOL FORMALINA. TRICRESOL FORMALINA, PARA DESINFECÇÃO, VIDRO COM 10ML. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR; O PRODUTO É UM ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO–CRESOL; USO: APÓS O CANAL RADICULAR ESTAR INSTRUMENTADO, EMBEBER UMA BOLINHA DE ALGODÃO EM TRICRESOLFORMALINA E RETIRAR O EXCESSO; COLOCAR NA CÂMARA PULPAR; FECHAR HERMETICAMENTE COM CIMENTO APROPRIADO; APÓS 24 – 48 HORAS, REMOVER O CURATIVO E PROCEDER A OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR. APLICAÇÃO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR. BENEFÍCIOS ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO ASSIM, A EFICÁCIA MÁXIMA DO PRODUTO.	MAQUIRA	Frascos	50	6,20	310,00
65	VASELINA SÓLIDA POMADA. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 30G. INDICADA COMO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE, NA ODONTOLOGIA É UTILIZADA PARA ISOLAR A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS OU PROTEÇÃO LABIAL EM PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA.	AF DO BRASIL	Frascos	50	4,90	245,00
67	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA. BROCA CARBIDE CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA. BROCA DE ALTA ROTAÇÃO / FORMATO TRONCO–CÔNICA / DIÂMETRO 1MM. APLICAÇÃO USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO.TAMANHOS VEREADOS N°700;701;702;703; (TODAS DE 25MM)	FAVA	Unidades	50	10,55	527,50
69	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20ML. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. COMPOSIÇÃO: CLOROFENOL, CÂNFORA, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA DEIONIZADA. CONTRAINDICADO PARA PESSOAS COM RELATADA SENSIBILIDADE A ALGUM DOS COMPONENTES DO PRODUTO.	MAQUIRA	Frascos	50	7,50	375,00
70	BROCA CARBIDE ESFÉRICA. BROCA CARBIDE ESFÉRICA, TAMANHOS DIVERSOS: Nº 2;1/4; 1/2 ; 4; E 6. BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA–ÂNGULO) / FORMATO ESFÉRICA / DIÂMETRO 0,5MM. USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO	FAVA	Unidades	50	4,90	245,00
77	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ARTICAINA. ANESTESICO INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO. CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA 1:100.00. CAIXA COM 50 TUBETES	DFL	Caixas	30	169,90	5.097,00
79	ANTISSÉPTICO CLORHEXIDINA GEL 2%. EMBALAGEM C/ 2 SERINGAS DE 3G CADA E 6 PONTEIRAS. INDICADO PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS NA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. MINIMIZA A SENSIBILIDADE.	MAQUIRA	Pacotes	30	7,63	228,90
106	SODA CLORADA. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO ANTISSÉPTICA, VOLUME 01 LITRO	RIOQUIMICA	Litros	40	6,90	276,00
109	SOLUÇÃO DE MILTON. VOLUME 1 LITRO.SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. APLICAÇÃO DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	RIOQUIMICA	Litros	20	6,90	138,00
110	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40G. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PROMOVE A HIGIENE E A PROTEÇÃO CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES DURANTE PROCEDIMENTOS EM GERAL. DESCARTÁVEL, E É INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, POR PROCESSO DE COSTURA OVERLOQUE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES; POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS; GRAMATURA: 40G; ATÓXICO; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; APIROGÊNICO; HIPOALERGÊNICO; FECHAMENTO COM TIRAS; FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO; COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO; COR: BRANCO;	DESCAPACK	Embalagens	100	12,04	1.204,00
111	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MATERIAL: PVC, POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: C, 3 AGULHAS PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SSPLUS	Pacotes	100	17,00	1.700,00
112	BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO. BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. UTILIZADA EM INSTRUMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA–ÂNGULO ADEQUADO, PROPORCIONANDO CONTROLE PRECISO DURANTE OS PROCEDIMENTOS.	MICRODONT	Unidades	50	5,90	295,00
130	TESTE DE VITALIDADE. EMBALAGEM C/ 200ML.SEM CFC, ATÓXICO E INODORO. CARACTERÍSTICAS SPRAY COM TUBO DE APLICAÇÃO DE PRECISÃO À TEMPERATURA DE – 50 GRAUS CELSIUS. APLICAÇÃO INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE DE CANAIS RADICULARES, TAMBÉM UTILIZADO NA ORTODONTIA PARA ATIVAÇÃO DE ARCOS TÉRMICOS.	IODONTOSUL	Frascos	30	30,00	900,00
138	PONTA DIAMANTADA 1012 HL. ALTA CAPACIDADE DE CORTE; ALTA DURABILIDADE; TRIPLA DIAMANTAÇÃO: 70% MAIS DESEMPENHO MESMO APÓS MÚLTIPLOS USOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFERÊNCIA DA BROCA: 1012HL; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA HASTE LONGA; GRANULOMETRIA: MÉDIA;	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
140	PONTA DIAMANTADA 1016 HL. ALTA CAPACIDADE DE CORTE; ALTA DURABILIDADE; TRIPLA DIAMANTAÇÃO: 70% MAIS DESEMPENHO MESMO APÓS MÚLTIPLOS USOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFERÊNCIA DA BROCA: 1016 HL; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA HASTE LONGA; GRANULOMETRIA: MÉDIA;	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
142	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, É UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 009; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; AUTOCLAVÁVEL;	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
143	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1013. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, É UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 009; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; AUTOCLAVÁVEL;	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
144	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00

	IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, É UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 009; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; AUTOCLAVÁVEL;					
145	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1015. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, É UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 009; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; AUTOCLAVÁVEL;	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
146	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, É UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES. EFERÊNCIA DA BROCA; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 009; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 1016	FAVA	Unidades	100	2,00	200,00
152	AGULHA 31G PARA INSULINA. AGULHA ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA DE INSULINA, COM 31G DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 4 MM (OU 6 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA BISELADA PARA MÍNIMA DOR E DESCONFORTO DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. CADA CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM SERINGAS DE INSULINA. PRODUTO REGISTRADO OU ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOLIDOR	Caixas	20	10,90	218,00
155	BROCAS LARGO (PEESO) #01 A #06 – TAMANHO 28MM. BROCA TIPO LARGO (PEESO), PARA BAIXA ROTAÇÃO, UTILIZADA COM CONTRA–ÂNGULO PARA ALARGAMENTO DE CANAIS RADICULARES, PREPARO PARA PINO INTRARRADICULAR E DESOBTURAÇÃO DE CANAIS EM PROCEDIMENTOS DE RETRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPRIMENTO 28 MM. FORNECIDA EM UNIDADES INDIVIDUAIS NOS TAMANHOS #1 A #6. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MK LIFE	Unidades	24	3,90	93,60
156	BROCAS LARGO (PEESO) #01 A #06 – TAMANHO 32MM. BROCA TIPO LARGO (PEESO), PARA BAIXA ROTAÇÃO, UTILIZADA COM CONTRA–ÂNGULO PARA ALARGAMENTO DE CANAIS RADICULARES, PREPARO PARA PINO INTRARRADICULAR E DESOBTURAÇÃO DE CANAIS EM PROCEDIMENTOS DE RETRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPRIMENTO 32 MM. FORNECIDA EM UNIDADES INDIVIDUAIS NOS TAMANHOS #1 A #6. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MK LIFE	Unidades	24	6,00	144,00
162	LUVA EM LÁTEX E NEOPRENE TAM P, M, G. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHOS P, M E G, CONFORME NECESSIDADE – LÁTEX E NEOPRENE, PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA DE 0,70MM, PALMA ANTIDERRAPANTE E FLOCADA, POSSUI FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS, NA COR AZUL E AMARELA. TAMANHO VARIADO A ESCOLHER.	VOLK	Pares	30	6,52	195,60
170	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIO–X. AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (CHUMBO), CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,5 MM DE CHUMBO (PB), COBRINDO TODA A REGIÃO TORÁCICA E ABDOMINAL, MODELO FRONTAL COM FECHO AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA CNEN–NN 3.01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MKLIFE	Unidades	2	513,66	1.027,32
171	CÂMARA ESCURA PARA RAIO–X ODONTOLÓGICO. CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI VISOR VERMELHO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA. A ENTRADA DAS MÃOS SE DÁ POR MEIO DE ABERTURAS FRONTAIS COM CORTINAS OU MANGAS DE TECIDO FLEXÍVEL E OPACO, QUE VEDAM A PASSAGEM DE LUZ EXTERNA, PERMITINDO A MANIPULAÇÃO SEGURA DOS FILMES NO INTERIOR DA CÂMARA. ACOMPANHA BANDEJA INTERNA PARA REVELAÇÃO E TAMPA SUPERIOR COM VEDAÇÃO EFICIENTE. MODELO PORTÁTIL, LEVE, DE FÁCIL TRANSPORTE E USO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM (LARGURA) X 30 CM (ALTURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE), PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	ESSENCE DENTAL	Unidade	1	278,35	278,35
172	BORRIFADOR PLÁSTICO 150ML OU 200ML. BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE ENTRE 150 ML E 200 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSLÚCIDO OU OPACO, COM GATILHO PULVERIZADOR QUE PROPORCIONE JATO UNIFORME E REGULÁVEL. PRODUTO DE USO MANUAL, REUTILIZÁVEL, COM ROSCA FIRME E VEDAÇÃO SEGURA PARA EVITAR VAZAMENTOS. DEVE SER ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DE SAÚDE.	PLASTEC	Unidades	30	9,67	290,10
TOTAL						34.521,77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 043/2025 - 10/07/2025						
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
71	MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL. MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA POLIDORES EM FORMATO DE RODA, PARA DISCOS. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA–ÂNGULO LATÃO BANHADO EM CROMO.	MICRODONT	Unidades	30	5,00	150,00
157	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA ENDODONTIA – 100ML. SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% INDICADA PARA ANTISSÉPTICO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, UTILIZADA NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. APRESENTADA EM POTE DE 100ML, COM FÓRMULA ESTABILIZADA, PROPORCIONANDO AÇÃO ANTIMICROBIANA EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. A SOLUÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DA CARGA BACTERIANA NO INTERIOR DOS CANAIS, PROMOVENDO MAIOR EFICÁCIA NA DESINFECÇÃO DURANTE A TERAPIA ENDODÔNTICA. ESTERILIZADA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO ANVISA OU ISENÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MAQUIRA	Frascos	12	9,00	108,00
TOTAL						258,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
58.406.720/0001-31
Item(s): 43 - 53.
Valor: R$ 500,50
- DENTAL IPO LTDA.
50.567.060/0001-69
Item(s): 2 - 24 - 74 - 80 - 90 - 92 - 133 - 134 - 135 - 136 - 173.
Valor: R$ 49.323,80
- DL DENTAL LTDA.
07.827.565/0001-96
Item(s): 103 - 160 - 161.
Valor: R$ 7.469,82
- MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
25.341.162/0001-14
Item(s): 15 - 21 - 23 - 28 - 34 - 36 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 54 - 55 - 57 - 60 - 61 - 62 - 66 - 72 - 75 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 105 - 107 - 114 - 117 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 137 - 139 - 141 - 147 - 150 - 151 - 153 - 154 - 158 - 159 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 169.
Valor: R$ 65.996,22
- ODONTOMED T/A LTDA.
27.205.945/0001-04
Item(s): 32.
Valor: R$ 6.971,65
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 4 - 5 - 7 - 9 - 11 - 14 - 25 - 26 - 35 - 38 - 44 - 63 - 73 - 78.
Valor: R$ 55.245,60
- PLACIDOS COMERCIAL LTDA.
03.132.196/0001-66

Item(s): 3 - 22 - 27 - 30 - 51 - 68 - 76 - 104 - 108 - 113 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 129 - 132 - 148 - 149 - 168.
Valor: R$ 24.583,15
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 29 - 31 - 33 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 46 - 56 - 58 - 59 - 64 - 65 - 67 - 69 – 70 - 71 - 77 - 79 - 106 - 109 - 110 - 111 - 112 - 130 - 138 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 152 - 155 – 156 – 157 - 162 - 170 - 171 - 172.
Valor: R$ 34.779,77

Total: R$ 244.870,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BDC57721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 09 DE JULHO DE 2025 – GAB/PREF

EMENTA: "*Nomeia os(as) Gestores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paudalho/PE, em decorrência do Processo Seletivo Interno nº 01/2025".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na legislação educacional vigente

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que versa sobre a gestão democrática do ensino público na forma da lei;
CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura autonomia aos sistemas de ensino para definição das normas da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO o disposto na Meta 19 da Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, e sua correspondência na Lei Municipal nº 747/2015 – Plano Municipal de Educação, que assegura critérios técnicos de mérito e desempenho associados à consulta à comunidade escolar para escolha de gestores;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Interno, regulamentado pelo Edital nº 01/2025, publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paudalho, com vistas à seleção de profissionais da educação para o exercício da função de Gestor(a) Escolar;
CONSIDERANDO o resultado final devidamente homologado pela Comissão Organizadora,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir da data da publicação desta Portaria, os(as) profissionais relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de Gestor(a) Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Paudalho/PE, pelo período de até 02 (dois) anos, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025.
Art. 2º - Os Gestores nomeados exercerão suas funções com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuições definidas no Anexo II do referido Edital.
Art. 3º - A permanência no exercício da função estará condicionada à avaliação anual de desempenho pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos no Edital nº 01/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 09 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

ANEXO I – GESTORES(AS) ESCOLARES NOMEADOS(AS)

N.° DE ORDEM	NOME COMPLETO	CPF Nº
1	ANA CLÁUDIA ELOI DO NASCIMENTO	052.823.584-25
2	ANA ELIZABETH BELTRÃO DA SILVA GONÇALVES	079.199.394-96
3	ANA KARINA CARNEIRO DO MONTE SILVA	922.373.984-53
4	ANDRÉA CARLA DA SILVA BEZERRA	616.623.484-87
5	ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA	044.869.914-19
6	BELARMINA CELESTINA DE OLIVEIRA	547.682.764-15
7	ELAINE CRISTINA DA SILVA	047.416.704-48
8	FABIANA ARAÚJO DE LIMA SILVA	043.444.944.07
9	FLÁVIA KARINA DOS SANTOS SILVA	052.542.604-32
10	GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS	048.914.124-29
11	JANE FERREIRA CAVALCANTE BRITO	031.035.514-10
12	JAQUELINE ANGELIM DE OLIVEIRA FERREIRA	046.705.784-21
13	JOSEANE MARQUES DA SILVA	113.845.954-22
14	JOSEILDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	009.544.774-13
15	JOSELI MARIA DA SILVA	022.973.954-77

16	JULIANA TENÓRIO DA SILVA BRITO	069.334.814.33
17	LADIJANE VILARIM DA SILVA	836.197.204-87
18	LAURA MARIA VALENTIM	026.350.574-00
19	LENILDA TAVARES DE ALBUQUERQUE	421.772.514-00
20	LIBÂNIA SEVERINA DE SANTANA	059.284.704-79
21	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	919.427.134-87
22	MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	040.247.754-56
23	MARIA CLAUDJANE GUSMÃO CAPOZZOLLI DE ALMEIDA	026.085.654-17
24	MARIA EMILIANA NUNES DO NASCIMENTO	077.962.834-90
25	MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA	434.862.744-49
26	MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES DE QUEIROZ	048.913.984-18
27	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMÃO	882.304.574-68
28	PAULA FRACINETTE SOUZA GUERRA VIEIRA	028.979.004-23
29	REJANE GOMES DA SILVA	781.898.964-15
30	RINALDO DOMINGOS FAGUNDES	855.644.274-91
31	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	856.319.304-04
32	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	898.331.124-04

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:998B01AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2025 PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF

RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS APÓS ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2025 (PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF), torna publica a relação final de beneficiários do rateio, consolidada após o julgamento das impugnações analisadas no âmbito administrativo.

Dessa forma, o Anexo I da Lei Municipal nº 543/2025 passa a constar acrescido das modificações decorrentes das análises das impugnações, conforme planilha em anexo, nesta data publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), bem como publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, e da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E RELAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA GP Nº 379/2025:
Santa Filomena (PE), em 14 de julho de 2025.
MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
ANA PAULA RODRIGUES
JOSE UELIO DA SILVA ARAUJO
ELIAB DE SOUZA RODRIGUES
SOLANGE IRACI DE MOURA
SÉRGIO BARBOSA
ROSA TEXEIRA DELMONDES REIS

Nomes	CPF	Carga Horaria Total	Total de meses	Valor a Receber
ADELICIA DA SILVA OLIVEIRA	704******98	1.800	10	R$ 2.232,00
ADELVAN DA SILVA DAMASCENO	030******99	8.280	46	R$ 10.267,20
ADRIANA ANTONIA DOS SANTOS	036******58	7.740	43	R$ 9.597,60
ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA	046******90	7.560	42	R$ 9.374,40
ADRIANA FERNANDES VELOSO	616******72	5.580	31	R$ 6.919,20
AGENILDA MARIA COELHO	439******91	11.340	63	R$ 14.061,60
AILA DA SILVA DAMASCENO	023******30	540	3	R$ 669,60
ALECSANDRA DELMONDES DA SILVA	328******42	5.760	32	R$ 7.142,40
ALEXSANDRO DOS ANJOS	021******70	1.620	9	R$ 2.008,80
AUGUSTO NIVALDO GOMES DA SILVA	029******24	5.760	32	R$ 7.142,40
AMELIA OLIVEIRA DAMASCENO	031******00	13.320	74	R$ 16.516,80
ANA KELLY LOPES TAVARES	043******18	9.540	53	R$ 11.829,60
ANA LUCIA DA SILVA VIEIRA	611******53	7.060	38	R$ 8.754,40
ANA PAULA RODRIGUES	038******47	21.200	117	R$ 26.288,00
ANADELMA CARVALHO COELHO	028******60	11.670	63	R$ 14.470,80
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	046******20	5.135	32	R$ 6.367,40
ANGELA LUCIA GOMES	211******68	12.960	72	R$ 16.070,40
ANGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	948******59	8.805	53	R$ 10.918,20
ANGELITA CARVALHO DE MACEDO RIBEIRO	249******60	7.740	43	R$ 9.597,60
ANGELUCIA DOS SANTOS LIMA	036******20	1.080	6	R$ 1.339,20
ANILEIDE CARVALHO COELHO DE OLIVEIRA	900******20	9.340	53	R$ 11.581,60
ANTONIA MARIA DE JESUS	038******09	11.340	63	R$ 14.061,60
ANTONIO GEOVANIO DE CARVALHO	037******02	3.960	22	R$ 4.910,40
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	033******08	5.760	32	R$ 7.142,40
ARIONILDA RODRIGUES DE MELO	945******68	1.980	11	R$ 2.455,20
AURILUCIA TAVERES COELHO	032******03	11.160	62	R$ 13.838,40
AUXILEIDE RODRIGUES COELHO DE MELO	985******00	1.800	10	R$ 2.232,00
BENEDITA DA SILVA	043******74	3.960	22	R$ 4.910,40
BERNADETE LOPES DE BRITO	774******00	12.240	68	R$ 15.177,60

CAETANO SOUZA DA COSTA	025******00	9.540	53	R$ 11.829,60
CARCIANA MARIA COELHO	041******67	12.240	68	R$ 15.177,60
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	034******06	1.980	11	R$ 2.455,20
CARLOS DAMASCENO SILVA	039******00	3.045	21	R$ 3.775,80
CARLOS DIOGENES L. FERNANDES	020******01	1.260	7	R$ 1.562,40
CARME JEANDRO P. SANTANA	010******93	3.960	22	R$ 4.910,40
CARMIRENE COSTA MACEDO REIS	032******69	1800	10	R$ 2.232,00
CASSIA MARIA DA SILVA ROCHA	273******02	3.045	21	R$ 3.775,80
CELI DE SOUZA SILVA RODRIGUES	971******20	11.160	62	R$ 13.838,40
CELIA PEREIRA DE SOUZA	039******08	8.920	52	R$ 11.060,80
CELIA REJANE ALVES DE ALENCAR	019******74	9.540	53	R$ 11.829,60
CELSO RODRIGUES DE SOUZA	020******32	7.560	42	R$ 9.374,40
CICERA ERINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	549******34	1.800	10	R$ 2.232,00
CICERA REGINA N. DA C. SOUZA	028******01	1.800	10	R$ 2.232,00
CICERO DOS SANTOS ALENCAR	021******05	13.800	70	R$ 17.112,00
CICERO RIBEIRO RODRIGUES	059******59	7.740	43	R$ 9.597,60
CINARA FEREIRA COELHO	729******20	12.600	70	R$ 15.624,00
CLAUDECI DA SILVA ARAUJO	025******14	9.540	53	R$ 11.829,60
CLAUDENOR NOBRE FEITOZA	034******82	1.080	6	R$ 1.339,20
CLAUDIANA MARIA COELHO MACEDO	032******29	3.780	21	R$ 4.687,20
CLAUDIANA MARIA DE SOUZA	041******53	3.780	21	R$ 4.687,20
CLAYBISON DE SOUZA	974******25	1.080	6	R$ 1.339,20
CLECIA ALVES SILVA SOBRINHO	035******74	12.420	69	R$ 15.400,80
CLECIA GONÇALVES DA PAZ	052******90	9.540	53	R$ 11.829,60
CLERISTON FERREIRA COSTA	039******41	6.120	34	R$ 7.588,80
CORALIA MARIA ALVES DA SILVA VASCONCELOS	440******00	1.800	10	R$ 2.232,00
DJANIRA GUEDES NETA	356******68	7.605	39	R$ 9.430,20
EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	023******96	12.060	67	R$ 14.954,40
EDILENE DE SOUZA ALVES	073******26	1.800	10	R$ 2.232,00
EDILENE MARIA DE SANTANA	058******66	5.580	31	R$ 6.919,20
EDILEUZA GOMES DA SILVA	067******04	5.400	30	R$ 6.696,00
EDIMAR GOMES DA SILVA	073******69	1.800	10	R$ 2.232,00
EDIMARIA DE JESUS SOUZA	068******38	5.760	32	R$ 7.142,40
EDINALDA DA SILVA	042******76	5.400	30	R$ 6.696,00
EDNALDO DA SILVA NETO	034******43	3.780	21	R$ 4.687,20
EDSON RODRIGUES VIEIRA	027******71	14.000	70	R$ 17.360,00
EDSON SOUZA ALENCAR	036******86	1.800	10	R$ 2.232,00
EDWAGNER GOMES BARBOZA	038******98	1.800	10	R$ 2.232,00
ELANXIRLE TEIXEIRA DA SILVA	070******84	3.250	20	R$ 4.030,00
ELENILZA BARROS VIEIRA	059******09	5.760	32	R$ 7.142,40
ELIANA ALBERTINA DE OLIVEIRA	059******27	5.760	32	R$ 7.142,40
ELIENE CASTRO MACEDO	041******29	5.580	31	R$ 6.919,20
ELIOMAR DE SOUZA BENICIO	031******99	9.540	53	R$ 11.829,60
ELIZABETH VITORINO DA SILVA	067******76	1.980	11	R$ 2.455,20
ELIZETE GONÇALVES M. MATOS	907******04	1080	6	R$ 1.339,20
ELIZETE BRITO AMORIM	058******00	5.760	32	R$ 7.142,40
ELOIA GLAUCIANE DOS HUMILDES COELHO	054******33	7.005	43	R$ 8.686,20
ELZA DA SILVA RODRIGUES SOUZA	598******15	12.960	72	R$ 16.070,40
ELZA LOPES BARBOZA	748******20	11.160	62	R$ 13.838,40
ELZA RODRIGUES DOS SANTOS GUIMARAES	035******09	900	5	R$ 1.116,00
ERCILENE CARVALHO DE SOUZA LEITE	029******22	6.200	31	R$ 7.688,00
ERENILDA ALVES DE ALENCAR	062******14	1.200	10	R$ 1.488,00
EUCLIDES DE SOUZA VIANA	041******25	10.440	58	R$ 12.945,60
EVA CELESTE DE SOUZA	063******11	3.960	22	R$ 4.910,40
EVANDRO JUCIANO DE BRITO PESSOA	025******48	3.780	21	R$ 4.687,20
EVANI DOS PRAZES L. DA SILVA SOARES	009******94	14.040	78	R$ 17.409,60
EVERMANO ALVES VIANA	901******20	3.780	21	R$ 4.687,20
EVILASIA VIANA DE SANTANA GONÇALVES	054******55	1.800	10	R$ 2.232,00
EXPEDITA DA SILVA FERRAZ	748******04	1.800	10	R$ 2.232,00
FABIANA DE SOUZA BARROS VIANA	046******02	9.540	53	R$ 11.829,60
FABIANA MARIA DE CASTRO REIS	035******01	9.540	53	R$ 11.829,60
FABIO DE CASTRO RODRIGUES	048******14	7.050	40	R$ 8.742,00
FABIO MACEDO RODRIGUES	029******50	5.760	32	R$ 7.142,40
FABIO RANGERIO ALVES DA SILVA	037******14	1.800	10	R$ 2.232,00
FLAVIANA DE CASTRO DAMASCENO BARROS	026******09	3.045	21	R$ 3.775,80
FLAVIANA SOUZA COELHO	044******07	1.800	10	R$ 2.232,00
FRANCENILDO JOSE DA SILVA	682******49	9.540	53	R$ 11.829,60
FRANCINETE MARIA DA SILVA	681******91	5.670	42	R$ 7.030,80
FRANCISCA ALVES DE SOUZA	446******15	12.960	72	R$ 16.070,40
FRANCISCA DE SOUZA DA CRUZ DA SILVA	070******80	3.600	20	R$ 4.464,00
FRANCISCA ECI DAMASCENO	749******87	1.800	10	R$ 2.232,00
FRANCISCA LINO OLIVEIRA	883******00	13.440	68	R$ 16.665,60
FRANCISCA MARIA DE CARVALHO PESSOA	656******91	12.960	72	R$ 16.070,40
FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	036******83	9.360	52	R$ 11.606,40
FRANCISCA MARIA DE CASTRO	418******15	12.960	72	R$ 16.070,40
FRANCISCA MARIA DE MACEDO	048******48	3.600	20	R$ 4.464,00
FRANCISCA MARLENE SOUZA LIMA	418******04	12.960	72	R$ 16.070,40
FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES	036******80	11.340	63	R$ 14.061,60
FRANCISCA SILVA DE SÁ DELMONDES	053******23	12.960	72	R$ 16.070,40
FRANCISCO ADRIANO F. ALENCAR LOPES	022******47	12.000	60	R$ 14.880,00
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	051******80	1.980	11	R$ 2.455,20
FRANCISCO ANTONIO RAMOS	021******74	1.800	10	R$ 2.232,00
FRANCISCA DE ASSIS C. SANTOS	019******92	1.620	9	R$ 2.008,80
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	013******90	7.740	43	R$ 9.597,60
FRANCISCO FABIO COSTA SANTOS	010******45	1.800	10	R$ 2.232,00
FRANCISCO GILDEVAN DOS H. COELHO	031******82	9.190	53	R$ 11.395,60
FRANCISCO JOSILVAN DOS S. ALENCAR	007******37	15.760	84	R$ 19.542,40
FRANCISCO NILVAN DE SOUZA	010******51	12.600	63	R$ 15.624,00
GENILSON DE SOUZA VIANA	027******43	7.740	43	R$ 9.597,60

GEOMARIO ALVES SOBRINHO	023******13	12.240	68	R$ 15.177,60
GEORGE DE CASTRO LACERDA	032******96	1.870	11	R$ 2.318,80
GILDEMILSON ALVES SOBRINHO	024******88	10.440	58	R$ 12.945,60
GILDENE DELMONDES P. VIANA	032******69	900	5	R$ 1.116,00
GILDENI DA CRUZ SALES OLIVEIRA	047******38	1.800	10	R$ 2.232,00
GILDETE BENICIO DA S. COELHO	267******80	7.890	53	R$ 9.783,60
GILDIVANIA MOREIRA DE MIRANDA	902******72	9.740	64	R$ 12.077,60
GILGRANDEIA DOS SANTOS MACEDO	041******35	9.540	53	R$ 11.829,60
GILSA DE SOUZA	971******97	9.540	53	R$ 11.829,60
GIOVANNA DE ARAUJO SILVA	902******00	9.885	59	R$ 12.257,40
GIRLEY ALVES DOS SANTOS	320******38	1.980	11	R$ 2.455,20
GISLENE L. DE SOUZA	056******89	1.980	11	R$ 2.455,20
GIVANILDO BORGES DE MOURA	041******16	1.800	10	R$ 2.232,00
GRACILENE MARIA DE SOUZA SANTANA	029******73	16.200	90	R$ 20.088,00
GRACIVANE NUNES DE L. SOUZA	042******11	1.980	11	R$ 2.455,20
HOSANETE DE SOUZA MEDEIROS	023******03	1.080	6	R$ 1.339,20
ILMAR CICERO RODRIGUES	036******42	7.740	43	R$ 9.597,60
INAIZA DE SOUZA SILVA	045******20	1.800	10	R$ 2.232,00
INES MARIA DA SILVA	031******01	8.565	53	R$ 10.620,60
IRACEMA MARIA DA MATA	033******13	900	5	R$ 1.116,00
ISLANDIA DELMONDES S. GOMES	045******40	9.540	53	R$ 11.829,60
IVONETE MARIA DE SANTANA	028******97	9.540	53	R$ 11.829,60
IVONISSE DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA	989******04	8.650	53	R$ 10.726,00
ISABEL FRANÇA BARROS	022******27	9.540	53	R$ 11.829,60
IZAIAS ADERVAL DA S. SOUZA	022******61	4.455	22	R$ 5.524,20
JAILSON DA CRUZ SANTANA	037******80	5.760	32	R$ 7.142,40
JAILSON SILVA NASCIMENO	902******20	9.190	53	R$ 11.395,60
JAMILSON DAMASCENO CAMILO	062******04	7.380	41	R$ 9.151,20
JANET NOBRE VIANA	059******07	3.780	21	R$ 4.687,20
GEANE DE OLIVEIRA DAMASCENO	058******16	7.020	39	R$ 8.704,80
JERCILANE ALVES SOBRINHO	050******77	1.620	9	R$ 2.008,80
JOÃO BATISTA BARROS	048******62	9.360	52	R$ 11.606,40
JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO	058******44	1.200	10	R$ 1.488,00
JOÃO DE DEUS DE MORAES	774******20	1.800	10	R$ 2.232,00
JOELMA DA CRUZ SANTANA SILVA	037******62	7.560	42	R$ 9.374,40
JORGE LUIZ DE ARAUJO	013******41	3.780	21	R$ 4.687,20
JORRIVAN PEREIRA DA SILVA	055******18	7.740	43	R$ 9.597,60
JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ASSIS	902******04	7.300	43	R$ 9.052,00
JOSÉ ADAUTO DOS ANJOS	506******49	2.340	13	R$ 2.901,60
JOSÉ ADRIANO DE MELO SOUZA	048******59	1.800	10	R$ 2.232,00
JOSÉ ALVES DE LIMA	037******84	3.960	22	R$ 4.910,40
JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS	971******20	9.540	52	R$ 11.829,60
JOSÉ DA SILVA BARROS	019******80	10.440	58	R$ 12.945,60
JOSÉ FABRICIO BATISTA REIS	041******08	7.740	43	R$ 9.597,60
JOSÉ FILHO DA SILVA NETO	032******60	8.805	53	R$ 10.918,20
JOSÉ GENILSON P. DA SILVA	037******00	5.400	30	R$ 6.696,00
JOSÉ GILDEVAN FERREIRA	009******17	3.780	21	R$ 4.687,20
JOSÉ IRACILDO BARROS	598******04	12.960	72	R$ 16.070,40
JOSÉ IVAN ALVES DE SOUZA	024******46	1.980	11	R$ 2.455,20
JOSÉ ISAIAS COELHO	403******68	12.960	72	R$ 16.070,40
JOSE NILTON DA SILVA	774******34	1.800	10	R$ 2.232,00
JOSÉ PEDRO DE MACEDO FEITOSA	571******68	11.980	63	R$ 14.855,20
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	053******70	3600	20	R$ 4.464,00
JOSE ROBERTO FERREIRA COSTA	063******03	5.760	32	R$ 7.142,40
JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA	064******01	1.080	6	R$ 1.339,20
JOSEAN PAIXÃO RODRIGUES	059******13	3.780	21	R$ 4.687,20
JOSEANE ALVES CAPRISTANO	070******40	3.780	21	R$ 4.687,20
JOSELI LUCIA DA CONCEIÇÃO	045******20	1.800	10	R$ 2.232,00
JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	506******68	24.300	135	R$ 30.132,00
JOSILDA RITA REIS	034******46	1.800	10	R$ 2.232,00
JOSINEIDE ALVES DE S. PEREIRA	044******70	1.800	10	R$ 2.232,00
JOSIVANY DE CASTRO SOUZA	047******14	3.780	21	R$ 4.687,20
JUCILENE GOMES FEITOSA SILVA	042******33	1.800	10	R$ 2.232,00
JUSCELIA ALVES VIANA	059******70	3.780	21	R$ 4.687,20
JUSCELIA COELHO RODRIGUES	024******90	12.960	72	R$ 16.070,40
JUVANEIDE ALVES DA SILVA GOMES	065******20	3.960	22	R$ 4.910,40
JUVANETE PEREIRA DE SOUZA	044******67	9.540	53	R$ 11.829,60
JUVENICIO DE SANTANA GOES	040******67	7.560	42	R$ 9.374,40
KARLA PATRICIA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	008******60	12.420	63	R$ 15.400,80
KELLY VANIA ARAUJO GOMES	043******05	2.700	16	R$ 3.348,00
LAERTON OLIVEIRA P. CARVALHO	050******63	9.540	53	R$ 11.829,60
LEANDRO DA CONCEIÇAO BENICIO	014******66	1.800	10	R$ 2.232,00
LEDA DE CASTRO R. COELHO	774******00	5.760	32	R$ 7.142,40
LEIDIANA PAULA ALVES NUNES	040******88	5.400	30	R$ 6.696,00
LEIDIANE MARIA DA MATA	050******18	1.800	10	R$ 2.232,00
LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO	038******61	9.540	53	R$ 11.829,60
LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA GUIMARÃES	680******20	9.190	53	R$ 11.395,60
LIGIA SILVA ARAUJO	046******94	1.980	11	R$ 2.455,20
LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO	549******20	12.960	72	R$ 16.070,40
LINDINALVA ALVES TEIXEIRA	032******10	2.000	10	R$ 2.480,00
LUANA LOPES DE CARVALHO	072******07	4.400	22	R$ 5.456,00
LUCIANA BARBOZA MACEDO	041******55	9.540	53	R$ 11.829,60
LUCIENE DE JESUS PEREIRA	064******48	5.760	32	R$ 7.142,40
LUCIMAR COELHO RODRIGUES	036******97	3.780	21	R$ 4.687,20
LUIZ CORREIRA DE SANTANA	085******04	11.105	61	R$ 13.770,20
LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	053******74	7.560	42	R$ 9.374,40
LUSCIMAURA MARIA DE ARAÚJO	037******80	5.580	31	R$ 6.919,20
LUZIA ANA DA COSTA SANTOS	549******34	5.760	32	R$ 7.142,40
LUZIA RUFINO DA SILVA XAVIER	903******49	10.440	58	R$ 12.945,60

MAESIO LOPES DA SILVA	033******96	5.580	31	R$ 6.919,20
MAIUZA LOPES DA SILVA SOARES	028******17	3.960	22	R$ 4.910,40
MAIRON ALVES DE CASTRO	038******50	5.230	31	R$ 6.485,20
MARCELO PEREIRA BATISTA	072******21	3.780	21	R$ 4.687,20
MACIANA LEITE DANTAS	058******61	360	2	R$ 446,40
MARCIANA MACEDO R. ALVES	035******09	11.520	64	R$ 14.284,80
MARCIO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	030******30	2.450	10	R$ 3.038,00
MARIA ALVES DE SOUZA	314******72	2.160	12	R$ 2.678,40
MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUZA	056******22	7.470	43	R$ 9.262,80
MARIA APARECIDA A DE B SOUZA	095******03	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA APARECIDA DA C SILVA NUNES	018******71	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA APARECIDA VIANA DE SOUZA	050******10	10.440	58	R$ 12.945,60
MARIA APARECIDA VIEIRA ARSENO	580******25	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA AUCILENE DE SOUZA	061******24	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA	047******00	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA BERNADETE DE MELO LIMA OLIVEIRA	680******20	2.340	13	R$ 2.901,60
MARIA CLAUDIANA DE SOUZA LOPES	075******99	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA CRISLAINE FREIRE	059******08	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA DA CONCEIÇÃO A DE SOUZA	052******86	3.960	22	R$ 4.910,40
MARIA DAS GRAÇAS C DA MATA SOUZA	041******08	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA DAS GRAÇAS DA S SANTOS	050******32	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	041******73	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA AMORIM	009******36	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA DE FATIMA P SILVA	749******44	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA DE FATIMA P. DE MEDEIROS SILVA	902******87	10.800	60	R$ 13.392,00
MARIA DE JESUS FERREIRA	598******87	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA DE LOURDES A PEREIRA	038******19	13.800	69	R$ 17.112,00
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	987******34	9.720	54	R$ 12.052,80
MARIA DE LOURDES DA S. CAMPOS	471******44	6.290	32	R$ 7.799,60
MARIA DE LOURDES DA SILVA	983******49	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA DE LOURDES FERREIRA	749******72	9.190	53	R$ 11.395,60
MARIA DE LOURDES G. DA MATA ALENCAR	040******51	7.560	42	R$ 9.374,40
MARIA DE LOURDES M. M. LUZ	031******29	10.605	63	R$ 13.150,20
MARIA DE SOLANGE C. SOUZA	064******57	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA DELVANIA SILVA GOIS SOUZA	046******80	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA DIANA DA PAZ	063******82	3.430	21	R$ 4.253,20
MARIA DO CARMO T. NORONHA	286******20	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA DO SOCORRO ALENCAR DE LIMA	249******00	1.260	7	R$ 1.562,40
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA DE SOUZA	065******02	5.400	30	R$ 6.696,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	040******70	11.340	63	R$ 14.061,60
MARIA DO SOCORRO DE MACEDO	044******01	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	045******39	7.740	43	R$ 9.597,60
MARIA DO SOCORRO P. DE SOUZA	064******25	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	682******72	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA DO SOCORRO V.S. DA COSTA	019******56	11.160	62	R$ 13.838,40
MARIA DOS PRAZERES FRANÇA	286******04	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO	041******09	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA DOS REMEDIOS GUIMARÃES DE SOUZA	656******72	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA DOS REMEDIOS M DE MELO	021******35	11.340	63	R$ 14.061,60
MARIA EDILANIA DE LIMA ALVES	064******32	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA EDNALVA SILVA RODRIGUES	028******96	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA EDINEIDE ARAÚJO ALVES	018******21	3.395	21	R$ 4.209,80
MARIA EDNA DA CRUZ RODRIGEUS	022******30	9.560	52	R$ 11.854,40
MARIA EDNEIDE D DE SOUZA	901******68	10.990	63	R$ 13.627,60
MARIA ELENA VIANA BARBOSA	007******99	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA ELENEIDA MIRANDA SILVA	907******20	1.080	6	R$ 1.339,20
MARIA ELZA DE B PESSOA	046******36	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA EULINA ALVES DE LIMA	598******04	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA EUNEILE DA SILVA	935******49	9.760	53	R$ 12.102,40
MARIA EVANDA LOPES MOURA LEITE	057******50	5.960	32	R$ 7.390,40
MARIA EVANY PEREIRA DA SILVA	446******91	720	4	R$ 892,80
MARIA FLAVIA DE CASTRO DAMASCENO	029******59	1.870	11	R$ 2.318,80
MARIA FRANCINEIDE DE SÁ FERREIRA	047******57	5.580	31	R$ 6.919,20
MARIA GILVANI FERREIRA SOUZA	061******93	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA GILZA PEREIRA DE SOUZA	222******16	5.400	30	R$ 6.696,00
MARIA GIRLENE DOS SANTOS ALENCAR	047******76	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA HELENA NOBRE P SILVA	052******22	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA ISRAELA VIANA	011******31	10.440	58	R$ 12.945,60
MARIA IVANILDA SILVA DOS SANTOS	045******82	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA IVANILZA DE MELO SOUZA	007******70	3.780	21	R$ 4.687,20
MARIA IVETE COSTA	067******84	3.780	21	R$ 4.687,20
MARIA IVONEIDE RODRIGUES	749******34	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA JOELMA VIANA DE SOUZA	046******40	11.340	63	R$ 14.061,60
MARIA JOSE ARAÚJO GOMES	105******68	2.160	12	R$ 2.678,40
MARIA JOSECI BARROS DOS SANTOS	034******50	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA JUCILEIDE GOMES DE SANTANA	845******00	9.275	53	R$ 11.501,00
MARIA JUCILENE GOMES DE SANTANA	008******48	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA JUSSILENE OLIVEIRA SANTANA	056******82	3.780	21	R$ 4.687,20
MARIA JUZINEIDE DE SOUZA SOBRINHO	047******04	1.620	9	R$ 2.008,80
MARIA LANIZA GUIMARÃES DE SOUZA RODRIGUES	680******20	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA LAURIANA RODRIGUES MACEDO	054******78	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA LUCIENE CREUZA SILVA	007******84	11.340	61	R$ 14.061,60
MARIA LUCILENE PEREIRA DA CRUZ	065******28	3.960	22	R$ 4.910,40
MARIA LUZINETE DA SILVA	049******60	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA NAILENE F DE SOUZA	041******02	11.340	63	R$ 14.061,60
MARIA NEUMA DE SOUZA	037******03	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA NILZA DA CRUZ ALENCAR	774******72	1.080	6	R$ 1.339,20
MARIA NISCILENE DE SOUZA PEREIRA	065******80	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA NIUZA DE SOUZA	598******68	2.160	12	R$ 2.678,40

MARIA ODETE DA SILVA	049******08	9.540	53	R$ 11.829,60
MARIA PATRICIA SILVA ARAÚJO BARBOSA	042******60	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA RENILZA DE SOUZA SILVA COSTA	160******27	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA ROZILENE MATIAS CAVALCANTE	034******62	2.340	13	R$ 2.901,60
MARIA ROZIMEIRE VIANA DE SOUZA	055******67	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA RUBIA PEREIRA ALENCAR	007******09	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA RUFINO RIBEIRO	035******86	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIA SOLANGE BARROS CAVALCANTE	573******68	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIA SOLANGE RODRIGUES	047******69	7.740	43	R$ 9.597,60
MARIA SUELI PESSOA PEREIRA	749******15	12.960	72	R$ 16.070,40
MARIA VALDECI CAVALCANTE	628******68	15.120	84	R$ 18.748,80
MARILENE ADERCINA RODRIGUES CAVALCANTE	053******42	9.150	54	R$ 11.346,00
MARILENE DA CRUZ LINS	031******65	11.160	62	R$ 13.838,40
MARINALVA MARIA DE SANTANA SILVA	027******13	11.925	63	R$ 14.787,00
MARINALVA PEREIRA DA MATA	042******46	11.160	62	R$ 13.838,40
MARINEZ MARIA PESSOA	066******22	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS	046******88	1.800	10	R$ 2.232,00
MARIO JOSÉ PEREIRA	023******03	3.960	22	R$ 4.910,40
MARIVANY DE SOUZA BARBOSA	054******59	1.450	10	R$ 1.798,00
MARIZETE BRASILINA PEREIRA SANTOS	901******20	5.760	32	R$ 7.142,40
MARIZETE DE SOUZA LUZ	078******28	9.540	53	R$ 11.829,60
MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO	035******36	3.960	22	R$ 4.910,40
MARLENE INEZ DA SILVA PEREIRA	036******08	9.540	53	R$ 11.829,60
MARLENE PEREIRA DE SOUZA COSTA	045******84	1.800	10	R$ 2.232,00
MARLEXSANDRA DELMONDES DA SILVA	009******08	3.780	21	R$ 4.687,20
MARLI GONÇALVES PAZ DE OLIVEIRA	041******46	9.180	51	R$ 11.383,20
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	066******94	1.800	10	R$ 2.232,00
MATEUS RODRIGUES NASCIMENTO	843******72	10.970	63	R$ 13.602,80
MAURICIO DE SOUZA	042******12	7.740	43	R$ 9.597,60
MAYRA DE SOUZA BARBOSA	044******71	8.085	49	R$ 10.025,40
MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA	053******46	6.610	37	R$ 8.196,40
MIRIAN GIL DOS SANTOS	747******59	1.800	10	R$ 2.232,00
MIRISLENE LOPES DA SILVA	038******80	7.740	43	R$ 9.597,60
NELI PEREIRA DE SOUZA SANTANA	021******64	11.160	62	R$ 13.838,40
NELUCE MARIA RODRIGUES	067******79	1.980	11	R$ 2.455,20
NEURACI MARIA DE CARVALHO COELHO	900******91	1.620	9	R$ 2.008,80
NIVALDO ANELIO DUARTE JUNIOR	919******00	10.080	56	R$ 12.499,20
NOEMIA MARIA SIMPLICIO DE BRITO	031******09	11.340	63	R$ 14.061,60
OSMANO RAIMUNDO RODRIGUES	063******26	1.800	10	R$ 2.232,00
PAMELA CARLA ALVES DO NASCIMENTO	046******84	1.800	10	R$ 2.232,00
PATRICIA LIMA A. FERREIRA DE SOUZA	971******34	1.800	10	R$ 2.232,00
PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA	843******10	11.560	63	R$ 14.334,40
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	868******49	720	9	R$ 892,80
RAIMUNDA MARIA DE MACEDO PEREIRA	045******06	1.800	10	R$ 2.232,00
RAIMUNDO NONATO LEITE	963******53	1.080	6	R$ 1.339,20
REGINALDO FEREIRA DE LIMA	446******15	12.420	69	R$ 15.400,80
RILDO BATISTA DE SOUSA	260******50	10.400	52	R$ 12.896,00
RITA DE CASSIA OLIVEIRA PEREIRA	843******34	10.020	53	R$ 12.424,80
ROBERTA DELMONDES RODRIGUES	050******90	1.800	10	R$ 2.232,00
RONALDO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	022******36	8.070	43	R$ 10.006,80
ROSA MARIA DE SOUZA MELO	774******87	12.960	72	R$ 16.070,40
ROSA T. DELMONDES REIS	774******34	14.400	72	R$ 17.856,00
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	042******19	5.760	32	R$ 7.142,40
ROSEANE MARIA M CAVALCANTE	900******15	8.070		R$ 10.006,80
ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES	050******67	7.260	44	R$ 9.002,40
ROSILDA BEZERRA DE SÁ	053******18	5.940	33	R$ 7.365,60
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	041******69	1.800	10	R$ 2.232,00
ROSINALVA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	032******50	12.960	72	R$ 16.070,40
ROSIVANIA DE CARVALHO SANTOS	007******38	3.960	22	R$ 4.910,40
ROZALIA DIAS CAVALCANTE DA SILVA	035******26	5.960	32	R$ 7.390,40
ROZINALVA DA CRUZ FREIRE	046******52	1.800	10	R$ 2.232,00
ROZINEIDE DA CRUZ SANTANA SILVA	031******06	11.340	63	R$ 14.061,60
ROZIVANIA NOBRE DOS SANTOS	041******75	9.360	52	R$ 11.606,40
RUSLEY GERCINO DA SILVA	022******82	1.080	6	R$ 1.339,20
SAMUEL ALVES FERREIRA	062******60	1.440	8	R$ 1.785,60
SANDRA GORETT DA SILVA OLIVEIRA	611******04	5.980	32	R$ 7.415,20
SEBASTIANA DE MACEDO FEITOSA	715******53	13.400	68	R$ 16.616,00
SEBASTIÃO COELHO DE SANTANA	310******53	9.540	53	R$ 11.829,60
SEBASTIÃO ONASSIO KENNEDY FEITOSA	984******44	6.420	33	R$ 7.960,80
SELMA ALVES VIANA	041******77	11.340	63	R$ 14.061,60
SELMA ARAUJO R DE MACEDO	046******16	10.800	60	R$ 13.392,00
SERGIO BARBOSA	774******68	12.960	72	R$ 16.070,40
SEVERINO JUNIOR ARANTES DE SOUZA	779******58	720	4	R$ 892,80
SHEILA ROBERTA GUIMARÃES LOPES	190******99	7.740	43	R$ 9.597,60
SILEIDE PEREIRA DA CRUZ DE ALENCAR	041******19	11.340	63	R$ 14.061,60
SILMARA DA SILVA BARROS RODRIGUES	072******08	3.870	21	R$ 4.798,80
SILVANA NOGUEIRA BARBOSA DE CASTRO	844******49	1.450	10	R$ 1.798,00
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	070******24	2.260	13	R$ 2.802,40
SIRLANDIA DA SILVA RODRIGUES	046******43	7.560	42	R$ 9.374,40
SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	048******01	7.020	39	R$ 8.704,80
SOLANGE IRACI DE MOURA	060******58	7.560	42	R$ 9.374,40
SUELI PEREIRA DA SILVA	065******27	3.960	22	R$ 4.910,40
SUZE MARIA DE CARVALHO	055******07	7.760	42	R$ 9.622,40
TANIA MARIA MIRANDA DE CASTRO	845******10	1.080	6	R$ 1.339,20
TATHIANE CLEMENTE SANTOS	047******70	3.780	21	R$ 4.687,20
THERLANDIA ALVES DOS SANTOS	075******80	1.800	10	R$ 2.232,00
VALDETE FRANCISCA DAMASCENO	182******87	6.240	32	R$ 7.737,60
VALDILENE DA CRUZ LINS REIS	046******41	1.800	10	R$ 2.232,00
VALDIVETE GUIMARÂES DE SOUZA	030******58	14.000	70	R$ 17.360,00

VALINTIM DIAS DE SOUZA	042******86	3.780	21	R$ 4.687,20
VANDELI LOPES DA SILVA	971******97	5.040	28	R$ 6.249,60
VANDERLEI DE SOUZA GOMES	034******05	5.400	30	R$ 6.696,00
VERIDIANA DE SOUZA L CARDOSO	035******24	1.800	10	R$ 2.232,00
VERONICA DE BARROS CAVACANTE	028******79	1.080	6	R$ 1.339,20
VILMA MARIA ALVES DE BRITO	032******41	5.760	32	R$ 7.142,40
WILSO DE SOUZA	023******30	9.690	53	R$ 12.015,60
ZILDA SANTANA DA PAZ	989******49	9.540	53	R$ 11.829,60
ZULEIDE VIGINIA M. LIMA	501******68	3.600	20	R$ 4.464,00

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:A80ACBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 181/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação de Serviço por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Termo de Suspensão Parcial** ao **Contrato nº 181/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE e DEFESA CIVIL**, fica suspenso parcialmente a execução de **01 (uma) impressora a laser colorida, item 04**, e **01 (uma) impressora Plooter, item 05-da cláusula quinta**, a partir **19 de fevereiro de 2025**, restando os itens conforme tabela abaixo:

					VALORES	
REGIÃO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID**	**QTD. ESTIMADA (A)**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MENSAL (B) R$**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ANUAL (C=BX12)**
R1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UNID	8	466,65	44.798,40
R1	3	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA	UNID	3	444,48	16.001,28
R1	4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA	UNID	1	656,40	7.876,80
VALOR TOTAL RELATIVO À EXECUÇAO DO CONTRATO APÓS SUSPENSÃO DAS IMPRESSORAS/EQUIPAMENTOS						**68.676,48**

Parágrafo Único: Justifica-se a presente suspensão parcial tendo em vista a necessidade de contingenciamento de despesas para reordenação dos contratos da **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado a Cláusula Quinta do contrato, no que se refere ao valor total do item 5 da tabela constante no subitem 5.1.1 do contrato.

Onde-se lê: R$ 86.945.76

Leia-se: R$ 14.490,96

ASSINATURA: 19/02/2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CBFDAD85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 181/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação de Serviço por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64

OBJETO: **Termo Aditivo do prazo de vigência** ao **Contrato nº 181/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE e DEFESA CIVIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 532/2025**, da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo do prazo de vigência** ao **Contrato nº 181/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE e DEFESA CIVIL**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses,** contados a partir de **28 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2026,** correspondendo ao valor total de **R$ 68.676,48 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e tendo como fundamento** suas cláusulas segunda, quinta e o artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações**,** conforme abaixo:

					VALORES	
REGIÃO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID**	**QTD. ESTIMADA (A)**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MENSAL (B) R$**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ANUAL (C=BX12)**
R1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UNID	8	466,65	44.798,40
R1	3	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA	UNID	3	444,48	16.001,28
R1	4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA	UNID	1	656,40	7.876,80
VALOR TOTAL RELATIVO À EXECUÇAO DO CONTRATO APÓS SUSPENSÃO DAS IMPRESSORAS/EQUIPAMENTOS						**68.676,48**

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a prorrogação contratual para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria consulente. Visto que, o serviço atual vem atendendo plenamente às necessidades da passa, garantindo agilidade na produção e gestão documental, fato essencial ao desempenho das atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesas Civil
Nota de Empenho n° 2025-1910
Ação: 4067 – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO
SubElemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 38.276,64 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 532/2025,** da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista**,** devidamente justificado pelo Secretário, **Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 181/2024**, de **28 de junho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 11/06/2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E9AB1B50

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 1º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL -20H			
2025318907883	CLAYTON SILVA DE SOUZA	61	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
AUXÍLIAR DE SAÚDE BUCAL – 24H			
2025320975202	ELIANE VICENTE DA SILVA	39	APROVADO
2025323428069	BIANCA DA SILVA GOMES	39	APROVADO
2025321457426	JUSSARA GOMES DA SILVA PESSOA	37.5	APROVADO
2025325352700	LUCICLAUDIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO SILVA	37.5	APROVADO
2025326356821	ADONIRAN DE ANDRADE SILVA	37.5	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
AUXÍLIAR DE FARMÁCIA – 40H			
2025325973626	CARLOS ALBERTO MARTINIANO DE BARROS	39	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CARDIOLOGISTA – 20H			
2025316968447	RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA	53.5	APROVADO
2025325330721	GIOVANNI ALVES SARAIVA	25	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CIRURGIÃO – DENTISTA – 24H			
2025318854812	ANDRÉIA GOMES MOREIRA	90.5	APROVADO
2025326649119	ISABELA JANNE DE LIMA	67	APROVADO / PCD
2025326495612	MARIA DE FÁTIMA PINTO RIBEIRO	85	APROVADO
2025321879233	SUZANA SILVA LIRA	82.5	APROVADO
2025325350202	JORGE ANTONIO DA COSTA PEREIRA	79	APROVADO
2025316657030	ALANNY JANAÍNA XAVIER SILVA FILIZOLA	78.5	APROVADO
2025325548573	HIURYELLEN DA SILVA XAVIER	78.5	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CONDUTOR SOCORRISTA – 12X36			
2025325188968	EDVALDO ANTONIO DE LIMA	44	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CUIDADOR 12X36			
2025321798198	KIARA BARBOSA DA SILVA	28	APROVADO
2025324264625	MIQUEIAS VITORIO DA SILVA TURIANO	26	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
DERMATOLOGISTA – 20H			
2025325558292	LARISSA DE FRANÇA TOZZI BARROS	47.5	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ENDROCRINOLOGISTA – 20H			
2025323310276	EDILANE PIRES PINHO	41	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FARMACÊUTICO – 40H			
2025325442075	DANIELLY ROSE DOMINGOS DA SILVA ALCÂNTARA	74	APROVADO
2025325868882	MATHEUS LEOPOLDO DE OLIVEIRA MIRANDA	53	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA – 20H			
2025315742193	TAMIRES RAFAELE SILVA DOS SANTOS	61	APROVADO
2025315512480	ALEXSANDRA LIMA DE ARAGAO	59.5	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FONOAUDIÓLOGO – 40H			
2025324387072	TATIANA DE PAULA SANTANA DA SILVA	77	APROVADO
2025323464753	SIMONE FONSECA CAETANO	50	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
GNECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA – 20H			
2025321669563	MARCELO VIANA DA SILVA	49	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MASTOLOGISTA – 20H			
2025325164543	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR	49	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO EMERGENCISTA – 24H			
2025317803772	AÇUCENA LIRA LINS	44	APROVADO
2025325803566	MARIA CLARA CORDEIRO BATISTA	41	APROVADO
2025325264972	AGATHA PRADO DE LIMA	40	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PEDIATRA EMERGENCISTA – 24H			
2025324909475	LAYSE DIMAS DE FREITAS SEAL	31	APROVADO
2025326479536	KELLY LIMA DA SILVA SALES	25	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO - 20H			
2025316359947	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	34	APROVADO
2025324799568	MIRELLA TARRAGÔ MELIBEU	32.5	APROVADO
2025316499547	PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	28	APROVADO
2025325350952	RODRIGO JOSIMAN SERAFIM BARROS	28	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PSIQUITRA INFANTIL – 20H			
2025318753583	PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	34	APROVADO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NEFROLOGISTA – 20H			
2025325314745	WALLACE PEREIRA	22	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NEUROLOGISTA – 20H			
2025325622607	FRANCISCO ANDERSON DE SÁ CARVALHO	55	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ORTOPEDISTA – 20H			
2025317404471	JANDERSON PEREIRA DE CARVALHO	30	APROVADO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PNEUMOLOGISTA – 20H			
2025320197928	THIAGO DARLAN SILVEIRA DA SILVA	46	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H			
2025316220933	IVALDO ANTONIO DA TRINDADE	59	APROVADO
2025315266384	JOSE PEDRO DA SILVA	26.5	APROVADO/PCD
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PSICÓLOGO – 40H			
2025325143941	CLARA FLAUXI MARTINS DA SILVA	75	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PSICOMOTRICISTA – 30H			
2025316157231	JAMILE MARIA DE SOUZA ALVES	49	APROVADO
2025315324391	JOSE PEDRO DA SILVA	44	APROVADO/PCD
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
REUMATOLOGISTA – 20H			
2025325742959	NAIANI SILVEIRA MOREIRA	39	APROVADO
2025315397380	ROSINETE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	18	APROVADO/PCD
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MOTOLÂNCIA – 12X60			
2025325975279	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	39	APROVADO
2025320758495	NATHAN GONÇALVES DUARTE	21.5	APROVADO/PCD
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
UROLOGISTA – 20H			
2025318436330	LUIZ FELIPHE DOS SANTOS DE AGUIAR	20	APROVADO

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1C5A4967

